



Diário Oficial

Nº 13.396 - Ano LIV

Sexta-feira, 16 de agosto de 2024

Prefeitura Municipal de Campinas

www.campinas.sp.gov.br

PODER EXECUTIVO

GABINETE DO PREFEITO

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO

PORTARIA Nº 01/2024

Dispõe sobre o acesso a fotografias e imagens produzidas pelo Poder Público, bem como a obtenção de imagens dos próprios públicos.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 81, III, da Lei Orgânica do Município, CONSIDERANDO o que determina o art. 73 da Lei Federal nº 9.504, de 30 de setembro de 1997, que estabelece normas para as eleições, CONSIDERANDO a Resolução nº 23.610, de 18 de dezembro de 2019, do Tribunal Superior Eleitoral (TSE), com a redação dada pela Resolução nº 23.732/2024 do TSE, que dispõe sobre a propaganda eleitoral,

RESOLVE regulamentar o acesso a fotografias e imagens produzidas pelo Poder Público, bem como a obtenção de imagens dos próprios públicos, o que faz conforme as seguintes disposições:

Art. 1º O acesso às imagens de domínio público aos candidatos, partidos políticos e coligações, nas eleições municipais de 2024, se fará por meio da internet através do seguinte endereço eletrônico: <https://fotos.campinas.sp.gov.br/>.

Art. 2º Qualquer imagem de domínio público que porventura não esteja disponível no endereço eletrônico indicado nesta Portaria poderá ser obtida pelos candidatos, partidos políticos e coligações, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, mediante requerimento por escrito endereçado à Secretaria Municipal de Comunicação.

Art. 3º A obtenção de imagens novas para uso em campanhas eleitorais, por quaisquer candidatos, partidos ou coligações, se fará mediante requerimento por escrito, diretamente ao responsável da unidade a ter suas imagens registradas, com antecedência de uma hora, cabendo aos responsáveis:

I - manter os próprios públicos nas mesmas condições em que se encontrem no momento do protocolo do pedido de tomada de imagens;
II - permitir que I (um) representante do candidato, partido ou coligação acompanhe os trabalhos e vistore o local durante o período entre o protocolo do requerimento e o início das imagens para garantir a exatidão das condições locais.

Parágrafo único. O responsável pelo próprio público poderá autorizar o início das tomadas de imagens e obtenção dos sons em período inferior a uma hora caso as condições permitam as atividades, sem prejuízo dos serviços e atos públicos.

Art. 4º Nos bens cujo uso dependa de cessão ou permissão do poder público, ou que a ele pertençam, e nos bens de uso comum, inclusive postes de iluminação pública, sinalização de tráfego, viadutos, passarelas, pontes, paradas de ônibus e outros equipamentos urbanos, é vedada a veiculação de propaganda de qualquer natureza, inclusive pichação, inscrição a tinta e exposição de placas, estandartes, faixas, caveletes, bonecos e assemelhados.

§ 1º Bens de uso comum, para fins eleitorais, são os assim definidos pelo Código Civil e também aqueles a que a população em geral tem acesso, tais como cinemas, clubes, lojas, centros comerciais, templos, ginásios, estádios, ainda que de propriedade privada.

§ 2º Nas árvores e nos jardins localizados em áreas públicas, bem como em muros, cercas e tapumes divisórios, não é permitida a colocação de propaganda eleitoral de qualquer natureza, mesmo que não lhes cause dano.

§ 3º É permitida a colocação de mesas para distribuição de material de campanha e a utilização de bandeiras ao longo das vias públicas, desde que móveis e que não dificultem o bom andamento do trânsito de pessoas e veículos.

Art. 5º Os servidores públicos do Município deverão tomar as providências necessárias para que as imagens sejam registradas sem prejudicar o regular desenvolvimento das atividades e serviços públicos.

Art. 6º Os candidatos, partidos e coligações poderão colher imagens e sons nos próprios municipais, inclusive com imagens das atividades próprias de serviços públicos e atos diretamente fornecidos aos cidadãos.

Art. 7º Não poderão ser objeto de captura de imagens e sons atividades internas dos órgãos públicos, atividades restritas e sigilosas.

Art. 8º Caberá aos responsáveis pelo próprio público impedir qualquer atividade que possa obstaculizar o regular desenvolvimento dos serviços e atos públicos.

Art. 9º É de responsabilidade exclusiva dos candidatos, partidos e coligações as estruturas necessárias à obtenção das imagens e sons desejados.

Art. 10. Eventuais prejuízos decorrentes do exposto nesta portaria serão apurados pelos meios próprios.

Art. 11. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campinas, 15 de agosto de 2024

ROSINEIDE PRUDENTE GUGLIELMINETTI
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO

Redigido conforme elementos do Processo SEI PMC.2024.00083006-26.

OUIDORIA

OUIDORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE CAMPINAS

RELATÓRIO TRIMESTRAL DE ATIVIDADES 2º TRIMESTRE DE 2024

O Ouvidor-Geral do Município, no uso de suas atribuições conferidas pelo inciso VI do artigo 2º da Lei Municipal 12.056/04, publica o relatório do segundo trimestre de 2024, referente às atividades da Ouvidoria-Geral do Município.

Atendimento	2T2024	
	Total	(%)
Protocolo	2.097	28,64
Orientação	1.607	21,95
Procedimento	3.617	49,41
Total	7.321	100,00

Protocolo é o registro da manifestação do usuário considerada pertinente. Orientação consiste na qualificação prévia das demandas, pertinentes ou não à Administração Pública Municipal. Procedimento refere-se aos atendimentos complementares realizados posterior à abertura do protocolo.

Forma de identificação	2T2024	
	Total	(%)
Autoriza a identificação	1.709	81,50
Anônimo	332	15,83
Não autoriza a identificação	56	2,67
Total	2.097	100,00

A Forma de Identificação é considerada somente os Atendimentos que originaram um protocolo e que será encaminhado para a Administração Pública Municipal.

Forma de Atendimento	2T2024	
	Total	(%)
Telefone (0800-7727456 / 162)	2.546	68,74
Internet	1.042	28,13
Ouvidoria SUS	35	0,94
Presencial	54	1,46
E-mail	17	0,46
Carta	10	0,27
Total	3.704	100,00

Dentre as formas de atendimento, são disponibilizados aos usuários diversos canais para entrar em contato diretamente com a Ouvidoria. Entretanto, existem alguns canais indiretos, que a seguir destacamos: Considera-se "Ouvidoria SUS" as manifestações encaminhadas pela Ouvidoria-Geral da União referentes ao Sistema OuvidorSUS. "Ouvidoria MPSP" refere-se às manifestações encaminhadas pelo Ministério Público do Estado de São Paulo. "Ouvidoria SES" diz respeito às manifestações recebidas através da Ouvidoria da Secretaria de Saúde do Estado de São Paulo.

Encaminhamento	2T2024	
	Total	(%)
Registrado	2.833	90,61
Resolvido	2.567	714
Resolutividade (%)	90,61	17
Em Andamento	714	17
Tempo Médio de Resolução (dias)	17	

Os encaminhamentos são as distribuições de manifestações para as unidades administrativas classificadas como: "Denúncia sob Averiguação", "Reclamação", "Elogio", "Sugestão" ou "Demais Pronunciamentos".

"Em Andamento" representa todos os encaminhamentos ainda estavam sem uma resolução, independente da data que foram realizados.

Denúncias sob Averiguação	Total	(%)	Resolvido	Resolutividade (%)	Em Andamento
Irregularidade Administrativa	22	43,14	20	90,90	2
Assédio Moral	11	21,57	10	90,91	1
Falta de Dever de Urbanidade	3	6,00	3	100,00	-
Agressão Física	2	4,00	2	100,00	-
Assédio Sexual	2	4,00	2	100,00	-
Negligência, Imprudência e/ou Imperícia	2	4,00	2	100,00	-
Ato Libidinoso	1	2,00	1	100,00	-
Constrangimento	1	2,00	-	-	1
Descumprimento de Horário de Trabalho	1	2,00	1	100,00	-
Desvio de Materiais/Verbas	1	2,00	1	100,00	-
Erro Médico	1	2,00	1	100,00	1
Maus Tratos de Animais	1	2,00	1	100,00	-
Peculato	1	2,00	1	100,00	-
Racismo	1	2,00	1	100,00	-
Tráfego de Entorpecentes	1	2,00	1	100,00	-
Crime Ambiental	-	-	-	-	1
Total	51	100,00	47	92,16	6

Reclamações	Total	(%)	Resolvido	Resolutividade (%)	Em Andamento
Atendimento	568	30,26	543	95,60	27

Consulta Médica	284	15,13	266	93,66	18
Processo Moroso	157	8,36	153	97,45	6
Fiscalização Ausente/Ineficaz	151	8,04	145	96,03	11
Exame	118	6,29	112	94,92	6
Arborização	104	5,54	76	73,08	34
Recurso Humano	71	3,78	71	100,00	1
Cirurgia	68	3,62	61	89,71	8
Limpeza Pública	44	2,34	44	100,00	4
Transporte Público Coletivo	39	2,08	35	89,74	6
Via Pública	33	1,76	17	51,52	43
Medicamento	26	1,39	25	96,15	1
Procedimento Administrativo	25	1,33	25	100,00	-
Iluminação Pública (PPP)	23	1,23	21	91,30	11
Material/Equipamento	22	1,17	21	95,45	1
Benefícios	18	0,96	17	94,44	1
Documentação	18	0,96	17	94,44	1
Área Pública	14	0,75	9	64,29	33
Calçamento/Muramento	13	0,69	9	69,23	14
Sinalização	13	0,69	11	84,62	3
Patrimônio Público	12	0,64	10	83,33	9
Água Pluvial	10	0,53	8	80,00	13
Ensino Público	10	0,53	10	100,00	-
Serviços On-line	7	0,37	5	71,43	2
Visita Domiciliar	7	0,37	7	100,00	-
Redutor de Velocidade do Trânsito	5	0,27	4	80,00	1
Acessibilidade	4	0,21	4	100,00	-
Segurança Pública	4	0,21	4	100,00	-
Transparência e Tratamento de Dados	4	0,21	3	75,00	1
Abastecimento de Água	2	0,11	2	100,00	-
Cobrança Indevida	2	0,11	2	100,00	-
Zoonoses	1	0,05	1	100,00	-
1.877	100	1.738	92,59	255	

Elogios	Total	(%)
SMS - S.M. de Saúde	54	65,85
RMG - Rede Municipal Dr. Mário Gatti de Urgência, Emergência e Hospitalar	12	14,63
SME - S.M. de Educação	4	4,88
OGM - Ouvidoria-Geral do Município	2	2,44
SMSP - S.M. de Serviços Públicos	2	2,44
SMTR - S.M. de Trabalho e Renda	2	2,44
SMCASP - S.M. de Cooperação nos Assuntos de Segurança Pública	1	1,22
SMDAS - S.M. de Desenvolvimento e Assistência Social	1	1,22
SMF - S.M. de Finanças	1	1,22
SMG - S.M. de Governo	1	1,22
SMGDP - S.M. de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas	1	1,22
SMJ - S.M. de Justiça	1	1,22
82	100	

Sugestões	Total	(%)
EMDEC - Empresa Municipal de Desenvolvimento de Campinas	18	46,15
SMSP - S.M. de Serviços Públicos	5	12,82
SMS - S.M. de Saúde	4	10,26
SETRANSP - S.M. de Transportes	3	7,69
SMCASP - S.M. de Cooperação nos Assuntos de Segurança Pública	2	5,13
SME - S.M. de Educação	2	5,13
SECULT - S.M. de Cultura e Turismo	1	2,56
SEINFRA - S.M. de Infraestrutura	1	2,56
SETEC - Serviços Técnicos Gerais	1	2,56
SMG - S.M. de Governo	1	2,56
SMPDU - S.M. de Planejamento e Desenvolvimento Urbano	1	2,56
39	100	

Os "Demais Pronunciamentos" refere-se à classificação dos encaminhamentos, que foram destinados aos Órgãos Públicos Municipais, solicitando informações ou ações para contribuir na resolução da Manifestação, apuração ou mesmo para ciência de algum fato relevante.

Demais Pronunciamentos	Total	(%)	Resolvido	Resolutividade (%)	Em Andamento
Reavaliação	709	78,34	609	85,90	409

Solicitação	161	17,79	143	88,82	38
Apuração	35	3,87	28	80,00	7
905	100	780	86,19	454	

Con
Fisc
Aus
Exa
Rec
Ciru

As informações sobre o perfil social foram coletadas de acordo com os usuários que optaram em participar da coleta de informações, sendo quantificada uma única vez cada usuário no respectivo período.

Perfil Social	Total	(%)
Opção pelo não preenchimento	481	29,03
Válidos	1176	70,97
1657	100	

Sexo	Total	(%)
Masculino	388	32,99
Feminino	788	67,01
Optou por não responder	0	0,00
1176	100	

Faixa Etária	Total	(%)
16 - 17	1	0,09
18 - 30	111	9,44
31 - 40	226	19,22
41 - 50	257	21,85
51 - 59	256	21,77
A partir de 60	325	27,64
Optou por não responder	0	0,00
1176	100	

Escolaridade	Total	(%)
Sem Escolaridade	3	0,26
Ensino Fundamental Incompleto	91	7,74
Ensino Fundamental	104	8,84
Ensino Médio Incompleto	51	4,34
Ensino Médio	443	37,67
Ensino Superior Incompleto	80	6,80
Ensino Superior	403	34,27
Optou por não responder	1	0,09
1176	100	

Ocupação	Total	(%)
Aposentado / Pensionista	256	21,77
Do lar	158	13,44
Autônomo	186	15,82
Desempregado	117	9,95
Setor Público	136	11,56
Setor Privado	300	25,51
Terceiro Setor	6	0,51
Setor Informal	7	0,60
Estudante	9	0,77
Optou por não responder	1	0,09
1176	100	

Região de Moradia	Total	(%)
Leste	203	17,26
Noroeste	131	11,14
Norte	189	16,07
Sudoeste	222	18,88
Sul	325	27,64
Outras Cidades	36	3,06
Sem Informação	70	5,95
Optou por não responder	0	0,00
1176	100	

Identificação Étnica	Total	(%)
Branca	736	62,59
Preta	118	10,03
Amarela	10	0,85
Parda	288	24,49
Indígena	5	0,43
Outros	14	1,19
Optou por não responder	5	0,43
1176	100	

Principais Reclamações	Região de Moradia				
	Leste	Noroeste	Norte	Sudoeste	Sul
Atendimento	50	39	53	82	81
Processo Moroso	28	5	16	10	17
Arborização	22	3	18	8	19

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Campinas (Lei N° 2.819/63) é uma publicação da Prefeitura Municipal de Campinas Site: www.campinas.sp.gov.br

CONTEÚDO

O conteúdo publicado é de inteira responsabilidade das Secretarias e órgãos públicos emissores. Qualquer dúvida ou solicitação de errata deverá ser encaminhada diretamente ao órgão emissor. Para informações sobre como contatar o órgão emissor, ligue para 156 - Serviço de Atendimento ao Cidadão.

ACERVO

Edições posteriores a 22 de fevereiro de 2002 estão disponíveis para consulta na Internet no seguinte endereço: <http://www.campinas.sp.gov.br/diario-oficial/>
Para acessar Suplementos, utilize o seguinte endereço: <http://www.campinas.sp.gov.br/diario-oficial/suplementos.php> Edições anteriores a 22 de fevereiro de 2002 deverão ser pesquisadas junto à Biblioteca Pública Municipal "Professor Ernesto Manoel Zink" (Avenida Benjamin Constant, 1.633, Centro, telefone: 2515-7091)

CERTIFICAÇÃO DIGITAL

Esta publicação é Certificada Digitalmente, acesse o guia de Certificação Digital: <http://www.campinas.sp.gov.br/diario-oficial/guia.php>.
Caso haja necessidade de cópias autenticadas em papel, contate a IMA, no endereço abaixo.

IMPRENSA OFICIAL

Edição, Diagramação e Publicação Eletrônica: IMA - Informática de Municípios Associados S/A, responsável pela Imprensa Oficial do Município de Campinas e-mail: diario.oficial@ima.sp.gov.br - site: www.ima.sp.gov.br Informações pelo Fone/Fax: (19) 3755-6533 ou na Rua Benedito de Campos, 853 - Jardim do Trevo, Campinas/SP.

Recebimento de conteúdo para publicação até as 17 horas do dia anterior.

Consulta Médica	17	33	27	51	68
Fiscalização Ausente/Ineficaz	17	0	8	11	13
Exame	9	12	14	20	29
Recurso Humano	5	12	2	7	13
Cirurgia	7	7	11	7	7

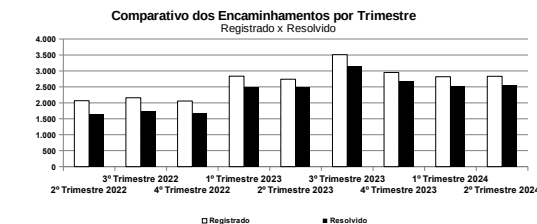
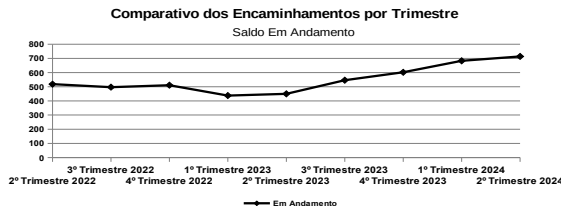
Campinas, 15 de agosto de 2024
MARCELO GONÇALVES DE SOUZA
 OUVIDOR-GERAL DO MUNICÍPIO

RELATÓRIO TRIMESTRAL DE AVALIAÇÃO DA QUALIDADE DOS SERVIÇOS PÚBLICOS MUNICIPAIS
 2º TRIMESTRE DE 2024

O Ouvidor-Geral do Município, no uso de suas atribuições conferidas pelo inciso VI do artigo 2º da Lei Municipal 12.056/04, publica o relatório do segundo trimestre de 2024, referente à avaliação da qualidade dos serviços públicos municipais.

Distribuição dos Encaminhamentos					
Administração Direta e Indireta	Registrado	(%)	Resolvido	Resolutividade (%)	Em Andamento
SMS - S.M. de Saúde	1.066	37,63	999	93,71	71
SMSP - S.M. de Serviços Públicos	527	18,60	382	72,49	571
RMG - Rede Municipal Dr. Mário Gatti de Urgência, Emergência e Hospitalar	276	9,74	276	100,00	-
SEMURB - S.M. de Urbanismo	240	8,47	231	96,25	9
EMDEC - Empresa Municipal de Desenvolvimento de Campinas	132	4,66	120	90,91	15
SME - S.M. de Educação	93	3,28	91	97,85	2
SMF - S.M. de Finanças	68	2,40	68	100,00	-
SMJ - S.M. de Justiça	52	1,84	45	86,54	18
SECLIMAS - S.M. do Clima, Meio Ambiente e Sustentabilidade	51	1,80	48	94,12	3
SMCASP - S.M. de Cooperação nos Assuntos de Segurança Pública	49	1,73	49	100,00	-
SMDAS - S.M. de Desenvolvimento e Assistência Social	39	1,38	36	92,31	3
SETEC - Serviços Técnicos Gerais	28	0,99	25	89,29	3
SANASA - Sociedade de Abastecimento de Água e Saneamento S/A	26	0,92	26	100,00	-
SMG - S.M. de Governo	26	0,92	26	100,00	-
SMPDU - S.M. de Planejamento e Desenvolvimento Urbano	22	0,78	22	100,00	-
SMTR - S.M. de Trabalho e Renda	22	0,78	22	100,00	-
SMGDP - S.M. de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas	21	0,74	20	95,24	1
SEINFRA - S.M. de Infraestrutura	17	0,60	16	94,12	1
SETRANSP - S.M. de Transportes	15	0,53	15	100,00	-
SEHAB - S.M. de Habitação	13	0,46	13	100,00	-
ODRS - Ouvidoria DRS7	9	0,32	1	11,11	11
SECULT - S.M. de Cultura e Turismo	8	0,28	6	75,00	2
SMA - S.M. de Administração	5	0,18	5	100,00	-
SMEL - S.M. de Esportes e Lazer	5	0,18	4	80,00	1
OGM - Ouvidoria-Geral do Município	4	0,14	4	100,00	-
CMC - Ouvidoria Câmara Municipal de Campinas	4	0,14	4	100,00	-
CAMPREV - Instituto de Previdência Social de Campinas	3	0,11	3	100,00	-
IMA - Informática de Municípios Associados S/A	3	0,11	3	100,00	-
SMDEST - S.M. de Desenvolvimento Econômico, Tecnologia e Inovação	3	0,11	1	33,33	2
SMCGP - S. M. Chefia do Gabinete do Prefeito	3	0,11	3	100,00	-
COHAB - Companhia de Habitação Popular de Campinas	2	0,07	2	100,00	1
SMGC - S.M. de Gestão e Controle	1	0,04	1	100,00	-
TOTAL	2.833	100	2.567	90,61	714

Comparativo dos Encaminhamentos por Trimestre				
Período	Registrado	Resolvido	Resolutividade (%)	Em Andamento
2º Trimestre 2022	2.065	1.639	79,37	518
3º Trimestre 2022	2.159	1.750	81,06	497
4º Trimestre 2022	2.057	1.680	81,67	511
1º Trimestre 2023	2.837	2.478	87,35	438
2º Trimestre 2023	2.740	2.477	90,40	450
3º Trimestre 2023	3.508	3.163	90,17	546
4º Trimestre 2023	2.950	2.668	90,44	602
1º Trimestre 2024	2.820	2.532	89,79	683
2º Trimestre 2024	2.833	2.567	90,61	714



Resolvido – Quantidade de encaminhamentos resolvidos do segundo trimestre de 2024.
Em Andamento – Quantidade de encaminhamentos que aguardam à resolução.

TRANSPARÊNCIA ATIVA
 Decreto Municipal nº 22.170/2022

A transparência ativa são aquelas informações de interesse público disponibilizadas pelos órgãos e entidades, independentemente de solicitação.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE (SMS)

Dados	1T2024	2T2024
Manifestações Ouvidoria	1.047	1.066
Produção Assistencial	3.054.622 (*)	3.012.140 (**)
Porcentagem de manifestações de ouvidoria em relação a produção assistencial	0,034%	0,035%

(*) Dados de produção assistencial referente ao 1T2024, consolidados pela Secretaria Municipal de Saúde. (Fontes: Sistema de Informação e-SUS APS, SIGA e GEMM).
 (**) Dados de produção assistencial referente ao 2T2024, fornecidos pela Secretaria Municipal de Saúde e consolidados até 15/07/2024, o resultado apresentado poderá sofrer variações. (Fontes: Sistema de Informação e-SUS APS, SIGA e GEMM).

REDE MUNICIPAL DR. MÁRIO GATTI DE URGÊNCIA, EMERGÊNCIA E HOSPITALAR (RMG)

Dados	1T2024	2T2024
Manifestações Ouvidoria	288	276
Produção Assistencial	340.784 (*)	312.600 (**)
Porcentagem de manifestações de ouvidoria em relação a produção assistencial	0,085%	0,088%

(*) Dados de produção assistencial referente ao 1T2024, consolidados pela Rede Municipal Dr. Mário Gatti de Urgência, Emergência e Hospitalar. (Fontes: Ministério da Saúde - Sistema de Informações Hospitalares do SUS (SIH/SUS), Sistema de Informação (TabNet) - Prefeitura de Campinas, Demonstrativo de Produção da SMS - Campinas, Sistema IDS e Compilado pelas unidades da APH, Sistema das unidades - AGHU e Hospub).
 (**) Dados de produção assistencial referente ao 2T2024, fornecidos pela Rede Municipal Dr. Mário Gatti de Urgência, Emergência e Hospitalar e consolidados até 31/07/2024, o resultado apresentado poderá sofrer variações. (Fontes: Ministério da Saúde - Sistema de Informações Hospitalares do SUS (SIH/SUS), Sistema de Informação (TabNet) - Prefeitura de Campinas, Demonstrativo de Produção da SMS - Campinas, Sistema IDS e Compilado pelas unidades da APH, Sistema das unidades - AGHU e Hospub).

PESQUISA DE AVALIAÇÃO DA QUALIDADE DOS SERVIÇOS PÚBLICOS MUNICIPAIS

Em cumprimento ao disposto no art. 2º, VI da Lei Municipal nº 12.056/2004, art. 23, I e II da Lei Federal nº 13.460/2017 e art. 17, I e II do Decreto Municipal nº 23.106/2023, que dispõem sobre a avaliação continuada da satisfação e qualidade dos serviços públicos municipais.

A pesquisa espontânea para avaliação da satisfação e qualidade dos serviços foi realizada através do Portal de Serviços do Município (<https://portal.campinas.sp.gov.br/servicos>).

Avaliação da Satisfação e Qualidade dos Serviços		2T2024
Serviços Disponíveis para Avaliação (Carta de Serviço)		532
Total de Acessos		246.386
Total de Pesquisas Preenchidas		253

O relatório completo da avaliação dos serviços encontra-se disponível no Portal da Transparência – Avaliação dos Serviços Prestados (<https://transparencia.campinas.sp.gov.br>).

Campinas, 15 de agosto de 2024
MARCELO GONÇALVES DE SOUZA
 OUVIDOR-GERAL DO MUNICÍPIO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

COMUNICADO DE ESCLARECIMENTO

Processo Administrativo: PMC.2024.00010121-45

Interessado: Secretaria Municipal de Educação

Assunto: Pregão nº 217/2024 - Eletrônico

Objeto: Registro de Preços de aveia em flocos e flocos de milho.

O Município de Campinas, por intermédio do Diretor do Departamento de Licitações, comunica que a resposta à solicitação de esclarecimento formulada por interessado, em relação à licitação em epígrafe, está disponível no site eletrônico oficial licitacoes.campinas.sp.gov.br e no portal eletrônico www.gov.br/compras - Unidade Compradora: 986291 - Número da Licitação: 90217/2024.

Campinas, 15 de agosto de 2024
RAFAEL COSTA RIBEIRO
 Diretor de Departamento em Exercício

EXPEDIENTE DESPACHADO PELA SRA. SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO*Adjucação e Homologação***Processo Administrativo:** PMC.2024.00045505-98**Interessado:** Secretaria Municipal de Serviços Públicos**Assunto:** Pregão nº 190/2024 - Eletrônico**Objeto:** Fornecimento parcelado de rações e feno.

Em face dos elementos constantes no presente processo administrativo, em especial do relatório da Pregoeira - documento SEI nº 11951817, acolhido pelo Diretor do Departamento de Licitações - documento SEI nº 11951828, e do disposto no art. 7º, inciso II, do Decreto Municipal nº 23.207/24, resolvo:

1. **ADJUDICAR** o objeto às empresas abaixo relacionadas para os itens indicados, com os respectivos valores unitários entre parênteses e valores totais:

- **MONTEBELLUNA COMERCIAL LTDA.**, itens **01**(R\$ 2,30),**02**(R\$ 2,00),**03**(R\$ 7,15),**05**(R\$ 117,00) e **06**(R\$ 150,48), no valor total de R\$ 68.703,84 (sessenta e oito mil, setecentos e três reais e oitenta e quatro centavos); e

- **REGIONAL AGROPECUÁRIA E BUSINESS LTDA.**, item **04**(R\$ 6,10), no valor total de R\$ 610,00 (seiscentos e dez reais).

2. **HOMOLOGAR** o Pregão nº 190/2024, referente ao objeto em epígrafe.

Publique-se na forma da lei. Encaminhe-se:

1. à Secretaria Municipal de Serviços Públicos, para autorização das despesas, nos termos do Decreto Municipal nº 23.207/2024;
2. à Equipe de Pregão, para registro da homologação no Sistema de Informação Municipal - SIM;
3. à Procuradoria-Geral do Município - Núcleo de Formalização de Ajustes, para lavratura dos Termos de Contrato; e
4. à Secretaria Municipal de Serviços Públicos, para as demais providências.

Campinas, 15 de agosto de 2024

MARIA EMILIA DE ARRUDA FACCIANI

Secretária Municipal de Administração

COMUNICADO DE ESCLARECIMENTO**Processo Administrativo:** PMC.2023.00057975-03**Interessado:** Secretaria Municipal de Serviços Públicos**Assunto:** Pregão 205/2024 - Eletrônico**Objeto:** Prestação de serviços de manutenção da cidade através da disponibilização de máquinas e caminhões, combustíveis e motoristas/operadores devidamente habilitados.

O Município de Campinas, por intermédio do Diretor do Departamento de Licitações, comunica que a resposta à solicitação de esclarecimentos formulada por interessado, em relação à licitação em epígrafe, está disponível no sítio eletrônico oficial licitacoes.campinas.sp.gov.br e no portal eletrônico www.gov.br/compras - Unidade Compradora: 986291 - Número da Licitação: 90205/2024.

Campinas, 15 de agosto de 2024

RAFAEL COSTA RIBEIRO

Diretor de Departamento em Exercício

EXPEDIENTE DESPACHADO PELA SRA. SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO*Adjucação e Homologação***Processo Administrativo:** PMC.2023.00098493-03**Interessado:** Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Assistência Social**Assunto:** Pregão nº 187/2024 - Eletrônico**Objeto:** Registro de Preços de materiais e ferramentas agrícolas para implantação das hortas urbanas.

Em face dos elementos constantes no presente processo administrativo, em especial do relatório da Pregoeira - documento SEI nº 11964718, acolhido pelo Diretor do Departamento de Licitações - documento SEI nº 11964817, e do disposto no art. 7º, inciso II, do Decreto Municipal nº 23.207/24, resolvo:

1. **ADJUDICAR** o objeto às empresas abaixo relacionadas, para os itens indicados, com os respectivos valores unitários entre parênteses:

- **LITARE PRODUTOS, MATERIAIS E SERVIÇOS LTDA.**, itens **01**(R\$ 119,70) e **05**(R\$ 25,92);

- **DOUGLAS DONIZETTI BERNINI**, itens **03**(R\$ 24,20),**04**(R\$ 24,80),**10**(R\$ 55,20),**13**(R\$ 19,00) e **15**(R\$ 18,00);

- **FRONT COMERCIAL LTDA.**, item **06**(R\$ 23,45);

- **HYDROLUZ LTDA.**, item **07**(R\$ 21,00);

- **COMSERMAS COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA.**, item **08**(R\$ 32,80);

- **SUL.COM ATACADO E VAREJO LTDA.**, itens **09**(R\$ 23,40) e **11**(R\$ 11,14);

- **MASPEL COMÉRCIO DE FERRAGENS E FERRAMENTAS LTDA.**, itens **12**(R\$ 9,30) e **14**(R\$ 124,50); e

- **COMERCIAL AGROPECUÁRIA SCARPARO LTDA.**, item **02**(R\$ 33,11).

2. **HOMOLOGAR** o Pregão nº 187/2024, referente ao objeto em epígrafe.

Publique-se na forma da lei. Encaminhe-se:

1. à Equipe de Pregão, para registro da homologação no Sistema de Informação Municipal - SIM;
2. à Procuradoria-Geral do Município - Núcleo de Formalização de Ajustes, para lavratura das Atas de Registro de Preços, com a inclusão das licitantes que deverão compor o cadastro reserva, conforme documento SEI nº 11945572; e
3. à Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Assistência Social, para as demais providências, em especial a reserva orçamentária eletrônica no SIM, o cumprimento do disposto nos artigos 7º e 9º do Decreto Municipal nº 23.142/24 e a autorização das respectivas despesas, previamente à emissão das Ordens de Fornecimento às detentoras das Atas.

15 de agosto de 2024

MARIA EMILIA DE ARRUDA FACCIANI

Secretária Municipal de Administração

SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

EXPEDIENTE DESPACHADO PELA SENHORA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO*Republicado para correções***Processo:** PMC.2023.000118802-98**Interessado:** Secretaria Municipal de Cultura e Turismo**Referência:** Pregão Eletrônico nº 114/2024**Objeto:** Registro de Preços de serviços de infraestrutura para eventos

Em face dos elementos constantes no presente processo administrativo, ao disposto no artigo 8º do Decreto Municipal nº 21.874 de 30 de dezembro de 2021 e ao documento SEI nº 11940741, AUTORIZO a despesa no valor total de R\$ 10.010,00 (dez mil dez reais), a favor da empresa LOCATENDAS PRODUÇÕES LTDA, referente aos itens 13, 14, 25, 26, 35 e 36 da Ata de Registro de Preços nº 222/2024, Termo de Aditamento de Ata de Registro de Preços nº 020/2024.

Publique-se na forma da lei.

Campinas, 15 de agosto de 2024

ALEXANDRA CAPRIOLI DOS SANTOS FONTOLAN

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

SECRETARIA MUNICIPAL DO CLIMA, MEIO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE SECLIMAS

SECRETARIA MUNICIPAL DO CLIMA, MEIO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE

JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSO - JAR**PROTOCOLO:** 2022/11.12035**INTERESSADO:** A.C. SANTOS ADMINISTRAÇÃO DE IMÓVEIS LTDA**ASSUNTO:** RECURSO ADMINISTRATIVO

Considerando o pedido de prorrogação de prazo elaborado pelo Relator do presente processo, suspendo o trâmite processual pelo prazo de 15 (quinze) dias, a contar da publicação em Diário Oficial do Município, com base nos art. 4º, IX e art. 19 do Decreto Municipal nº 19.575 de 16 de agosto de 2017.

Campinas, 15 de agosto de 2024

ANDREA CRISTINA DE OLIVEIRA STRUCHEL

Presidente Suplente da Junta Administrativa de Recurso

EXPEDIENTE DESPACHADO PELA SRA. SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO*Decisão de Impugnação***Processo Administrativo:** PMC.2024.00036955-17**Interessado:** Secretaria Municipal de Saúde**Assunto:** Pregão nº 213/2024 - Eletrônico**Objeto:** Registro de Preços de dietas, em atendimento a Mandados Judiciais.

Em face dos elementos constantes no presente processo administrativo, em especial do parecer jurídico - documento SEI nº 11965779 e do despacho do Diretor do Departamento de Licitações - documento SEI nº 11966666, que acolho, **CONHEÇO** da impugnação apresentada por interessado, posto que tempestiva e, no mérito, **NEGO-LHE PROVIMENTO**, mantendo-se todas as condições do Edital.

Publique-se na forma da lei. Encaminhe-se ao Departamento de Licitações, para as demais providências.

Campinas, 15 de agosto de 2024

MARIA EMILIA DE ARRUDA FACCIANI

Secretária Municipal de Administração

EXPEDIENTE DESPACHADO PELA SRA. SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO*Revogação***Processo Administrativo:** PMC.2022.00061220-97**Interessado:** Secretaria Municipal de Esportes e Lazer**Assunto:** Concorrência nº 06/2023**Objeto:** Execução das obras de reforma de cobertura e fechamento lateral do Ginásio Municipal de Esportes Deputado Nabi Abi Chedid, no Município de Campinas/SP.

Em face dos elementos constantes no presente processo administrativo, em especial do parecer jurídico da Procuradoria-Geral do Município - documento SEI nº 11943561e do relatório da Comissão Permanente de Licitações - documento SEI nº 11951559, acolhido pelo Diretor do Departamento de Licitações - documento SEI nº 11951563, **REVOGÓ** a Concorrência nº 06/2023, com fulcro no art. 3º, inciso II e art. 9º, inciso I, do Decreto Municipal nº 21.874/21, concedendo o prazo de 05 (cinco) dias úteis para interposição de eventuais recursos.

Os autos do processo estão com vista franqueada aos interessados por acesso ao Sistema Eletrônico de Informações - SEI, mediante solicitação enviada para o e-mailpl.dcc@campinas.sp.gov.br.

Publique-se na forma da lei. Encaminhe-se ao Departamento de Licitações, para as demais providências.

Campinas, 15 de agosto de 2024

MARIA EMILIA DE ARRUDA FACCIANI

Secretária Municipal de Administração

EXPEDIENTE DESPACHADO PELA SRA. SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO*Homologação e Adjucação***Processo Administrativo:** PMC.2022.00061235-73**Interessado:** Secretaria Municipal de Esportes e Lazer**Assunto:** Concorrência nº 08/2023**Objeto:** Execução das obras de reforma de cobertura e fechamento lateral do Ginásio Municipal de Esportes Jorge Mendonça, no Município de Campinas/SP.

Em face dos elementos constantes no presente processo administrativo, em especial do relatório da Comissão Permanente de Licitações - documento SEI nº 11948810, acolhido pelo Diretor do Departamento de Licitações - documento SEI nº 11948810, e do disposto no art. 43, inciso VI, da Lei Federal nº 8.666/93, combinado com o art. 3º, inciso II e art. 9º, inciso I, do Decreto Municipal nº 21.874/21, resolvo:

1. **HOMOLOGAR** a Concorrência nº 08/2023, referente ao objeto em epígrafe.

2. **ADJUDICAR** seu objeto à empresa **CONSTRUTORA CONSTRUTECK LTDA.**, no valor global de R\$ 672.366,60 (seiscentos e setenta e dois mil trezentos e sessenta e seis reais e sessenta centavos).

Publique-se na forma da Lei. Encaminhe-se:

1. à Secretaria Municipal de Esportes e Lazer, para autorização da despesa, nos termos do artigo 8º, inciso V do Decreto Municipal nº 21.874/21;
2. à Comissão Permanente de Licitações, para registro da homologação no Sistema de Informação Municipal - SIM;
3. à Procuradoria-Geral do Município - Núcleo de Formalização de Ajustes, para lavratura do Termo de Contrato e do Termo de Ciência e de Notificação;
4. à Secretaria Municipal de Esportes e Lazer, para as demais providências.

Campinas, 15 de agosto de 2024

MARIA EMILIA DE ARRUDA FACCIANI

Secretária Municipal de Administração

JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSO - JAR RETIFICAÇÃO DE CONVOCAÇÃO

A Presidente suplente da Junta Administrativa de Recursos no uso de suas atribuições legais, CONVOCA os membros abaixo indicados e/ou respectivos suplentes constantes da Portaria nº 95.185/2021, publicada no Diário Oficial do Município em 22 de abril de 2021, p.19, a participar da Sessão de Julgamento de Recursos Administrativos no âmbito da Junta Administrativa de Recursos - JAR - por videochamada, instituída pelo Decreto Municipal nº 19.575, de 16 de agosto de 2017.

DATA: 05/09/2024

HORÁRIO: às 10h00

ENDEREÇO ELETRÔNICO DA VIDEOCHAMADA:

<https://salavirtual.campinas.sp.gov.br/b/cri-ach-97z-sa9>

Protocolados a serem julgados:

Protocolo: PMC.2023.00122417-36

Interessado: Coordenadoria de Fiscalização Ambiental
Recorrente: Giovani Franciano Modesto

Protocolo: PMC.2022.00099023-87

Interessado: Coordenadoria de Fiscalização Ambiental
Recorrente: João de Souza

Protocolo: PMC.2022.00000127-70

Interessado: Coordenadoria de Fiscalização Ambiental
Recorrente: União Paroquial Evangélica de Confissão Luterana da Região de Campinas

Protocolo: FJPO.2020.00000154-26

Interessado: Fundação José Pedro de Oliveira
Recorrente: Eduardo Andrade Assis

Protocolo: PMC.2022.00042058-07

Interessado: Coordenadoria de Licenciamento Ambiental
Recorrente: Cristallmar Administração Patrimonial LTDA

Campinas, 15 de agosto de 2024

ANDREA CRISTINA DE OLIVEIRA STRUCHEL

Presidente Suplente da Junta Administrativa de Recurso

LICENCIAMENTO AMBIENTAL

Comunique-se

Solicitação:2023001566

Empreendimento: NOVO TEMPO EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA

Para prosseguimento da análise do processo deverão ser anexados junto ao Sistema de Licenciamento Ambiental OnLine (LAO), no prazo de 20 dias a partir da data desta publicação, nos termos do Decreto Municipal 18.705/15, os seguintes documentos:

1. Relatórios de Gerenciamento de Resíduos assinados pelo responsável técnico;
2. Relatório Monitoramento dos Impactos Ambientais de Obra do mês de julho de 2023 assinado;
3. ARTs dos responsáveis técnicos pelos Relatórios dos Planos de Gerenciamento de Resíduos e de Controle e Monitoramento Ambiental de Obras;
4. Termos de Quitação do GAPE e do EIV/RIV;
5. Licença de Operação do Loteamento Novo Tempo.

Dúvidas, entrar em contato com a Secretaria Municipal do Clima, Meio Ambiente e Sustentabilidade através do e-mailariane.furlanes@campinas.sp.gov.br

Campinas, 15 de agosto de 2024

ARIANE FURLANES DA SILVA

ENGENHEIRA AMBIENTAL

LICENCIAMENTO AMBIENTAL

Comunique-se

Solicitação LAO:2024000099.

INTERESSADO:FERRARIS METAL INDÚSTRIA E ENGENHARIA LTDA.

A continuidade da análise para o licenciamento ambiental desta solicitação requer os seguintes documentos, a serem anexados no sistemaonline, no prazo de 20 (vinte) dias:

- Documentos comprobatórios (fotos) das seguintes ações identificadas na vistoria de 14/07/2024:
- Eliminação de todas as bombonas espalhadas pela área externa da empresa;
- Eliminação de todo material em desuso da área externa (prevenção Dengue);
- Interrupção imediata dos processos de queima dos resíduos no terreno ao lado da empresa;
- Impermeabilização e cobertura dos locais de armazenagem de resíduos (caçamba e local de estoque de bombonas usadas);
- Instalação de sistemas de contenção em todos os locais de guarda de matérias primas ou resíduos líquidos;
- Disponibilização das FISPQs dos produtos químicos nos locais de utilização;
- Instalação de placas orientativas dos EPIs necessários para o desenvolvimento das atividades produtivas.
- Atualizar a relação de resíduos sólidos no sistema LAO incluindo EPIs usados e panos contaminados. Apresentar documentação comprobatória da destinação final ambientalmente adequada aos mesmos;
- Apresentar o TRENDS emitido pela SANASA atualizado;
- Apresentar documentos comprobatórios dos testes de estanqueidade e segurança do sistema de armazenagem e distribuição do gás GLP;
- Apresentar o AVCB emitido pelo Corpo de Bombeiros.

Solicitação LAO:2024000517.

INTERESSADO:DOVER MICROUSINAGEM DE PRECISÃO LTDA.

A continuidade da análise para o licenciamento ambiental desta solicitação requer os seguintes documentos, a serem anexados no sistemaonline, no prazo de 20 (vinte) dias:

- Atualizar a relação de máquinas e equipamentos no sistema LAO incluindo a jateadora. Atualizar também o sistema indicando os resíduos sólidos gerados por ela;
- Atualizar a relação de resíduos sólidos no sistema LAO incluindo os gerados no ultrassom e na polidora eletromagnética. Apresentar documentação comprobatória da destinação final ambientalmente adequada aos mesmos;

- Disponibilizar as FISPQs dos produtos químicos nos locais de utilização;
- Instalar placas orientativas dos EPIs necessários para o desenvolvimento das atividades produtivas;
- Documentos comprobatórios (fotos) da instalação de sistemas de contenção em todos os locais de guarda de matérias primas ou resíduos líquidos;
- Documentos comprobatórios (fotos) da ligação do tanque de lavagem das mãos na rede de esgoto.

Solicitação LAO:2024000907.

INTERESSADO:SETOR MÁQUINAS E SERVIÇOS LTDA.

A continuidade da análise para o licenciamento ambiental desta solicitação requer os seguintes documentos, a serem anexados no sistemaonline, no prazo de 20 (vinte) dias:

- Declaração explicativa indicando o valor em m² da área utilizada da empresa vizinha e atualizar o sistema LAO somando este valor ao declarado anteriormente;
- Atualizar a relação de máquinas e equipamentos no sistema LAO incluindo as utilizadas em comunhão com a empresa vizinha;
- Apresentar a Licença Ambiental da empresa que compartilha a área produtiva;
- Documentos comprobatórios (fotos) do armazenamento de todos os resíduos em área coberta e com piso impermeabilizado;
- Documentos comprobatórios (fotos) da instalação de sistemas de contenção em todos os locais de guarda de matérias primas ou resíduos líquidos;
- Documentos comprobatórios (fotos) da inutilização do tanque de lavagem de peças e materiais ou documentação comprobatória da coleta e destinação final ambientalmente adequada de todo o efluente gerado neste processo;
- Atualizar a relação de resíduos sólidos no sistema LAO incluindo as embalagens vazias de óleo, óleo usado e panos e estopas contaminados. Apresentar documentação comprobatória da destinação final ambientalmente adequada.

Obs.: Para esclarecimentos ou eventuais dúvidas, favor agendar anteriormente com o técnico. Fone 2116-0573.

Campinas, 15 de agosto de 2024

MARIO JORGE BONFANTE LANÇONE

Engenheiro Ambiental

JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSO - JAR

SÚMULA DE JULGAMENTO

A Presidente suplente da Junta Administrativa de Recursos - JAR no uso de suas atribuições legais, especialmente Decreto Municipal nº 19.575 de 16 de agosto de 2017, faz PUBLICAR a presente SÚMULA de Julgamento de Recursos Administrativos no âmbito da Junta Administrativa de Recursos - JAR relativa a sessão de julgamento ocorrida em 23 de abril de 2024, das 10h às 12h, realizada de forma híbrida, na Sala de Reunião 'Mata Atlântica' da Secretária da Secretaria do Verde, Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável, localizada no 16º andar, Av. Anchieta, nº 200, bem como por videochamada, com o comparecimento da totalidade dos membros da JAR, conforme segue abaixo:

DATA: 15/08/2024

HORÁRIO: às 10h00

ENDEREÇO ELETRÔNICO DA VIDEOCHAMADA:

<https://salavirtual.campinas.sp.gov.br/b/cri-ach-97z-sa9>

Protocolados a serem julgados:

Protocolo: PMC.2022.00014986-09

Interessado: Defesa Civil
Recorrente: Rio Negro Participações Societárias e Imobiliárias LTDA
Resultado: INDEFERIMENTO

Protocolo: PMC.2023.00086607-46

Interessado: Polícia Militar do Estado de São Paulo
Recorrente: Condomínio Central View Residence
Resultado: DEFERIMENTO PARCIAL

Protocolo: PMC.2023.00107192-05

Interessado: Coordenadoria de Fiscalização Ambiental
Recorrente: Pronto Ambiente Consultoria Ambiental LTDA
Resultado:

Protocolo: PMC.2022.00004652-19

Interessado: Coordenadoria de Fiscalização Ambiental
Recorrente: Marmoraria Brulina Ltda
Resultado: NÃO CONHECIMENTO

Protocolo: PMC.2023.00017923-96

Interessado: Coordenadoria de Licenciamento Ambiental
Recorrente: Estamp Placas Automotivas LTDA
Resultado: INDEFERIMENTO

Campinas, 15 de agosto de 2024

ANDREA CRISTINA DE OLIVEIRA STRUCHEL

Presidente Suplente da Junta Administrativa de Recurso

LICENCIAMENTO AMBIENTAL

Comunique-se

Solicitação LAO2024000951

Interessado: Silvio Ricardo Artioli

em atendimento de sua solicitação número2024000951, informamos que a continuidade da análise aguarda as seguintes providências, no prazo de 20 dias:

- Corrigir área construída na aba "Dados do Projeto";
- Anexar Ficha Informativa do lote em um dos campos "Documentação Complementar";
- Apresentar procuração nomeando o sr. Raphael Pinheiro;
- Apresentar documento de identificação do Sr. Raphael Pinheiro;
- No projeto de drenagem, informar áreas e demonstrar cálculo do tanque de detenção.

Dúvidas, entrar em contato com a Secretária do Clima, Meio Ambiente e Sustentabilidade através do e-mailheloise.maia@campinas.sp.gov.br

Campinas, 15 de agosto de 2024

HELOÍSE GERALDINO MAIA

Engenheira Ambiental

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO E ASSISTÊNCIA SOCIAL

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO E ASSISTÊNCIA SOCIAL

EDITAL DE CHAMADA

Despacho expedido pela Secretária Municipal de Desenvolvimento e Assistência Social em 15/08/2024.

A Secretária Municipal de Desenvolvimento e Assistência Social, faz saber o servidor **Luiz Antônio dos Santos, cargo Agente de Apoio Operacional, Matrícula 935484**, lotado na Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Assistência Social, que tendo sido verificado o seu não comparecimento, sem causa justificada, por mais de 60 (sessenta) dias interpoladamente no período de 12 (doze) meses, **fica, pelo presente Edital e pelo prazo de 20 (vinte) dias contados a partir da data de publicação**, convidado a fazer prova de que seu afastamento se funda em motivo de força maior ou coação ilegal, **sob pena de DEMISSÃO POR ABANDONO DE CARGO**, nos termos dos artigos 195 e 198, II, § 1º da Lei Municipal Nº 1.399/55 (Estatuto dos Funcionários Públicos). E para que não alegue ignorância, é expedido o presente Edital, que será publicado no Diário Oficial do Município por (03) três dias consecutivos.

Campinas, 15 de agosto de 2024

VANDECLEYA MORO

Secretária Municipal de Desenvolvimento e Assistência Social

EDITAL DE CHAMADA

Despacho expedido pela Secretária Municipal de Desenvolvimento e Assistência Social em 15/08/2024.

A Secretária Municipal de Desenvolvimento e Assistência Social, faz saber a servidora **Erica Oliveira, cargo Agente Ação Social, Matrícula 106.248-4**, lotada na Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Assistência Social, que tendo sido verificado o seu não comparecimento, sem causa justificada, por mais de 30 (trinta) dias consecutivos, **fica, pelo presente Edital e pelo prazo de 20 (vinte) dias contados a partir da data de publicação**, convidada a fazer prova de que seu afastamento se funda em motivo de força maior ou coação ilegal, **sob pena de DEMISSÃO POR ABANDONO DE CARGO**, nos termos dos artigos 195 e 198, II, § 1º da Lei Municipal Nº 1.399/55 (Estatuto dos Funcionários Públicos). E para que não alegue ignorância, é expedido o presente Edital, que será publicado no Diário Oficial do Município por (03) três dias consecutivos.

Campinas, 15 de agosto de 2024

VANDECLEYA MORO

Secretária Municipal de Desenvolvimento e Assistência Social

DESPACHO AUTORIZATIVO - TERMO DE FOMENTO - EDITAL DE CHAMAMENTO CMDCA Nº 01/2023

Expediente despachado pela Sra. Secretária Municipal de Desenvolvimento e Assistência Social em 15/08/2024

SEI n.º PMC.2024.00045187-83

Interessado: AÇÃO FORTE

Assunto: Edital de Chamamento CMDCA nº 01/2023 - Termo de Fomento

Diante do conteúdo e informações existentes neste processo administrativo, bem como o parecer do Núcleo de Assistência Social e Social e do Procurador Chefe da Procuradoria de Licitações e Contratos que opinaram pela inexistência de óbices jurídicos, tendo sido acolhido pelo Procurador Geral do Município e remetido ao Secretário Municipal de Justiça, AUTORIZO, com fundamento no art. 8º, IV e V do Decreto Municipal n.º 21874/2021, a celebração do Termo de Fomento entre o Município de Campinas, representado pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Assistência Social e a(o) AÇÃO FORTE, inscrita no CNPJ n.º 06.136.322/0001-49, com vigência de 15 (quinze) meses, a contar da data de publicação do extrato, para a execução do Projeto Fortalecendo a Rede, Garantindo direitos, bem como a consequente despesa no valor de R\$ 175.000,00 (cento e setenta e cinco mil reais), para a integral execução do(s) objeto(s) pactuado(s), atendendo as recomendações contidas naquele parecer.

Publique-se.

Após, ao Núcleo de Formalização de Ajustes da Procuradoria de Licitações e Contratos da Procuradoria Geral do Município para a formalização do termo próprio e publicação do extrato.

SEI n.º PMC.2024.00039714-84

Interessado: APRENDIZADO DOMÉSTICO SANT'ANA

Assunto: Edital de Chamamento CMDCA nº 01/2023 - Termo de Fomento

Diante do conteúdo e informações existentes neste processo administrativo, bem como o parecer do Núcleo de Assistência Social e Social e do Procurador Chefe da Procuradoria de Licitações e Contratos que opinaram pela inexistência de óbices jurídicos, tendo sido acolhido pelo Procurador Geral do Município e remetido ao Secretário Municipal de Justiça, AUTORIZO, com fundamento no art. 8º, IV e V do Decreto Municipal n.º 21874/2021, a celebração do Termo de Fomento entre o Município de Campinas, representado pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Assistência Social e a(o) APRENDIZADO DOMÉSTICO SANT'ANA, inscrita no CNPJ n.º 46.033.080/0001-82, com vigência de 18 (dezoito) meses, a contar da data de publicação do extrato, para a execução do Projeto Conecta Lá - Adolescentes conectados, futuros transformados, bem como a consequente despesa no valor de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais), para a integral execução do(s) objeto(s) pactuado(s), atendendo as recomendações contidas naquele parecer.

Publique-se.

Após, ao Núcleo de Formalização de Ajustes da Procuradoria de Licitações e Contratos da Procuradoria Geral do Município para a formalização do termo próprio e publicação do extrato.

SEI n.º PMC.2024.00042635-13

Interessado: ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE DIREITO DE SER

Assunto: Edital de Chamamento CMDCA nº 01/2023 - Termo de Fomento

Diante do conteúdo e informações existentes neste processo administrativo, bem como o parecer do Núcleo de Assistência Social e Social e do Procurador Chefe da Procuradoria de Licitações e Contratos que opinaram pela inexistência de óbices jurídicos, tendo sido acolhido pelo Procurador Geral do Município e remetido ao Secretário Municipal de Justiça, AUTORIZO, com fundamento no art. 8º, IV e V do Decreto Municipal n.º 21874/2021, a celebração do Termo de Fomento entre o Município de

Campinas, representado pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Assistência Social e a(o) ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE DIREITO DE SER, inscrita no CNPJ n.º 01.962.266/0001-88, com vigência de 12 (doze) meses, a contar da data de publicação do extrato, para a execução do Projeto Trilhando Novos Caminhos, bem como a consequente despesa no valor de R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais), para a integral execução do(s) objeto(s) pactuado(s), atendendo as recomendações contidas naquele parecer.

Publique-se.

Após, ao Núcleo de Formalização de Ajustes da Procuradoria de Licitações e Contratos da Procuradoria Geral do Município para a formalização do termo próprio e publicação do extrato.

SEI n.º PMC.2024.00044060-47

Interessado: ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DA CRIANÇA COM CÂNCER E HEMOPATIAS

Assunto: Edital de Chamamento CMDCA nº 01/2023 - Termo de Fomento

Diante do conteúdo e informações existentes neste processo administrativo, bem como o parecer do Núcleo de Assistência Social e Social e do Procurador Chefe da Procuradoria de Licitações e Contratos que opinaram pela inexistência de óbices jurídicos, tendo sido acolhido pelo Procurador Geral do Município e remetido ao Secretário Municipal de Justiça, AUTORIZO, com fundamento no art. 8º, IV e V do Decreto Municipal n.º 21874/2021, a celebração do Termo de Fomento entre o Município de Campinas, representado pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Assistência Social e a(o) ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DA CRIANÇA COM CÂNCER E HEMOPATIAS, inscrita no CNPJ n.º 67.994.103/0001-95, com vigência de 10 (dez) meses, a contar da data de publicação do extrato, para a execução do Projeto Casa Longe de Casa, bem como a consequente despesa no valor de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais), para a integral execução do(s) objeto(s) pactuado(s), atendendo as recomendações contidas naquele parecer.

Publique-se.

Após, ao Núcleo de Formalização de Ajustes da Procuradoria de Licitações e Contratos da Procuradoria Geral do Município para a formalização do termo próprio e publicação do extrato.

SEI n.º PMC.2024.00042046-81

Interessado: CASA DOS MENORES DE CAMPINAS

Assunto: Edital de Chamamento CMDCA nº 01/2023 - Termo de Fomento

Diante do conteúdo e informações existentes neste processo administrativo, bem como o parecer do Núcleo de Assistência Social e Social e do Procurador Chefe da Procuradoria de Licitações e Contratos que opinaram pela inexistência de óbices jurídicos, tendo sido acolhido pelo Procurador Geral do Município e remetido ao Secretário Municipal de Justiça, AUTORIZO, com fundamento no art. 8º, IV e V do Decreto Municipal n.º 21874/2021, a celebração do Termo de Fomento entre o Município de Campinas, representado pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Assistência Social e a(o) CASA DOS MENORES DE CAMPINAS, inscrita no CNPJ n.º 46.045.365/0001-33, com vigência de 12 (doze) meses, a contar da data de publicação do extrato, para a execução do Projeto Caminhando para o Futuro, bem como a consequente despesa no valor de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais), para a integral execução do(s) objeto(s) pactuado(s), atendendo as recomendações contidas naquele parecer.

Publique-se.

Após, ao Núcleo de Formalização de Ajustes da Procuradoria de Licitações e Contratos da Procuradoria Geral do Município para a formalização do termo próprio e publicação do extrato.

SEI n.º PMC.2024.00041633-90

Interessado: CPTI - CENTRO PROMOCIONAL TIA ILEIDE

Assunto: Edital de Chamamento CMDCA nº 01/2023 - Termo de Fomento

Diante do conteúdo e informações existentes neste processo administrativo, bem como o parecer do Núcleo de Assistência Social e Social e do Procurador Chefe da Procuradoria de Licitações e Contratos que opinaram pela inexistência de óbices jurídicos, tendo sido acolhido pelo Procurador Geral do Município e remetido ao Secretário Municipal de Justiça, AUTORIZO, com fundamento no art. 8º, IV e V do Decreto Municipal n.º 21874/2021, a celebração do Termo de Fomento entre o Município de Campinas, representado pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Assistência Social e a(o) CPTI - CENTRO PROMOCIONAL TIA ILEIDE, inscrita no CNPJ n.º 71.748.305/0001-24, com vigência de 18 (dezoito) meses, a contar da data de publicação do extrato, para a execução do Projeto Metamorfose, bem como a consequente despesa no valor de R\$ 273.060,00 (duzentos e setenta e três mil sessenta reais), para a integral execução do(s) objeto(s) pactuado(s), atendendo as recomendações contidas naquele parecer.

Publique-se.

Após, ao Núcleo de Formalização de Ajustes da Procuradoria de Licitações e Contratos da Procuradoria Geral do Município para a formalização do termo próprio e publicação do extrato.

SEI n.º PMC.2024.00043066-89

Interessado: FUNDAÇÃO EUFRATEN

Assunto: Edital de Chamamento CMDCA nº 01/2023 - Termo de Fomento

Diante do conteúdo e informações existentes neste processo administrativo, bem como o parecer do Núcleo de Assistência Social e Social e do Procurador Chefe da Procuradoria de Licitações e Contratos que opinaram pela inexistência de óbices jurídicos, tendo sido acolhido pelo Procurador Geral do Município e remetido ao Secretário Municipal de Justiça, AUTORIZO, com fundamento no art. 8º, IV e V do Decreto Municipal n.º 21874/2021, a celebração do Termo de Fomento entre o Município de Campinas, representado pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Assistência Social e a(o) FUNDAÇÃO EUFRATEN, inscrita no CNPJ n.º 57.487.928/0001-60, com vigência de 12 (doze) meses, a contar da data de publicação do extrato, para a execução do Projeto Paidéia - A Arte de Educar com Ética, bem como a consequente despesa no valor de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais), para a integral execução do(s) objeto(s) pactuado(s), atendendo as recomendações contidas naquele parecer.

Publique-se.

Após, ao Núcleo de Formalização de Ajustes da Procuradoria de Licitações e Contratos da Procuradoria Geral do Município para a formalização do termo próprio de publicação do extrato.

SEI n.º PMC.2024.00037622-14

Interessado: FUNDAÇÃO SÍNDROME DE DOWN

Assunto: Edital de Chamamento CMDCA n.º 01/2023- Termo de Fomento

Diante do conteúdo e informações existentes neste processo administrativo, bem como o parecer do Núcleo de Assistência Social e Social e do Procurador Chefe da Procuradoria de Licitações e Contratos que opinaram pela inexistência de óbices jurídicos, tendo sido acolhido pelo Procurador Geral do Município e remetido ao Secretário Municipal de Justiça, AUTORIZO, com fundamento no art. 8º, IV e V do Decreto Municipal n.º 21874/2021, a celebração do Termo de Fomento entre o Município de Campinas, representado pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Assistência Social e a(o) FUNDAÇÃO SÍNDROME DE DOWN, inscrita no CNPJ n.º 52.366.838/0001-05, com vigência de 12 (doze) meses, a contar da data de publicação do extrato, para a execução do Projeto Construindo a Identidade da Pessoa com Síndrome de Down, e outras deficiências intelectuais, a partir da Infância, bem como a consequente despesa no valor de R\$ 298.496,53 (duzentos e noventa e oito mil quatrocentos e noventa e seis reais e cinquenta e três centavos), para a integral execução do(s) objeto(s) pactuado(s), atendendo as recomendações contidas naquele parecer.

Publique-se.

Após, ao Núcleo de Formalização de Ajustes da Procuradoria de Licitações e Contratos da Procuradoria Geral do Município para a formalização do termo próprio de publicação do extrato.

SEI n.º PMC.2024.00041696-73

Interessado: GRUPO PRIMAVERA

Assunto: Edital de Chamamento CMDCA n.º 01/2023- Termo de Fomento

Diante do conteúdo e informações existentes neste processo administrativo, bem como o parecer do Núcleo de Assistência Social e Social e do Procurador Chefe da Procuradoria de Licitações e Contratos que opinaram pela inexistência de óbices jurídicos, tendo sido acolhido pelo Procurador Geral do Município e remetido ao Secretário Municipal de Justiça, AUTORIZO, com fundamento no art. 8º, IV e V do Decreto Municipal n.º 21874/2021, a celebração do Termo de Fomento entre o Município de Campinas, representado pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Assistência Social e a(o) GRUPO PRIMAVERA, inscrita no CNPJ n.º 67.995.969/0001-10, com vigência de 11 (onze) meses, a contar da data de publicação do extrato, para a execução do Projeto Pequenos encontros da Cidadania, bem como a consequente despesa no valor de R\$ 299.858,00 (duzentos e noventa e nove mil oitocentos e cinquenta e oito reais), para a integral execução do(s) objeto(s) pactuado(s), atendendo as recomendações contidas naquele parecer.

Publique-se.

Após, ao Núcleo de Formalização de Ajustes da Procuradoria de Licitações e Contratos da Procuradoria Geral do Município para a formalização do termo próprio de publicação do extrato.

SEI n.º PMC.2024.00042053-19

Interessado: MOVIMENTO ASSISTENCIAL ESPÍRITA MARIA ROSA

Assunto: Edital de Chamamento CMDCA n.º 01/2023- Termo de Fomento

Diante do conteúdo e informações existentes neste processo administrativo, bem como o parecer do Núcleo de Assistência Social e Social e do Procurador Chefe da Procuradoria de Licitações e Contratos que opinaram pela inexistência de óbices jurídicos, tendo sido acolhido pelo Procurador Geral do Município e remetido ao Secretário Municipal de Justiça, AUTORIZO, com fundamento no art. 8º, IV e V do Decreto Municipal n.º 21874/2021, a celebração do Termo de Fomento entre o Município de Campinas, representado pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Assistência Social e a(o) MOVIMENTO ASSISTENCIAL ESPÍRITA MARIA ROSA, inscrita no CNPJ n.º 46.116.273/0003-69, com vigência de 24 (vinte e quatro) meses, a contar da data de publicação do extrato, para a execução do Projeto Chefinhos de cozinha, bem como a consequente despesa no valor de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais), para a integral execução do(s) objeto(s) pactuado(s), atendendo as recomendações contidas naquele parecer.

Publique-se.

Após, ao Núcleo de Formalização de Ajustes da Procuradoria de Licitações e Contratos da Procuradoria Geral do Município para a formalização do termo próprio de publicação do extrato.

SEI n.º PMC.2024.00044720-07

Interessado: MVM - MOVIMENTO VIDA MELHOR

Assunto: Edital de Chamamento CMDCA n.º 01/2023 - Termo de Fomento

Diante do conteúdo e informações existentes neste processo administrativo, bem como o parecer do Núcleo de Assistência Social e Social e do Procurador Chefe da Procuradoria de Licitações e Contratos que opinaram pela inexistência de óbices jurídicos, tendo sido acolhido pelo Procurador Geral do Município e remetido ao Secretário Municipal de Justiça, AUTORIZO, com fundamento no art. 8º, IV e V do Decreto Municipal n.º 21874/2021, a celebração do Termo de Fomento entre o Município de Campinas, representado pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Assistência Social e a(o) MVM - MOVIMENTO VIDA MELHOR, inscrita no CNPJ n.º 04.819.635/0001-76, com vigência de 17 (dezessete) meses, a contar da data de publicação do extrato, para a execução do Projeto Trilhas em Movimento, bem como a consequente despesa no valor de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais), para a integral execução do(s) objeto(s) pactuado(s), atendendo as recomendações contidas naquele parecer.

Publique-se.

Após, ao Núcleo de Formalização de Ajustes da Procuradoria de Licitações e Contratos da Procuradoria Geral do Município para a formalização do termo próprio de publicação do extrato.

Campinas, 15 de agosto de 2024

VANDECLEYA MORO

Secretária Municipal de Desenvolvimento e Assistência Social

CASA DOS CONSELHOS

ELEIÇÃO COMPLEMENTAR COMPAZ CAMPINAS

EDITAL 2/2024

ELEIÇÃO COMPLEMENTAR DOS REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL PARA A COMPOSIÇÃO DO COMPAZ CAMPINAS / GESTÃO 2024-2026

A Comissão Eleitoral, constituída conforme deliberação do COMPAZ - Conselho Municipal da Cultura de Paz de Campinas, em Reunião Ordinária realizada no dia 18 de julho de 2024, ata 80 e, no uso das atribuições que lhe foram conferidas;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 4º da Lei Municipal n.º 15.543, de 21 de dezembro de 2017, que dispõe sobre a estrutura do Conselho Municipal da Cultura de Paz de Campinas - COMPAZ;

CONSIDERANDO a necessidade de preenchimento de 06 (seis) vagas de Titulares e 06 (seis) vagas dos respectivos Suplentes na representação da Sociedade Civil no COMPAZ;

RESOLVE:

TÍTULO I - DAS CANDIDATURAS E DOS ASSENTOS

Artigo 1º Em cumprimento ao artigo 8º da Lei Municipal n.º 15.543 de 21 de dezembro de 2017 e ao item XXIII do art. 3º do Regimento Interno, torna-se aberto o processo eleitoral complementar para composição do Conselho Municipal da Cultura de Paz - COMPAZ, Mandato - Bidual 2024-2026, visando o preenchimento de 06 (seis) vagas de Titulares e 06 (seis) vagas dos respectivos Suplentes, representantes da Sociedade Civil,

Artigo 2º Poderão candidatar-se ao pleito eleitoral os movimentos e organizações sociais e pessoas jurídicas com fins não econômicos, com sede no Município de Campinas, sendo associações, organizações religiosas e fundações que atuem comprovadamente há, pelo menos, um ano na mobilização, organização, promoção, defesa ou garantia da Cultura de Paz. As candidaturas estarão organizadas para atendimento da seguinte composição:

a) 04 (quatro) Titulares e seus respectivos Suplentes, representantes de movimentos e organizações sociais ou de pessoas jurídicas com fins não econômicos, sendo associações, organizações religiosas e fundações que atuem comprovadamente há, pelo menos, um ano na mobilização, organização, promoção, defesa ou garantia da Cultura de Paz;

b) 02 (dois) Titulares e seus respectivos Suplentes, representantes de 02 (duas) universidades estabelecidas no município de Campinas.

§ 1º Os representantes descritos neste artigo não poderão ser detentores de cargos eletivos ou servidores públicos municipais, ocupantes de cargo de provimento efetivo ou em comissão, nem ocupantes de emprego público na Administração Pública Municipal direta ou indireta, em obediência ao artigo 4º, § 2º, da Lei Municipal n.º 15.543, de 21 de dezembro de 2017;

§ 2º Para efeito do disposto na alínea "a" deste artigo, entendem-se por movimentos e organizações sociais todas as organizações de pessoas sem fins lucrativos, ainda que não constituídas juridicamente, com Sede no Município de Campinas, com, pelo menos, um ano de funcionamento e com comprovada atuação na mobilização, organização, promoção, defesa ou garantia da Cultura de Paz, em obediência ao artigo 4º, § 3º, da Lei Municipal n.º 15.543, de 21 de dezembro de 2017.

§ 3º Cada representante poderá inscrever-se representando apenas um segmento, movimento ou organização.

TÍTULO II - DAS INSCRIÇÕES

Artigo 3º - Fica estabelecido o período de 19 de agosto a 2 de setembro de 2024 para inscrição dos candidatos representantes do segmento apontado no artigo 2º deste Edital, por meio do Formulário de Inscrição do Processo Eleitoral Virtual de Vagas no COMPAZ, pelo link <https://forms.gle/1Rnd2phjoy8VSUJQ9>, de acordo com os procedimentos indicados no presente texto legislativo. Serão consideradas somente as inscrições com a inclusão de todos os documentos exigidos, conforme Artigo 4º deste edital.

Parágrafo único - Antes do preenchimento do formulário de inscrição, saiba mais sobre a Lei de Criação do COMPAZ, o Regimento Interno e outras informações acessando o link <https://campinas.sp.gov.br/secretaria/desenvolvimento-e-assistencia-social/pagina/conselho-municipal-de-cultura-da-paz-de-campinas-compaz>.

TÍTULO III - DA DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA

Artigo 4º - Para a candidatura no processo eleitoral complementar é obrigatório o envio de todos os seguintes documentos:

I - para a representação estabelecida no artigo 2º, alínea "a" desta Resolução:

a) Formulário de inscrição devidamente preenchido pelo representante legal ou responsável pela entidade, movimento ou associação indicando as qualificações de seu candidato;

b) Cópia do RG e do CPF do candidato Titular e do Candidato Suplente;

c) Cópia de seu Estatuto Social, Contrato Social ou se for o caso, documento análogo devidamente registrado em Cartório;

d) Cópia da Ata de Eleição que elegeu sua atual Diretoria, se as entidades, movimento ou associação for juridicamente constituída;

e) Comprovante de atividades realizadas na mobilização, organização, promoção, defesa ou garantia da Cultura de Paz;

f) Comprovante de que está em funcionamento há, pelo menos, um ano, com sede no Município de Campinas;

II - para a representação estabelecida no artigo 2º, alínea "b" desta Resolução:

a) Formulário de inscrição devidamente preenchido pelo representante legal da instituição de ensino superior, incluindo os dados do inscrito;

b) Cópia do RG e do CPF do candidato Titular e do Candidato Suplente;

c) Documentação comprobatória de que a instituição é uma Universidade;

d) Cópia da nomeação da autoridade responsável;

§ 1º Ao candidato será permitido o uso de apelido desde que conste na ficha de inscrição;

§ 2º Os candidatos devem estar cientes que a função de membro do Conselho é considerada de interesse público relevante e não será remunerada;

§ 3º É obrigatória a apresentação de suplente em todas as candidaturas.

TÍTULO IV - DA ANÁLISE DA HABILITAÇÃO DAS CANDIDATURAS

Artigo 5º Após o encerramento do período de inscrições, a Comissão Eleitoral analisará os requerimentos de inscrição e publicará, no Diário Oficial do Município, a relação dos candidatos habilitados e dos não habilitados a concorrerem no pleito.

Artigo 6º - Da decisão estabelecida no artigo antecedente caberá recurso para candidaturas não habilitadas fundamentado em 02 (dois) dias úteis a ser dirigido à Comissão Eleitoral, preenchido pelo representante legal ou responsável pela entidade, movimento, associação, por meio do formulário específico, pelo link <https://forms.gle/dMmBz3g3tmh66d5EA>, a quem cabe sua análise.

Parágrafo único - Após a análise dos recursos, será publicada no Diário Oficial do Município, a relação final dos candidatos habilitados.

TÍTULO V - DO PROCESSO ELEITORAL E APURAÇÃO

Artigo 7º - Fica estabelecido que será realizada virtualmente uma ASSEMBLEIA DE ELEIÇÃO no dia 19 de setembro de 2024, às 16h, cujo link será publicado no Diário Oficial do Município no dia 13 de setembro de 2024. A ASSEMBLEIA DE ELEIÇÃO contará com a participação de conselheiros, candidatos e convidados e obedecerá à seguinte dinâmica:

I. das 16h às 16h30: apresentação dos candidatos habilitados

II. das 16h30 às 17h: votação

Parágrafo único - o cronograma de horário acima apresentado poderá sofrer alterações em decorrência da dinâmica dos trabalhos e número de candidatos.

Artigo 8º - Terá direito a votar e ser votado apenas o candidato habilitado à vaga de Conselheiro Titular, que deverá comparecer na data e horário designados para a Assembleia Eleitoral Complementar.

Parágrafo único - Em caso de empate será considerado como critério de desempate o tempo de envolvimento de ações pela paz das instituições candidatas habilitadas (movimentos e organizações sociais, pessoas jurídicas com fins não econômicos, com sede no Município de Campinas, sendo associações, organizações religiosas e fundações).

Artigo 9º - A votação que ocorrerá durante a ASSEMBLEIA DE ELEIÇÃO, de acordo com o Artigo. 7º deste Edital, respeitará as seguintes regras:

I - Cada eleitor deverá votar nos candidatos, podendo escolher até o máximo de assentos designados para este segmento, nos seguintes termos:

a) 04 (quatro) votos em representantes dos movimentos e organizações sociais ou de pessoas jurídicas com fins não econômicos;

b) 02 (dois) votos em representantes das universidades estabelecidas no município de Campinas.

TÍTULO VI - DO RESULTADO E RECURSO

Artigo 10 - O resultado da eleição complementar será divulgado no Diário Oficial do Município, dele cabendo recurso fundamentado à Comissão Eleitoral, em até 03 (três) dias úteis, por meio do formulário específico pelo link <https://forms.gle/KFvyGcW-QU2Tk3uyc8>, a quem cabe sua análise.

Parágrafo Único - Após a análise dos recursos será publicada, no Diário Oficial do Município, o resultado da eleição.

Artigo 11 - Nos termos e prazos regimentais, caberá ao Poder Executivo proceder à nomeação e posse dos conselheiros.

TÍTULO VII - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Artigo 12 Estabelece-se para esse processo eleitoral o seguinte calendário:

DATA	ATIVIDADE
19 DE AGOSTO A 2 DE SETEMBRO	PRAZO DE INSCRIÇÃO
6 DE SETEMBRO	PUBLICAÇÃO NO DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DAS INSCRIÇÕES HABILITADAS E NÃO HABILITADAS
9 A 10 DE SETEMBRO	PRAZO PARA RECURSOS
13 DE SETEMBRO	PUBLICAÇÃO NO DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DO RESULTADO DOS RECURSOS E DA LISTA OFICIAL DAS INSCRIÇÕES HABILITADAS
19 DE SETEMBRO	ASSEMBLEIA DE ELEIÇÃO DAS 16H ÀS 17H
24 DE SETEMBRO	PUBLICAÇÃO NO DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DO RESULTADO DO PROCESSO ELEITORAL
25 A 26 DE SETEMBRO	PRAZO PARA RECURSOS
1.º DE OUTUBRO	PUBLICAÇÃO NO DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DO RESULTADO DOS RECURSOS E DA LISTA OFICIAL DOS CONSELHEIROS ELEITOS

Artigo 13 - Os casos omissos no presente Edital serão resolvidos pela Comissão Eleitoral.

Campinas, 15 de agosto de 2024

CÉLIA MARIA MARQUES DE NÓBREGA
LUZINETE NUNES CIRNE DE TOLEDO (LUNUNES)
RODRIGO CÉSAR GIUNJI
SÉRGIO MAX ALMEIDA PRADO
COMISSÃO ELEITORAL

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

EXPEDIENTE DESPACHADO PELO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

AUTORIZAÇÃO DE DESPESA

Processo Administrativo nºPMC. 2023.00126668-26

Interessado:Secretaria Municipal de Educação

Objeto: Contratação de serviço de transporte de carga através de veículo tipo caminhão guindaste articulado (munck), de no mínimo 10 toneladas

Diante dos elementos constantes no presente processo administrativo e do disposto no Decreto Municipal nº 23.207/24 e suas alterações, **AUTORIZO** a despesa em favor da empresa:

- **CONVERD CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA**, no valor de R\$ 57.500,00 (Cinquenta e sete mil e quinhentos reais).

Publique-se na forma da Lei.

Após, encaminhe-se ao Setor de Contabilidade / SME para emissão dos empenhos.

Campinas, 15 de agosto de 2024

JOSÉ TADEU JORGE
Secretário Municipal de Educação

EXPEDIENTE DESPACHADO PELO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

AUTORIZAÇÃO DE DESPESA

Processo Administrativo: PMC.2024.00092194-74

Interessado: Secretaria Municipal de Educação

Objeto: Adesão à Ata de Registro de Preços nº 211/2024 da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo - Sonorização e Iluminação

Diante dos elementos constantes no presente processo administrativo e do disposto no Decreto Municipal nº 23.207/24 e suas alterações, **AUTORIZO** a despesa a favor da empresa:

- **LOCATENDAS PRODUÇÕES LTDA**, com fulcro na Ata de Registro de Preços nº 211/2024, no valor de R\$ 9.197,98 (Nove mil cento e noventa e sete reais e noventa e oito centavos).

Publique-se na forma da Lei.

Após, encaminhe-se ao Setor de Contabilidade / SME para emissão dos empenhos.

Campinas, 15 de agosto de 2024

JOSÉ TADEU JORGE
Secretário Municipal de Educação

EXPEDIENTE DESPACHADO PELO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

AUTORIZAÇÃO DE DESPESA

Processo Administrativo nºPMC. 2024.00092227-77

Interessado:Secretaria Municipal de Educação

Objeto: Registro de Preços de serviço de instalação, manutenção, desinstalação e coleta de resíduos de Sanitários Químicos.

Diante dos elementos constantes no presente processo administrativo e do disposto no Decreto Municipal nº 23.207/24 e suas alterações, **AUTORIZO** a despesa em favor da empresa:

- **VR BARROS SANITÁRIOS QUÍMICOS EIRELI**, com fulcro na Ata de Registro de Preços nº 609/2023 no valor de R\$ 37.100,00 (Trinta e sete mil e cem reais).

Publique-se na forma da Lei.

Após, encaminhe-se ao Setor de Contabilidade / SME para emissão dos empenhos.

Campinas, 15 de agosto de 2024

JOSÉ TADEU JORGE
Secretário Municipal de Educação

EXPEDIENTE DESPACHADO PELO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

AUTORIZAÇÃO DE DESPESA

Processo Administrativo nºPMC. 2023.00094869-10

Interessado:Secretaria Municipal de Educação

Assunto: Pregão nº103/2024 - Eletrônico

Objeto:Aquisição de equipamentos para refeitório e cozinha.

Diante dos elementos constantes no presente processo administrativo e do disposto no Decreto Municipal nº 23.207/24 e suas alterações, **AUTORIZO** a despesa em favor da empresa:

- **VICENTE XISTO CUPERTINO LTDA**, no valor de R\$ 266.287,50 (Duzentos e sessenta e seis mil duzentos e oitenta e sete reais e cinquenta centavos).

Publique-se na forma da Lei. Encaminha-se:

1. à Equipe de Pregão, para registro da homologação no Sistema de Informação Municipal - SIM; e

2. à Secretaria Municipal de Educação, para as demais providências.

Campinas, 14 de agosto de 2024

JOSÉ TADEU JORGE
Secretário Municipal de Educação

EXPEDIENTE DESPACHADO PELO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

AUTORIZAÇÃO DE DESPESA

Processo Administrativo nºPMC. 2024.00092219-67 (PMC.2023.00006672-88)

Interessado:Secretaria Municipal de Educação

Objeto: Adesão à Ata de Registro de Preços nº 091/2024 da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo de Prestação - Refeição preparada marmite - para o "7 de Setembro" a ser realizado no dia 07/09/2024 na Avenida Francisco Glicério / a partir das 9h.

Diante dos elementos constantes no presente processo administrativo e do disposto no Decreto Municipal nº 23.207/24 e suas alterações, **AUTORIZO** a despesa em favor da empresa:

- **HABILIDADE ESPORTE SERVIÇOS LTDA**, com fulcro na Ata de Registro de Preços nº 091/2024, no valor de R\$ 864,00 (Oitocentos e sessenta e quatro reais).

Publique-se na forma da Lei.

Após, encaminhe-se ao Setor de Contabilidade / SME para emissão dos empenhos.

Campinas, 14 de agosto de 2024

JOSÉ TADEU JORGE
Secretário Municipal de Educação

AUTORIZAÇÃO DE DESPESA

Republicado por conter alteração

Processo Administrativo: PMC.2024.00039053-41

Interessado:Secretaria Municipal de Educação

Objeto:Celebração de Acordo de Cooperação para a conjugação de esforços visando a realização de um estudo dos documentos oficiais da Secretaria Municipal da Educação relativos às parceiras com as Organizações da Sociedade Civil e, assim, apurar o custo *per capita* para oferta da educação infantil realizada pelas OSC's no município de Campinas.

À vista das informações do presente processo administrativo, baseado na Lei Federal nº 13.019/2014, artigo 2º, VIII-A, com os pareceres da Procuradoria Geral do Município e da Secretaria Municipal de Justiça que concordam em não haver óbice à parceria almejada com a Organizações da Sociedade Civil, desde que observados e atendidos os apontamentos e condicionantes daqueles pareceres e, de acordo a competência estabelecida com o Decreto Municipal nº 23.207/2024 **AUTORIZO**:

A formalização do Acordo de Cooperação entre o Município de Campinas e a Organização da Sociedade Civil (OSC) **FEDERAÇÃO DAS ENTIDADES ASSISTENCIAIS DE CAMPINAS - FUNDAÇÃO ODILA E LAFAYETTE ALVARO - FEAC**, CNPJ46.002.176/0001-83 com vigência por 07 (sete) meses a partir da data de sua assinatura, não onerando o erário por não envolver transferências de recursos financeiros.

Publique-se na forma da Lei. Encaminhe-se:

- Ao Núcleo de Formalização de Ajustes da Procuradoria Geral do Município para a formalização do ajuste;

- À Secretaria Municipal de Educação para gerenciamento.

Campinas, 15 de agosto de 2024

JOSÉ TADEU JORGE
Secretário Municipal de Educação

CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR*Decreto nº 21.799 de 25 de novembro de 2021*

De acordo com o artigo 4º do Decreto 21.799 de 25 de novembro de 2021, **DEFIRO A CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR** do protocolo nº 2011/30/1133, solicitada através do processo SEI PMC.2024.00091705-21, a qual será encaminhada através de correio eletrônico para o endereço de e-mail do (a) interessado(a) informado no requerimento.

Campinas, 15 de agosto de 2024

GISELLE ALESSANDRA MARCHI

Representante Regional da Secretaria Municipal de Educação

CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR*Decreto nº 21.799 de 25 de novembro de 2021*

De acordo com o artigo 4º do Decreto 21.799 de 25 de novembro de 2021, **DEFIRO A CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR** do protocolo nº 2023/10/00143, solicitada através do processo SEI PMC.2024.00092208-12, a qual será encaminhada através de correio eletrônico para o endereço de e-mail do(a) interessado(a) informado no requerimento.

Campinas, 15 de agosto de 2024

GISELLE ALESSANDRA MARCHI

Representante Regional da Secretaria Municipal de Educação

CONSELHO DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE SOCIAL DO FUNDEB
CONVOCAÇÃO

A Vice Presidente do Conselho de Acompanhamento e Controle Social do FUNDEB, no uso das atribuições legais, CONVOCA todos os Conselheiros para 20ª Reunião Ordinária a ser realizada:

DATA: 22/08/2024

HORÁRIO: às 09h00.

LOCAL: A reunião acontecerá em sala virtual, por videochamada acessada através do link <https://meet.google.com/cuy-cqvv-gru>.

PAUTAS:

- Análise da prestação de contas referente ao mês de julho de 2024 e aprovação.
- Verificação, esclarecimento e aprovação da Folha de Pagamento dos Profissionais da Educação;
- Informes gerais.

Campinas, 15 de agosto de 2024

RIZA AMARAL LEMOS

Vice Presidente do CACS-FUNDEB

FUNDAÇÃO MUNICIPAL PARA EDUCAÇÃO COMUNITÁRIA - FUMEC**EXTRATO**

FUMEC-DIR EXEC/FUMEC-GAF/

Campinas, 14 de agosto de 2024.

Processo Administrativo nº. PMC.2022.00105410-23. **Interessada:** FUMEC. **Modalidade:** RDC nº 18/2022 - Presencial. **Contratada:** FAONSTRU CONSTRUÇÃO, SINALIZAÇÃO, ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES LTDA. **Termo de Contrato nº.** 20/2023. **Termo de Aditamento nº.** 45/2024. **Objeto:** Prorrogação do prazo de vigência da contratação de empresa especializada para execução de obra de construção de unidade educacional - CEI Campo Grande. **Assinatura:** 12/08/2024. **Vigência:** 60 (sessenta) dias, contados a partir do dia 13 de agosto de 2024 (13/08/2024 a 12/10/2024).

JOSÉ TADEU JORGE

Secretário Municipal de Educação e Presidente da FUMEC

AUTORIZAÇÃO DE DESPESA

FUMEC-DIR EXEC/FUMEC-GAF/

Campinas, 14 de agosto de 2024.

Processo Administrativo nº. FUMEC.2024.00000385-91**Interessado:** Fundação Municipal para Educação Comunitária - FUMEC**Pregão Eletrônico nº.** 03/2024

Objeto: Registro de Preços para a eventual contratação de SERVIÇO DE BUFFET, em formato Coffee Break, para atendimento de eventos de caráter institucional da FUMEC, e de eventos apoiados pela FUMEC, conforme condições e especificações do Termo de Referência.

Diante dos elementos constantes no presente processo administrativo, **AUTORIZO** a despesa em favor da empresa:

- **HABILIDADE ESPORTE SERVICOS LTDA**, com fulcro na Ata de Registro de Preços nº 20/2024, no valor de R\$ 6.320,00 (seis mil trezentos e vinte reais).

À área da Gerência Administrativa e Financeira - FUMEC para emissão dos empenhos e para as demais providências.

JOSÉ TADEU JORGE

Secretário Municipal de Educação e Presidente da FUMEC

PROTOCOLO Nº: 2024.00001103-72

Assunto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de manutenção e instalação com fornecimento de equipamentos, material e mão de obra de sistema de vídeo monitoramento, com locação de sistema (software) como serviço (saas) para gerenciamento, visualização e gravação de imagens (vídeo) em nuvem, treinamento e alarme, incluindo central de monitoramento e ronda virtual, nas unidades da FUMEC.

Interessado: Fumec**DESPACHO**

Ante os elementos que constam nos autos, conheço a impugnação apresentada por **VISO-MAX COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA**. (CNPJ/MF Nº 29.140.718/0001-65), eis que preenchidos os requisitos legais e formais, e quanto ao seu mérito nego provimento à mesma, a fim de que o edital do Procedimento de Pregão Eletrônico nº 16/2024 seja mantido da maneira como se encontra redigido.

Publique-se.

Campinas, 15 de agosto de 2024

JOSÉ TADEU JORGE

Secretário Municipal de Educação e Presidente da FUMEC

PROTOCOLO Nº: 2024.00002391-46**Assunto:** Procedimento de aplicação de penalidades**Interessada:** Fumec**DESPACHO DE INTIMAÇÃO**

Fica a empresa **COZICENTER COMÉRCIO E LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS GASTRONÔMICOS LTDA**. (CNPJ/MF nº 49.524.857/0001-08) intimada acerca da instauração de procedimento administrativo de aplicação de penalidades e bem como da abertura do prazo de 5 (cinco) dias úteis para defesa. Este procedimento tem origem no Procedimento de Pregão Eletrônico nº 73/2023 que resultou na Ata de Registro de Preços nº 42/2023 (Protocolo nº 2023.00032334-83) e apura uma suposta infração cometida pela empresa **COZICENTER COMÉRCIO E LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS GASTRONÔMICOS LTDA**, ao disposto nos artigos 77 e 78 da Lei nº 8.666/93 e cláusulas 3.4.1, 4.11, 4.13 e 4.18 do termo de referência que acompanhou o edital, o que pode resultar na aplicação das penalidades previstas no artigo 87 da mesma Lei nº 8.666/93, artigo 7º da Lei nº 10.520/02, cláusula 12 do edital, sem prejuízo da rescisão da ata de registro de preços, conforme previsão contida nos artigos 86 e 87 do estatuto licitatório. A infração em tese cometida pela empresa refere-se ao descumprimento parcial da Ordem de Fornecimento nº 01/2024 e bem como a não regularização da documentação fiscal, o que em tese resulta em infração ao disposto em diversas cláusulas do termo de referência que acompanhou o edital, conforme o relatório da área de gestão de contratos. Os autos do presente procedimento de aplicação de penalidades (Protocolo SEI FUMEC nº 2024.00002391-46 - que está em apenso aos autos do processo de contratação (Protocolo SEI FUMEC nº 2023.00032334-83) - encontram-se na sede da Fundação Municipal para Educação Comunitária - FUMEC, mais especificamente nos setores da Procuradoria Jurídica e Gestão de Contratos, na Rua Antônio Cesarino, 985, Centro, Campinas, SP, à disposição para vistas do representante legal, mediante a apresentação do instrumento de procuração e prévio agendamento. Eventuais informações também poderão ser fornecidas de forma eletrônica através dos seguintes endereços: fernando.perez@campinas.sp.gov.br ou amanda.christol@educa.fumec.sp.gov.br ou, ainda, através do telefone (019) 3519-4304.

Campinas, 15 de agosto de 2024

JOSÉ TADEU JORGE

Secretário Municipal de Educação e Presidente da FUMEC

SECRETARIA DE FINANÇAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

JUNTA DE RECURSOS TRIBUTÁRIOS - JRT**DECISÕES DA PRESIDÊNCIA DA JUNTA DE RECURSOS TRIBUTÁRIOS****PROCESSO SEI PMC.2018.00036321-25****Interessada:** SECRETARIA MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA E CIDADANIA - SMPDC**Tributo/Assunto:** IPTU e Taxa de Lixo - Isenção - Imóveis Locados para a Administração Pública**Código Cartográfico Nº:**3423.11.73.0143.01001**Recurso de Revisão interposto pela Representação Fiscal JRT/SMF (Processo SEI PMC.2024.00075731-49, juntado ao Principal)**

Amparados no art. 77, §1º, I a III, da Lei Municipal 13.104/2007, alterada pela Lei Complementar 448/2024, **ADMITIMOS o Recurso de Revisão interposto pela Representação Fiscal - JRT/SMF** por meio do Processo SEI PMC.2024.00075731-49, juntado ao Principal; como previsto no § 5º do mesmo art. 77, fica o **DRI/SMF** intimado para que apresente as suas contrarrazões a tal recurso, no prazo de 60 (sessenta) dias, contados da sua notificação, nos termos do art. 21, I, combinado com o art. 22, I, da mesma lei.

LUÍS FERNANDO GOMES TOJAL MATTOSO

Presidente da Junta de Recursos Tributários

DECISÕES DA PRESIDÊNCIA DA JUNTA DE RECURSOS TRIBUTÁRIOS**Processo Principal SEI PMC.2021.00008022-23****Interessada:** IBIPORÁ PARTICIPAÇÕES E AGROPECUÁRIA LTDA**Advogado:** Wellington Leonardo Barella -OAB/SP 171.223**Códigos Cartográficos:** 4151.63.34.1480.00000 e 4151.64.57.0531.00000**Assunto:** IPTU - Impugnação do Lançamento**Recurso de Revisão interposto pela Representação Fiscal JRT/SMF (Processo SEI PMC.2023.00097585-02, juntado ao Principal)**

Amparados no art. 77, §1º, I a III, da Lei Municipal 13.104/2007, alterada pela Lei Complementar 448/2024, **ADMITIMOS o Recurso de Revisão interposto pela Representação Fiscal - JRT/SMF** por meio do Processo SEI PMC.2023.00097585-02, juntado ao Principal; como previsto no § 5º do mesmo art. 77, fica a Interessada intimada para que apresente as suas contrarrazões a tal recurso, no prazo de 60 (sessenta) dias, contados da sua notificação, nos termos do art. 21, I, combinado com o art. 22, I, da mesma lei.

LUÍS FERNANDO GOMES TOJAL MATTOSO

Presidente da Junta de Recursos Tributários

DEPARTAMENTO DE RECEITAS IMOBILIÁRIAS - DRI**CONTENCIOSO ADMINISTRATIVO****NOTIFICAÇÃO FISCAL****Protocolo SEI nº:** PMC.2024.00082643-01**Interessado:** Ana Lucia de Mello Pinotti**Código Cartográfico:** 3421.41.21.0260.01001**Assunto:** Revisão de lançamento tributário de IPTU e Taxa de Lixo - Exercícios 2019 a 2023 (retroativo 05/2024) e 2024 (reemissão 05/2024)

Notifica-se o interessado acima identificado para que, no prazo de **20 (vinte)** dias do recebimento deste, apresente os documentos a seguir discriminados, nos termos do disposto nos artigos 13, 14, 21 a 23, 63, §§ 1º, 2º e 3º da Lei Municipal nº 13.104/2007, referentes ao imóvel de código cartográfico supracitado:

- Anexar foto da frente do imóvel, mostrando toda a fachada;

2) Anexar fotos dos ambientes internos do imóvel com visualização do piso, da parede e do teto;

*Tais fotos são necessárias para análise quanto ao padrão de construção do imóvel.

Local de apresentação dos documentos:

Digitalizar os documentos no formato.pdf e enviar por e-mail para sei.dri@campinas.sp.gov.br com solicitação de juntada ao protocolo SEI nº PMC.2024.00082643-01; ou

Levar os documentos digitalizados no formato.pdf em pendrive (COM PRÉVIO AGENDAMENTO) no Porta Aberta - Térreo do Paço Municipal, Av. Anchieta, n. 200, com solicitação de juntada ao protocolo SEI nº PMC.2024.00082643-01.

O não atendimento a esta notificação, no prazo estabelecido, implicará no indeferimento ou não conhecimento do pedido e posterior arquivamento, nos moldes do Art. 63, § 2º da Lei Municipal nº 13.104/2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS
Departamento de Receitas Imobiliárias
Área de Contencioso Administrativo

Campinas, 15 de agosto de 2024
HELDER HIDÉAKI KOTI
Agente Fiscal Tributário Municipal

DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA EM PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO TRIBUTÁRIO

Processo: PMC.2024.00049380-57

Interessado: LUCY MARIA PARADELLA FERREIRA

Código Cartográfico: 4312.24.90.0001.01013

De acordo com o encaminhamento, fundamentado no artigo 3º, inciso VI, da Lei Municipal nº 11.111/2001 e alterações especialmente o §2º inserido com a redação da Lei Complementar 181/2017, atendendo o disposto nos artigos 58, 66, 69 e 70 da Lei Municipal nº 13.104/07 c/c o disposto no artigo 2º, II, 'a', da Instrução Normativa nº 03/2024 do Departamento de Receitas Imobiliárias, **DEFIRO O PEDIDO DE ISENÇÃO PARA APOSENTADO(A)/PENSIONISTA**, nos termos do art. 4, I da Lei Municipal 11.111/2001 para o exercício de 2025 e subsequentes, se mantido os requisitos legais. A isenção concedida limita-se ao valor de 416.0000 UFIC's, acrescido do reajuste estabelecido pelo artigo 4º, I, 'd', da Lei Municipal nº 11.111/2001, introduzido pela Lei Complementar nº 181/2017, cabendo o recolhimento do valor da diferença, caso houver, por parte do(a) Interessado(a). A presente decisão não se aplica às taxas imobiliárias porventura incidentes sobre o imóvel.

Campinas, 15 de agosto de 2024
RONALDO PALMEIRA DE VASCONCELLOS
Coordenador de Atendimento DRI - SMF

DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA EM PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO TRIBUTÁRIO

Processo: PMC.2024.00049492-53

Interessado: CLEUZA DE SOUZA SILVA.

Código Cartográfico: 3322.44.77.0294.01001

De acordo com o encaminhamento, fundamentado no artigo 3º, inciso XI, da Lei Municipal nº 11.111/2001 e alterações especialmente o §2º inserido com a redação da Lei Complementar 181/2017, atendendo o disposto nos artigos 58, 66, 69 e 70 da Lei Municipal nº 13.104/07 c/c o disposto no artigo 2º, II, 'a', da Instrução Normativa nº 03/2024 do Departamento de Receitas Imobiliárias, **DEFIRO O PEDIDO DE ISENÇÃO PARA APOSENTADO(A)/PENSIONISTA**, nos termos do art. 4º, I da Lei Municipal 11.111/2001 para o exercício de 2025 e subsequentes, se mantido os requisitos legais. A isenção concedida limita-se ao valor de 416.0000 UFIC's, acrescido do reajuste estabelecido pelo artigo 4º, I, 'd', da Lei Municipal nº 11.111/2001, introduzido pela Lei Complementar nº 181/2017, cabendo o recolhimento do valor da diferença, caso houver, por parte do(a) Interessado(a). A presente decisão não se aplica às taxas imobiliárias porventura incidentes sobre o imóvel.

Campinas, 15 de agosto de 2024
RONALDO PALMEIRA DE VASCONCELLOS
Coordenador de Atendimento DRI - SMF

DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA EM PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO TRIBUTÁRIO

Processo: PMC.2024.00049551-48

Interessado: GIOVANY FERREIRA DOS ANJOS

Código Cartográfico: 3441.52.43.0646.01001

De acordo com o encaminhamento, fundamentado no artigo 3º, inciso XI, da Lei Municipal nº 11.111/2001 e alterações especialmente o §2º inserido com a redação da Lei Complementar 181/2017, atendendo o disposto nos artigos 58, 66, 69 e 70 da Lei Municipal nº 13.104/07 c/c o disposto no artigo 2º, II, 'a', da Instrução Normativa nº 03/2024 do Departamento de Receitas Imobiliárias, **DEFIRO O PEDIDO DE ISENÇÃO PARA APOSENTADO(A)/PENSIONISTA**, nos termos do art. 4º, I da Lei Municipal 11.111/2001 para o exercício de 2025 e subsequentes, se mantido os requisitos legais. A isenção concedida limita-se ao valor de 416.0000 UFIC's, acrescido do reajuste estabelecido pelo artigo 4º, I, 'd', da Lei Municipal nº 11.111/2001, introduzido pela Lei Complementar nº 181/2017, cabendo o recolhimento do valor da diferença, caso houver, por parte do(a) Interessado(a). A presente decisão não se aplica às taxas imobiliárias porventura incidentes sobre o imóvel.

Campinas, 15 de agosto de 2024
RONALDO PALMEIRA DE VASCONCELLOS
Coordenador de Atendimento DRI - SMF

DEPARTAMENTO DE RECEITAS MOBILIÁRIAS - DRM

COORDENADORIA SETORIAL DE PROGRAMAÇÃO FISCAL E PROTOCOLOS

Processo SEI:PMC.2024.00075559-14

Sujeito Passivo:Vanessa Santos Muller

Inscrição Mobiliária:421.290-8

Requerente / Procurador(es):Vanessa Santos Souza

Assunto:Solicitação de encerramento retroativo de inscrição mobiliária/ISSQN

Nos termos do art. 66 da Lei Municipal nº 13.104/2007 e art. 3º, § 1º, inciso III da Instrução Normativa DRM/SMF nº 02/2024, **DEFIRO** o pedido de encerramento retroativo da Inscrição Municipal nº 421.290-8, a partir de 25/02/2019, por apresentar prova hábil, com base no disposto no art. 1º, inciso VI c/c artigo 2º, parágrafo 4º da Instrução Normativa DRM/SMF 02/2015 e art. 64, parágrafo 2º do Decreto Municipal nº 15.356/2005, cancelando os lançamentos do ISSQN Ofício de profissional autônomo posteriores a data de encerramento da inscrição municipal.

Processo SEI:PMC.2024.00066189-98

Sujeito Passivo:Ana Flavia Mac Knight Carletti Cassani

Inscrição Mobiliária:408.269-9

Requerente / Procurador(es):Ana Flavia Mac Knight Carletti Cassani

Assunto:Solicitação de encerramento retroativo de inscrição mobiliária/ISSQN

Nos termos do art. 66 da Lei Municipal nº 13.104/2007 e art. 3º, § 1º, inciso III da Instrução Normativa DRM/SMF nº 02/2024, **DEFIRO** o pedido de encerramento retroativo da Inscrição Municipal nº 408.269-9, a partir de 31/12/2023, por apresentar prova hábil, com base no disposto no art. 1º, inciso VIII c/c artigo 2º, parágrafo 4º da Instrução Normativa DRM/SMF 02/2015 e art. 64, parágrafo 2º do Decreto Municipal nº 15.356/2005, cancelando os lançamentos do ISSQN Ofício de profissional autônomo posteriores a data de encerramento da inscrição municipal.

Processo SEI:PMC.2024.00080598-05

Sujeito Passivo:Elton Fernando de Souza

Inscrição Mobiliária:396.576-7

Requerente / Procurador(es):Elton Fernando de Souza

Assunto:Solicitação de encerramento retroativo de inscrição mobiliária/ISSQN

Nos termos do art. 66da Lei Municipal nº 13.104/2007e art. 3º, § 1º, inciso III da Instrução Normativa DRM/SMF nº 02/2024, **DEFIRO** o pedido de encerramento retroativo da Inscrição Municipal nº 396.576-7, a partir de 08/04/2019, por apresentar prova hábil, com base no disposto no art. 1º, inciso IX c/c artigo 2º, parágrafo 4º da Instrução Normativa DRM/SMF 02/2015 e art. 64, parágrafo 2º do Decreto Municipal nº 15.356/2005, cancelando os lançamentos do ISSQN Ofício de profissional autônomo posteriores a data de encerramento da inscrição municipal.

FERNANDO HENRIQUE MORAES DE OLIVEIRA
AFTM - CSPFP - PROTOCOLOS - DRM - FG III

COORDENADORIA SETORIAL DE FISCALIZAÇÃO MOBILIÁRIA

NOTIFICAÇÃO- Nº 11.08.2024 INC

INSCRIÇÃO EX OFFÍCIO

Com fulcro no que dispõe o artigo 21 da Lei Municipal nº 12.392/2005 c/c artigo 2º, § 1º da Instrução Normativa Municipal nº 004/04 DRM/SF e artigo 1º c/c artigo 20, inciso II c/c artigo 39 da Resolução CGSIM nº48, de 11 de outubro de 2018, ficam os Microempreendedores Individuais - MEIs abaixo relacionados **NOTIFICADOS** de sua inscrição ex-offício junto ao Cadastro Mobiliário deste ente municipal, podendo os mesmos obterem o comprovante de sua inscrição mobiliária, no seguinte endereço eletrônico: <https://situacao.campinas.sp.gov.br/>

CCM	CNPJ	RAZÃO SOCIAL
9894136	07.455.042/0001-66	07.455.042 MARIA AUXILIADORA GUIMARAES VICENTIN
9894217	11.506.539/0001-33	11.506.539 FERNANDA DURIGAO MARIANO
9894489	23.287.012/0001-44	23.287.012 MARCELO SILVA CAMPOS
9894616	27.660.630/0001-49	27.660.630 ANDRINE DOS SANTOS CAMARGO
9894691	29.321.345/0001-29	29.321.345 ISAIAS FERREIRA
9895183	37.114.447/0001-00	37.114.447 CAROLINE DE JESUS INACIO
9895302	39.328.997/0001-49	39.328.997 WALLACE WILLIAN SILVA GUERRA
9895361	40.009.971/0001-17	40.009.971 KEVEN ARAGAO SANTANA
9895477	40.894.703/0001-25	40.894.703 CAMILA COSTA SOARES
9895507	41.078.030/0001-06	41.078.030 RONALD DENNIS RIERA OLLARVES
9895566	41.688.817/0001-81	41.688.817 MARIANA JARDIM PINHEIRO DA SILVA
9895647	42.443.727/0001-93	42.443.727 ROSMAR JORGE FELISARI
9895698	42.747.216/0001-65	42.747.216 MARIA DAS CANDEIAS DE FRANCA ALVES PE-DRONI
9895760	43.366.713/0001-86	43.366.713 TAMIRES APARECIDA LOPES
9895876	44.362.522/0001-09	44.362.522 LETICIA DE ALMEIDA ARTHUR
9895892	44.630.777/0001-05	44.630.777 ANTONIO CARLOS DOS SANTOS
9896015	45.867.544/0001-93	45.867.544 SERGIO EDUARDO CORREA RIBEIRO
9896031	46.116.385/0001-58	46.116.385 THAYNE APARECIDA DE OLIVEIRA OLIVEIRA
9896325	49.218.594/0001-09	49.218.594 PAOLA LOPES RODRIGUES
9896376	49.875.075/0001-05	49.875.075 EMERSON DA SILVA NASCIMENTO
9896457	51.046.889/0001-89	51.046.889 FLAVIA REGINA DE AVILA TOFOLLI
9896562	51.926.463/0001-10	51.926.463 TELMA CRISTINA BENTLIN
9896570	51.968.215/0001-31	51.968.215 BEATRIZ ALVES SAMPAIO
9896759	53.433.085/0001-68	53.433.085 ANDREA ANTONIA ZACCARIA
9896813	53.514.941/0001-00	53.514.941 LUCIANA GIRARDI NESSI
9896970	54.817.811/0001-09	54.817.811 VINICIUS GOMES EVANGELISTA
9897062	55.328.739/0001-19	55.328.739 JOANA BEATRIZ LOPES DOS SANTOS
9897186	55.732.227/0001-13	55.732.227 RYAN LEITE DOS SANTOS
9897267	55.882.533/0001-36	55.882.533 LUIZA PACCO
9897399	56.257.798/0001-06	56.257.798 WAGNER NILDO DA SILVA
9897410	56.258.250/0001-80	56.258.250 TAMIRES FERNANDA VELOSO DE JESUS
9897445	56.258.980/0001-81	56.258.980 MARCIA RAIMUNDA VIEIRA FERREIRA
9897461	56.259.424/0001-20	56.259.424 ARTHUR HENRIQUE DE OLIVEIRA PENTEADO
9897488	56.259.487/0001-86	56.259.487 NEUZA APARECIDA
9897500	56.259.490/0001-08	56.259.490 ANANDA LUCENA ALVES
9897526	56.260.166/0001-00	56.260.166 SALVADOR DE OLIVEIRA
9897542	56.260.331/0001-15	56.260.331 JOAO VICTOR KOECHERT GOMES VIANA SCALAR
9897569	56.260.336/0001-48	56.260.336 ALICE TEIXEIRA MATIAS LUCENA

9897585	56.260.529/0001-07	56.260.529 JANAINA TAVARES PEREIRA	9899243	56.284.720/0001-80	56.284.720 GABRIEL HENRIQUE SANTOS DO VALE
9897607	56.260.590/0001-46	56.260.590 EDUARDO RODRIGUES DE MORAES	9899260	56.284.792/0001-28	56.284.792 WELLINGTON DONIZETI DE SOUZA DUTRA
9897623	56.260.890/0001-25	56.260.890 GIULIA OLIVEIRA DOS SANTOS	9899286	56.285.049/0001-92	56.285.049 CRISTIANE GOMES DE CAMARGO ANDRADE
9897640	56.260.927/0001-15	56.260.927 LUIS RICARDO GUILHERMON	9899308	56.285.678/0001-12	56.285.678 ALEF JESUS DA SILVA GOMES
9897666	56.261.395/0001-30	56.261.395 KELLY CRISTINA LUCHINI BRANCO	9899324	56.285.754/0001-90	56.285.754 CELIA MARIA RODRIGUES
9897682	56.261.551/0001-63	56.261.551 DAYSE CRISTINA GOMES DE SOUZA	9899340	56.293.554/0001-89	56.293.554 WASHINGTON SOUZA BANDEIRA
9897704	56.261.656/0001-12	56.261.656 JONATAS RODRIGO DE SOUZA	9899367	56.293.609/0001-50	56.293.609 GUSTAVO RUIVO FRANCISCO
9897720	56.261.678/0001-82	56.261.678 MARLENE JESUS QUITERIO	9899383	56.293.631/0001-09	56.293.631 LUANA MICHELLE DE OLIVEIRA
9897747	56.261.685/0001-84	56.261.685 VICENTE CUSTODIO SILVA	9899405	56.293.801/0001-47	56.293.801 SCARLAT OLIVIA DE OLIVEIRA DUARTE
9897763	56.261.823/0001-25	56.261.823 GERSON LUIZ RIBEIRO	9899421	56.293.932/0001-24	56.293.932 LORRANE SOUZA MEDEIROS
9897780	56.262.193/0001-03	56.262.193 JEFFERSON FERREIRA MOTA	9899448	56.294.067/0001-30	56.294.067 FRANCO SPROCATI DE CAMARGO
9905111	56.262.193/0001-03	56.262.193 JEFFERSON FERREIRA MOTA	9899464	56.294.142/0001-63	56.294.142 JESSICA JAQUELINE CORREA LOPES
9897801	56.262.265/0001-12	56.262.265 JOAO PEDRO ZANFELICE DE MACEDO	9899480	56.294.331/0001-36	56.294.331 WALMIR JOSE PEREZ JUNIOR
9897828	56.262.282/0001-50	56.262.282 PEDRO HENRIQUE DA SILVA ZEFERINO	9899510	56.294.682/0001-47	56.294.682 LETICIA CORDEIRO BELLOMI
9897860	56.262.369/0001-27	56.262.369 LEONARDO VINICIUS RODRIGUES DA SILVA COELHO	9899537	56.294.710/0001-26	56.294.710 ELMA CRISTINA DE LIMA DA SILVA
9897887	56.262.913/0001-30	56.262.913 LUIZ OTAVIO SMOLARI PEREIRA	9899553	56.294.743/0001-76	56.294.743 JOAQUIM TIAGO DOS SANTOS GOMES
9897909	56.263.032/0001-34	56.263.032 ZIDANE DE CARVALHO SILVA	9899570	56.294.873/0001-09	56.294.873 GUILHERME RODRIGUES DOS SANTOS
9897925	56.263.138/0001-38	56.263.138 MARCIO AUGUSTO BELMIRO	9899596	56.294.991/0001-17	56.294.991 MARIANA CAETANO
9897941	56.263.566/0001-60	56.263.566 ANTONIO CARLOS SOUZA JUNIOR	9899618	56.295.073/0001-02	56.295.073 VENILDA COSTA LEAL LIMA
9897968	56.263.571/0001-73	56.263.571 ALCINO RIBEIRO FILHO	9899634	56.295.085/0001-37	56.295.085 JOSEMAR DE LIMA RODRIGUES
9897984	56.263.689/0001-00	56.263.689 PEDRO AUGUSTO PEREIRA DE GOES	9899650	56.295.154/0001-02	56.295.154 MARCOS VINICIUS BARBOSA BOTEGA SPINELLI
9898000	56.263.765/0001-79	56.263.765 LUIS HENRIQUE ELIAS BULL	9899677	56.295.175/0001-28	56.295.175 LUIS CESAR GOULART
9898026	56.263.902/0001-75	56.263.902 EDUARDO DIAS DE TOLEDO	9899693	56.295.243/0001-59	56.295.243 JUCELIO SANTANA
9898042	56.264.217/0001-63	56.264.217 ALEXIS VINICIUS CARVALHO MATIAS DOS SANTOS	9899731	56.295.278/0001-98	56.295.278 PAULO HENRIQUE DA SILVA
9898069	56.264.626/0001-60	56.264.626 WANDERLEI ADRIANO DA SILVA	9899758	56.295.335/0001-39	56.295.335 ANTONIO LUIZ SIZENANDO JUNIOR
9898085	56.264.908/0001-67	56.264.908 SIMONE CRISTINA NISTA	9899774	56.295.386/0001-60	56.295.386 CARLOS ALBERTO DE CAMPOS JUNIOR
9898107	56.264.950/0001-88	56.264.950 FERNANDO AUGUSTO DE OLIVEIRA POÇO	9899790	56.295.632/0001-84	56.295.632 SARAH ANACLETO ARGUELLO
9898123	56.265.136/0001-88	56.265.136 VINICIUS LUIS PEREIRA	9899812	56.295.932/0001-63	56.295.932 FLAVIO APARECIDO GABIONETTA JUNIOR
9898140	56.265.165/0001-40	56.265.165 IGOR DE OLIVEIRA DOS SANTOS	9899839	56.295.982/0001-40	56.295.982 BEATRIZ CONDIM DE MORAIS
9898166	56.265.169/0001-28	56.265.169 PRISCILA RAQUEL BRONDINO	9899855	56.296.464/0001-41	56.296.464 TALINE FIDELES DA SILVA
9898182	56.265.172/0001-41	56.265.172 JOAO LEANDRO EVANGELISTA ALVES	9899871	56.298.737/0001-97	56.298.737 ADRIANA HELENA LEME JUNCCKES
9898204	56.265.213/0001-08	56.265.213 BEATRIZ AZEREDO BRASIL	9899901	56.298.827/0001-88	56.298.827 ANA ISABELLE ALVES BORGES
9898220	56.265.281/0001-69	56.265.281 ADRIANA COSTA DOS SANTOS	9906223	56.298.827/0001-88	56.298.827 ANA ISABELLE ALVES BORGES
9898255	56.265.430/0001-90	56.265.430 LISANGELA PEZZOPANE	9899928	56.298.832/0001-90	56.298.832 KAIC RODRIGUES DE ALMEIDA
9898271	56.265.431/0001-34	56.265.431 JEFERSON COUTINHO DE ARAUJO NASCIMENTO	9899944	56.299.557/0001-20	56.299.557 YARA PALMA DE ALMEIDA
9898301	56.265.435/0001-12	56.265.435 BRUNA HONORIA FADELLI ALVES	9899960	56.300.100/0001-98	56.300.100 LUCAS GOZZI RODRIGUES NETO
9898328	56.265.498/0001-79	56.265.498 NICOLAS FERREIRA DA SILVA	9899987	56.300.427/0001-60	56.300.427 REGINA ALICE DE OLIVEIRA PINTO OHTA
9898344	56.265.818/0001-90	56.265.818 MICHELE RIBEIRO DA SILVA	9900004	56.300.465/0001-12	56.300.465 LUCAS SOUZA BASTOS
9898360	56.266.054/0001-58	56.266.054 TERESA CRISTINA SILVA DE ARAUJO	9900020	56.301.033/0001-26	56.301.033 DIEGO CAMARGO DE MORAES
9898387	56.266.065/0001-38	56.266.065 JOSE RICARDO DOS SANTOS DA SILVA	9900047	56.301.264/0001-30	56.301.264 MARCELO RIOS DE SOUZA
9898409	56.266.223/0001-50	56.266.223 ANDREY GUSTAVO CANDIDO ALCASSE	9900063	56.301.424/0001-40	56.301.424 FABIANA SOUZA DOS SANTOS
9898425	56.266.322/0001-31	56.266.322 LUANA MONTSERRAT HINOJOSA BENATTI	9900080	56.301.699/0001-84	56.301.699 LUIZ GUSTAVO DA SILVA
9898441	56.266.389/0001-76	56.266.389 LUANA COLTRE PLACIDINO	9900101	56.301.869/0001-20	56.301.869 AMANDA DE JESUS FERREIRA
9898468	56.266.721/0001-00	56.266.721 SUSAN HELEN PEREIRA	9900128	56.302.399/0001-10	56.302.399 MATHEUS MARTINS DA SILVA
9898484	56.267.445/0001-97	56.267.445 VANESSA AZEVEDO LIMA BARBOSA	9900144	56.302.511/0001-12	56.302.511 GABRIEL DOMINGUES E SOUZA
9898506	56.267.656/0001-20	56.267.656 ROBSON CARLOS FIGUEIREDO SILVA	9900160	56.302.519/0001-89	56.302.519 MATHEUS SCOLARO PAVIM
9898522	56.267.710/0001-37	56.267.710 FERNANDA NASCIMENTO AMARAL	9900187	56.302.690/0001-98	56.302.690 GABRIEL ORLANDO DE OLIVEIRA
9898549	56.267.733/0001-41	56.267.733 MATHEUS ILLAN BIS SILVA	9900209	56.302.694/0001-76	56.302.694 TAINARA CARVALHO DA ROCHA
9898565	56.268.046/0001-40	56.268.046 DENISE FREITAS VENTURA	9900225	56.302.882/0001-02	56.302.882 MARIA EDUARDA PIRES DOS SANTOS
9898581	56.268.085/0001-48	56.268.085 LARISSA RIBEIRO BASTOS	9900241	56.302.921/0001-63	56.302.921 KAIQUE MARTINS DA SILVA
9898611	56.268.130/0001-64	56.268.130 BENEDITO EZEQUIEL NETO	9900268	56.303.155/0001-51	56.303.155 PAULO TARSO DE MARCO
9898638	56.268.214/0001-06	56.268.214 MELAINE ALINE DE OLIVEIRA CARLOTA	9900284	56.303.349/0001-57	56.303.349 CLEITON CARVALHO DE OLIVEIRA
9898654	56.268.335/0001-40	56.268.335 DOUGLAS FRANCISCO CORREIA	9900306	56.303.369/0001-28	56.303.369 EDNA LOPEZ
9898670	56.268.389/0001-05	56.268.389 VERA LUCIA DOS SANTOS XAVIER	9900322	56.303.494/0001-38	56.303.494 ANTONY ROBERTO FERREIRA CRUZ
9898700	56.268.498/0001-22	56.268.498 VANESSA GONCALVES ALMEIDA	9900349	56.303.575/0001-38	56.303.575 EMERSON ADONIS IMAZAKI OTERO
9898727	56.268.632/0001-95	56.268.632 ANDRESSA SILVA DOS SANTOS	9900365	56.303.661/0001-40	56.303.661 GUILHERME CARLOS DA SILVA
9898743	56.269.057/0001-45	56.269.057 ROSEANE ALVES COSTA CRUZ	9900381	56.303.785/0001-26	56.303.785 LINDSEY ROBERTA PEREIRA
9898760	56.269.120/0001-43	56.269.120 NADYNE KETHELIN LOPES DA SILVA	9900403	56.303.863/0001-92	56.303.863 PEDRO ANDREO
9898786	56.269.122/0001-32	56.269.122 THAMIRES VALERIA DA SILVA KOZIOL COLARES	9900420	56.303.866/0001-26	56.303.866 DIOGO TANGE RAMOS
9898808	56.269.155/0001-82	56.269.155 GEOVANNE MOURA FLORES	9900446	56.304.172/0001-03	56.304.172 RAUL BARBOZA VELOSO
9898824	56.277.673/0001-48	56.277.673 VIVIANE CARDOSO DE OLIVEIRA	9900462	56.304.275/0001-73	56.304.275 BRENO AGUIAR CAYRES
9898840	56.281.783/0001-83	56.281.783 MARIA NICOLE DE SOUSA OLIVEIRA	9900489	56.304.358/0001-62	56.304.358 MARLLON MENDES SOUZA
9898867	56.281.796/0001-52	56.281.796 ABNOAN TARGINO ALVES JUNIOR	9900519	56.304.409/0001-56	56.304.409 SONIA PORTELA EVANGELISTA
9898883	56.281.837/0001-00	56.281.837 EVA SIBILA DA SILVA CRUZ	9900535	56.304.487/0001-50	56.304.487 JEFFERSON SANTANA MARTINS
9898905	56.281.888/0001-32	56.281.888 THAIS FERNANDA RABELO	9900551	56.304.505/0001-02	56.304.505 NYCOLE JOSEFA LIMA DOS SANTOS
9898921	56.282.186/0001-73	56.282.186 LEANDRO LUCIANO	9900578	56.304.570/0001-20	56.304.570 ANTONIA JOANA MATOS LIMA
9898964	56.282.348/0001-73	56.282.348 ELISANDRA REIS AVILA MICCOLI	9900594	56.304.590/0001-09	56.304.590 WELLINGTON PINHEIRO RUBIO
9898980	56.282.487/0001-05	56.282.487 MATEUS CORREIA DOS SANTOS	9900616	56.304.653/0001-19	56.304.653 DAVID DANILO DAMASIO
9905740	56.282.487/0001-05	56.282.487 MATEUS CORREIA DOS SANTOS	9900632	56.304.715/0001-92	56.304.715 OSCAR LUIS DIUNIZIO
9899006	56.282.519/0001-64	56.282.519 NELMA GABRIELA BREVI	9900659	56.304.788/0001-84	56.304.788 GUSTAVO CORDEIRO DA SILVA
9899022	56.282.640/0001-96	56.282.640 RIVALDO IZAEAL SANTOS TENORIO	9900675	56.304.836/0001-34	56.304.836 ALINE MASCARENHAS MATHIAS MATTOS MARQUES
9899049	56.282.826/0001-45	56.282.826 LUIS CARLOS FERREIRA	9900691	56.304.933/0001-27	56.304.933 EDSON LUIS CARLOS
9899065	56.283.028/0001-38	56.283.028 VICTOR RAMOS LIMA	9900721	56.305.098/0001-40	56.305.098 TIAGO FERNANDO DE ALMEIDA
9899081	56.283.285/0001-70	56.283.285 LUCIANA CRISTINA OCANHA	9900748	56.305.109/0001-91	56.305.109 FELIPE CAUA GOMES DE LIMA
9899103	56.283.710/0001-20	56.283.710 GABRIELLE FERNANDES	9900764	56.305.218/0001-09	56.305.218 VANIA SANTANA DE LIMA
9899120	56.283.711/0001-75	56.283.711 JHONLENNON TEIXEIRA FIGUEREDO	9900780	56.305.346/0001-52	56.305.346 MARIA ISADORA NASCIMENTO SILVA
9899146	56.283.787/0001-09	56.283.787 TEREZINHA PEREIRA DA SILVA	9900802	56.305.351/0001-65	56.305.351 VANDERLEI MARQUES RANDO
9899162	56.283.942/0001-89	56.283.942 JONATHAN SILVA DE PAULA	9900837	56.305.891/0001-49	56.305.891 ANA CLARA PEREIRA GAZOLA
9899189	56.283.994/0001-55	56.283.994 ADRIELLY RAWANE CAINE AGUIAR MACHADO	9900853	56.306.263/0001-88	56.306.263 MAICON JONATHAN ALVES RODRIGUES DE SOUSA
9899200	56.284.341/0001-90	56.284.341 VINICIUS MEDEIROS SANTOS E SILVA	9900870	56.306.393/0001-10	56.306.393 ANTONIO JEFFERSON DE SOUZA SARAIVA ARAUJO
9899227	56.284.619/0001-20	56.284.619 TIAGO ROSA	9900896	56.306.478/0001-07	56.306.478 MARIA FERNANDA PICCOLOTTO JORDAO

9900918	56.306.543/0001-96	56.306.543 PAULO EUSTAQUIO DE AZARA
9900942	56.306.692/0001-55	56.306.692 ALINE CRISTINA MOSCA
9900969	56.306.926/0001-64	56.306.926 KETLIN VICTORIA PEREIRA MANOEL ALVES
9900985	56.307.131/0001-70	56.307.131 ANA CLAUDIA DA SILVA NOGUEIRA MANSANO
9901000	56.307.589/0001-20	56.307.589 ANDREY DA SILVA MARQUES
9901027	56.307.700/0001-88	56.307.700 ISABELA SANTOS CARDOSO
9901043	56.307.965/0001-86	56.307.965 MARIA DA CONCEICAO PAIVA
9901060	56.307.966/0001-20	56.307.966 KATHLEEN CRISTINA DE OLIVEIRA RODRIGUES
9901086	56.308.027/0001-09	56.308.027 KAYKE KAUE DE OLIVEIRA SANTOS
9901108	56.308.301/0001-31	56.308.301 WILLIAM DE OLIVEIRA COSTA
9901124	56.308.496/0001-10	56.308.496 ISABELA CRISTY BUCHWEITZ FERRINHO
9901159	56.308.558/0001-93	56.308.558 MOIZES PEREIRA DE SOUZA
9901175	56.308.766/0001-92	56.308.766 MAIKON ORLANDINI MACEDO
9901191	56.308.784/0001-74	56.308.784 IVANILDE APARECIDA FURLAN
9901213	56.308.888/0001-89	56.308.888 GUILHERME RAMOS LOPES
9901230	56.309.189/0001-53	56.309.189 PIETRA CAROLINA DE MORAES LEITE
9901256	56.309.225/0001-89	56.309.225 JYMMI KLAYTOM NEVES SANTOS
9901272	56.309.267/0001-10	56.309.267 RAFAEL FELIPE DA SILVA PEREIRA
9901299	56.309.436/0001-11	56.309.436 RODRIGO DIAS
9901310	56.309.523/0001-79	56.309.523 MONICA MARIA DELAMAIN CELIDONIO
9901337	56.309.527/0001-57	56.309.527 ELKE GUEDES PINTO
9901353	56.319.318/0001-94	56.319.318 NATALIA ANDRADE PASSONI FERREIRA
9901370	56.319.388/0001-42	56.319.388 LUCIANA CAMARGO
9901396	56.319.743/0001-83	56.319.743 MIRIAM PRISCILA GRANDOLFO RODRIGUES
9901418	56.320.145/0001-24	56.320.145 FRANCISCO ARAUJO DOS PASSOS
9901434	56.320.725/0001-11	56.320.725 ALISON CARVALHO DOS SANTOS
9901450	56.320.952/0001-47	56.320.952 KLEBER AUGUSTO CARAMELLO
9901477	56.321.655/0001-16	56.321.655 THIAGO MATTAR SIMOES
9901493	56.321.679/0001-75	56.321.679 VALTER CANISELLA
9901515	56.321.707/0001-54	56.321.707 RENATO MENDES DA SILVA
9901531	56.321.922/0001-55	56.321.922 HIGOR DUARTE POLLI
9901558	56.321.976/0001-10	56.321.976 PRISCILA OLIVEIRA SOARES
9907076	56.321.976/0001-10	56.321.976 PRISCILA OLIVEIRA SOARES
9901574	56.322.120/0001-60	56.322.120 ANDRE LUIS DE LIMA SILVA
9901604	56.322.734/0001-41	56.322.734 KELSILENY FRANCA MACHADO
9901620	56.323.259/0001-28	56.323.259 FABIANA MACIEL DE BRITO
9901647	56.323.550/0001-04	56.323.550 BRUNO PEREIRA BENEVIDES
9901671	56.333.737/0001-80	56.333.737 GABRIEL DE JESUS EMILIO
9901698	56.334.000/0001-82	56.334.000 PEDRO MASSON LIMA
9901710	56.334.031/0001-33	56.334.031 RONALDO TRINDADE SILVA
9901736	56.334.054/0001-48	56.334.054 MANOEL FRANCISCO PEREIRA MARTINS
9901752	56.334.834/0001-98	56.334.834 KATIA APARECIDA DO NASCIMENTO
9901779	56.334.875/0001-84	56.334.875 ALBERTO GOMES PINTO
9901795	56.335.044/0001-27	56.335.044 EVA ALVES DE SOUZA
9901817	56.335.195/0001-85	56.335.195 GABRIELA ROMERO GONZALEZ DIAS
9901833	56.335.208/0001-16	56.335.208 FILIPE HENRIQUE RANDO DE SOUSA
9901850	56.335.258/0001-01	56.335.258 JEFERSON PEREIRA DA SILVA
9901876	56.335.304/0001-64	56.335.304 WESLEY GOMES DA SILVA
9901892	56.335.427/0001-03	56.335.427 YAGO CARDOSO BARBOZA
9901914	56.335.667/0001-08	56.335.667 ABNER DUARTE FERREIRA
9901930	56.335.849/0001-70	56.335.849 JUAN HENRIQUE FERREIRA NASCIMENTO
9901957	56.335.851/0001-40	56.335.851 EDUARDO DOMINGUES DOS SANTOS
9901973	56.335.866/0001-08	56.335.866 ALEX LOPES SOSSAI
9901990	56.336.029/0001-01	56.336.029 ANA CAROLINA MACEDO LUIZ
9902015	56.336.133/0001-98	56.336.133 DAMIANA CONRADO DOS SANTOS
9902031	56.336.138/0001-10	56.336.138 EXPEDITO AUGUSTO LEITE PEREIRA
9902058	56.336.155/0001-58	56.336.155 MARCIO ALEXANDRE BARBIERI
9902074	56.336.198/0001-33	56.336.198 RICHARDSON EDUARDO OSTROSCI DE ALMEIDA
9902090	56.338.597/0001-33	56.338.597 ELIABE TALMOM MENESES DE SOUZA
9902112	56.338.822/0001-31	56.338.822 PEDRO CIPRIANO FLORIDO
9902139	56.339.424/0001-30	56.339.424 DAYANA CARVALHO DE ASSIS
9902155	56.339.523/0001-11	56.339.523 MARIA CLAUDIA DE CORILO BOMFIM
9902171	56.339.747/0001-23	56.339.747 ALESSANDRO GIANONI MARCHINI
9902198	56.339.966/0001-02	56.339.966 RUAN ERNESTO DA SILVA
9902210	56.340.522/0001-97	56.340.522 DANIEL SOARES
9902236	56.340.891/0001-80	56.340.891 VICTOR HUGO RIBEIRO BASQUEROTTI GIOMO
9902252	56.341.077/0001-80	56.341.077 RONALDO SILVA DE LUCAS
9902279	56.341.223/0001-77	56.341.223 BRANDON FRANCA CAMPOS MENEGON
9902295	56.341.296/0001-69	56.341.296 GIULLIA LEITE BELONI DOS SANTOS
9902317	56.341.336/0001-72	56.341.336 GUSTAVO LUIS ROPELE
9902333	56.341.517/0001-07	56.341.517 CAROLINA TAUANE SABINO DA COSTA
9902350	56.341.585/0001-68	56.341.585 ADRIANO CORREA DE CARVALHO
9902376	56.341.776/0001-20	56.341.776 ELISABETE LIMA GUEDES
9902392	56.341.913/0001-26	56.341.913 RENAN DE LACERDA TAVARES
9902414	56.342.138/0001-23	56.342.138 LUCAS MARQUIORI
9902430	56.342.362/0001-15	56.342.362 MARCO ANTONIO RIBEIRO
9902457	56.342.497/0001-80	56.342.497 VICTORIA JESUS DA SILVA
9902473	56.342.559/0001-54	56.342.559 RICHARD ENRIQUE SOLORZANO SOLORZANO
9902490	56.342.667/0001-27	56.342.667 AKSON DA SILVA SOARES
9902511	56.342.778/0001-33	56.342.778 NER HERNANDEZ RIVERO
9902538	56.343.147/0001-39	56.343.147 DIOGO LUIZ DE OLIVEIRA PASTORELLI

9902554	56.343.349/0001-80	56.343.349 FILIPE MAIA DOS SANTOS
9902570	56.343.474/0001-90	56.343.474 HELIA DA SILVA CARDOSO
9902597	56.343.744/0001-63	56.343.744 RAQUEL CAROLINA SILVA
9902619	56.344.029/0001-45	56.344.029 MIRIAN LOPES DE SOUZA
9902635	56.344.044/0001-93	56.344.044 EDUARDO FELIPE OLIVEIRA DOS SANTOS
9902651	56.344.742/0001-99	56.344.742 DAYANE RODRIGUES DA COSTA
9907645	56.344.742/0001-99	56.344.742 DAYANE RODRIGUES DA COSTA
9902708	56.345.022/0001-48	56.345.022 VICTOR HUGO ALVES PASSOS
9902724	56.345.034/0001-72	56.345.034 JOILSON ROMARIO SILVA DE CAMPOS
9902740	56.345.157/0001-03	56.345.157 RAYSSA LOPES DA SILVA SOUZA
9902767	56.345.847/0001-62	56.345.847 VICTOR HUGO LAHR CAMARGO
9902783	56.346.028/0001-30	56.346.028 JOAO PAULO DE LIMA SILVA
9902813	56.346.045/0001-77	56.346.045 DALCIONE PRESTE DA SILVA
9902830	56.346.156/0001-83	56.346.156 LUIS CARLOS NEGRETTI
9902856	56.346.341/0001-78	56.346.341 MATHEUS ALVES SOLDERA
9902872	56.346.409/0001-19	56.346.409 ANDREIA ROSA
9902902	56.346.451/0001-30	56.346.451 MATEUS CORREIA DOS SANTOS
9902929	56.346.680/0001-54	56.346.680 EDNOR ALBINO FERREIRA
9902945	56.346.867/0001-58	56.346.867 PATRICIA CRISTINA BONFANTE
9902961	56.347.017/0001-74	56.347.017 ELENILSON RUBENS SILVA MENDES
9902988	56.347.075/0001-06	56.347.075 PRISCILA ARAGO DOS SANTOS ALMEIDA
9903003	56.347.114/0001-67	56.347.114 GUSTAVO ALBINO MACHADO
9903020	56.347.496/0001-29	56.347.496 KATIA PASSARINI
9903046	56.347.512/0001-83	56.347.512 GUSTAVO BAIAO CARNEIRO DE LUCCA BRAGA
9903062	56.347.515/0001-17	56.347.515 LIVIA DE OLIVEIRA SOUSA
9903089	56.347.572/0001-04	56.347.572 LEONARDO DIAS BATISTA
9903100	56.347.588/0001-09	56.347.588 THAMIRES BARRA NOVA DE SOUZA PAZ SILVA
9903127	56.347.733/0001-51	56.347.733 VANESSA CRISTINA DA SILVA PEREIRA
9903143	56.348.110/0001-01	56.348.110 LEONARDO HENRIQUE MAROLA
9903160	56.348.373/0001-02	56.348.373 THAINA DE CARVALHO KONGSRENTER
9903186	56.348.606/0001-77	56.348.606 MARCOS ANDRE FRANCINO
9903208	56.348.792/0001-44	56.348.792 VALERIA FRANCA FONSECA MARTINS
9903224	56.348.894/0001-60	56.348.894 GREISILANIA APARECIDA SARAIVA
9903240	56.349.109/0001-93	56.349.109 CARLOS ALVES DA SILVA
9903267	56.349.206/0001-86	56.349.206 AGEU DE OLIVEIRA BRITO
9907998	56.349.220/0001-80	56.349.220 ANTONIO CARLOS DOS SANTOS SILVA
9908013	56.349.299/0001-49	56.349.299 ODAIR ALVES DE ARRUDA JUNIOR
9908030	56.349.537/0001-16	56.349.537 ELSON BENJAMIM VIEIRA
9908056	56.358.463/0001-84	56.358.463 CRISTINA SCHMIDT DE AZEVEDO
9908072	56.359.882/0001-30	56.359.882 PAULO JUNIOR MUNIZ DOS SANTOS
9908099	56.363.871/0001-24	56.363.871 MATHEUS LANZA OKAZAKI
9908110	56.364.056/0001-80	56.364.056 JULIANE FREITAS DOS SANTOS
9908137	56.364.138/0001-24	56.364.138 BRYAN BARBOSA DO NASCIMENTO
9908153	56.364.218/0001-80	56.364.218 MARIA DE LOURDES OLIVEIRA VENANCIO
9908170	56.364.232/0001-83	56.364.232 VINICIUS AUGUSTO DOS REIS DA SILVA
9908196	56.364.257/0001-87	56.364.257 RAFAEL ROCHA RODRIGUES
9908218	56.364.372/0001-51	56.364.372 FERNANDA CARVALHO ALMEIDA DE LIMA
9908234	56.364.630/0001-08	56.364.630 VINICIUS ALMEIDA ELIAS DA SILVA
9908269	56.365.090/0001-79	56.365.090 ROBERTA CECILIA DE OLIVEIRA MARTINS
9908285	56.365.096/0001-46	56.365.096 MARINA LOPES SIOTO
9908307	56.365.388/0001-89	56.365.388 GIOVANNE LARANJEIRA DE OLIVEIRA
9908323	56.365.454/0001-10	56.365.454 SAMUEL VITOR BARBOSA SANTOS
9908340	56.365.538/0001-54	56.365.538 KATIA CRISTINA RODRIGUES THOMASSEN
9908366	56.365.546/0001-09	56.365.546 LUCAS CARLOS CARDOSO
9908382	56.365.663/0001-64	56.365.663 THAIS FERNANDA NOBREGA BRIGATTI
9908404	56.365.843/0001-46	56.365.843 BEATRIZ LUSTOSA NOBRE
9908420	56.365.937/0001-15	56.365.937 VALTER PEREIRA DA SILVA
9908447	56.366.023/0001-79	56.366.023 VICTOR ROBERTO DE SOUZA
9908463	56.366.583/0001-23	56.366.583 MARIA ESTEFANIA BRAVO RESTREPO
9908480	56.366.637/0001-50	56.366.637 PAULO TAVARES DE BRITO
9908501	56.366.740/0001-09	56.366.740 LUCIANO MORELLI
9908528	56.366.760/0001-71	56.366.760 LAYANE LUCY DA SILVA
9908544	56.366.797/0001-08	56.366.797 NATHALIA ELOIZE MARTINS MOREIRA FONTANA
9908560	56.366.880/0001-79	56.366.880 VICTOR FIGUEIREDO DE FARIA QUEIROZ
9908587	56.366.898/0001-70	56.366.898 LUIZA SCURATTO ABDAL JUDICE
9908609	56.366.993/0001-74	56.366.993 LUCIANA HARUMI NAMBA TOKASHIKI
9908625	56.367.148/0001-13	56.367.148 RODRIGO ROGERIO GUMIERO
9908641	56.367.988/0001-86	56.367.988 SARAH VITOR PONTES
9908668	56.368.013/0001-72	56.368.013 MONIQUE GABRIELE DA SILVA
9908684	56.368.188/0001-80	56.368.188 MARIA LUISA MANARINI MENEGALDO
9908706	56.368.222/0001-16	56.368.222 CLECIA LIMA DA SILVA
9908722	56.377.236/0001-04	56.377.236 LEANDRO JOSE DA SILVA
9908749	56.377.355/0001-59	56.377.355 RICARDO MONTEIRO DOS SANTOS
9908765	56.377.579/0001-60	56.377.579 MARIA APARECIDA DE SOUZA BRAGA
9908781	56.377.587/0001-07	56.377.587 ELIVELTON CAMILO DA SILVA
9908803	56.377.595/0001-53	56.377.595 DIOGO BATISTA DE ALMEIDA
9908820	56.377.788/0001-04	56.377.788 ANDREIA MENDES DOS SANTOS LACERDA
9908846	56.378.051/0001-06	56.378.051 TALITA MARTINS ARANTES
9908862	56.378.062/0001-96	56.378.062 JESSICA TUCCI LIBANORI SAPIENZA
9908889	56.378.117/0001-68	56.378.117 CARLA VIRGINIA ALMEIDA BRANDAO
9908900	56.378.208/0001-01	56.378.208 KARLA KAUANEE GONCALVES

9908927	56.378.290/0001-66	56.378.290 LEYANY BENITEZ CARVAJAL	9910581	56.418.250/0001-09	56.418.250 RENATA NERY DOS SANTOS FERREIRA
9908943	56.378.309/0001-74	56.378.309 KELLEN DIAS BORGES	9910603	56.418.339/0001-67	56.418.339 THIAGO VINICIUS ALVES DE LIMA
9908960	56.378.513/0001-95	56.378.513 VANESSA RODRIGUES AMORIM	9910620	56.418.358/0001-93	56.418.358 ELCY HELENA SANTIAGO ESTEVAM
9908986	56.378.617/0001-08	56.378.617 MIRIELLE MONIQUE DA SILVA	9910646	56.418.422/0001-36	56.418.422 ALINE DA SILVA CARDOSO BISPO
9909001	56.378.715/0001-37	56.378.715 FELIPE THOMAZ GOMES	9910662	56.418.515/0001-60	56.418.515 ISABELLA MARCAL FERNANDEZ ASOREY
9909028	56.378.935/0001-60	56.378.935 GIOVANNI HENRIQUE CAPELLASSO	9910689	56.418.727/0001-48	56.418.727 MAICON JOSE SALGADO
9909044	56.379.046/0001-18	56.379.046 PEDRO HENRIQUE ARAUJO	9910700	56.419.014/0001-07	56.419.014 ADRIANO PAULO PATERNO CRISCIONE
9909060	56.379.319/0001-24	56.379.319 FERNANDA NAMIE TAKEMOTO FURUKITA	9910727	56.419.451/0001-12	56.419.451 MARIANA CRISTINA DIAS DA SILVA
9909087	56.379.458/0001-58	56.379.458 PATRICIA CAROLINE BARONE	9910743	56.419.521/0001-32	56.419.521 JORGE ANTONIO DE MORAES ABRAO
9909109	56.379.649/0001-10	56.379.649 CARLOS EDUARDO VICENTIN	9910760	56.419.618/0001-45	56.419.618 PEDRO BUENO HIPOLITO
9909125	56.379.664/0001-68	56.379.664 JOSE LUIZ DE PAULA ROSA	9910786	56.419.882/0001-89	56.419.882 PATRICIA PAOLA DA SILVA
9909141	56.383.410/0001-13	56.383.410 ADRIANA APARECIDA GOMES DOS SANTOS COUTINHO	9910808	56.420.055/0001-05	56.420.055 DIEGO DE FREITAS FERREIRA
9909168	56.383.773/0001-59	56.383.773 CAROLINE CONCEICAO DA SILVA	9910824	56.420.279/0001-17	56.420.279 ELISANGELA DA SILVA COSTA
9909184	56.384.375/0001-57	56.384.375 NELSON FRANCISCO SOUSA MOREIRA	9910840	56.420.354/0001-40	56.420.354 TAMIRES ARAUJO MESSIAS
9909206	56.384.393/0001-39	56.384.393 GABRIELA CRISTINA SOARES MAEKAWA	9910867	56.420.356/0001-39	56.420.356 FABIO HENRIQUE CAVALCANTE
9909222	56.384.592/0001-47	56.384.592 JACKSON DOS SANTOS ESTEVES	9910883	56.420.414/0001-24	56.420.414 CRISTIANE RISSATTO DE OLIVEIRA LEANDRO
9909249	56.384.883/0001-35	56.384.883 ANTONIO BORGES GOMIDE JUNIOR	9910905	56.420.556/0001-91	56.420.556 REGIANE DOS SANTOS PEREIRA
9909265	56.385.183/0001-65	56.385.183 EMANUEL DE PAULA MATIAS	9910921	56.421.253/0001-93	56.421.253 PAULO HENRIQUE BORDON FERNANDES
9909281	56.385.280/0001-58	56.385.280 MAIARA DE SALES FAGUNDES RODRIGUES	9910948	56.421.564/0001-52	56.421.564 CLAUDINEI FERNANDES LOBO
9909303	56.385.708/0001-62	56.385.708 SERGIO JOSE TRINDADE	9910964	56.422.360/0001-36	56.422.360 DAVI AUGUSTO MIRANDA
9909320	56.386.130/0001-69	56.386.130 CELIA VIRGINIA CORREA	9910980	56.423.076/0001-84	56.423.076 TYARA VERIATO CHAVES
9909346	56.386.157/0001-51	56.386.157 CATARINA COSTA ANDRADE	9911006	56.423.157/0001-84	56.423.157 MARIA IRADELMA DA SILVA SANTOS
9909362	56.386.169/0001-86	56.386.169 KATIA REGINA BUFALO PIAZZA	9911022	56.423.420/0001-35	56.423.420 VINICIUS MARTINS DE ARAUJO
9909389	56.386.269/0001-02	56.386.269 JOSE ROBERTO PEREIRA AMADO	9911049	56.423.634/0001-01	56.423.634 RURYK SOARES DE SOUZA
9909419	56.386.332/0001-00	56.386.332 MARIANA SILVA VIEIRA	9911065	56.424.168/0001-89	56.424.168 PAULO FUZETI DELLA COLLETA
9909435	56.387.338/0001-00	56.387.338 MARCELO DE JESUS SILVA	9911081	56.424.182/0001-82	56.424.182 SILVANA GOMES DA SILVA E SILVA
9909451	56.387.444/0001-86	56.387.444 MARCOS OLIMPIO TEIXEIRA CAMILO	9911103	56.424.186/0001-60	56.424.186 JOSEMIR GASPAR DE ASSIS SILVA
9909478	56.388.013/0001-34	56.388.013 CRISTIANE DA SILVA ANTONIO	9911120	56.424.206/0001-01	56.424.206 MARIA ALCINETE ALVES ESTANISLAU
9909494	56.388.306/0001-11	56.388.306 RAMON MUCIACITO LOPES	9911146	56.424.216/0001-39	56.424.216 FRANCISCO DANIEL SOUSA GONCALVES
9909516	56.388.384/0001-16	56.388.384 DAVID PETER PEREIRA	9911162	56.424.525/0001-09	56.424.525 JOSE RAIMUNDO BATISTA SANTOS
9909532	56.388.509/0001-08	56.388.509 FERNANDA BEATRIZ VALERIO	9911189	56.424.528/0001-42	56.424.528 ITALO FIDELIS TEIXEIRA
9909559	56.389.113/0001-85	56.389.113 YASMIN SOARES DA LUZ	9911200	56.424.931/0001-71	56.424.931 EMERSON FELIPE RODRIGUES DE OLIVEIRA
9909575	56.389.319/0001-05	56.389.319 JOSUE BALDEZ MARTINS	9911227	56.425.088/0001-48	56.425.088 WELINGTON JONAS SANTOS DA SILVA
9909591	56.389.602/0001-37	56.389.602 GUILHERME DE OLIVEIRA RESTA	9911251	56.425.282/0001-23	56.425.282 RENATO MALHEIRO DE BASTOS
9909613	56.389.783/0001-00	56.389.783 JHONATAN MOREIRA SANTANA	9911278	56.425.494/0001-00	56.425.494 ERICK DA SILVA OLIVEIRA
9909630	56.389.912/0001-51	56.389.912 THIAGO HENRIQUE DEBIASI	9911294	56.425.944/0001-65	56.425.944 LUCAS FIDELIS SA
9909656	56.390.374/0001-15	56.390.374 EMERSON OLIVEIRA CANELA	9911316	56.426.008/0001-79	56.426.008 JOAO SALARO FILHO
9909672	56.390.720/0001-65	56.390.720 HELIJOHSON FRANCO DA CRUZ	9911332	56.426.675/0001-51	56.426.675 CAMILA MARQUES RAIMUNDO
9909699	56.390.769/0001-18	56.390.769 MIRIVALDO CORREIA DO NASCIMENTO FILHO	9911359	56.426.692/0001-99	56.426.692 MAYRA CALEFFI PEREIRA BRUSCHINI
9909710	56.390.911/0001-27	56.390.911 VALDIRA SILVA OLIVEIRA	9911375	56.426.762/0001-09	56.426.762 PAMELA THAIS LOPES FERREIRA VALASCO NERONI JORA
9909737	56.391.126/0001-99	56.391.126 BRENO SANTOS COSTA	9911391	56.426.801/0001-78	56.426.801 HENRIQUE CAVALCANTE DE OLIVEIRA
9909753	56.391.530/0001-62	56.391.530 ANDREIA SOUZA DE OLIVEIRA	9911413	56.426.825/0001-27	56.426.825 DANILLO SANTOS DA APARECIDA
9909770	56.391.561/0001-13	56.391.561 BRUNO FERREIRA MUCIO	9913238	56.427.218/0001-81	56.427.218 ANDERSON GOMES PEREIRA
9909796	56.392.184/0001-37	56.392.184 MARJORIE CRISTINA DE MORAES CAMILO	9911456	56.427.335/0001-45	56.427.335 LUIZ FERNANDO DA SILVA NASCIMENTO
9909818	56.392.262/0001-01	56.392.262 JOAO EUDES DE SOUZA PAES LANDIM	9911472	56.427.375/0001-97	56.427.375 JULIANA PASCUOTTE CANDIDO
9909834	56.392.501/0001-15	56.392.501 YASMIN MONTEIRO SOUSA	9911499	56.427.780/0001-05	56.427.780 NICOLAS ANDRES BARRENECHEA ZUMAETA
9909850	56.392.537/0001-07	56.392.537 CARLA GALDINA GARCIA	9911510	56.427.868/0001-27	56.427.868 SAMANTA BRAGA DE OLIVEIRA
9909877	56.392.636/0001-80	56.392.636 RODRIGO DINIZ	9911537	56.427.971/0001-77	56.427.971 ALESSANDRA ALVES DE LUCENA
9909893	56.392.655/0001-07	56.392.655 TATIANA DO AMARAL RAMPAZZO	9911553	56.428.257/0001-01	56.428.257 LUIS GUSTAVO BRITO DOS SANTOS
9909915	56.392.890/0001-89	56.392.890 MARIA DA GRACA LOUREIRO	9911570	56.428.567/0001-18	56.428.567 JOSE ARNALDO SILVEIRA DIAS
9909931	56.393.112/0001-04	56.393.112 CAMILA DE SOUZA SPINDOLA	9911596	56.428.992/0001-07	56.428.992 MARIO AUGUSTO APARECIDO FRANCISCO
9909958	56.393.314/0001-56	56.393.314 CARLA REGINA MOREIRA MATTOSO	9911618	56.429.068/0001-45	56.429.068 ANE ALINE LAITZ DA SILVA
9909974	56.393.346/0001-51	56.393.346 JHONY S FERNANDES OLIVEIRA	9911634	56.429.270/0001-77	56.429.270 GABRIEL ROSA DE LIMA
9909990	56.393.624/0001-70	56.393.624 JOAO VITOR LIRA DE ALCANTARA	9911650	56.429.378/0001-60	56.429.378 VICTOR DE ABREU PEREIRA E SILVA
9910018	56.393.900/0001-09	56.393.900 ANTONIO CARLOS BARAQUE HACKMANN	9911677	56.429.647/0001-98	56.429.647 GABRIEL FERNANDES
9910042	56.394.005/0001-09	56.394.005 GABRIEL PAULINO DE FARIAS DA SILVA	9911693	56.430.041/0001-72	56.430.041 SOLANGE DA SILVA
9910069	56.394.057/0001-77	56.394.057 JOAO PEDRO ZANCO DE SOUZA	9911715	56.430.046/0001-03	56.430.046 LUIZ CARLOS RISSARDI JUNIOR
9910085	56.394.085/0001-94	56.394.085 JONATHAN ALVES DE OLIVEIRA	9911731	56.430.851/0001-29	56.430.851 ELIZA SILVA RODRIGUES
9910107	56.394.247/0001-94	56.394.247 JULIAN KERMECI BERTONI	9911758	56.430.914/0001-47	56.430.914 ANDREIA MOUTRAN
9910123	56.411.061/0001-04	56.411.061 ROSENALVA MENDES DE BRITO	9911774	56.431.051/0001-22	56.431.051 LUCAS LISBOA DA SILVA
9910140	56.413.237/0001-59	56.413.237 FELIPE EDUARDO DE LIONE MELO	9911790	56.431.354/0001-45	56.431.354 RAFAEL HENRIQUE FERREIRA DA SILVA
9910166	56.413.383/0001-84	56.413.383 ROGERIO APARECIDO GOMES	9911812	56.431.355/0001-90	56.431.355 HELEN KOVACS MINICHELI
9910182	56.413.730/0001-79	56.413.730 EVANDRO SQUARIZI GONCALVES	9911839	56.431.694/0001-76	56.431.694 BRUNO SILVA LOPES
9910204	56.413.945/0001-90	56.413.945 GUSTAVO WAKI BARBOSA	9911855	56.431.946/0001-67	56.431.946 RAFAEL IMS ROGAÑO
9910247	56.413.957/0001-14	56.413.957 MAYARA FERNANDA PASTORELLI THOMAZ LOPES	9911871	56.431.975/0001-29	56.431.975 LILIANE FERNANDES DA ROCHA
9910263	56.414.292/0001-63	56.414.292 ALEXANDRE EDUARDO DA SILVA	9911898	56.432.181/0001-80	56.432.181 MARIA DO ROSARIO DOS SANTOS CRUZ
9910280	56.414.461/0001-65	56.414.461 PAULO CESAR STENICO	9911910	56.432.300/0001-02	56.432.300 PEDRO LIMA DE OLIVEIRA
9910301	56.414.740/0001-29	56.414.740 EVA MARIANA FERREIRA	9911936	56.432.324/0001-53	56.432.324 NATALIA FERNANDA CONDE SATO
9910328	56.415.525/0001-42	56.415.525 MATHEUS RIBEIRO EVANGELISTA	9911952	56.432.599/0001-97	56.432.599 MARIANA OLIVEIRA ANDRADE VAQUEIRO
9910344	56.415.914/0001-78	56.415.914 VALDETE CALDEIRA DA SILVA	9911979	56.432.608/0001-40	56.432.608 OSMAR TEIXEIRA CEZARIO JUNIOR
9910360	56.415.966/0001-44	56.415.966 MARTA JANETE SEVERINO DE MEDEIROS	9911995	56.432.721/0001-25	56.432.721 LUCAS OTAVIO CASTILHO SARMENTO
9910387	56.416.665/0001-35	56.416.665 TATIANA MARA GABRIEL ARAUJO	9912029	56.433.153/0001-87	56.433.153 ALISSON DE OLIVEIRA FREIRE
9910409	56.416.756/0001-70	56.416.756 EDNA MARIA MISSIO CAMPANA	9912045	56.433.369/0001-42	56.433.369 VITOR BATISTA DE MELO
9910425	56.416.817/0001-08	56.416.817 JEAN CARLOS OLIVEIRA DA SILVA	9912061	56.433.425/0001-49	56.433.425 RODRIGO LOURENCO DA SILVA
9910441	56.416.873/0001-34	56.416.873 MARIA IEDA DOS SANTOS ALVES TAVARES	9912088	56.433.456/0001-08	56.433.456 EDILENI FABIANA FERREIRA
9910468	56.417.120/0001-43	56.417.120 FELIPE CONSTANCIO SIMOES	9912100	56.433.464/0001-46	56.433.464 ZEUDA LOPES DE ALMEIDA
9910484	56.417.460/0001-74	56.417.460 RAFAEL ANTUNES DE LIMA	9912126	56.433.686/0001-69	56.433.686 MARCOS RAFAEL SILVA MARQUES DE ARAUJO
9910506	56.417.509/0001-99	56.417.509 GABRIELY GOMES RODRIGUES	9912142	56.433.844/0001-80	56.433.844 ALLAN JOE CRISTIANO LOPES
9910522	56.417.539/0001-03	56.417.539 RAFAEL CHRISTIAN GRISI NOGUEIRA	9912169	56.433.993/0001-40	56.433.993 MARCELO TOLEDO ANDRIOTTI
9910549	56.417.730/0001-47	56.417.730 VIVIANE DE FATIMA COELHO JANSEN	9912185	56.434.139/0001-06	56.434.139 ANA CAROLINE ASSUMPCAO MENDES
9910565	56.417.735/0001-70	56.417.735 KLEDSON CARDOSO BUENO	9912207	56.434.489/0001-64	56.434.489 LUCAS GABRIEL COSTA DOS SANTOS

9912223	56.434.495/0001-11	56.434.495 MARTA ROCHA DE OLIVEIRA
9912240	56.434.515/0001-54	56.434.515 DAVI FRANCISCHINI
9912266	56.434.688/0001-72	56.434.688 ODAIR ERIK DE OLIVEIRA SIQUEIRA
9912282	56.434.909/0001-02	56.434.909 VANIR FERRAZ
9912320	56.435.148/0001-03	56.435.148 BARBARA GERMANO VICOZO
9912347	56.435.184/0001-77	56.435.184 ERLISLANDO CEZARIO BEZERRA JUNIOR
9912363	56.435.273/0001-13	56.435.273 ADRIANO APARECIDO DOS SANTOS
9912380	56.435.283/0001-59	56.435.283 AGATHA STEPHANIE BALDUINO CARRIELLO
9912401	56.435.304/0001-36	56.435.304 LINO RAMADA FERREIRA JUNIOR
9912428	56.435.330/0001-64	56.435.330 ELLEN REGINA BERNARDES MIRAVETE MOURA
9912444	56.435.404/0001-62	56.435.404 RAIMUNDO GONCALVES DOS SANTOS
9912460	56.435.437/0001-02	56.435.437 EVANDRA CRISTIANE DE AZEVEDO RANDO
9912487	56.435.495/0001-36	56.435.495 EDENILSON LORENCO CARDOSO
9912509	56.436.031/0001-44	56.436.031 BARBARA SALES GUEDES CUNHA
9912525	56.436.105/0001-42	56.436.105 WANDERSON PEREIRA DA SILVA
9912541	56.436.229/0001-28	56.436.229 JOAO PEDRO PEREIRA ZANOTTI
9912568	56.436.651/0001-83	56.436.651 RAINE CRYSTE MACEDO DE SOUZA
9912584	56.436.655/0001-61	56.436.655 WILLIAM DE ALMEIDA DE OLIVEIRA
9912614	56.436.659/0001-40	56.436.659 ANA PAULA LOPES MOREIRA
9912630	56.436.714/0001-00	56.436.714 SAMUEL MENTHURI GERMANO MARTINS
9912657	56.436.756/0001-32	56.436.756 MIQUEIAS DE MORAES ROCHA
9912673	56.436.859/0001-00	56.436.859 GABRIEL TONI DA SILVA
9912690	56.437.150/0001-11	56.437.150 ECHILEY FAGUNDES
9912711	56.437.225/0001-64	56.437.225 KELVIN CARVALHO DE SOUZA
9912738	56.437.241/0001-57	56.437.241 FABIO HENRIQUE YOSHIDA
9912754	56.437.358/0001-30	56.437.358 SELENE CRISTINA SCHIAVINATO
9912770	56.437.400/0001-13	56.437.400 ERIKA DE ANDRADE ALVES MAXIMO
9912797	56.437.424/0001-72	56.437.424 PEDRO CARDOSO DE SA
9912819	56.437.469/0001-47	56.437.469 STEFANIE DE OLIVEIRA
9912835	56.437.509/0001-50	56.437.509 NAIANY PAULA SILVEIRA HOFFMANN
9912851	56.437.624/0001-25	56.437.624 EMERSON JONATHA MAGIOLI FERREIRA
9912878	56.437.834/0001-13	56.437.834 ESTHER LUCIANA NETO DA SILVA
9912894	56.437.909/0001-66	56.437.909 FELIPE DE SOUZA MARTINS
9912916	56.438.042/0001-63	56.438.042 AMERICO NAVA
9912932	56.438.050/0001-00	56.438.050 DANIELA COROMOTO MONTILLA VILLARREAL
9912959	56.438.069/0001-56	56.438.069 DONIZETE DE SOUZA SILVEIRA
9912975	56.438.087/0001-38	56.438.087 GRAZIELA CRISTINA SORIANO DE LIMA
9912991	56.438.090/0001-51	56.438.090 KESSIO WALISSON MARQUES DOS SANTOS
9913017	56.438.135/0001-98	56.438.135 ERICK SILVA DOS SANTOS
9913033	56.438.488/0001-98	56.438.488 ZENAIDE ALVES DOS SANTOS
9913050	56.438.697/0001-31	56.438.697 AMANDA DANIELA BRAGA
9913076	56.439.077/0001-17	56.439.077 VANESSA BASSO LANDI
9913092	56.439.178/0001-98	56.439.178 SILVIA GONCALVES BATISTA
9913114	56.439.196/0001-70	56.439.196 FRANCISLAINE BIET LIMA
9913130	56.439.202/0001-99	56.439.202 ISAAC LUCIANO DA COSTA SOUZA
9913157	56.439.322/0001-96	56.439.322 DANIEL GOMES DE SOUZA
9913173	56.439.406/0001-20	56.439.406 ARIANE CRISTINE ALVES PEREIRA

**NOTIFICAÇÃO - Nº 11.08.2024 MUD
CANCELAMENTO DE INSCRIÇÃO EX OFFÍCIO**

Com fulcro no que dispõe o artigo 21 da Lei Municipal nº 12.392/2005 c/c artigo 2º, § 1º da Instrução Normativa Municipal nº 004/04 DRM/SF e artigo 1º c/c artigo 20, inciso II c/c artigo 39 da Resolução CGSIM nº48, de 11 de outubro de 2018, ficam os **Microempreendedores Individuais- MEIs** abaixo relacionados **NOTIFICADOS** do cancelamento ex-offício de sua inscrição junto ao Cadastro Mobiliário deste ente municipal, em razão da **mudança do estabelecimento para outro município**, consoante informação constante do arquivo baixado no Portal do Simples Nacional e da inscrição no CNPJ anexos, podendo os mesmos obterem o comprovante de cancelamento de sua inscrição mobiliária no seguinte endereço eletrônico: <https://situacao.campinas.sp.gov.br/>

CCM	CNPJ	RAZÃO SOCIAL	DT ENCERRAMENTO
9567275	23.289.611/0001-05	23.289.611 TIAGO DE OLIVEIRA ALVES	08/08/2024
4564839	28.682.194/0001-71	28.682.194 DANILO GONCALVES DE CARVALHO	07/08/2024
9761713	29.588.493/0001-04	29.588.493 JOAO RODRIGUES BATISTA	06/08/2024
5369312	33.088.096/0001-40	33.088.096 JENIFFER LOPES CLAUDINO	07/08/2024
9800573	36.239.650/0001-31	36.239.650 IZABELA EID	09/08/2024
5943540	36.492.609/0001-72	36.492.609 GRAZIELA DO AMARAL ANTONIO	09/08/2024
6393683	39.908.996/0001-73	39.908.996 FILIPE RENAN SILVA MOREIRA	05/08/2024
9876367	46.497.262/0001-04	46.497.262 BRENDO DOS SANTOS ROCHA	09/08/2024
8264350	48.163.404/0001-22	48.163.404 DOUGLAS WILLIAM DA COSTA MELLO	07/08/2024
8714142	50.335.109/0001-58	50.335.109 GABRIEL FERREIRA FREITAS	09/08/2024
8957886	51.516.331/0001-10	51.516.331 RENAN FELIPE ROGERO BAGNARELI	11/08/2024
9374450	52.456.666/0001-52	52.456.666 VANESSA CHRISTINA DE ANDRADE SILVA	07/08/2024
9645926	55.077.892/0001-10	55.077.892 MARIANA TEIXEIRA GARRE DA SILVA	05/08/2024
9749870	55.586.971/0001-57	55.586.971 LAIS GONCALVES TAVARES	07/08/2024
9825860	55.855.320/0001-15	55.855.320 CAMILA MAIA DE SOUZA	05/08/2024

**NOTIFICAÇÃO Nº 11.08.2024 BX
CANCELAMENTO DE INSCRIÇÃO EX OFFÍCIO**

Com fulcro no que dispõe o artigo 21 da Lei Municipal nº 12.392/2005 c/c artigo 2º, § 1º da Instrução Normativa Municipal nº 004/04 DRM/SF e artigo 1º c/c artigo 20, inciso II c/c artigo 39 da Resolução CGSIM nº48, de 11 de outubro de 2018, ficam os **Microempreendedores Individuais- MEIs** abaixo relacionados **NOTIFICADOS** do cancelamento ex-offício de sua inscrição junto ao Cadastro Mobiliário deste ente

municipal, em razão do encerramento de suas atividades consoante informação constante do arquivo baixado no Portal do Simples Nacional e comprovante de baixa inscrição no CNPJ anexos, podendo os mesmos obterem o comprovante de cancelamento de sua inscrição mobiliária no seguinte endereço eletrônico: <https://situacao.campinas.sp.gov.br/>

CCM	CNPJ	RAZÃO SOCIAL	DT BAI-XA
4051440	13.772.410/0001-00	13.772.410 ABILIO DA PAIXAO ARAUJO	09/08/2024
2066793	14.173.788/0001-42	JOSE BATISTA DE SOUZA 08902508803	05/08/2024
2067897	14.216.713/0001-00	LUCIANE ROSA DA SILVA 32094471870	11/08/2024
2878100	19.453.572/0001-54	JONATHAS LOPES GUARNIERI 39616539841	09/08/2024
2924005	19.731.721/0001-08	JOSE ALBERTO DINI 96525339804	07/08/2024
3020410	20.332.694/0001-71	JAMES COSTA DOS SANTOS 22397781808	10/08/2024
3114066	21.003.316/0001-07	RENATA APARECIDA DE CARVALHO BARCELOS 04696665607	05/08/2024
3172023	21.377.490/0001-10	SERGIO LUIS MIATELLO 09674166807	09/08/2024
3173003	21.403.085/0001-29	ADNALVA JOSE DOS SANTOS 83229841972	07/08/2024
3217876	21.568.197/0001-30	PAULO HENRIQUE DE FARIA 29264663827	07/08/2024
3245527	21.732.413/0001-30	RUTY MARY BATISTA TEIXEIRA 22478199823	06/08/2024
3302318	22.088.390/0001-36	GABRIELA CASADO 22352930855	08/08/2024
3746429	23.640.120/0001-59	SILVIA HELENA TAVARES BARRETO 07041189805	05/08/2024
3747506	23.659.952/0001-17	CHARLENE DE OLIVEIRA BARBETTA TEIXEIRA 21952409896	07/08/2024
3816613	24.084.753/0001-90	BIANCA MATIELLO DA SILVA 48022097896	08/08/2024
3838102	24.211.642/0001-06	ISTER JUSTINIANO DE OLIVEIRA 47760834934	08/08/2024
3913805	24.649.831/0001-57	EDSON ALVES DA SILVA 66548098587	10/08/2024
3995305	25.129.634/0001-70	KARINA HYMNO DE SOUZA 33960346867	05/08/2024
4032098	25.366.474/0001-82	ANDRE FELIPE CASTRO BORGES 41378082877	07/08/2024
4070895	26.071.768/0001-40	JANAINA DE CASSIA DOS SANTOS 29466408844	07/08/2024
4173260	26.626.810/0001-41	DEUZA ALVES COSTA 03769684788	06/08/2024
4238567	26.963.898/0001-97	26.963.898 LUIZ FERNANDO VIEIRA TOGNON COSTA	08/08/2024
4384644	27.713.779/0001-49	27.713.779 MATHEUS ANGELUZZI MAGALDI JARDIM	05/08/2024
4387937	27.729.985/0001-47	JENIFFER DE SOUSA RAMOS 38784779888	07/08/2024
4475780	28.220.831/0001-98	ELCY HELENA SANTIAGO ESTEVAM 22372947800	08/08/2024
4536320	28.533.684/0001-06	28.533.684 MARIO BONACHELA FILHO	06/08/2024
5501636	29.112.394/0001-51	IZAEL ALVES CARDOSO VALENTIN DE OLIVEIRA 37124281890	07/08/2024
4701356	29.375.439/0001-80	RAFAEL FRANCISCO DE SOUZA 34535695806	05/08/2024
4713214	29.450.448/0001-99	HANDERSON CAMARA SOUZA 25744314806	08/08/2024
4812492	29.992.548/0001-47	MARIA APARECIDA DE SOUZA LIMA SILVA 28144319869	08/08/2024
4934539	30.670.883/0001-08	30.670.883 ADRIANA SOLIANI PEREIRA D ALECIO	10/08/2024
5007640	31.074.467/0001-00	VALDICE RODRIGUES PORTO 93593910691	06/08/2024
5042054	31.283.085/0001-96	CRISTIANE MARIA DOS SANTOS ALMEIDA 32336953811	08/08/2024
5054591	31.361.968/0001-77	31.361.968 DANIELA DE OLIVEIRA GOMES DA COSTA	07/08/2024
5121973	31.746.824/0001-39	GIOVANNI MATHEUS DE OLIVEIRA COSTA 43078251870	10/08/2024
5133440	31.797.010/0001-23	MARIA ALBINO DOS SANTOS 13149947863	09/08/2024
5235219	32.359.435/0001-13	WAGNER CUSTODIO JORGE DE ALMEIDA 21904001807	08/08/2024
5256518	32.434.309/0001-86	32.434.309 SUELLEN LIMA BARBOZA	07/08/2024
5269547	32.516.530/0001-83	BRUNO SILVA LOPES 40872832830	09/08/2024
5283590	32.602.180/0001-78	LUIZ CARLOS PEREIRA 01702422852	05/08/2024
5323312	32.830.236/0001-41	WALTER DE ARAUJO PEREIRA 21779279434	06/08/2024
5337771	32.927.449/0001-96	32.927.449 THIAGO MOTA ESTEVAM	09/08/2024
5355001	33.006.991/0001-79	JHONATAN LOPES SOARES 39181250843	06/08/2024
5382718	33.150.928/0001-01	TUILA RODRIGUES BARBOSA 31799691802	05/08/2024
8209200	33.266.978/0001-59	33.266.978 ALESSANDRA ANDRESSA DE SALES TORRES	06/08/2024
5482127	33.717.388/0001-03	JANAINA FONTES CRUZ 37725136894	09/08/2024
5491398	33.742.923/0001-78	FABRICIO FIRMINO DOS SANTOS 46234898840	07/08/2024
5504708	33.821.821/0001-48	MICHELE CRISTINA CRESPO 27284142898	09/08/2024
5506000	33.841.961/0001-88	JOSE RAUL VARENGA TEIXEIRA 01700196839	08/08/2024
5519411	33.922.480/0001-05	ANTONIO CARLOS GOMES 77336488820	06/08/2024
5526256	33.948.869/0001-11	ANGELICA CRISTINA DE SOUZA SILVA 12912916879	06/08/2024
5526850	33.955.792/0001-07	APARECIDO SALVADOR PEREIRA 21046671863	09/08/2024
5539153	34.000.580/0001-39	34.000.580 FAULER FELIX DE LIMA	06/08/2024
5612381	34.428.419/0001-60	LETICIA FERNANDES DE ABREU 42555176810	07/08/2024
5617235	34.494.959/0001-42	HELIO DOS SANTOS 03028732874	07/08/2024
5644143	34.618.490/0001-06	DANIELA MIRANDA DE ALMEIDA 33913327860	07/08/2024
5655803	34.667.281/0001-52	MATHEUS SILVA DAMASCENO 40552414883	07/08/2024
5670608	34.749.272/0001-00	TAYNA BOSCHINI MIORIN 45679418886	05/08/2024
5700523	34.945.445/0001-66	MARLY ELIAS DE PAULA SILVA 35689838934	06/08/2024
5806615	35.632.201/0001-96	THAIS MORAIS DOS REIS 42150077809	07/08/2024
5859590	35.909.029/0001-75	JHONE MARTINS DA SILVA 39855631870	07/08/2024
5863104	35.965.463/0001-72	THALES RIBEIRO MACEDO 38311660808	05/08/2024
5872286	36.010.935/0001-04	RICHARDSON EDUARDO OSTROTSCHI DE ALMEIDA 27508828852	06/08/2024
5872316	36.011.698/0001-98	PRISCILA APARECIDA DA SILVA 28586420875	09/08/2024
5921082	36.316.383/0001-59	JAQUELINE BARROS DAMACENA 39493680860	06/08/2024
5922020	36.332.689/0001-07	CLAUDIO LOURENCO DA SILVA 16411718806	07/08/2024
5953618	36.541.173/0001-64	DANIELE LOPES NAVARRO PEREZ 45684265880	09/08/2024
5974488	36.707.178/0001-14	MAGALY MACHADO FIORAVANTE 05925138821	06/08/2024

5974844	36.712.575/0001-84	CRISTIANO JOSE RODRIGUES DA SILVA 32668209838	05/08/2024
5978556	36.758.441/0001-02	IDENIA PRAZERES DA SILVA 03405464846	11/08/2024
6001297	36.994.155/0001-38	OLIVIA APARECIDA BARBOSA VENANCIO 18776923878	06/08/2024
6023738	37.183.799/0001-09	RAMON MUCIACITO LOPES 31003359884	08/08/2024
6025676	37.215.540/0001-00	JEFFERSON ALBINO PINTO 27694295821	05/08/2024
6042970	37.385.759/0001-40	RAFAEL ROCHA RODRIGUES 40831633808	07/08/2024
6053530	37.461.116/0001-38	37.461.116 SERGIO PINHEIRO	07/08/2024
6069800	37.579.163/0001-80	OZANILTON ALVES CORREIA 51802783504	11/08/2024
6069827	37.579.418/0001-05	ALEXANDRE AUGUSTO GARCIA 48454464808	06/08/2024
6081657	37.694.909/0001-05	37.694.909 FERNANDO AUGUSTO DE OLIVEIRA POCO	05/08/2024
6087612	37.717.160/0001-66	TANIA CRISTINA GRILO 22249856818	11/08/2024
6109209	37.865.039/0001-81	PAULO HENRIQUE VIEIRA DO NASCIMENTO 44283875805	08/08/2024
6151566	38.167.822/0001-34	ROSANA DAS DORES CEZARIO NETO 25710341894	09/08/2024
6152066	38.172.833/0001-02	JOSE JOAQUIM DE OLIVEIRA 04098208814	06/08/2024
6209360	38.538.388/0001-51	ROSELI DE SOUZA SANTOS 21567249892	10/08/2024
6320627	39.587.960/0001-35	ADIVALDO CAETANO DO NASCIMENTO 96651580825	08/08/2024
6356494	39.758.428/0001-33	39.758.428 KIDDO MATTELART DE LIMA BISCA-RO ELIAS	08/08/2024
9087729	39.885.227/0001-05	39.885.227 ALLAN DA SILVA MARINS	05/08/2024
6392806	39.901.006/0001-75	MARIA APARECIDA DE OLIVEIRA SILVA 03908005701	06/08/2024
6491553	40.351.482/0001-49	MARINA FERNANDES MARINELLI 22424897808	09/08/2024
6501745	40.425.082/0001-30	ALEXANDRE FERRARI 22630586804	09/08/2024
6555780	40.652.768/0001-64	CLECIA LIMA DA SILVA 33601806827	07/08/2024
6643574	41.035.161/0001-06	41.035.161 LUIS ARTHUR BARBOSA HORTA SCELISO	09/08/2024
6648762	41.074.255/0001-86	LUCAS DE MORAES GUIDE 39261135889	05/08/2024
6730949	41.427.056/0001-04	RICARDO TEIXEIRA DE OLIVEIRA 20558087884	08/08/2024
6770134	41.597.650/0001-43	RODRIGO SIMIONATTO 27486620839	08/08/2024
6783511	41.643.918/0001-36	AURO DERLI MOSCA 86732722891	10/08/2024
6976808	42.614.553/0001-84	42.614.553 GABRIEL HENRIQUE SANTOS DO VALE	05/08/2024
6999786	42.756.626/0001-72	SILMARA DO AMARAL SILVA 48453397813	05/08/2024
7026790	42.782.152/0001-33	42.782.152 SHEILA SOARES PEREIRA	09/08/2024
7045310	42.864.008/0001-46	PEDRO SCORSONI 41541276833	06/08/2024
7049307	42.898.548/0001-40	MARJORIE DOS REIS 46971877845	09/08/2024
7053886	42.944.362/0001-80	MARIA SUELI DUARTE DA SILVA 22485143870	08/08/2024
7070209	43.004.901/0001-64	ALESSANDRO DE SOUZA DA SILVA 31376915839	08/08/2024
7094159	43.051.751/0001-40	PAOLA DANIELLE FERRETE 35210527883	08/08/2024
8573581	43.128.256/0001-91	43.128.256 LETICIA DE BRITO CAMILO	07/08/2024
7124074	43.206.396/0001-30	ANA CAROLINA AMORIM SOARES 37064253860	06/08/2024
7146736	43.301.593/0001-39	43.301.593 NICE VILLAS BOAS	08/08/2024
7147473	43.308.117/0001-40	JANDA JULIANA BARBOSA 30971539855	06/08/2024
7174004	43.429.736/0001-92	DAIS SOUZA SANTOS 04246703567	05/08/2024
7256558	43.799.534/0001-32	43.799.534 ARTUR NASCIMENTO DOS SANTOS	07/08/2024
7258780	43.822.433/0001-35	GABRIELA ARARUNA NETO 42095112857	08/08/2024
7272928	43.884.024/0001-63	JOSE ANTONIO MORIGI DA SILVA 3225547821	05/08/2024
7274092	43.893.517/0001-60	43.893.517 ISRAEL DOS SANTOS JUNIOR	05/08/2024
7293380	43.972.224/0001-78	HUDISON DANTAS 48487587852	06/08/2024
7312385	44.049.256/0001-69	VICTOR GONCALVES CHAVES 41287514804	08/08/2024
7347537	44.180.984/0001-05	QUEZIA DIAS ANTONIO DE OLIVEIRA 45999310806	08/08/2024
7353103	44.231.977/0001-95	JAQUELINE MOREIRA SILVA 43849812871	05/08/2024
7364369	44.256.438/0001-00	44.256.438 MARCELO SECCON RODRIGUES	10/08/2024
7401191	44.325.715/0001-90	44.325.715 LUCAS VELOSO GOMEZ	11/08/2024
7389590	44.379.129/0001-28	IVONETE CAROLA PAULA DE ALMEIDA 29670178843	11/08/2024
7423217	44.524.937/0001-31	GABRIEL ROBERTO BATISTA RAMALHO 1017099955	09/08/2024
7464070	44.709.774/0001-61	44.709.774 NICOLA TENCA TRINDADE SILVA	07/08/2024
7469861	44.723.169/0001-45	44.723.169 PATRICIA SIQUEIRA DOS SANTOS COSTA	07/08/2024
7515324	44.938.952/0001-26	RAFAEL MIKIO CANDIDO YAMAGUTH 39186581805	07/08/2024
7538294	44.990.905/0001-21	CIRO REGINATO FARIA 37046366810	08/08/2024
7745257	45.728.130/0001-83	MARIANA AUGUSTA BORGES 34134961823	08/08/2024
7745591	45.730.445/0001-65	SANTIAGO CONSTANTINO DOS REIS 33919893867	08/08/2024
7792387	45.943.890/0001-03	VANESSA DE SOUZA DA SILVA 22130782892	06/08/2024
7820666	46.057.484/0001-06	NEI FRANCISCO ALVES 02459393857	09/08/2024
7847645	46.200.509/0001-89	ELISANDRA REIS AVILA MICCOLI 11497768896	05/08/2024
7863217	46.242.059/0001-97	46.242.059 ENRICO CAMARGO QUEIRAZZA	05/08/2024
8025215	46.996.887/0001-10	NADIR APARECIDA DA SILVA 31240610807	07/08/2024
8147043	47.600.488/0001-51	NILTON DE OLIVEIRA CARDOSO 05335842563	05/08/2024
8151571	47.636.468/0001-30	HEITOR WILLIAM GIAROLA 26240640875	06/08/2024
8161976	47.670.875/0001-64	ICARO LUCAS PEREIRA RICARDO 36942836842	05/08/2024
8179298	47.768.444/0001-35	WALLACE DE JESUS SALES DE SOUZA 42963160879	07/08/2024
8186669	47.826.555/0001-65	GILMAR CARDOSO DE SOUSA 06666298543	08/08/2024
8198772	47.867.714/0001-65	47.867.714 EVELIN BOSCOLO ARAUJO	07/08/2024
8220247	47.980.815/0001-48	WELBER LOPES PINHEIRO 33261323876	09/08/2024
8236747	48.051.645/0001-80	CARLOS EDUARDO DA SILVA CORTES 31391709802	06/08/2024
8255172	48.152.075/0001-14	DANILO ALEXANDRE DOS SANTOS 52664435884	08/08/2024
8285640	48.295.631/0001-01	EDVALDO MENDES ARAO 21989359884	07/08/2024
8304971	48.384.056/0001-13	48.384.056 SERGIO LUIS MORONI JUNIOR	07/08/2024
8314551	48.417.268/0001-50	48.417.268 MARIA GABRIELA DE OLIVEIRA	07/08/2024
8396701	48.839.752/0001-77	MANOEL CLEMENTINO DE JESUS LIMA 06051737537	05/08/2024
8452130	49.079.178/0001-69	49.079.178 ALAN TEIXEIRA DE SOUZA	06/08/2024
8455074	49.098.179/0001-50	49.098.179 MIRIAM YOSHIE NAGASHIMA	06/08/2024
8591172	49.132.766/0001-19	49.132.766 MATHEUS RIBEIRO DISSELLI	11/08/2024
8526672	49.437.363/0001-88	49.437.363 KAIO DE OLIVEIRA BARBOSA	10/08/2024
8566828	49.632.096/0001-08	49.632.096 ISABELI RODRIGUES DE SOUZA ELIAS	06/08/2024
8633630	49.935.010/0001-08	49.935.010 CHRISTIANN RICARDO DE OLIVEIRA	09/08/2024
8634840	49.947.651/0001-82	49.947.651 RAFAEL DO PRADO MORAS	09/08/2024
8655006	50.044.112/0001-12	50.044.112 DOUGLAS CORREIA DE CARVALHO	09/08/2024
8655189	50.047.221/0001-93	50.047.221 UILIAN GUEDES CABRAL	11/08/2024
8668060	50.092.445/0001-17	50.092.445 ALEXANDRE DE OLIVEIRA COSTA	06/08/2024
8668310	50.094.542/0001-49	50.094.542 ANA PAULA BENTO RODRIGUES	07/08/2024
8686211	50.185.938/0001-00	50.185.938 VITORIA SOQUETI SIQUEIRA	09/08/2024
8693676	50.244.366/0001-84	50.244.366 RENE JESUINO ALVES	07/08/2024
8721904	50.352.872/0001-97	50.352.872 GABRIELA BARBOSA DE SOUSA	05/08/2024
8740445	50.434.250/0001-08	50.434.250 LUIZ FERNANDO PERIN	08/08/2024
8743355	50.460.266/0001-95	50.460.266 ELAINE CHRISTINA DE ANDRADE OLIVEIRA	09/08/2024
8764549	50.578.373/0001-12	50.578.373 NATHALIA LUZIA AIDAR ALVES	05/08/2024
8774757	50.597.645/0001-21	50.597.645 JULIANA GONCALVES DE SALVE	07/08/2024
8777594	50.628.530/0001-57	50.628.530 BRUNO DUARTE ALMEIDA DE FREITAS	05/08/2024
8781419	50.661.547/0001-06	50.661.547 CELSO IZIDORO DA SILVA	10/08/2024
8790370	50.672.639/0001-91	50.672.639 ANA JULIA DE SOUZA PAIOLA	06/08/2024
8794090	50.708.276/0001-05	50.708.276 ANTONIO CARLOS BARAQUE HACK-MANN	08/08/2024
8812705	50.796.550/0001-37	50.796.550 VIVIAN MIRANDA LIMA VIEIRA	09/08/2024
8818363	50.846.798/0001-65	50.846.798 JULIANA AMOLIN DA SILVA	10/08/2024
8832420	50.891.299/0001-90	50.891.299 DIEGO MACHADO SILVA	06/08/2024
8916977	51.050.476/0001-78	51.050.476 ROSELIA CRISTINA ALEIXO	09/08/2024
8883076	51.140.953/0001-96	51.140.953 SIDNEI FERREIRA ZANON	08/08/2024
8899592	51.209.818/0001-50	51.209.818 ERICA FARIA DE SOUZA BARRETO	05/08/2024
8958424	51.519.696/0001-06	51.519.696 LUIZ HENRIQUE SOLDA	11/08/2024
8968926	51.547.076/0001-72	51.547.076 VANESSA RANGEL DOS SANTOS	10/08/2024
8969264	51.549.684/0001-16	51.549.684 ROMULO RODRIGUES RAMOS	08/08/2024
8994536	51.693.580/0001-80	51.693.580 PAULO RENATO CALLERI	08/08/2024
8995192	51.699.277/0001-95	51.699.277 FERNANDA CAROLINE NASCIMENTO RODRIGUES CALLERI	08/08/2024
9007024	51.733.636/0001-83	51.733.636 LUCAS PADOVINE DE BRITO	09/08/2024
9062823	52.001.093/0001-72	52.001.093 DOUGLAS FERREIRA DA SILVA	05/08/2024
9090932	52.134.082/0001-60	52.134.082 HENRIQUE JOSE ARAUJO SOUZA	06/08/2024
9100318	52.210.232/0001-78	52.210.232 CLAUMAR POSSATO GONCALVES	11/08/2024
9108858	52.223.012/0001-89	52.223.012 INGRITY KEROLLAY VICENTE	09/08/2024
9113860	52.268.207/0001-45	52.268.207 TIAGO MEDEIROS BATISTA	06/08/2024
9163360	52.523.246/0001-41	52.523.246 GLADSON CARDOSO DA SILVA	06/08/2024
9191046	52.637.336/0001-63	52.637.336 JEAN CARLOS OLIVEIRA DA SILVA	07/08/2024
9221034	52.782.535/0001-65	52.782.535 CLEITON ANDRE ALVES LIMA	06/08/2024
9228551	52.851.436/0001-98	52.851.436 VANESSA ANDREGHETO RODRIGUES	09/08/2024
9244166	52.889.846/0001-28	52.889.846 SAVIO VERISSIMO OLIVEIRA ALMEI-DA	05/08/2024
9244271	52.891.522/0001-24	52.891.522 FELIPE DE CARVALHO PIRES	06/08/2024
9255176	52.968.883/0001-21	52.968.883 ANTONIO ROBERTO DA SILVA	08/08/2024
9266593	53.028.880/0001-70	53.028.880 ANDRESSA COSTA DE ALMEIDA	05/08/2024
9266771	53.030.509/0001-43	53.030.509 CLEITON MARCONI PIRES	05/08/2024
9270256	53.057.174/0001-57	53.057.174 DEBORAH GOMES TEIXEIRA	05/08/2024
9283420	53.125.481/0001-28	53.125.481 LUANA DE JESUS VENTURA	07/08/2024
9285300	53.148.134/0001-10	53.148.134 GABRIELY SIMOES RODRIGUES	09/08/2024
9296263	53.205.045/0001-69	53.205.045 CARLA GABRIELA DOS SANTOS MACHADO	09/08/2024
9322175	53.342.802/0001-46	53.342.802 ANA JULIA STEMPIAK	05/08/2024
9325506	53.368.942/0001-93	53.368.942 ESTER GABRIELA GUEDES PEREIRA	08/08/2024
9336370	53.403.973/0001-38	53.403.973 ERIKA MARIA VALENTIM COLODO CORREIA	07/08/2024
9341048	53.444.257/0001-07	53.444.257 LAVINIA NATALY DE OLIVEIRA	10/08/2024
9344136	53.464.937/0001-84	53.464.937 FERNANDO RODRIGUES DE TOLEDO	09/08/2024
9347674	53.487.615/0001-50	53.487.615 CAIO CESAR DAMAS	07/08/2024
9355480	53.492.555/0001-64	53.492.555 JAQUELINE DA SILVA RIBEIRO	08/08/2024
9357858	53.508.144/0001-10	53.508.144 ISABELLA TENORIO PORTO SILVA	06/08/2024
9361944	53.543.166/0001-10	53.543.166 PAULA FERNANDA DA SILVA CRUZ RAYMUNDO	08/08/2024
9394940	53.695.662/0001-90	53.695.662 MARY CRISTINA CORREA VILAS BOAS	05/08/2024
9398210	53.724.413/0001-85	53.724.413 RITA MARQUES DE OLIVEIRA	07/08/2024
9400451	53.743.010/0001-83	53.743.010 THIAGO MIELLE	08/08/2024
9401873	53.756.381/0001-08	53.756.381 ANY CAROLINE DA SILVA	05/08/2024
9402616	53.762.999/0001-72	53.762.999 CESAR MARCELLI DE ARAUJO	08/08/2024
9403612	53.772.606/0001-01	53.772.606 ALINE ALMEIDA GHIZZI	07/08/2024
9405453	53.787.344/0001-59	53.787.344 MARCOS ROSTIROLA	05/08/2024
9417656	53.828.185/0001-93	53.828.185 SABRINA CHOI	08/08/2024
9421777	53.862.381/0001-84	53.862.381 LEONARDO ALVES ANTONIO	07/08/2024
9430245	53.894.430/0001-60	53.894.430 THAIS OLIVEIRA BARROS	06/08/2024

9434305	53.926.809/0001-05	53.926.809 SONIA MARIA CEZARIO DE MIRANDA	09/08/2024
9436162	53.946.701/0001-84	53.946.701 REBECA BRUNA DA SILVA	07/08/2024
9436928	53.951.035/0001-72	53.951.035 LETICIA ANNOVICHIO LUIZ	05/08/2024
9437541	53.954.781/0001-10	53.954.781 NATHALIA ELOIZE MARTINS MOREIRA FONTANA	07/08/2024
9448969	53.985.378/0001-58	53.985.378 JOSIANE DUTRA DE SOUZA	07/08/2024
9450866	54.001.652/0001-70	54.001.652 JOSE CARLOS ALVES PEREIRA	05/08/2024
9452389	54.012.987/0001-93	54.012.987 DJALMA LUCAS RANGEL DE ALMEIDA	07/08/2024
9453571	54.023.413/0001-10	54.023.413 ISNAYA POLYANA DA SILVA GOMES	05/08/2024
9454098	54.029.463/0001-05	54.029.463 JESSICA CRISTINA BENEDITO RICCI	08/08/2024
9455868	54.048.204/0001-21	54.048.204 DANIELLE ARISTIDES SANTILES MARTINS PEDRO	05/08/2024
9457070	54.055.627/0001-79	54.055.627 JOEL PINHEIRO DE OLIVEIRA	09/08/2024
9466142	54.071.674/0001-06	54.071.674 RAFAEL CLARO RIEKMANN LAISE	09/08/2024
9471502	54.120.090/0001-83	54.120.090 JANETE CAROLINE RIBEIRO CAPPELO OBATA	10/08/2024
9474897	54.155.622/0001-18	54.155.622 TAWAN MARTINS OLIVEIRA	09/08/2024
9482903	54.167.133/0001-86	54.167.133 JOANA DARCI APARECIDA PEREIRA DOS SANTOS	09/08/2024
9483349	54.171.903/0001-64	54.171.903 BRUNO MACHADO INACIO	07/08/2024
9486569	54.199.786/0001-47	54.199.786 JENNYFER DAVINI	11/08/2024
9491104	54.244.811/0001-67	54.244.811 CALLEBY BERBERT MARIANO RIBEIRO	09/08/2024
9502068	54.277.894/0001-90	54.277.894 LEONARDO DE SOUSA NEVES	07/08/2024
9504630	54.299.960/0001-23	54.299.960 WILLIAN SILVA LEITE	05/08/2024
9518754	54.362.663/0001-85	54.362.663 LEONIDAS NUNES REIS	05/08/2024
9527702	54.442.863/0001-48	54.442.863 ALEXANDRE BORGES MAEOKA	08/08/2024
9540040	54.498.020/0001-63	54.498.020 SUELI MARTINS	08/08/2024
9540849	54.504.114/0001-06	54.504.114 AIRA LAIS DA CRUZ	09/08/2024
9554610	54.562.054/0001-70	54.562.054 LUCAS CARVALHO FRACINI	07/08/2024
9580700	54.722.497/0001-80	54.722.497 WAGNER PEREIRA HILARIO DA SILVA	08/08/2024
9592431	54.777.167/0001-92	54.777.167 SAMANTHA ANDRADE MORAES	05/08/2024
9597298	54.817.520/0001-10	54.817.520 MATHEUS SANTOS ASSIS	05/08/2024
9609911	54.864.256/0001-76	54.864.256 BRENDA POLIANA OLIVEIRA DIAS	10/08/2024
9612726	54.889.774/0001-44	54.889.774 LAIS FLAVIA SANTOS DA SILVA	10/08/2024
9614095	54.901.480/0001-90	54.901.480 JOSIANI DANIELA DOS SANTOS SILVA	09/08/2024
9614133	54.901.930/0001-45	54.901.930 GABRIELA VITORIA MONTEIRO DE FRANCA	10/08/2024
9641009	55.035.575/0001-31	55.035.575 KAUAN FELIPE MOURA	06/08/2024
9641203	55.037.267/0001-45	55.037.267 CARLOS EDUARDO GOMES BARBOSA	06/08/2024
9644474	55.063.951/0001-00	55.063.951 DANIELE REGINA MASCELLONI ORTIZ	09/08/2024
9647384	55.092.941/0001-94	55.092.941 MAYRA XIMENES FERREIRA	06/08/2024
9659480	55.149.597/0001-22	55.149.597 ALVARO NUNES CORREA	08/08/2024
9660585	55.160.095/0001-00	55.160.095 TIAGO ANDERSON MELO DE CARVALHO	08/08/2024
9662286	55.173.833/0001-46	55.173.833 BRUNO HENRIQUE NASCIMENTO DA SILVA	08/08/2024
9671684	55.191.291/0001-34	55.191.291 NEILTON DE LIMA TAVARES	05/08/2024
9674381	55.214.923/0001-38	55.214.923 NILTON CARDOSO DA SILVA	08/08/2024
9674624	55.217.128/0001-01	55.217.128 SUELEN NOVAIS ALVES BAPTISTA	06/08/2024
9680942	55.276.220/0001-34	55.276.220 PAULA CAROLINA DE SOUZA MUNIZ	08/08/2024
9681140	55.278.036/0001-23	55.278.036 LUCIMEIRE ANDRADE SALES	10/08/2024
9688080	55.293.214/0001-95	55.293.214 RODRIGO GOMES PEIXOTO	05/08/2024
9689338	55.304.428/0001-10	55.304.428 CAROLINA DE OLIVEIRA LIONEL	09/08/2024
9690964	55.318.535/0001-05	55.318.535 MICHELE CRISTINA DA SILVA BISPO	09/08/2024
9696440	55.352.964/0001-90	55.352.964 MIRELA DIAS REBOLLA	07/08/2024
9704167	55.359.333/0001-01	55.359.333 ARTHUR FELIPE GONCALVES	07/08/2024
9705945	55.370.892/0001-04	55.370.892 ANA PAULA RODRIGUES DE JESUS	07/08/2024
9708626	55.396.224/0001-56	55.396.224 JESSICA FERNANDA SIMONE	11/08/2024
9727981	55.488.237/0001-55	55.488.237 ALBERTO AMARO DO NASCIMENTO	05/08/2024
9728961	55.496.760/0001-23	55.496.760 ALEXANDRE DE CAMPOS CITRANGULO	09/08/2024
9729089	55.497.541/0001-69	55.497.541 PAULO ROBERTO APARECIDO DE SOUZA E SILVA	09/08/2024
9747931	55.568.788/0001-29	55.568.788 GISELE CRISTINA GOMES DA SILVA	07/08/2024
9751289	55.600.825/0001-39	55.600.825 BRUNO FAGUNDES DA ROCHA	07/08/2024
9779086	55.703.531/0001-32	55.703.531 RAQUEL FRENEDOSO DA SILVA	05/08/2024
9780130	55.711.974/0001-75	55.711.974 MARIA ISABEL DOS SANTOS MARTINS	09/08/2024
9787852	55.742.585/0001-07	55.742.585 JOSE FERNANDO VALENTE	07/08/2024
9792139	55.776.780/0001-58	55.776.780 ANTONIO MARTINS DE OLIVEIRA	07/08/2024
9793020	55.784.313/0001-70	55.784.313 MATEUS CORREIA DOS SANTOS	05/08/2024
9794972	55.800.232/0001-16	55.800.232 NOEMI DE PAULA TRENTIM	08/08/2024
9795391	55.804.002/0001-25	55.804.002 LEANDRO TAVARES GUIMARAES JUNIOR	08/08/2024
9798960	55.829.815/0001-70	55.829.815 NATANAEL FELIPE RIBEIRO DA SILVA	08/08/2024
9842772	55.948.710/0001-30	55.948.710 VICTOR RAMOS LIMA	05/08/2024
9842934	55.952.736/0001-51	55.952.736 LIDIANE CRISTINA DA SILVA ROBERTO	06/08/2024
9843302	55.955.241/0001-86	55.955.241 VALQUIRIA DOS SANTOS SILVA SORIANO	07/08/2024
9843566	55.957.558/0001-51	55.957.558 RICARDO ALEXANDRE CELESTINO	07/08/2024
9845607	55.973.742/0001-95	55.973.742 EDSON MARQUES	07/08/2024
9845658	55.974.264/0001-38	55.974.264 GUILHERME BENATTI MARQUES	07/08/2024
9851836	56.018.312/0001-87	56.018.312 MILENE ASSIS VITORIANO GUEDES	08/08/2024
9869670	56.101.993/0001-42	56.101.993 CARLA ROBERTA LEITE DA SILVA BUENO	07/08/2024

9877959	56.120.853/0001-11	56.120.853 WERISON DUARTE DA SILVA	07/08/2024
9878050	56.121.623/0001-77	56.121.623 RAFAEL RIBEIRO DA SILVEIRA	10/08/2024
9880240	56.142.415/0001-54	56.142.415 THAMIREZ COSTA DE ARAUJO	08/08/2024
9882138	56.159.061/0001-50	56.159.061 HERICK JHONNY ALVES DOS SANTOS PEREIRA	06/08/2024
9885242	56.193.930/0001-63	56.193.930 JOSE WESLEY DE LIMA SANTOS	08/08/2024
9885803	56.199.966/0001-54	56.199.966 THIAGO VINICIUS ALVES DE LIMA	09/08/2024
9886133	56.202.244/0001-01	56.202.244 ROGERIO CAUN SANTOS	05/08/2024
9887091	56.217.477/0001-88	56.217.477 THIAGO ROCHA AMORIM	05/08/2024
9888772	56.240.731/0001-69	56.240.731 ANA CAROLINA RODRIGUES DIONISIO	05/08/2024
9889019	56.248.829/0001-62	56.248.829 LUISA TOSELI BUENO	07/08/2024
9889612	56.249.413/0001-69	56.249.413 NILSON RAFAEL DIONIZIO DOS SANTOS	07/08/2024
9889647	56.249.492/0001-08	56.249.492 ALEX LOPES MOREIRA	05/08/2024
9890467	56.255.867/0001-42	56.255.867 ALICE TEIXEIRA MATIAS LUCENA	05/08/2024
9897780	56.262.193/0001-03	56.262.193 JEFFERSON FERREIRA MOTA	06/08/2024
9905111	56.262.193/0001-03	56.262.193 JEFFERSON FERREIRA MOTA	06/08/2024
9898980	56.282.487/0001-05	56.282.487 MATEUS CORREIA DOS SANTOS	06/08/2024
9905740	56.282.487/0001-05	56.282.487 MATEUS CORREIA DOS SANTOS	06/08/2024
9899901	56.298.827/0001-88	56.298.827 ANA ISABELLE ALVES BORGES	07/08/2024
9906223	56.298.827/0001-88	56.298.827 ANA ISABELLE ALVES BORGES	07/08/2024
9901558	56.321.976/0001-10	56.321.976 PRISCILA OLIVEIRA SOARES	09/08/2024
9907076	56.321.976/0001-10	56.321.976 PRISCILA OLIVEIRA SOARES	09/08/2024
9902651	56.344.742/0001-99	56.344.742 DAYANE RODRIGUES DA COSTA	10/08/2024
9907645	56.344.742/0001-99	56.344.742 DAYANE RODRIGUES DA COSTA	10/08/2024

MARIA ELIANDRA DA SILVA

AFTM - CSFM/DRM/SMF

JAMIL JANGE NETO

AFTM - COORDENADOR DA CSFM/DRM/SMF

SECRETARIA DE GESTÃO E DESENVOLVIMENTO DE PESSOAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E DESENVOLVIMENTO DE PESSOAS

CONVOCAÇÃO

A Junta Médica Oficial CONVOCA os(as) abaixo relacionados(as) a comparecer em sua respectiva data e horário, para avaliação com documentos, relatórios e exames médicos, à Rua José Paulino, n.º 1399, Espaço Arcadas, 5º Andar:

Fabiane Cristina Vicente Taho, matrícula 124385-3
Data: 19/08/2024 às 09h00

Dantien Bezerra Dermani, matrícula 137641-1
Data: 19/08/2024 às 09h30

Maria José Queiroga, matrícula 106427-4
Data: 20/08/2024 às 09h00

Plínio Neves, matrícula 63840-4
Data: 20/08/2024 às 09h30

Juliana Costa Sarmento, matrícula 139924-1
Data: 22/08/2024 às 09h00

Douglas Dalben, matrícula 105829-0
Data: 22/08/2024 às 09h30

Marcos Nascimento e Silva, matrícula 143249-4
Data: 23/08/2024 às 09h00

Campinas, 14 de agosto de 2024

JUNTA MÉDICA OFICIAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

EXPEDIENTE DESPACHADO PELO DIRETOR DO DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO DE GESTÃO DE PESSOAS

Autorizo o cancelamento da licença-prêmio do servidor abaixo relacionado:

NOME:	IVALDO ANTONIO DA SILVA
MATRÍCULA:	36976-4
PROTOCOLO:	2003/10/44487
DATA DE INÍCIO:	08/08/2024
PUBLICAÇÃO:	12/08/2024

Campinas, 14 de agosto de 2024

CLEBER NOGUEIRA RODRIGUES
Diretor do DAGP/SMGDP

ESCOLA DE GOVERNO E DESENVOLVIMENTO DO SERVIDOR PROGRAMAÇÃO EGDS

Cursos com inscrições abertas:

Oficina: LGPD no Setor Público- Princípios e Obrigações

Objetivo: Capacitar os(as) servidores(as) públicos(as) para os princípios e as obrigações da Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais no serviço público.

Conteúdo:- Abordagem sobre os princípios fundamentais da LGPD.

- Obrigações específicas para empresas públicas e autarquias.
- Consequências jurídicas e administrativas do não cumprimento.
- Etapas para a implementação da LGPD.

Público-alvo: Servidores(as) Públicos(as) da Administração Direta e Indireta.

Instrutor: Dr. Rafael Ferreira Pedreira Advogado devidamente inscrito na OAB/SP; Encarregado de Dados da Prefeitura Municipal de Campinas; Extensão em Direito

Digital e em Licitação e Contratos com a Administração Pública pela Escola Superior de Advocacia da OAB; Formações específicas em privacidade de dados; Vivência de 15 anos em empresas de tecnologia.

Modalidade: Presencial
Carga horária: 3h

Data: 26 de agosto de 2024

Horário: 14h às 17h

Local: Salão Vermelho do Paço Municipal- Av. Anchieta, 200, Centro.

Inscrições: <https://bit.ly/4ePWQBy>

Oficina:
LGPD no Setor Público- Princípios e Obrigações

Com Dr. Rafael Ferreira Pedreira
Encarregado de Dados da Prefeitura Municipal de Campinas

26 de agosto de 2024, das 14 às 17h

Presencial
Salão Vermelho do Paço Municipal
- Av. Anchieta, 200, Térreo

Inscrições:
Acesse o link: <https://bit.ly/4ePWQBy>
Ou QR Code: 

Carga Horária: 3 horas



Informações:
19-2515-7130/7131 ou
egds.secretaria@campinas.sp.gov.br




Oficina: Educação Financeira

Objetivo: Conscientizar os participantes de que um planejamento financeiro eficaz não significa viver com restrições - ao contrário, traz liberdade financeira e aumento da autoestima, melhora a produtividade no trabalho, o convívio familiar e alivia o estresse.

Conteúdo:

Entre outros temas:

- Organização Financeira- Paradigmas e crenças limitantes sobre o dinheiro
- Visão de futuro
- Finanças comportamentais
- Gestão de dívidas
- Reserva de emergência e blindagem pessoal/patrimonial
- Investimentos focados em objetivos
- Planejamento para aposentadoria

Público-alvo: Servidores e servidoras municipais.

Instrutor: Cesar Bonachela - Graduado e pós-graduado em Administração e Marketing, MBA em Planejamento Financeiro e especialista em seguros e previdência pela SUSEP (Superintendência de Seguros Privados). Atuou por quatro anos no maior banco privado da América Latina, sendo responsável pela gestão de seguros e capitalização de mais de 450 agências no Interior de São Paulo e nos estados do Rio Grande do Sul e Paraná. Como planejador financeiro autônomo, atuou com mentorias e palestras sobre educação e planejamento financeiro para famílias e empresários brasileiros. Foi também idealizador de um projeto social que leva educação financeira para crianças, palestrando ao lado de sua filha Lara Bonachela, de 11 anos, em ONGs e igrejas. Atualmente, é servidor da Prefeitura Municipal de Campinas e integrante da equipe da EGDS.

Carga horária: 3 horas
Modalidade: Presencial

Data: 29 de agosto de 2024

Horário: 13h30 às 16h30

Local: Rua José Paulino, 1399 - 1º Andar - Centro / Campinas-SP

Inscrições através do link: <https://cursos.campinas.sp.gov.br/course/view.php?id=355>

Oficina: Educação Financeira
Com Cesar Bonachela

Dia 29 de agosto -13h30 às 16h30
na EGDS - R. José Paulino, 1399, 1º Andar

INSCRIÇÕES
Acesse: <https://bit.ly/46iXZGO>
Ou QR Code: 

Objetivo:
Objetivo: Conscientizar os participantes de que um planejamento financeiro eficaz não significa viver com restrições - ao contrário, traz liberdade financeira e aumento da autoestima, melhora a produtividade no trabalho, o convívio familiar e alivia o estresse.

Informações:
19-2515-7130/7131 ou
egds.secretaria@campinas.sp.gov.br





Oficina: Programa de Direitos Humanos, Fluxo de Atendimento à Mulher em Situação de Violência em Campinas e o Trabalho Desenvolvido pelo Centro de Referência e Apoio à Mulher - CEAMO

Objetivo: Apresentar os marcos legais, o programa de Direitos Humanos, a rede de serviços, o fluxo para encaminhamentos e o papel dos Centros Especializados de Atenção à Mulher, com o intuito de aprimorar o conhecimento dos(as) profissionais da rede.

Conteúdo: Política de Enfrentamento à Violência Doméstica de Gênero contra a Mulher; Programa de Direitos Humanos; Rede e serviços; Fluxo de Atendimento; o papel dos Centros Especializados de Atenção à Mulher.

Público-Alvo: servidores(as) e entidades cofinanciadas que tenham interesse no tema.

Instrutoras:

- **Patrícia F. Filizola** - Graduada em Psicologia pela Pontifícia Universidade Católica de São Paulo e Formação clínica pela extinta Associação Wilhelm Reich do Brasil. Há 17 anos trabalhando com violação/garantia de direitos na rede socioassistencial do Município de Campinas. É psicóloga do CEAMO - Centro de Referência e Apoio à Mulher, desde 2013.
- **Soraia Oliveira** - Graduada em Serviço Social pela UNESP e pós-graduada em Serviço Social, Saúde e Envelhecimento pela FCM-UNICAMP e em Políticas Públicas de Enfrentamento à Violência contra Mulher pela PUC-RJ. Extensão em Direitos Humanos e Diversidade, com ênfase e Gênero pela USP. É assistente social do Centro de Referência e Apoio à Mulher (CEAMO) Campinas.

Carga Horária: 3horas.

Modalidade: Presencial

Turma 1 de 2024 - no CEAMO

Data: 28 de agosto de 2024 - **Horário:** 13h às 16h

Local: Rua Onze de Agosto, 412, Centro

Inscrições: <https://cursos.campinas.sp.gov.br/course/view.php?id=353>

Turma 2 de 2024 - na EGDS

Data: 30 de agosto de 2024 - **Horário:** 9h às 12h

Local: Rua José Paulino, 1399 - 1º andar

Inscrições: <https://cursos.campinas.sp.gov.br/course/view.php?id=354>


Oficina: Programa de Direitos Humanos, Fluxo de Atendimento à Mulher em Situação de Violência em Campinas e o Trabalho Desenvolvido pelo Centro de Referência e Apoio à Mulher - CEAMO

Com Patrícia F. Filizola, Psicóloga e Soraia Oliveira, Assistente Social,
ambas do Centro de Referência e Apoio à Mulher (Ceamo).

Objetivo: Apresentar os marcos legais, o programa de Direitos Humanos, a rede de serviços, o fluxo para encaminhamentos e o papel dos Centros Especializados de Atenção à Mulher, com o intuito de aprimorar o conhecimento dos(as) profissionais da rede.


Turma 1 de 2024
PRESENCIAL NO CEAMO
28 de agosto de 2024 - 13h às 16h
Rua Onze de Agosto, 412, Centro

Inscrições pelo link:
<https://bit.ly/46igcmQ>


ou acessando o QR Code: 

Turma 2 de 2024
PRESENCIAL NA EGDS
30 de agosto de 2024 - 9h às 12h
Rua José Paulino, 1399- 1º andar



Inscrições pelo link:
<https://bit.ly/46fhgYJ>

ou acessando o QR Code: 

Público-Alvo: servidores(as) e entidades cofinanciadas que tenham interesse no tema. **Carga horária:** 3 horas



Informações:
19-2515-7130/7131 ou
egds.secretaria@campinas.sp.gov.br

Curso Presencial de Parentalidade Responsável

A Lei Complementar nº 314 de 29 de outubro de 2021 permitiu que a licença paternidade seja prorrogada por mais 15 dias mediante a realização de um curso sobre a parentalidade.

Informamos que a Escola de Governo e Desenvolvimento do Servidor - EGDS, em parceria com o Departamento de Ensino, Pesquisa e Saúde Digital - DEPS e com o Primeira Infância Campineira - PIC, promoverá o curso PRESENCIAL de "Parentalidade Responsável".

Para a obtenção do certificado e a prorrogação da Licença paternidade, a participação no curso completo é imprescindível, lembrando que o certificado tem a validade de 2 (dois) anos, de acordo com o § 2º do Artigo 3º do Decreto 21.882 de 6 de janeiro de 2022.

Conteúdo: O curso abordará questões que envolvem o processo de gestação, acompanhamento do parto, e os primeiros dias de vida. Para além das questões legais e práticas e cuidados médicos necessários, o curso propõe ainda uma importante reflexão sobre possíveis modos responsáveis, afetivos e participativos de exercer a paternidade.

Instrutores(as) do Departamento de Ensino, Pesquisa e Saúde Digital - DEPS e do PIC- Primeira Infância Campineira.

Público-alvo: Servidores públicos municipais que serão pais (independentemente de gênero).

Datas: 04 e 05 de setembro de 2024

Horário: 8h30 às 12h e das 13h às 16h

Local: EGDS - Edifício Arcadas - Rua José Paulino, 1399, 1º andar, Centro.

Modalidade: Presencial

Carga horária: 13h

"A presença da gestante/companheira(o) será bem-vinda no curso! Para tanto, por gentileza informe-nos por e-mail o nome completo da pessoa que o acompanhará."

Inscrições: <https://cursos.campinas.sp.gov.br/course/edit.php?id=351>

Curso Presencial de Parentalidade Responsável

Curso promovido pela EGDS, em parceria com o Departamento de Ensino, Pesquisa e Saúde Digital - DEPS e com o Primeira Infância Campineira - PIC

Dias 04 e 05 de setembro de 2024, das 8h30 às 16h

Local: Rua José Paulino, 1399- 1º andar, Centro

Destinado aos pais, independente de gênero, que terão filhos nos próximos meses e desejam prorrogar sua licença paternidade de 05 para 20 dias. (Lei Municipal nº 314/2021).

Carga horária: 13h

O certificado tem a validade de 2 (dois) anos, de acordo com o § 2º do Artigo 3º do Decreto 21.882 de 6 de janeiro de 2022.

Inscrições: <https://bit.ly/4eg6m8J> ou 

Informações: 19 2515-7130/7131
egds.secretaria@campinas.sp.gov.br

SECRETARIA DE GESTÃO E DESENVOLVIMENTO DE PESSOAS
PREFEITURA DE CAMPINAS

Oficina: Formação de Preços e Planilha de Custos de Contratos de Serviços com Regime de Dedicção Exclusiva de Mão de Obra - Nível Básico - e Análise de Riscos

Objetivo:

A primeira parte deste curso aborda a Instrução Normativa nº 05/2017, focando na Planilha de Custos e Formação de Preços na Administração Pública, com o objetivo de capacitar os alunos na elaboração da planilha durante a fase de planejamento da contratação e o correto entendimento sobre seus módulos. A segunda parte trata da implementação da análise de riscos neste tipo de contratação, com foco no aumento da eficiência e na legalidade nas contratações públicas.

Conteúdo:

1. Contextualização da Abordagem do Curso:

- IN 05/2017 MPOG
- Artigos vinculados à Consolidação das Leis Trabalhistas;
- Exemplos de Convenções Coletivas de Trabalho que citam e determinam obrigações e benefícios;
- Fontes referenciais com estatísticas relacionadas aos encargos sociais e trabalhistas;
- Como projetar insumos;

2. Abordagem Prática (estudo de caso):

- Elaboração de uma planilha com o instrutor, discutindo o que for pertinente até seu preenchimento completo.

3. Análise de riscos para contratações de serviços com regime de dedicação exclusiva de mão de obra:

- Tipos de riscos neste tipo de contratação;
- Probabilidade, impacto, nível e desafios dos riscos;
- Preenchimento do novo formulário "análise de riscos para contratações de serviços com regime de dedicação exclusiva de mão de obra" e o gerenciamento efetivo dos riscos da contratação.

Público-Alvo: Profissionais da área financeira, de compras e contratos, especialmente aqueles envolvidos com contratações na Administração Pública. Os participantes devem ter experiência e familiaridade com processos de licitação e contratação na Administração Pública.

Instrutores: Rafael Costa Ribeiro, Diretor do Departamento de Planejamento Estratégico - SMA; Lucca Favorette, Coordenador da Coordenadoria Departamental de Análise Técnico-Econômica; e Igor Camargo, Coordenador da Coordenadoria Departamental de Análise de Risco.

Modalidade: Presencial

Carga Horária: 3:30h

Data: 11 de setembro

Horário: 09:00 às 12:30h

Local: EGDS- Edifício Arcadas - Rua José Paulino, 1399, 1º andar

Inscrições: <https://cursos.campinas.sp.gov.br/course/view.php?id=358>

Oficina:

Formação de Preços e Planilha de Custos de Contratos de Serviços com Regime de Dedicção Exclusiva de Mão de Obra - Nível Básico - e Análise de Riscos

Com Rafael Costa Ribeiro: Diretor do Depto. de Plan. Estratégico - SMA;
Lucca Favorette: Coordenador da Coord. Depart. de Análise Técnico-Econômica;
Igor Camargo: Coordenador da Coord. Depart. de Análise de Risco.

Público-Alvo: Servidores públicos com experiência e familiaridade com processos de licitação e contratação na Administração Pública.

11 de setembro de 2024 - 9h às 12h30

Conteúdo:

- Contextualização da Abordagem do Curso: IN 05/2017 MPOG; Artigos vinculados à Consolidação das Leis Trabalhistas; Exemplos de Convenções Coletivas de Trabalho; Fontes referenciais contendo estatísticas; Como projetar insumos.
- Abordagem Prática (estudo de caso): Elaboração de uma planilha com o instrutor.
- Análise de riscos para contratações de serviços com regime de dedicação exclusiva de mão de obra: Tipos de riscos nas contratações de serviços com regime de dedicação exclusiva de mão de obra; Probabilidade, impacto, nível e desafios dos riscos; Preenchimento do novo formulário.

Local: EGDS- Rua José Paulino, 1399- 1º andar -Centro

Informações: 19 2515-7130/7131
egds.secretaria@campinas.sp.gov.br

SECRETARIA DE GESTÃO E DESENVOLVIMENTO DE PESSOAS
PREFEITURA DE CAMPINAS

Curso: Introdução à Comunicação Não Violenta

A Comunicação Não Violenta é uma linguagem que facilita o diálogo e propõe estratégias para transformação de conflitos, possibilitando a criação de ambientes harmônicos e promovendo a cultura de Paz. Desenvolvida pelo psicólogo americano Marshall Rosenberg nos anos 1970, vem sendo utilizada para estabelecer relações de maior cooperação e mediação de conflitos em diversos tipos de organizações, desde empresas até o setor público.

O curso será ministrado em sete encontros presenciais, através de vivências teóricas e práticas que estimulam o autoconhecimento e a valorização das potencialidades de si mesmo e do outro, com foco nas necessidades individuais e coletivas. Destina-se a todos(as) os(as) interessados(as) em aprimorar a qualidade de seus relacionamentos pessoais e profissionais.

Objetivos:

- Aprimorar as relações no trabalho, a comunicação entre os profissionais e o atendimento ao cidadão.
- Promover a cultura de Paz nas relações entre usuários dos serviços e trabalhadores da Prefeitura de Campinas, ampliando a percepção da qualidade do serviço público por parte dos cidadãos.

Conteúdo:

- Acolhimento dos participantes. Construção de grupalidade. Contrato com grupo e fundamentos da CNV.
- Empatia: a Magia da Escuta. Estabelecer relações empáticas, facilitar conexões e exercitar escuta empática.
- Observação / Avaliação / Julgamento. Introdução à linguagem da Comunicação Não Violenta: teoria e prática
- Sentimentos e Emoções
- A beleza das necessidades / Vulnerabilidades / Pedidos
- Ressignificando a Raiva
- Gratidão e Celebração da Vida.

Instrutoras: Dóris Gouveia, Rafaela Lisboa, Rafaela Rodrigues, Sandra Ferreira e Maria do Socorro Santana, servidoras do Programa "Cuidando do Cuidador", da Coordenadoria de Promoção à Saúde / Departamento de Gestão do Trabalho em Saúde da Prefeitura Municipal de Campinas.

Público-alvo: Servidores(as) Municipais de Campinas

Carga horária: 21 horas

Modalidade: Presencial

Datas das aulas: 19 e 26 de setembro; e 03, 10, 17, 24 e 31 de outubro de 2024

Horário: 14h às 17h

Local: Escola de Governo e Desenvolvimento do Servidor (EGDS)

Rua José Paulino, 1399 - Centro

Inscrições: <https://cursos.campinas.sp.gov.br/course/view.php?id=356>

Curso: Introdução à Comunicação Não Violenta

Com Dóris Gouveia, Rafaela Lisboa, Rafaela Rodrigues, Sandra Ferreira e Maria do Socorro Santana, do Programa Cuidando do Cuidador do Departamento de Gestão do Trabalho em Saúde- DGTS.

**19 e 26 de setembro;
03, 10, 17, 24 e 31 de outubro
de 2024, das 14h às 17h.**

Carga horária: 21 horas

Local: EGDS R. José Paulino, 1399, 1º Andar

INSCRIÇÕES

Acesse: <https://bit.ly/4d12gQW> Ou QR Code: 

Informações: 19-2515-7130/7131 ou egds.secretaria@campinas.sp.gov.br

SECRETARIA DE GESTÃO E DESENVOLVIMENTO DE PESSOAS
PREFEITURA DE CAMPINAS

Maiores informações: (19) 2515-7130 ou Email egds.secretaria@campinas.sp.gov.br

ESCOLA DE GOVERNO E DESENVOLVIMENTO DO SERVIDOR INDICA CURSOS DA ENAP - ESCOLA NACIONAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA. A Escola de Governo e Desenvolvimento do Servidor, com o objetivo de apresentar aos servidores municipais as melhores alternativas de cursos, oficinas e palestras disponibilizados por entidades educacionais, especialmente Escolas de Governo parceiras, dá início à ação com uma relação escolhida entre os cursos de EaD da ENAP.

A Escola Nacional de Administração Pública (ENAP), criada em 1986 e vinculada ao Ministério da Economia, tem como missão desenvolver competências de servidores públicos para aumentar a capacidade de governo na gestão das políticas públicas, além de desempenhar o papel de inovar a cultura da administração pública e de acelerar a transformação no ensino, na gestão organizacional, e também digital, social ou econômica.

Os Cursos da ENAP, escolhidos e indicados no link abaixo, oferecem inúmeras alternativas de capacitações e aperfeiçoamentos que poderão ser aplicados no cotidiano do serviço público municipal de Campinas, não apenas voltados para os conhecimentos técnicos, mas também vivências de ações educativas, fortalecimento de uma cultura de direitos humanos, cidadania e respeito à diversidade.

A partir do link do Curso de interesse, o servidor acessará a página da Escola Virtual - E.V.G/ENAP, obterá todas as informações sobre o mesmo e poderá acessá-lo, gratuitamente, realizando o cadastro junto à E.V.G, ou fazendo diretamente o login (caso já seja cadastrado).

Para conhecer os cursos indicados e obter mais informações, acesse o link:

<https://souservidor.campinas.sp.gov.br/pt-br/node/167>

Campinas, 15 de agosto de 2024
LIGIA TELES BRITO
 Coordenadora da CSICS
FÁBIO H. F. CUSTÓDIO
 Diretor do DAGPI

COMUNICADO DE CONCURSO PÚBLICO

(Edital 02/2023)

O Departamento de Promoção à Saúde do Servidor da Secretaria Municipal de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas comunica o resultado dos exames médicos pré-admissionais dos candidatos relacionados abaixo para o cargo de **Agente de Ação Social**:

Nome: Clebson Gomes da Silva
 Avaliação Médica: Apto

Nome: Daniele Luciana de Sena da Silva
 Avaliação Médica: Apto

Nome: Rafael Santos de Jesus
 Avaliação Médica: Apto

Campinas, 15 de agosto de 2024

NATALI ROMANO BIASETTI

DIRETORA EM EXERCÍCIO DO DEPARTAMENTO DE PROMOÇÃO À SAÚDE DO SERVIDOR

COMUNICADO DE CONCURSO PÚBLICO

(Edital 03/2023)

O Departamento de Promoção à Saúde do Servidor da Secretaria Municipal de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas comunica o resultado dos exames médicos pré-admissionais dos candidatos relacionados abaixo para o cargo de **Agente Administrativo**:

Nome: Adriano Alves Calejon
 Avaliação Médica: Apto

Nome: Flavia Eloa Teixeira
 Avaliação Médica: Apto

Nome: Marcos Roberto Moraes Junior
 Avaliação Médica: Apto

Campinas, 15 de agosto de 2024

NATALI ROMANO BIASETTI

DIRETORA EM EXERCÍCIO DO DEPARTAMENTO DE PROMOÇÃO À SAÚDE DO SERVIDOR

COMUNICADO DE CONCURSO PÚBLICO

(Edital 01/2023)

O Departamento de Promoção à Saúde do Servidor da Secretaria Municipal de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas comunica o resultado do exame médico pré-admissional do candidato relacionado abaixo para o cargo de **Enfermeiro**:

Nome: Carolina Amaral de Alcântara Silva
 Avaliação Médica: Apto

Campinas, 15 de agosto de 2024

NATALI ROMANO BIASETTI

DIRETORA EM EXERCÍCIO DO DEPARTAMENTO DE PROMOÇÃO À SAÚDE DO SERVIDOR

COMUNICADO DE CONCURSO PÚBLICO

(Edital 01/2022)

O Departamento de Promoção à Saúde do Servidor da Secretaria Municipal de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas comunica o resultado dos exames médicos pré-admissionais dos candidatos relacionados abaixo:

CARGO: AGENTE DE EDUCAÇÃO INFANTIL	
NOME	AValiação Médica
ANA CAROLINE ALVES SANTANA	APTO
DANIELA LUIZA DOS SANTOS	APTO
GISLAINE COUTINHO DOS SANTOS CORREA	APTO
JULIANA ALINE DAS NEVES	APTO
KATILEN SANNA DE OLIVEIRA SOUZA	APTO

Campinas, 15 de agosto de 2024

NATALI ROMANO BIASETTI

DIRETORA EM EXERCÍCIO DO DEPARTAMENTO DE PROMOÇÃO À SAÚDE DO SERVIDOR

COMUNICADO DE CONCURSO PÚBLICO

(Edital 01/2019)

O Departamento de Promoção à Saúde do Servidor da Secretaria Municipal de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas comunica o resultado do exame médico pré-admissional do candidato relacionado abaixo para o cargo de **Professor de Educação Básica II**:

Nome: Gisele Aparecida Candido
 Avaliação Médica: Apto

Campinas, 15 de agosto de 2024

NATALI ROMANO BIASETTI

DIRETORA EM EXERCÍCIO DO DEPARTAMENTO DE PROMOÇÃO À SAÚDE DO SERVIDOR

COMUNICADO DE CONCURSO PÚBLICO

(Edital 02/2022)

O Departamento de Promoção à Saúde do Servidor da Secretaria Municipal de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas comunica o resultado do exame médico pré-admissional do candidato relacionado abaixo para o cargo de **Professor de Educação Básica III - Inglês**:

Nome: Mary Ellen Rivera Cacheado Girondi
 Avaliação Médica: Apto

Campinas, 15 de agosto de 2024

NATALI ROMANO BIASETTI

DIRETORA EM EXERCÍCIO DO DEPARTAMENTO DE PROMOÇÃO À SAÚDE DO SERVIDOR

COMUNICADO DE CONCURSO PÚBLICO

(Edital 06/2023)

O Departamento de Promoção à Saúde do Servidor da Secretaria Municipal de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas comunica o resultado dos exames médicos pré-admissionais dos candidatos relacionados abaixo:

CARGO: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I	
NOME	AValiação Médica
JULIA PERUZZI	APTO
MONIQUE ROCHA DE SOUSA	APTO
SILVIA ELENA FONSECA	APTO
SUELLEN IRENE PEREIRA PIERRI	APTO

Campinas, 15 de agosto de 2024

NATALI ROMANO BIASETTI

DIRETORA EM EXERCÍCIO DO DEPARTAMENTO DE PROMOÇÃO À SAÚDE DO SERVIDOR

PORTARIAS ASSINADAS PELO EXCELENTÍSSIMO SENHOR PREFEITO

PORTARIA 102598/2024

O Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Campinas, usando das atribuições de seu cargo e de acordo com o SEI PMC.2023.00093701-05

RESOLVE

Revogar os itens da portaria 100344/2023, que nomeou as servidoras abaixo relacionadas, para compor as Unidades Setoriais de Controle Interno.
 SECRETARIA MUNICIPAL DE JUSTIÇA
 Titular: Alessandra Rodrigues Salvador, matrícula 68012-5
 Suplente: Evelize Juliana da Silva, matrícula 128931-4

Nomear os servidores abaixo relacionados, para compor as Unidades Setoriais de Controle Interno.

SECRETARIA MUNICIPAL DE JUSTIÇA

Titular: Evelize Juliana da Silva, matrícula 128931-4

Suplente: Carlos Augusto Cardoso da Silva, matrícula 139188-7

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA 102599/2024

O Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Campinas, usando das atribuições de seu cargo e de acordo com o SEI PMC.2024.00095565-51

RESOLVE

Exonerar a pedido, a partir de 15/08/2024, o servidor EDSON NARITA, matrícula 141265-5, do cargo de Agente Administrativo, junto à Secretaria Municipal de Cooperação nos Assuntos de Segurança Pública.

PORTARIA 102600/2024

O Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Campinas, usando das atribuições de seu cargo e de acordo com o SEI PMC.2024.00094468-88

RESOLVE

Nomear, a partir de 16/08/2024, o senhor LUCIANO DE SOUZA ALVES, RG 45.208.540-8, para exercer o cargo em comissão de Coordenador Departamental, junto à Coordenadoria Setorial Administrativa, do Departamento de Consultoria Geral, da Secretaria Municipal de Justiça.

PORTARIA 102601/2024

O Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Campinas, usando das atribuições de seu cargo e de acordo com o SEI PMC.2024.00095372-55

RESOLVE

Exonerar a pedido, a partir de 14/08/2024, a servidora HADASSA LOUBACK PARRANHOS, matrícula 140016-9, do cargo de Médico Geral, junto à Secretaria Municipal de Saúde.

PORTARIA 102602/2024

O Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Campinas, usando das atribuições de seu cargo

RESOLVE

Tornar sem efeito a portaria 102565/2024, publicada em 09/08/2024.

Exonerar, a partir de 16/08/2024, o servidor CLEBER JANUARIO CHAGAS, matrícula 138412-0, do cargo em comissão de Coordenador Departamental, junto à Coordenadoria Setorial de Esportes Educacionais, do Departamento de Esportes, da Secretaria Municipal de Esportes e Lazer.

Nomear, a partir de 16/08/2024, o senhor GUILHERME VINICIUS SCUTTI MACHADO, RG 44.111.757-0, para exercer o cargo em comissão de Coordenador Departamental, junto à Coordenadoria Setorial de Esportes Educacionais, do Departamento de Esportes, da Secretaria Municipal de Esportes e Lazer.

SECRETARIA DE HABITAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO

NOTIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA

REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA DE INTERESSE ESPECÍFICO

- REURB-E DO LOTEAMENTO MORADA DAS NASCENTES

O MUNICÍPIO DE CAMPINAS, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO - SEHAB, no uso de suas atribuições e, tendo em vista o que dispõe a Lei Federal nº 13.465/2017 e o Decreto Federal nº 9.310/2018, NOTIFICA a

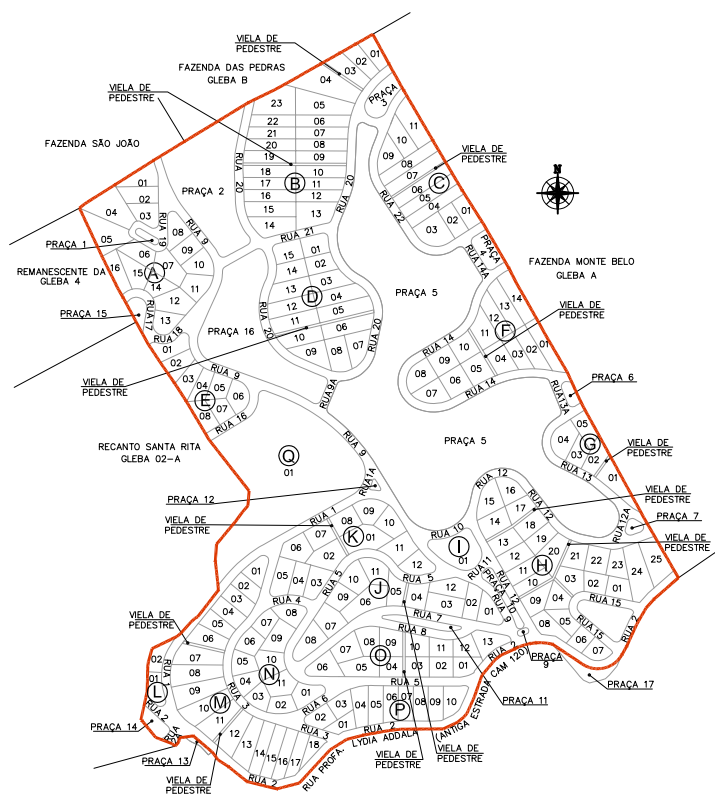
todos que interessar que o Poder Público Municipal está desenvolvendo o **PLANO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA** do núcleo urbano informal consolidado denominado **LOTEAMENTO MORADA DAS NASCENTES**, classificado como **REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA DE INTERESSE ESPECÍFICO - REURB-E**, nos termos do inciso II do artigo 13º da Lei Federal nº 13.465/2017 c/c inciso II do artigo 5º do Decreto Federal nº 9.310/2018.

O **LOTEAMENTO MORADA DAS NASCENTES** foi implantado sobre áreas públicas e áreas particulares do Loteamento Morada das Nascentes, quais sejam:

- Áreas públicas: Praças 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 14, 15 e 16; Ruas 1, 1A, 2, 2A, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 9A, 10, 11, 12, 12A, 13, 13A, 14, 14A, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 20A, 21 e 22, e Vieiras de Pedestres, todos objetos da Matrícula nº 12.901 - 2º R.I;

- Áreas particulares: Quadra A: Lote 01, objeto da Matrícula nº 4.715 4ºR.I.; Lote 02, objeto da Matrícula nº 51.830 4ºR.I.; Lote 03, objeto da Matrícula nº 5.655 4ºR.I.; Lote 04, objeto da Matrícula nº 6.150 4ºR.I.; Lote 05, objeto da Matrícula nº 6.151 4ºR.I.; Lote 06, objeto da Matrícula nº 30.203 4ºR.I.; Lote 07, objeto da Matrícula nº 29.234 4ºR.I.; Lote 08, objeto da Matrícula nº 30.110 4ºR.I.; Lote 09, objeto da Matrícula nº 48.666 4ºR.I.; Lote 10, objeto da Matrícula nº 34.777 4ºR.I.; Lote 11, objeto da Matrícula nº 5.210 4ºR.I.; Lote 12, objeto da Matrícula nº 33.743 4ºR.I.; Lote 13, objeto da Matrícula nº 9.398 4ºR.I.; Lote 14, objeto da Matrícula nº 22.044 4ºR.I.; Lote 15, objeto da Matrícula nº 4.812 4ºR.I.; Lote 16, objeto da Matrícula nº 3.192 4ºR.I.; Quadra B: Lote 01, objeto da Matrícula nº 56.127 4ºR.I.; Lote 02, objeto da Matrícula nº 22.997 4ºR.I.; Lote 03, objeto da Matrícula nº 7.445 4ºR.I.; Lote 04, objeto da Matrícula nº 12.901 2ºR.I.; Lote 05, objeto da Matrícula nº 42.433 4ºR.I.; Lote 06, objeto da Matrícula nº 22.869 4ºR.I.; Lote 07, objeto da Matrícula nº 9.240 4ºR.I.; Lote 08, objeto da Matrícula nº 10.494 4ºR.I.; Lote 09, objeto da Matrícula nº 22.132 4ºR.I.; Lote 10, objeto da Matrícula nº 22.133 4ºR.I.; Lote 11, objeto da Matrícula nº 22.134 4ºR.I.; Lote 12, objeto da Matrícula nº 7.527 4ºR.I.; Lote 13, objeto da Matrícula nº 18.421 4ºR.I.; Lote 14, objeto da Matrícula nº 34.786 4ºR.I.; Lote 15, objeto da Matrícula nº 18.954 4ºR.I.; Lote 16, objeto da Matrícula nº 15.364 4ºR.I.; Lote 17, objeto da Matrícula nº 15.016 4ºR.I.; Lote 18, objeto da Matrícula nº 11.407 4ºR.I.; Lote 18, objeto da Matrícula nº 16.093 4ºR.I.; Lote 20, objeto da Matrícula nº 34.617 2ºR.I.; Lote 21, objeto da Matrícula nº 18.670 4ºR.I.; Lote 22, objeto da Matrícula nº 9.188 4ºR.I.; Lote 23, objeto da Matrícula nº 11.389 4ºR.I.; Quadra C: Lote 01, objeto da Matrícula nº 10.7274ºR.I.; Lote 02, objeto da Matrícula nº 5.522 4ºR.I.; Lote 03, objeto da Matrícula nº 3.736 4ºR.I.; Lote 04, objeto da Matrícula nº 29.666 4ºR.I.; Lote 05, objeto da Matrícula nº 109.396 2ºR.I.; Lote 06, objeto da Matrícula nº 29.665 4ºR.I.; Lote 07, objeto da Matrícula nº 40.828 4ºR.I.; Lote 08, objeto da Matrícula nº 6.105 4ºR.I.; Lote 09, objeto da Matrícula nº 22.640 4ºR.I.; Lote 10, objeto da Matrícula nº 1.013 4ºR.I.; Lote 11, objeto da Matrícula nº 19.061 4ºR.I.; Quadra D: Lote 01, objeto da Matrícula nº 1.745 4ºR.I.; Lote 02, objeto da Matrícula nº 26.708 4ºR.I.; Lote 03, objeto da Matrícula nº 54.941 2ºR.I.; Lote 04, objeto da Matrícula nº 7.393 4ºR.I.; Lote 05, objeto da Matrícula nº 5.379 4ºR.I.; Lote 06, objeto da Matrícula nº 34.665 2ºR.I.; Lote 07, objeto da Matrícula nº 36.580 4ºR.I.; Lote 08, objeto da Matrícula nº 1.273 4ºR.I.; Lote 09, objeto da Matrícula nº 5.524 4ºR.I.; Lote 10, objeto da Matrícula nº 60.003 2ºR.I.; Lote 11, objeto da Matrícula nº 6.095 4ºR.I.; Lote 12, objeto da Matrícula nº 34.666 2ºR.I.; Lote 13, objeto da Matrícula nº 23.283 4ºR.I.; Lote 14, objeto da Matrícula nº 34.638 2ºR.I.; Lote 15, objeto da Matrícula nº 34.667 2ºR.I.; Quadra E: Lote 01, objeto da Matrícula nº 4.122 4ºR.I.; Lote 02, objeto da Matrícula nº 2.504 4ºR.I.; Lote 03, objeto da Matrícula nº 6.793 4ºR.I.; Lote 04, objeto da Matrícula nº 37.981 4ºR.I.; Lote 05, objeto da Matrícula nº 20.537 4ºR.I.; Lote 06, objeto da Matrícula nº 9.283 4ºR.I.; Lote 07, objeto da Matrícula nº 9.427 4ºR.I.; Lote 08, objeto da Matrícula nº 12.186 4ºR.I.; Quadra F: Lote 01, objeto da Matrícula nº 12.901 2ºR.I.; Lote 02, objeto da Matrícula nº 48.427 4ºR.I.; Lote 03, objeto da Matrícula nº 48.416 4ºR.I.; Lote 04, objeto da Matrícula nº 34.892 4ºR.I.; Lote 05, objeto da Matrícula nº 30.932 4ºR.I.; Lote 06, objeto da Matrícula nº 10.663 4ºR.I.; Lote 07, objeto da Matrícula nº 6.096 4ºR.I.; Lote 08, objeto da Matrícula nº 6.094 4ºR.I.; Lote 09, objeto da Matrícula nº 10.661 4ºR.I.; Lote 10, objeto da Matrícula nº 26.832 4ºR.I.; Lote 11, objeto da Matrícula nº 105.522 2ºR.I.; Lote 12, objeto da Matrícula nº 48.417 4ºR.I.; Lote 13, objeto da Matrícula nº 48.428 4ºR.I.; Lote 14, objeto da Matrícula nº 40.429 4ºR.I.; Quadra G: Lote 01, objeto da Matrícula nº 10.660 4ºR.I.; Lote 02, objeto da

Matrícula nº 11.190 4ºR.I.; Lote 03, objeto da Matrícula nº 34.839 4ºR.I.; Lote 04, objeto da Matrícula nº 34.841 4ºR.I.; Lote 05, objeto da Matrícula nº 37.885 4ºR.I.; Quadra H: Lote 01, objeto da Matrícula nº 10.618 4ºR.I.; Lote 02, objeto da Matrícula nº 34.669 2ºR.I.; Lote 03, objeto da Matrícula nº 1.270 4ºR.I.; Lote 04, objeto da Matrícula nº 3.347 4ºR.I.; Lote 05, objeto da Matrícula nº 34.589 2ºR.I.; Lote 06, objeto da Matrícula nº 12.901 2ºR.I.; Lote 07, objeto da Matrícula nº 4.712 4ºR.I.; Lote 08, objeto da Matrícula nº 34.590 2ºR.I.; Lote 09, objeto da Matrícula nº 32.103 2ºR.I.; Lote 10, objeto da Matrícula nº 10.197 4ºR.I.; Lote 11, objeto da Matrícula nº 5.380 4ºR.I.; Lote 12, objeto da Matrícula nº 106.084 2ºR.I.; Lote 13, objeto da Matrícula nº 7.870 4ºR.I.; Lote 14, objeto da Matrícula nº 7.871 4ºR.I.; Lote 15, objeto da Matrícula nº 20.269 4ºR.I.; Lote 16, objeto da Matrícula nº 20.270 4ºR.I.; Lote 17, objeto da Matrícula nº 51.502 4ºR.I.; Lote 18, objeto da Matrícula nº 18.339 4ºR.I.; Lote 19, objeto da Matrícula nº 42.520 4ºR.I.; Lote 20, objeto da Matrícula nº 16.650 4ºR.I.; Lote 21, objeto da Matrícula nº 6.787 4ºR.I.; Lote 22, objeto da Matrícula nº 12.901 2ºR.I.; Lote 23, objeto da Matrícula nº 29.183 4ºR.I.; Lote 24, objeto da Matrícula nº 25.778 4ºR.I.; Lote 25, objeto da Matrícula nº 43.134 4ºR.I.; Quadra I: Lote 01, objeto da Matrícula nº 10.664 4ºR.I.; Quadra J: Lote 01, objeto da Matrícula nº 10.227 4ºR.I.; Lote 02, objeto da Matrícula nº 5.196 4ºR.I.; Lote 03, objeto da Matrícula nº 22.113 4ºR.I.; Lote 04, objeto da Matrícula nº 33.667 2ºR.I.; Lote 05, objeto da Matrícula nº 38.549 4ºR.I.; Lote 06, objeto da Matrícula nº 16.755 4ºR.I.; Lote 07, objeto da Matrícula nº 43.857 4ºR.I.; Lote 08, objeto da Matrícula nº 28.323 4ºR.I.; Lote 09, objeto da Matrícula nº 61.583 2ºR.I.; Lote 10, objeto da Matrícula nº 39.902 4ºR.I.; Lote 11, objeto da Matrícula nº 37.896 4ºR.I.; Lote 12, objeto da Matrícula nº 22.126 4ºR.I.; Quadra K: Lote 01, objeto da Matrícula nº 56.427 4ºR.I.; Lote 02, objeto da Matrícula nº 25.791 4ºR.I.; Lote 03, objeto da Matrícula nº 35.698 2ºR.I.; Lote 04, objeto da Matrícula nº 35.699 2ºR.I.; Lote 05, objeto da Matrícula nº 4.124 4ºR.I.; Lote 06, objeto da Matrícula nº 2.700 4ºR.I.; Lote 07, objeto da Matrícula nº 5.840 4ºR.I.; Lote 08, objeto da Matrícula nº 12.409 4ºR.I.; Lote 09, objeto da Matrícula nº 56.428 4ºR.I.; Lote 10, objeto da Matrícula nº 56.429 4ºR.I.; Lote 11, objeto da Matrícula nº 9.469 4ºR.I.; Lote 12, objeto da Matrícula nº 37.182 2ºR.I.; Quadra L: Lote 01, objeto da Matrícula nº 6.152 4ºR.I.; Lote 02, objeto da Matrícula nº 6.153 4ºR.I.; Quadra M: Lote 01, objeto da Matrícula nº 7.534 4ºR.I.; Lote 02, objeto da Matrícula nº 58.850 4ºR.I.; Lote 03, objeto da Matrícula nº 4.580 4ºR.I.; Lote 04, objeto da Matrícula nº 25.312 4ºR.I.; Lote 05, objeto da Matrícula nº 42.380 4ºR.I.; Lote 06, objeto da Matrícula nº 6.154 4ºR.I.; Lote 07, objeto da Matrícula nº 6.155 4ºR.I.; Lote 08, objeto da Matrícula nº 16.115 4ºR.I.; Lote 09, objeto da Matrícula nº 26.755 4ºR.I.; Lote 10, objeto da Matrícula nº 27.182 4ºR.I.; Lote 11, objeto da Matrícula nº 6.156 4ºR.I.; Lote 12, objeto da Matrícula nº 28.986 4ºR.I.; Lote 13, objeto da Matrícula nº 10.659 4ºR.I.; Lote 14, objeto da Matrícula nº 19.257 4ºR.I.; Lote 15, objeto da Matrícula nº 44.461 4ºR.I.; Lote 16, objeto da Matrícula nº 45.547 4ºR.I.; Lote 17, objeto da Matrícula nº 49.519 4ºR.I.; Lote 18, objeto da Matrícula nº 22.752 4ºR.I.; Quadra N: Lote 01, objeto da Matrícula nº 36.618 4ºR.I.; Lote 02, objeto da Matrícula nº 7.525 4ºR.I.; Lote 03, objeto da Matrícula nº 34.075 2ºR.I.; Lote 04, objeto da Matrícula nº 10.387 4ºR.I.; Lote 05, objeto da Matrícula nº 20.000 4ºR.I.; Lote 06, objeto da Matrícula nº 16.039 4ºR.I.; Lote 07, objeto da Matrícula nº 22.706 4ºR.I.; Lote 08, objeto da Matrícula nº 68.825 2ºR.I.; Lote 09, objeto da Matrícula nº 40.795 4ºR.I.; Lote 10, objeto da Matrícula nº 10.674 4ºR.I.; Lote 11, objeto da Matrícula nº 1.183 4ºR.I.; Quadra O: Lote 01, objeto da Matrícula nº 28.740 4ºR.I.; Lote 02, objeto da Matrícula nº 31.409 4ºR.I.; Lote 03, objeto da Matrícula nº 28.425 4ºR.I.; Lote 04, objeto da Matrícula nº 4.595 4ºR.I.; Lote 05, objeto da Matrícula nº 16.255 4ºR.I.; Lote 06, objeto da Matrícula nº 28.745 4ºR.I.; Lote 07, objeto da Matrícula nº 6.800 4ºR.I.; Lote 08, objeto da Matrícula nº 23.434 4ºR.I.; Lote 09, objeto da Matrícula nº 34.680 2ºR.I.; Lote 10, objeto da Matrícula nº 11.299 4ºR.I.; Lote 11, objeto da Matrícula nº 7.526 4ºR.I.; Lote 12, objeto da Matrícula nº 5.452 4ºR.I.; Lote 13, objeto da Matrícula nº 6.191 4ºR.I.; Quadra P: Lote 01, objeto da Matrícula nº 25.665 4ºR.I.; Lote 02, objeto da Matrícula nº 49.503 4ºR.I.; Lote 03, objeto da Matrícula nº 10.632 4ºR.I.; Lote 04, objeto da Matrícula nº 10.662 4ºR.I.; Lote 05, objeto da Matrícula nº 10.143 4ºR.I.; Lote 06, objeto da Matrícula nº 22.824 4ºR.I.; Lote 07, objeto da Matrícula nº 22.825 4ºR.I.; Lote 08, objeto da Matrícula nº 22.826 4ºR.I.; Lote 09, objeto da Matrícula nº 11.285 4ºR.I.; Lote 10, objeto da Matrícula nº 36.616 4ºR.I. e Quadra Q: Lote 01, objeto da Matrícula nº 33.229 2º R.I, conforme planta abaixo.



Sendo assim, fica **NOTIFICADO(A)**, na qualidade de **PROPRIETÁRIO(A)** da área abaixo descrita, que integra o perímetro do núcleo urbano informal em questão, **CAROLINA DE MEDEIROS RIMKUS**, portadora do RG nº 25.054.***-* e inscrita no CPF/MF nº 287.445.***-9* e **HOMME DE VRIES**, portador do RNE nº G2720*** e inscrito no CPF/MF nº 238.645.***-2*, com endereço à Rua Delmira Ferreira, nº 119 - Apto 161 - Bloco 2 - Vila Firmiano Pinto, São Paulo/SP - CEP 04125-120, indicado(a) como proprietário(a) do Lote 01 da Quadra H do Loteamento Morada das Nascentes, objeto da Matrícula nº 10.618 - 4º RI, de que dispõe do prazo de 30 (trinta) dias, contados desta notificação, para, em querendo, **MANIFESTAR-SE** de forma expressa e justificada a este promovente do processo de Regularização Fundiária Urbana de Interesse Específico - REURB-E do **LOTEAMENTO MORADA DAS NASCENTES**, representado pela Secretaria Municipal de Habitação - SEHAB, localizada à Rua São Carlos, nº 677 - Vila Industrial, neste Município, em horário de expediente, ou seja, nos dias úteis, das 9hs às 16hs, nos termos do §1º do artigo 31 da Lei Federal nº 13.465/2017 c/c §1º do artigo 24 do Decreto Federal nº 9.310/2018.

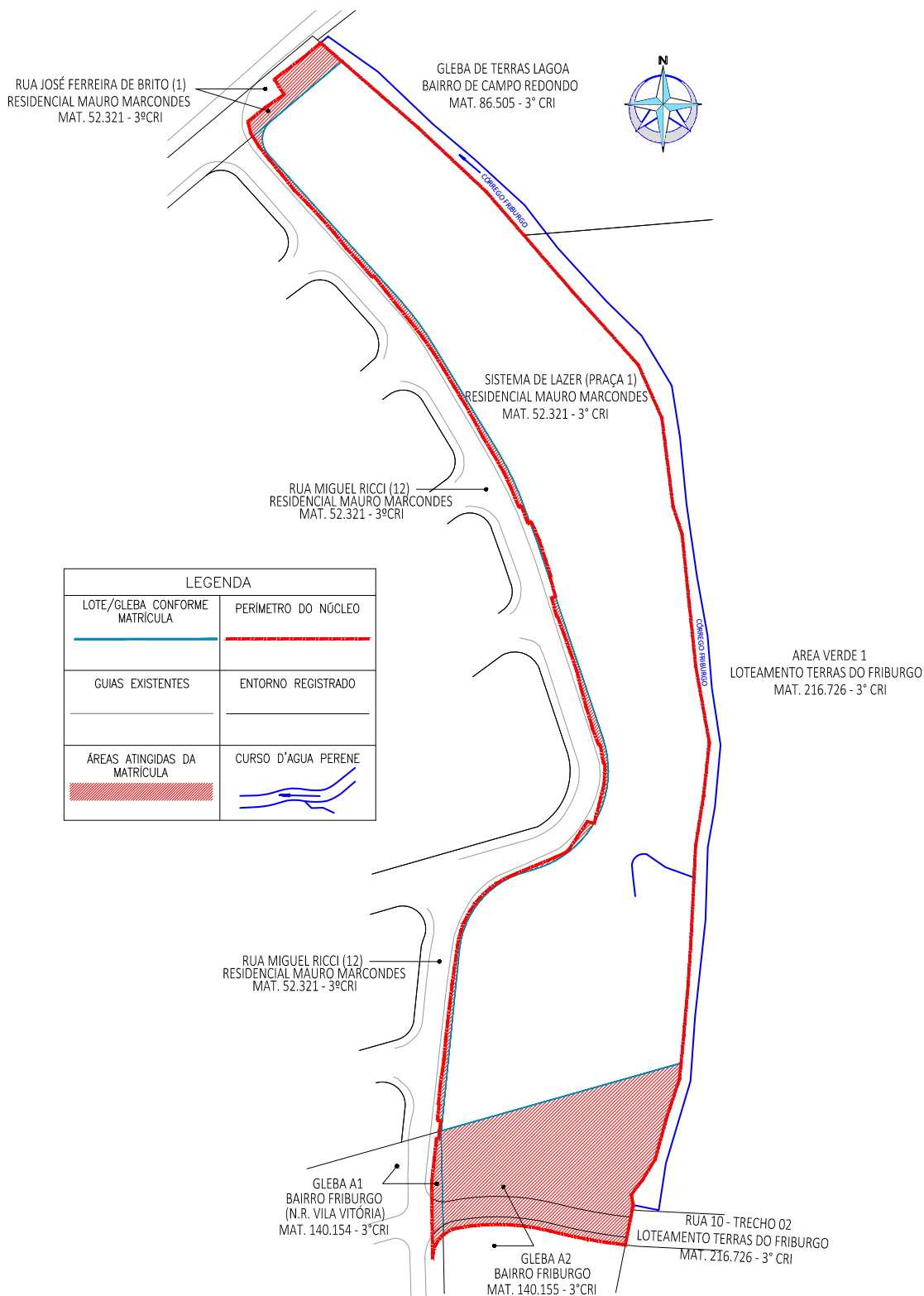
A ausência de manifestação, no prazo acima assinalado, implicará na concordância tácita com o processo de Regularização Fundiária Urbana de Interesse Específico - REURB-E do **LOTEAMENTO MORADA DAS NASCENTES**, bem como na perda de eventual direito que o notificado titularize sobre o imóvel objeto da REURB-E.

A planta de perímetro e respectivo memorial descritivo com indicação de todas as matrículas e transcrições atingidas pelo perímetro do **LOTEAMENTO MORADA DAS NASCENTES** estão disponíveis para consulta através do Protocolo Administrativo nº 2024/10/421 junto à Secretaria Municipal de Habitação - SEHAB.

OBS: Protocolo Administrativo nº 2024.10.03945
 Campinas, 15 de agosto de 2024
LUCAS BONORA DA SILVA
 Diretor do Departamento de Regularização Fundiária
ARLY DE LARA ROMÃO
 Secretário Municipal de Habitação

NOTIFICAÇÃO

REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA DE INTERESSE SOCIAL - REURB-S - NÚCLEO RESIDENCIAL NOVO MAURO MARCONDES
 O **MUNICÍPIO DE CAMPINAS**, através da Secretaria Municipal de Habitação, neste ato representada pela Companhia de Habitação Popular - COHAB/Campinas, no uso de suas atribuições e, tendo em vista o que dispõe a Lei Federal nº 13.465/2017 e o Decreto Federal nº 9.310/2018, **NOTIFICA** a todos que interessar que o Poder Público Municipal está desenvolvendo o processo de **REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA RURAL E URBANA DE INTERESSE SOCIAL - REURB-S** do **NÚCLEO RESIDENCIAL NOVO MAURO MARCONDES**, implantado sobre o sistema de lazer (Praça 1) do loteamento Residencial Mauro Marcondes - Matrícula nº 52321 do 3º CRI, parte da Gleba A2 - Matrícula 140.155 e parte da Gleba A1 - Matrícula 140.154. Confrontação com a Rua Miguel Ricci (01), Rua José Ferreira Brito (12) do loteamento Residencial Mauro Marcondes e com o Córrego Friburgo.



QUADRO DE ÁREAS INTEGRANTES, ATINGIDAS E CONFRONTAÇÕES								
CONCORDÂNCIA DOS PROPRIETÁRIOS QUE AS ÁREAS ABAIXO INTEGRAM A REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA DO NÚCLEO RESIDENCIAL NOVO MAURO MARCONDES								
IDENTIFICAÇÃO DA ÁREA	BAIRRO / LOTEAMENTO	TITULAR	ATO DE REGISTRO	CRI	ÁREA DA MATRÍCULA (M²)	ÁREA RETIFICADA APURADA NO VETOR (M²)	ÁREA INTEGRANTE DO NÚCLEO (M²)	ANUÊNCIA
GLEBA A2	BAIRRO FRIBURGO	ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES E AMIGOS DO NÚCLEO RESIDENCIAL VILA VITÓRIA I	MAT. Nº 140.155	3ºCRI	54.744,23	-	4.268,62	ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES E AMIGOS DO NÚCLEO RESIDENCIAL VILA VITÓRIA I
GLEBA A1	BAIRRO FRIBURGO	ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES E AMIGOS DO NÚCLEO RESIDENCIAL VILA VITÓRIA I	MAT. Nº 140.154	3ºCRI	151.998,97	-	152,43	ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES E AMIGOS DO NÚCLEO RESIDENCIAL VILA VITÓRIA I
SISTEMA DE LAZER (PRAÇA 1)	RESIDENCIAL MAURO MARCONDES	PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS	MAT. Nº 52.321	3ºCRI	20.247,00	25.665,65	25.643,88	PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS
RUA JOSÉ FERREIRA DE BRITO (1)	RESIDENCIAL MAURO MARCONDES	PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS	MAT. Nº 52.321	3ºCRI	-	-	373,82	
RUA MIGUEL RICCI (12)	RESIDENCIAL MAURO MARCONDES	PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS	MAT. Nº 52.321	3ºCRI	-	-	702,86	
GLEBA DE TERRAS LAGOA	BAIRRO DE CAMPO REDONDO	ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA D'A IGREJA DE JESUS CRISTO DOS SANTOS DOS ÚLTIMOS DIAS	MAT. Nº 86.505	3ºCRI	24.200,00	-	-	ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA D'A IGREJA DE JESUS CRISTO DOS SANTOS DOS ÚLTIMOS DIAS
ÁREA VERDE 1	LOTEAMENTO TERRAS DO FRIBURGO	PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS	MAT. Nº 216.726	3ºCRI	48.696,20	-	-	PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS
RUA 10 - TRECHO 02	LOTEAMENTO TERRAS DO FRIBURGO	PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS	MAT. Nº 216.726	3ºCRI	630,25	-	-	
TOTAL							31.141,61	

CONCORDAMOS COM AS MEDIDAS APRESENTADAS NESTA PLANTA E MEMORIAL ANEXO NO TOCANTE AOS ESPAÇOS EM QUE OS REFERIDOS IMÓVEIS FAZEM CONFRONTAÇÃO COM O IMÓVEL DE NOSSA PROPRIEDADE, CIENTES DOS TERMOS DO §10 DO ARTIGO 213 DA LRP PARA ÁREAS DE PROPRIEDADE PARTICULAR. PARA ÁREAS PÚBLICAS AFETADAS PELO MUNICÍPIO DE CAMPINAS/SP, ANUIMOS O AVANÇO PERIMETRAL DO NÚCLEO ESCOPO DA PLANTA E DESTA MEMORIAL, RATIFICANDO AS INFORMAÇÕES TÉCNICAS ORA EXPOSTAS NESTE MATERIAL, NÃO SE OPONDO A REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA DE INTERESSE SOCIAL (REURB-S), CONFORME LEI 13.465/17 E TOMANDO COMO VERDADEIRO E ATUAL O PERÍMETRO REMANESCENTE DOS LOGRADOUROS DE AFETAÇÃO PÚBLICA.

Sendo assim, ficam os responsáveis pela implantação do núcleo urbano informal, os proprietários, os titulares de domínio, os confrontantes, bem como os terceiros eventualmente interessados NOTIFICADOS, nos termos do §1º do artigo 31 da Lei Federal nº 13.465/2017 c/c §1º do artigo 24 do Decreto Federal nº 9.310/2018, de que dispõem o prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir desta publicação, para se MANIFESTAREM a este promovendo da REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA DE INTERESSE SOCIAL - REURB-S do NÚCLEO RESIDENCIAL NOVO MAURO MARCONDES, representado pela Companhia de Habitação Popular - COHAB/Campinas, localizada à Avenida Prefeito Faria Lima, nº 10 - Parque Itália, neste Município, em horário de expediente, ou seja, nos dias úteis, das 9hs às 16hs.

A ausência de manifestação, no prazo acima assinalado, implicará na concordância tácita com o referido processo de regularização fundiária, bem como na perda de eventual direito de que o notificado titularize sobre o imóvel objeto da REURB-S do NÚCLEO RESIDENCIAL NOVO MAURO MARCONDES.

Processo SEI COHAB.2021.00001244-89.

ARLY DE LARA ROMÃO
Secretário Municipal de Habitação

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

EXPEDIENTE DESPACHADO PELO SENHOR SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

AUTORIZAÇÃO DE DESPESA

Protocolado nº: PMC.2022.00108102-96

Interessado: Secretaria Municipal de Infraestrutura

Objeto: Execução de obras complementares do corredor de transportes coletivo de passageiros Ouro Verde no padrão Bus Rapid Transit - BRT, trecho 2 e 3, no município de Campinas/SP

Assunto: Termo de Contrato nº 185/2023 - ADITIVO

Em face dos elementos constantes no presente processo administrativo e ao disposto no inciso VI do artigo 8º do Decreto Municipal nº 21.874/21, AUTORIZO: 1-O Aditivo do Termo de Contrato nº 185/2023 em 8,10% nos exatos termos dos pareceres constante do processo PMC.2024.00061860-87 doc.11746480.

2 - A despesa no valor total de R\$ 3.220.761,93 (três milhões, duzentos e vinte mil, setecentos e sessenta e um reais e noventa e três centavos), em favor da empresa COMPEC GALASSO ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA.- inscrita no CNPJ sob o nº 09.033.330/000158, consoante aprovação do Comitê Gestor sob documento SEI nº 11939612.

Publique-se na forma da Lei. Encaminhe-se:

1 - À Procuradoria Geral do Município - Núcleo de Formalizações de Ajustes, para as devidas anotações; e

2 - À Secretaria Municipal de Infraestrutura, para demais providências.

Campinas/sp, 14 de agosto de 2024
CARLOS JOSÉ BARREIRO
Secretário Municipal de Infraestrutura

SECRETARIA DE JUSTIÇA

SECRETARIA MUNICIPAL DE JUSTIÇA

EXTRATOS

Processo Administrativo nº PMC.2023.00073084-96 Interessado: Secretaria Municipal de Educação Modalidade: Pregão Eletrônico nº 068/2024 Contratada: HO SPILAR COMÉRCIO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDACNPJ nº 26.234.900/0001-97 Termo de Contrato nº 278/24 Objeto: Fornecimento contínuo de fórmulas infantis. Valor: R\$ 10.000,00 Prazo: 12 meses Assinatura: 15/08/2024

Processo Administrativo nº PMC.2023.00119631-51 Interessado: Secretaria Municipal de Saúde Modalidade: Pregão Eletrônico nº 109/24 Ata de Registro de Preços nº 374/24 Detentora da Ata: CM HOSPITALAR S.A. CNPJ nº 12.420.164/0001-57 Objeto: Registro de Preços de insulinas, contraceptivos e outros hormônios. Preço Unitário: item 15 (R\$ 482,00) Prazo: 1 ano Assinatura: 15/08/2024

Processo Administrativo nº PMC.2023.00119631-51 Interessado: Secretaria Municipal de Saúde Modalidade: Pregão Eletrônico nº 109/24 Ata de Registro de Pre-

ços nº 375/24 Detentora da Ata: COMERCIAL RIFARMA DE MEDICAMENTOS LTDACNPJ nº 39.906.592/0001-40 Objeto: Registro de Preços de insulinas, contraceptivos e outros hormônios. Preço Unitário: item 24 (R\$ 10,23) Prazo: 1 ano Assinatura: 15/08/2024

Processo Administrativo nº PMC.2023.00119631-51 Interessado: Secretaria Municipal de Saúde Modalidade: Pregão Eletrônico nº 109/24 Ata de Registro de Preços nº 376/24 Detentora da Ata: DIMEVA DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA LTDA. CNPJ nº 76.386.283/0001-13 Objeto: Registro de Preços de insulinas, contraceptivos e outros hormônios. Preço Unitário: itens 05 (R\$ 1,65), 07 (R\$ 2.365,00), 13 (R\$ 2.365,00) e 19 (R\$ 4,76) Prazo: 1 ano Assinatura: 15/08/2024

Processo Administrativo nº PMC.2023.00119631-51 Interessado: Secretaria Municipal de Saúde Modalidade: Pregão Eletrônico nº 109/24 Ata de Registro de Preços nº 377/24 Detentora da Ata: DROGAFONTE LTDACNPJ nº 08.778.201/0001-26 Objeto: Registro de Preços de insulinas, contraceptivos e outros hormônios. Preço Unitário: item 23 (R\$ 9,73) Prazo: 1 ano Assinatura: 15/08/2024

Processo Administrativo nº PMC.2023.00119631-51 Interessado: Secretaria Municipal de Saúde Modalidade: Pregão Eletrônico nº 109/24 Ata de Registro de Preços nº 378/24 Detentora da Ata: FRAGNARI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDACNPJ nº 14.271.474/0001-82 Objeto: Registro de Preços de insulinas, contraceptivos e outros hormônios. Preço Unitário: item 09 (R\$ 7,48) Prazo: 1 ano Assinatura: 15/08/2024

Processo Administrativo nº PMC.2023.00119631-51 Interessado: Secretaria Municipal de Saúde Modalidade: Pregão Eletrônico nº 109/24 Ata de Registro de Preços nº 379/24 Detentora da Ata: JOSIANE CRISTINA FUSCO CARRAROCNPJ nº 21.940.274/0001-30 Objeto: Registro de Preços de insulinas, contraceptivos e outros hormônios. Preço Unitário: item 04 (R\$ 3,40) Prazo: 1 ano Assinatura: 15/08/2024

Processo Administrativo nº PMC.2023.00119631-51 Interessado: Secretaria Municipal de Saúde Modalidade: Pregão Eletrônico nº 109/24 Ata de Registro de Preços nº 380/24 Detentora da Ata: L A DOS SANTOS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS CNPJ nº 07.654.936/0001-85 Objeto: Registro de Preços de insulinas, contraceptivos e outros hormônios. Preço Unitário: itens 01 (R\$ 7,00), 02 (R\$ 330,00), 06 (R\$ 2,21), 08 (R\$ 2.742,00) e 14 (R\$ 3.053,00) Prazo: 1 ano Assinatura: 15/08/2024

Processo Administrativo nº PMC.2023.00119631-51 Interessado: Secretaria Municipal de Saúde Modalidade: Pregão Eletrônico nº 109/24 Ata de Registro de Preços nº 381/24 Detentora da Ata: LYF DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDACNPJ nº 53.000.455/0001-73 Objeto: Registro de Preços de insulinas, contraceptivos e outros hormônios. Preço Unitário: item 10 (R\$ 11,92) Prazo: 1 ano Assinatura: 15/08/2024

Processo Administrativo nº PMC.2023.00119631-51 Interessado: Secretaria Municipal de Saúde Modalidade: Pregão Eletrônico nº 109/24 Ata de Registro de Preços nº 382/24 Detentora da Ata: MKM DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDACNPJ nº 30.526.342/0001-00 Objeto: Registro de Preços de insulinas, contraceptivos e outros hormônios. Preço Unitário: item 11 (R\$ 934,99) Prazo: 1 ano Assinatura: 15/08/2024

Processo Administrativo n.ºPMC.2023.00119631-51**Interessado:**Secretaria Municipal de Saúde**Modalidade:**Pregão Eletrônico n.º 109/24**Ata de Registro de Preços n.º**383/24**Detentora da Ata:**VIER PHARMA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR, REPRESENTAÇÃO E CONSULTORIA LTDA**CNPJ n.º**12.419.620/0001-49**Objeto:** Registro de Preços de insulinas, contraceptivos e outros hormônios.**Preço Unitário:**itens 12 (R\$ 934,99), 16 (R\$ 482,00) e 20 (R\$ 5,59)**Prazo:**1 ano**Assinatura:**15/08/2024

Processo Administrativo n.ºPMC.2024.00043438-86**Interessado:**Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Assistência Social**Termo de Colaboração n.º**339/2024**Entidade:**FUNDAÇÃO SÍNDROME DE DOWN**CNPJ n.º**52.366.838/0001-05**Objeto:**Serviço de Proteção Social Básica no Domicílio para Pessoas com Deficiência e Idosas.**Valor:**R\$ 1.942.902,00**Prazo:**12 meses**Assinatura:**14/08/2024

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

NOTIFICAÇÃO

ABERTURA DE PROCEDIMENTO DE APLICAÇÃO DE PENALIDADES

Processo Administrativo: SEI PMC.2020.00052778-10

Interessada:Secretaria de Habitação

Protocolo Original:SEI PMC.2019.00037606-46

MDX INDUSTRIA E COMERCIO DE AÇO LTDA
RUA UM, 30-BAIRRO:DISTRITO INDUSTRIAL JARDIM SERRA AZUL
CEP 35.670-000 -MATEUS LEME /MG

O Município de Campinas, por intermédio da Secretaria Municipal de Justiça, **NOTIFICA** a empresa **MDX INDUSTRIA E COMERCIO DE AÇO LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 24.013.628/0001-90, na pessoa de seu representante legal, que, por decisão do Ilmo. Sr. Secretário Municipal de Justiça, lançada no doc.3499534, foi autorizada a abertura de procedimento de aplicação de penalidades, observando-se, para tanto, preliminarmente, os princípios do contraditório e da ampla defesa, ou seja, o devido processo legal, nos termos do disposto nos itens 18.3.2 e 18.3.2.3 do edital do Pregão Eletrônico nº 041/20, no artigo 87, inciso II da lei nº 8.666/93, e no artigo 7º da lei nº 10.520/02, tendo em vista os indícios de infração no item 8.1, do Anexo I, do referido Edital o que, se restar comprovado, poderá justificar a aplicação da sanção de multa contratual.

Está facultada à empresa a apresentação de Defesa Prévia, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data do recebimento da notificação ou, em caso de não recebimento, a contar da data da publicação, no Diário Oficial do Município de Campinas.

Na oportunidade de apresentação de defesa prévia, a empresa deverá apresentar todos os documentos comprobatórios de suas alegações, sob pena de preclusão.

Da decisão do procedimento caberá recurso a ser interposto no prazo legal, somente após o trânsito em julgado ocorrerá a execução das penalidades eventualmente impostas.

Os autos do protocolado estarão com vista franqueada no Paço Municipal, Avenida Anchieta nº 200, 14º andar - sala 05, Departamento de Assessoria Jurídica, de 9h a 12h, e de 14h a 16h:30min, de segunda a sexta-feira.

A defesa deverá ser protocolada no Protocolo Geral - Paço Municipal, da Prefeitura de Campinas, de 9h a 17h, de segunda a sexta-feira.

Campinas, 15 de agosto de 2024

GUSTAVO ALBUQUERQUE ZALOCHI

PROCURADOR-CHEFE DA PROCURADORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

NOTIFICAÇÃO

ABERTURA DE PROCEDIMENTO DE APLICAÇÃO DE PENALIDADES

Processo Administrativo: SEI PMC.2020.00059667-80

Interessada:Secretaria Municipal de Educação

Protocolo Original:SEI PMC.2019.00036366-16

MASTER ELETRODOMÉSTICO EIRELI
AV OITOCENTOS, S/N- QUADRA 018 LOTE M02 GALPA001 BOX 02
BAIRRO:TERMINAL INTERMODAL DA SERRA
CEP 29.161-389 -SERRA/ES

O Município de Campinas, por intermédio da Secretaria Municipal de Justiça, **NOTIFICA** a empresa **MASTER ELETRODOMÉSTICOS EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o nº 33.859.616/0001-71, na pessoa de seu representante legal, que, por decisão do Ilmo. Sr. Secretário Municipal de Justiça, lançada no doc.3499429, foi autorizada a abertura de procedimento de aplicação de penalidades, observando-se, para tanto, preliminarmente, os princípios do contraditório e da ampla defesa, ou seja, o devido processo legal, nos termos do disposto nos itens 18.3.2 e 18.3.2.3 do edital do Pregão Eletrônico nº 378/19, no artigo 87, inciso II da lei nº 8.666/93, e no artigo 7º da lei nº 10.520/02, tendo em vista os indícios de infração no item 8.1, do Anexo I, do referido Edital o que, se restar comprovado, poderá justificar a aplicação da sanção de multa contratual.

Está facultada à empresa a apresentação de Defesa Prévia, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data do recebimento da notificação ou, em caso de não recebimento, a contar da data da publicação, no Diário Oficial do Município de Campinas.

Na oportunidade de apresentação de defesa prévia, a empresa deverá apresentar todos os documentos comprobatórios de suas alegações, sob pena de preclusão.

Da decisão do procedimento caberá recurso a ser interposto no prazo legal, somente após o trânsito em julgado ocorrerá a execução das penalidades eventualmente impostas.

Os autos do protocolado estarão com vista franqueada no Paço Municipal, Avenida Anchieta nº 200, 14º andar - sala 05, Departamento de Assessoria Jurídica, de 9h a 12h, e de 14h a 16h:30min, de segunda a sexta-feira.

A defesa deverá ser protocolada no Protocolo Geral - Paço Municipal, da Prefeitura de Campinas, de 9h a 17h, de segunda a sexta-feira.

Campinas, 15 de agosto de 2024

GUSTAVO ALBUQUERQUE ZALOCHI

PROCURADOR-CHEFE DA PROCURADORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

DEPARTAMENTO DE PROTEÇÃO AO CONSUMIDOR - PROCON

CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR

Decreto nº 21.799, de 25 de novembro de 2021

SEI PMC.2024.00090545-30

Assunto: Solicitação de Certidão de Inteiro e Parcial Teor

Interessado (a): CARREFOUR COMERCIO E INDÚSTRIA LTDA

Processo n.º:00522/2023/ADC

Considerando tratar-se de nova solicitação de emissão de Certidão de Inteiro Teor do processo administrativo nº 00522/2023/ADC, conforme certificado pelo Setor de Cartório.

Considerando que não houve atualização do referido processo, conforme certidão exarada pelo Setor de Cartório, oportunidade em que restou assegurado que "não possui atualização posterior e encontra-se com a mesma íntegra".

Indefiro a emissão de Certidão de Inteiro Teor do protocolo em epígrafe, nos termos dos artigos 4º, I e 6º do Decreto Municipal nº 21.799/2021, considerando-se, inclusive, o atendimento da solicitação no expediente nº SEI PMC.2024.00082186-10.

Nos termos do artigo 7º do mesmo diploma legal, fica a parte interessada notificada a interpor recurso no prazo de 10 (dez) dias ao Secretário Municipal de Justiça.

Publique-se em Diário Oficial do Município.

Campinas, 15 de agosto de 2024

FRANCISCO TOGNI

Respondendo pela Diretoria do PROCON

CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR

Decreto nº 21.799, de 25 de novembro de 2021

SEI - PMC.2024.00094562-55

Interessado: ITAU UNIBANCO S/A e Bruno Cavarge Jesuino dos Santos

Assunto: Solicitação de Certidão de Inteiro e Parcial Teor

Ref.: Processo Administrativo nº 00169/2016/ADM

De acordo com o pedido de Certidão de Inteiro e Parcial Teor que originou o SEI PMC.2024.00094562-55, nos termos dos artigos 4º, 8º, 9º e 11 do Decreto Municipal nº 21.799, de 25 de novembro de 2021 e, por fim, considerando a certificação de autenticidade pelo Setor de Cartório, DEFIRO a emissão de CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR do processo administrativo 00169/2016/ADM.

Publique-se o DEFERIMENTO no Diário Oficial do Município.

Após a juntada do Edital, deve o Setor de Cartório disponibilizar a cópia digital da Certidão de Inteiro Teor ao solicitante, nos termos do Decreto nº 21.799 de 26/11/2021, art. 8º, inciso III, por meio do correio eletrônico do SEI.

Certificada a entrega aos interessados, archive-se.

Campinas, 15 de agosto de 2024

FRANCISCO TOGNI

Respondendo pela Diretoria do PROCON

NOTIFICAÇÃO

Despacho

Fica a empresa autuada notificada para tomar ciência do despacho proferido pela diretoria nos autos e para cumprir a determinação no prazo definido no processo administrativo abaixo relacionado:

NÚMERO DO AUTO	EMPRESA	RAZÃO SOCIAL	FLS
00324/2021/ADC	GENUINA AUTOMOVEIS	GENUINA AUTOMOVEIS LTDA	63 - 64

Campinas, 15 de agosto de 2024

FRANCISCO TOGNI

Respondendo pelo Departamento de Proteção ao Consumidor

NOTIFICAÇÃO

Despacho

Fica a empresa autuada, bem como, seu/sua representante legal, devidamente constituído nos autos, NOTIFICADOS para tomar ciência do despacho proferido pela diretoria nos autos e para cumprir a determinação no prazo definido no processo administrativo abaixo relacionado:

NÚMERO DO AUTO	EMPRESA	RAZÃO SOCIAL	ADVOGADO(S) DA EMPRESA	FLS
01077/2024/ADC	UNIDAS LOCADORA JARDIM IPAUSSURAMA	UNIDAS LOCADORA SA	MARIA VICTORIA SANTOS COSTA OAB/SP 312.715	60 - 64

Campinas, 15 de agosto de 2024

FRANCISCO TOGNI

Respondendo pelo Departamento de Proteção ao Consumidor

NOTIFICAÇÃO DE DECISÃO DE 1ª INSTÂNCIA

Despacho de Decisão

Nos termos do artigo 55 do Decreto Municipal nº 18.922/2015, fica a parte autuada NOTIFICADA para, no prazo de 10 (dez) dias, tomar ciência da r. decisão administrativa de primeira instância e querendo, para os casos de aplicação de penalidade, pagar a multa ou apresentar recurso:

NÚMERO DO AUTO	EMPRESA	RAZÃO SOCIAL
01748/2023/ADC	KING QUEEN COLCHOES	KINGQUEEN COLCHOES 02 LTDA
01726/2023/ADC	MAGAZINE LUIZA SITE FRANCA	MAGAZINE LUIZA SA
01725/2023/ADC	MAGAZINE LUIZA ALVARES MACHADO 692	MAGAZINE LUIZA SA

Campinas, 15 de agosto de 2024

FRANCISCO TOGNI

Respondendo pelo Departamento de Proteção ao Consumidor

NOTIFICAÇÃO DE DECISÃO DE 1ª INSTÂNCIA

Despacho de Decisão

Nos termos do artigo 55 do Decreto Municipal nº 18.922/2015, fica a parte autuada, bem como seu/sua representante legal, NOTIFICADOS para, no prazo de 10 (dez) dias, tomar ciência da r. decisão administrativa de primeira instância e querendo, para os casos de aplicação de penalidade, pagar a multa ou apresentar recurso:

NÚMERO DO AUTO	EMPRESA	RAZÃO SOCIAL	ADVOGADO(S) DA EMPRESA
01736/2023/ADC	FAST SHOP MATRIZ	FAST SHOP SA	GUSTAVO GONÇALVES GOMES OAB/SP 266.894-A SIQUEIRA CASTRO ADVOGADOS OAB/SP 6564

01733/2023/ADC	CLARO LOJA JARDIM DO LAGO	CLARO SA	AMANDA DE PAULA FUKUYOSHI - 57345
01731/2023/ADC	CLARO LOJA CENTRO	CLARO SA	AMANDA DE PAULA FUKUYOSHI - 57345

Campinas, 15 de agosto de 2024
FRANCISCO TOGNI
 Respondendo pelo Departamento de Proteção ao Consumidor

NOTIFICAÇÃO DE DECISÃO

Despacho de Decisão

Nos termos do artigo 55 do Decreto Municipal nº 18.922/2015, fica a parte autuada NOTIFICADA para, no prazo de 10 (dez) dias, tomar ciência da r. decisão administrativa de primeira instância:

NÚMERO DO AUTO	EMPRESA	RAZÃO SOCIAL
00986/2024/ADC	CONDUSCAMP	CONDUSCAMP CONDUTORES CAMPINAS LTDA
00950/2024/ADC	TOPIC MODAS	IRMAOS PATEL LTDA EPP

Campinas, 15 de agosto de 2024
FRANCISCO TOGNI
 Respondendo pelo Departamento de Proteção ao Consumidor

NOTIFICAÇÃO DE DECISÃO

Despacho de Decisão

Nos termos do artigo 55 do Decreto Municipal nº 18.922/2015, fica a parte autuada NOTIFICADA para, no prazo de 10 (dez) dias, tomar ciência da r. decisão administrativa de primeira instância:

NÚMERO DO AUTO	EMPRESA	RAZÃO SOCIAL
01001/2024/ADC	CHC	COMERCIAL DE PRODUTOS HIDRAULICOS CAMPINAS LTDA
00991/2024/ADC	ASSISTEC PISCINAS MATRIZ	DJA COMERCIO DE PISCINAS LTDA
00974/2024/ADC	CONSTRUDOM	DAIANE ALEIXA SOUSA DOS SANTOS
00971/2024/ADC	DONIZETE FARIA MATERIAIS	DONIZETE FARIA MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA
00964/2024/ADC	CONCERTA CELULAR EXPRESS	CONCERTA CELULAR EXPRESS TREZE DE MAIO LTDA
00895/2024/ADC	ARMAZEM DO CELULAR	REGINALDO FIDELIS
00808/2024/ADC	INVENCAO MODAS SHOPPING UNIMART	V F GRIFE-VESTUARIOS E ACESSORIOS LTDA
00761/2024/ADC	ART MAKE UP	ART MAKEUP COMERCIO DE MAQUIAGENS LTDA

Campinas, 15 de agosto de 2024
FRANCISCO TOGNI

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO URBANO

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO URBANO

CONCIDADE CONSELHO DA CIDADE DE CAMPINAS

Edital de Convocação da 9ª Reunião Ordinária 21 de agosto de 2024

Convocamos os Senhores Conselheiros titulares e convidamos os Senhores suplentes para 9ª Reunião Ordinária a ser realizada **4ª feira dia 21 de agosto de 2024, às 18:00hs, através de sistema virtual**

<https://salavirtual.campinas.sp.gov.br/b/mar-inv-x7n-68c>

Pauta:

- Aprovação da ata da 8ª Reunião Ordinária;
- Apresentação do estágio atual do questionário que está sendo elaborado - Monitoramento Plano Diretor;
- Informações sobre os ofícios encaminhados às Secretarias - Monitoramento Plano Diretor;
- Palavra aberta - Presidência e Conselheiros.

Campinas, 12 de agosto de 2024
MARCELO COLUCCINI DE SOUZA CAMARGO
 PRESIDENTE - CONCIDADE CONSELHO DA CIDADE DE CAMPINAS

CMDU - CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO

ATA DA 389ª REUNIÃO ORDINÁRIA 11/06/2024

Aos onze dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e quatro, às 19hs, foi realizada a trecentésima octogésima nona reunião ordinária, no 19º andar, Sala Milton Santos, Paço Municipal, Campinas/SP, convocada oficialmente através do Diário Oficial do Município e encaminhada aos conselheiros por e-mail, com a presença dos seguintes conselheiros:

ENTIDADES TITULARES

SEGMENTO MOVIMENTO POPULAR

GRUPO PRÓ URBE - GPU

Suplente: Marcelo Vinholes Ferreira

SEGMENTO EMPRESARIAL

CIESP - CENTRO DAS INDÚSTRIAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

Titular: Gilberto Vicente de Azevedo Júnior

SINDUSCON - Sindicato da Indústria da Construção Civil do Estado de São Paulo

Titular: Márcio Benvenuto

SEGMENTO TÉCNICO PROFISSIONAL

OAB - Ordem dos Advogados do Brasil - 2ª subseção de Campinas

Titular: Ronaldo Gerd Seifert

AsBEA - Associação Brasileira dos Escritórios de Arquitetura

Titular: Maria Joicelei Steck

SEGMENTO UNIVERSITÁRIO

PUC PONTIFÍCIA UNIVERSIDADE CATÓLICA DE CAMPINAS

Titular: Fabio de Almeida Muzetti

SEGMENTO INSTITUCIONAL

SMPDU - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO URBANO

Suplente: Mirian Lizandra Beltrami de O. Lima

SEMURB - SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO

Suplente: Maria Eduarda Bezerra Leite de Queiroz

Secretária Executiva - Maria Célia Moura Martins

ENTIDADE SUPLENTE

PROESP - ASSOCIAÇÃO PROTETORA DA DIVERSIDADE DAS ESPÉCIES

SUPLENTE: Ernestina Gomes de Oliveira

Matéria adiada

Apresentação, debate e votação do Parecer referente ao PLC:

PLC nº 03/2024

Reladoras: Teresa Penteado e Aline Galante

Relatores: Fabio de Almeida Muzetti e Rduardo Papamanoli

Ordem do dia

- Apresentação e votação da Ata da 388ª Reunião Ordinária;
- Apresentação, debate e votação dos Pareceres referente aos PLC nº 31/2024
Relator: Giuliano Santos Rocha
- Formação de comissão para exarar Parecer referente ao PLC 30/2024:
Obriga a inserção de mensagem de advertência com os dizeres "ESTE PRODUTO É DESTINADO A ADULTOS", nas bebidas alcoólicas veiculadas por engenhos publicitários de mídia exterior no município de Campinas e dá outras providências.
- Palavra aberta, Diretores e Conselheiros.

O Presidente deste Conselho, Ronaldo Gerd Seifert, cumprimentou e agradeceu presença de todos. Referindo-se ao primeiro item da ordem do dia - Apresentação e votação da Ata da 388ª Reunião Ordinária, informou que a ata não está pronta, portanto sua apresentação será postergado para a reunião de agosto. O segundo item - Apresentação, debate e votação dos Pareceres referente aos PLC nº 31/2024, Relator Giuliano Santos Rocha, o Presidente explicou que o Conselheiro relator não pode estar aqui hoje, portanto também será postergado para a reunião de agosto. Após análise o pleno chegou conclusão que o PLC nº 30/2024, não é matéria para o CMDU exarar um Parecer, assunto que refere-se ao terceiro item da pauta, o Presidente disse que a Câmara Municipal será informada do posicionamento do Conselho. Sobre a matéria adiada - Apresentação, debate e votação do Parecer referente ao PLC:

PLC nº 03/2024, Reladoras: Teresa Penteado e Aline Galante e Relatores: Fabio de Almeida Muzetti e Eduardo Papamanoli, o Presidente explicou que as reladoras Teresa e Aline, não puderam estar presente nesta reunião, indicaram a Conselheira Ernestina para fazer a apresentação. Em seguida a Conselheira Ernestina apresentou o Parecer como segue:

PARECER CMDU

ASSUNTO: Projeto de Lei Complementar nº 03/2024, que dispõe sobre o Parcelamento, Uso e Ocupação do Solo do Polo de Inovação para o Desenvolvimento Sustentável - PIDS

AUTORIA: Poder Executivo Municipal

RELATOR: Teresa Penteado

Comissão: Aline Eid Galante

DATA: 14 de maio de 2024

O PARECER

Primeiramente entendemos oportuno apontar a inadequação que identificamos entre a proposta do PIDS - Polo de Inovação e Desenvolvimento Sustentável e o Masterplan do HIDS - Hub Internacional de Desenvolvimento Sustentável.

O Masterplan do HIDS foi coordenado pela Unicamp com um conjunto de empresas e instituições, incluindo a Prefeitura de Campinas. O Plano abrange a área do CIATEC de 11,3 km², sendo que cerca de 6 Km² já se encontram ocupados, e os 5,3 Km² restantes foram objeto de estudo de ocupação financiado pelo BID - Banco Interamericano de Desenvolvimento, e realizado entre 2020 e 2022 pelo KRIHS - Korea Research Institute for Humam Settlement. O plano de ocupação formulado se sustenta em criterioso estudo do território e, tendo como foco central a pesquisa e inovação, propõe diferentes usos necessários para a constituição de uma centralidade nesse território. Falha, entretanto, em ignorar a necessidade de discussão dessa proposta com a comunidade do entorno.

O PIDS, por outro lado, nos parece apresentar uma direção muito diferente para o polo de tecnologia. Sob o pretexto de que é necessário promover mais ocupação para a implantação da infraestrutura necessária, avança na indução da ocupação imobiliária, promovendo uma expansão urbana desnecessária em mais de 5 Km², sem apresentar nenhum estudo desse novo território a ser acrescentado ao Polo, e ignorando que a vocação do Polo é a pesquisa de ponta e desenvolvimento de alta tecnologia. Essa área está delimitada ao Norte pela Rua Giuseppe Máximo Scolfaro, linha demarcatória do perímetro urbano até a edição da LC 207/2018.

Não vemos sentido em substituir o foco do HIDS, que está na atração e implantação de equipamentos e instalações de alta complexidade tecnológica e científica junto aos já existentes, tendo como objetivo gerar sinergias entre empresas e instituições de pesquisa, por um Polo focado na produção imobiliária de moradias, comércio, serviços e lazer que deve fixar uma população de mais de 80 mil pessoas ao redor desses equipamentos. O zoneamento proposto no PLC 03/2024 não converge com o objetivo de "consolidar a vocação do PIDS como espaço de desenvolvimento tecnológico, de pesquisa, inovação e sustentabilidade" (artigo 20, I, do PLC 03/2024).

O investimento necessário em infraestrutura para o desenvolvimento do Polo certamente não virá com o avanço da urbanização ao Norte, e sim com atração de empresas e iniciativas para o estabelecimento de acordos de cooperação e captação de recursos, como fez recentemente a Unicamp em viagem à China, com gestões junto à Fudan University e ao Novo Banco de Desenvolvimento fundado pelos BRICS.

Essa reflexão é fundamental para que este Conselho avalie o modelo de urbanização que o projeto de lei do PIDS propõe, que, a nosso ver, não contribui em nada para o desenvolvimento do Polo de alta tecnologia. Não há argumento plausível para a promoção de urbanização, por exemplo, no entorno imediato do Sirius, especialmente se considerarmos a futura instalação do Orion, laboratório de segurança máxima, na mesma área.

Além do mais, moradia, serviços e infra-estrutura serão plenamente atendidos com a proposta de ocupação expressa no Masterplan, que projeta uma população de cerca de 40 mil habitantes na área do HIDS, garantindo, inclusive, habitação de interesse social com a instituição de ZEIS, o que a proposta do PIDS não contempla porque "não deu certo no restante da cidade". Sem contar que a região já contará com adensamento promovido com a implantação do empreendimento Alphaville Dom Pedro.

O PIDS, se aprovado, será o polo acelerador da expansão urbana ao Norte de Campinas, contribuindo para a extinção de boa parte do "cinturão verde" que protege o Município da perigosa pluma de poluição atmosférica gerada pelo distrito industrial de Paulínia, situado a poucos quilômetros dos limites urbanos de Barão Geraldo. Isso em meio ao colapso ambiental global que estamos vivendo, quando todo e qualquer esforço que puder ser feito para refrear os impactos do aquecimento global e da crise climática são imprescindíveis. Partindo desta constatação, qualquer proposta de suprimir ou substituir áreas rurais por áreas urbanizadas ou potencialmente urbanizáveis quando existem grandes vazios urbanos não ocupados é, no momento atual do planeta, absolutamente contraindicada.

Do ponto de vista estritamente ambiental, não há qualquer respaldo científico ou justificativa aceitável para a ampliação de áreas urbanas sobre áreas naturais e rurais, áreas verdes e principalmente remanescentes florestais de qualquer natureza ou dimensão. Não existe infraestrutura cinza que possa substituir as infraestruturas verdes no que tange aos bens e serviços ambientais oferecidos.

As ações prioritárias de proteção da fauna e flora, como plantio de matas ciliares nas APPs de cursos d'água e nascentes, restauro ecológico de matas nativas com garantia de conexão entre os diferentes fragmentos, reversão das erosões e voçorocas, recuperação de várzeas, execução de caminhos e passagens seguras de fauna, continuam sendo "objetivos" e "diretrizes" de repetidas leis, incluindo o presente PLC do PIDS, constituindo-se em mero discurso que não se concretiza na ocupação do território. Além do mais, é preciso estabelecer obrigações concretas, expressas no zoneamento, que contemplem as diretrizes ambientais do Plano Municipal do Verde, instituído pelo Decreto Municipal nº 19.167, de 2016, consubstanciando-as em parâmetros que estabeleçam de forma adequada as restrições à urbanização nos parcelamentos do solo para fins urbanos.

Outra questão de extrema relevância é a que diz respeito à drenagem. Não é admissível que uma cidade do porte de Campinas, e que pretende adensar e ampliar significativamente sua área urbana, não possua um Plano de Drenagem. Desde o Plano Diretor de 1996 é apontada a necessidade de elaboração de um Plano de drenagem urbana, e quase três décadas depois o plano ainda não foi elaborado.

Essa preocupação esteve presente em 2010, quando da avaliação do EIA-RIMA do empreendimento Reserva D. Pedro (hoje Alphaville Dom Pedro) por parte do Comitê PCJ, que à época se pronunciou pela necessidade de realização de inúmeros estudos complementares, especialmente quanto aos sistemas de controle e descarte de águas pluviais, de viabilidade técnica das bacias de retenção de cheias e de definição da forma de tratamento e descarte dos efluentes gerados.

No Plano Municipal de Saneamento Básico de 2013 o Programa do sistema de drenagem urbana e manejo de águas pluviais apresentou entre seus objetivos e ações, o de elaborar o Plano Diretor de Drenagem Urbana - PDDU de Campinas, que ainda não saiu do plano das intenções. Mais recentemente, no Plano Diretor de Macrodrenagem da Bacia Hidrográfica do Rio Capivari, produzido para o Comitê PCJ, é recomendado expressamente que Campinas elabore o Zoneamento das Planícies de Inundação no âmbito de seu Plano de Drenagem, uma vez que o município apresenta várias áreas alagáveis que necessitam de proteção, com a proibição ou restrição de ocupação urbana.

Quanto aos serviços de água e esgotos, ao que tudo indica, a demanda de até oitenta mil habitantes depende da execução da captação do Rio Jaguari (barragem de Pedreira), que prevê uma adutora de 7 Km de água bruta até uma nova ETA até a região Nordeste do Município, com capacidade de 2m³/seg, e outra de 16 Km de água tratada, que atravessa a SP 340 na altura do Alphaville e passa pela área do CIATÉC. O conjunto da obra está estimado em 652 milhões de reais. O tratamento de esgotos dessa população seria feito pela ETE Barão Geraldo, porém não são conhecidos plano e projeto projetos de redes para tanto.

Os Planos e instrumentos legais de planejamento urbano devem permitir o controle e direcionamento do crescimento das cidades, de forma que se cumpra o princípio da função social da propriedade assegurado pela Constituição Federal e regulamentado através do Estatuto da Cidade. Nos processos de expansão urbana, o governo municipal deve, portanto, regular e induzir o mercado imobiliário, respondendo ao interesse público e coletivo e não o contrário. Nesse sentido, a alteração do uso rural para urbano não pode se dar apenas em função da demanda de proprietários de terras e empreendedores imobiliários, e sim quando há efetiva necessidade de novas terras urbanizadas ante o esgotamento das áreas já inseridas no perímetro urbano.

É fato de conhecimento geral que a expansão urbana dispersa, permeada por vazios urbanos infraestruturados onera sobremaneira a gestão das cidades, comprometendo a qualidade e oferta de infraestrutura, serviços e transporte público.

No planejamento de Campinas a contenção do d do tecido urbano foi uma constante preocupação nos Planos Diretores do Município. Os Planos Diretores de 1996 e 2006 indicavam várias diretrizes de contenção da expansão urbana e restrições a novas leis que ampliassem o perímetro urbano. A disposição do Planejamento Municipal em fazer valer essas restrições sempre foi apoiada pela população nas audiências públicas realizadas pelo poder Executivo, mas sempre contestada pelo setor imobiliário. Não obstante, tanto o Plano Diretor de 1996 como o de 2006 estabeleceram orientações para a ocupação das áreas vazias dentro do perímetro urbano, com a perspectiva de otimizar a infraestrutura já implantada nas regiões urbanizadas, conter o crescimento periférico e o espraiamento urbano, visando um desenvolvimento urbano equilibrado. Em 2016, quando se iniciou a discussão de revisão do Plano Diretor do Município, ao atualizar os dados sobre as áreas ainda desocupadas no interior do perímetro urbano, a Secretaria de Planejamento identificou que havia potencial para abrigar cerca de 340 mil pessoas no interior do perímetro, o que equivalia a mais de 30% da população do município e era 320% maior do que as projeções de crescimento populacional até 2030 feitas pela Fundação SEADE. Considerando a estimativa da Fundação SEADE de que em 2030 a TGCA se estabilizaria em 0,30 constatou-se que o estoque de áreas

vagas na zona urbana então existente seria suficiente para abrigar o crescimento populacional por cerca de 60 anos.

Os relatos das oficinas realizadas para discussão das propostas para o Plano Diretor apontam que a maior parte dos participantes manifestou-se pela manutenção do perímetro urbano e pela necessidade de se estimular a ocupação dos vazios urbanos. A população manifestou também grande preocupação com a crescente conurbação com os municípios vizinhos, apontando a necessidade de se adotar estratégias que evitassem a continuidade deste processo, tendo em vista a necessidade de manutenção do cinturão verde constituído pelas áreas ainda em zona rural nos limites do território, especialmente ao Norte e no Sul/Sudoeste.

Entretanto, embora tenha contado com intensa participação da comunidade, no texto final encaminhado ao Legislativo e ali aprovado optou-se pela estratégia de criar uma Macrozona de Desenvolvimento Ordenado com objetivos e diretrizes que priorizavam o uso rural e aqueles com ele compatíveis, mas previa a possibilidade de realização de estudos para viabilizar o uso urbano.

Na sequência, apenas seis meses após a promulgação da Lei do Plano Diretor, foi encaminhado à Câmara Projeto de Lei Complementar 32/2018 - ao ser aprovado originou a LC 207/2018 - que, sem a realização dos estudos necessários e sem nenhuma participação da população em sua elaboração, incluía três grandes áreas no perímetro urbano - entre elas a área do PIDS - e instituiu a Zona de Expansão Urbana em todo o remanescente da Macrozona de Desenvolvimento Ordenado. A proposta já estabelecia, inclusive, um "sobrezoneamento" urbano referenciado na Lei de Uso e Ocupação do Solo para todas essas áreas.

Algumas ilegalidades foram identificadas nesse processo de aprovação da Lei Complementar 207/2018, que contaminam os PLs que pretendem alterá-la:

Em primeiro lugar, o desrespeito total às disposições do Art. 180, II da Constituição estadual, e Art. 2º, II e Art. 43, II do Estatuto da Cidade, Lei federal 10.257/2001, que exigem a participação da comunidade na formulação das propostas de planejamento urbano, como se vê abaixo,

"Artigo 180 - No estabelecimento de diretrizes e normas relativas ao desenvolvimento urbano, o Estado e os Municípios assegurarão:

II - a participação das respectivas entidades comunitárias no estudo, encaminhamento e solução dos problemas, planos, programas e projetos que lhes sejam concernentes;"

.....

"Art. 2º A política urbana tem por objetivo ordenar o pleno desenvolvimento das funções sociais da cidade e da propriedade urbana, mediante as seguintes diretrizes gerais:

II - gestão democrática por meio da participação da população e de associações representativas dos vários segmentos da comunidade na formulação, execução e acompanhamento de planos, programas e projetos de desenvolvimento urbano;"

"Art. 43 Para garantir a gestão democrática da cidade, deverão ser utilizados, entre outros, os seguintes instrumentos:

II - debates, audiências e consultas públicas;"

Os dispositivos legais supracitados exigem um processo participativo amplo, e que se pautem na discussão da proposta do texto legal antes de sua remessa à Câmara Municipal. Tal processo deve assegurar a publicidade e o acesso prévio aos documentos e informações produzidos, por tempo razoável, para fins de consulta de toda a população, indistintamente.

Inobservância do Art. 42B do Estatuto da Cidade, reproduzido pelo Art. 18 da Lei Complementar 189/2018 - Plano Diretor, que estabelece a obrigatoriedade de que toda expansão urbana precisa ser planejada, seja por meio de plano específico ou no próprio Plano Diretor, incorporando-se um conjunto de exigências para evitar o crescimento desigual, precário e ambientalmente insustentável do município.

"Art. 42-B. Os Municípios que pretendam ampliar o seu perímetro urbano após a data de publicação desta Lei deverão elaborar projeto específico que contenha, no mínimo:

I - demarcação do novo perímetro urbano;

II - delimitação dos trechos com restrições à urbanização e dos trechos sujeitos a controle especial em função de ameaça de desastres naturais;

III-definição de diretrizes específicas e de áreas que serão utilizadas para infraestrutura, sistema viário, equipamentos e instalações públicas, urbanas e sociais;

IV-definição de parâmetros de parcelamento, uso e ocupação do solo, de modo a promover a diversidade de usos e contribuir para a geração de emprego e renda;

V-a previsão de áreas para habitação de interesse social por meio da demarcação de zonas especiais de interesse social e de outros instrumentos de política urbana, quando o uso habitacional for permitido;

VI-definição de diretrizes e instrumentos específicos para proteção ambiental e do patrimônio histórico e cultural;

VII-definição de mecanismos para garantir a justa distribuição dos ônus e benefícios decorrentes do processo de urbanização do território de expansão urbana e a recuperação para a coletividade da valorização imobiliária resultante da ação do poder público."

Nesse sentido, o "sobrezoneamento" estabelecido para a Zona de Expansão Urbana, e mesmo o zoneamento já definido para as áreas inseridas no perímetro urbano - **dentre elas a área de expansão do PIDS**, são definidos sem o devido cumprimento dos requisitos exigidos pelo artigo 42B do Estatuto da Cidade, que estabelece a obrigatoriedade de projetos específicos para as áreas a serem inseridas no perímetro urbano, definindo o conteúdo mínimo desses projetos.

Com efeito, a Lei Complementar 207/18 não apresenta projeto específico com esse conteúdo mínimo para as áreas por ela inseridas no perímetro, e tampouco para a Zona de Expansão Urbana, levando-nos a deduzir que essas alterações não encontram abrigo na legislação, mostrando-se, portanto, ilegais.

Não cumpre as disposições do Plano Diretor - LC 189/2018 no que se refere aos objetivos e diretrizes específicas para a Macrozona de Desenvolvimento Ordenado Como objetivos específicos para a Macrozona de Desenvolvimento Ordenado, o Art. 10 da LC nº 189/18 estabelece:

"I - garantir melhoria no sistema de acesso e no sistema de escoamento da produção agrícola e pecuária;

II - preservar o meio ambiente sustentável, com a definição de diretrizes e instrumentos específicos para proteção ambiental e do patrimônio histórico e cultural;

III - identificar as áreas que deverão ser objeto de estudo para Regularização Fundiária de Interesse Social e Específico;

IV - fomentar o desenvolvimento social e econômico, assegurando a preservação do meio ambiente."

Depreende-se dos dois incisos acima, a preocupação predominante com o incentivo à produção agrícola e pecuária, bem como com a preservação ambiental e do patrimônio histórico.

Da mesma forma, ao estabelecer as diretrizes para a MDO, a Lei Complementar 189/18 confirma a preocupação com a manutenção do uso rural.

"Art. 11 São diretrizes específicas para a Macrozona de Desenvolvimento Ordenado: I - realização de estudos de viabilidade para a expansão urbana, por força do Estatuto da Cidade e do princípio da construção de uma cidade sustentável;

II - controle da expansão e ocupação urbana desordenada;

III - mitigação do ônus financeiro do Poder Público municipal no processo de regularização das áreas existentes com crescimento desordenado;

IV - previsão de zoneamento rural, macroestrutura viária para escoamento da produção, áreas institucionais e verdes e mesclas de uso, a fim de garantir um ambiente ecologicamente equilibrado;

V - fortalecimento das atividades culturais e econômicas que preservem o patrimônio cultural e a preservação dos imóveis de interesse histórico, paisagístico, arquitetônico, ambiental e cultural;

VI - criação de polos geradores de emprego;

VII - conservação das áreas de preservação permanente, planícies de inundação e maciços arbóreos relevantes da parcela rural da Bacia do Córrego Samambaia;

VIII - incentivo e capacitação aos produtores rurais em tecnologias de produção agrícola e pecuária sustentáveis, com destaque para a agricultura orgânica e o cultivo protegido, o turismo rural e a gestão de negócios."

A exceção do inciso I, que prevê a realização de estudos de viabilidade para a expansão urbana, os demais estabelecem diretrizes de controle e preservação do patrimônio natural e histórico cultural, bem como incentivo à produção agrícola e previsão de zoneamento rural, destacando-se, portanto, a prioridade de uso rural.

O próprio texto da LC 207 estabelece, no Parágrafo Único de seu Artigo 3º que "A Zona de Expansão Urbana de que trata o caput deste artigo tem destinação prioritariamente rural, sendo permitidos usos urbanos compatíveis com o rural, nos termos desta Lei Complementar". Convenhamos que a possibilidade de combinar o uso e ocupação do solo por grandes loteamentos e condomínios verticais com a agricultura, criação de animais e preservação das matas existentes, é remota e inédita no planejamento urbano.

A LC 207, portanto, sobrepõe-se aos objetivos e diretrizes gerais do PD e objetivos e diretrizes específicas da Macrozona de Desenvolvimento Ordenado inserindo 3 grandes áreas no perímetro urbano e instituindo uma zona não prevista no Plano Diretor, a Zona de Expansão Urbana, sem a realização de nenhum estudo específico, como exige o estatuto da Cidade e o próprio Plano Diretor.

A nova configuração urbana produzida pela LC 207, que foi aprovada menos de um ano após a promulgação do Plano Diretor, interfere nas demais macrozonas, constituindo-se em um novo plano de desenvolvimento urbano, plano esse não contemplado no Plano Diretor e elaborado à revelia da sociedade resultando, a nosso ver, em uma sucessão de ilegalidades que certamente seguirão o caminho da judicialização, tão prejudicial a todos os envolvidos.

Considerando que a área de expansão do Polo Tecnológico foi inserida no perímetro urbano pela LC 207/2018, nos parece correto afirmar que sofre das mesmas ilegalidades acima apontadas.

Diante do exposto, o parecer deste Conselho Municipal de Desenvolvimento Urbano (CMDU) é **CONTRÁRIO À APROVAÇÃO** deste Projeto de Lei Complementar 03/2024, até que sejam realizados todos os estudos específicos e projetos pertinentes, e sanadas as irregularidades aqui apontadas.

Após a explanação, o **Presidente** abriu a palavra para manifestações. Entre vários questionamentos e pedidos de esclarecimentos, o **Conselheiro Marcelo Goraieb** registrou vê que existe uma forte rejeição aos Empresários, mas considerou uma boa ideia para o desenvolvimento da região. A **Conselheira Ernestina** rebateu, dizendo que não tem necessidade de ampliar o polo do PIDS par expansão imobiliária. O **Conselheiro Márcio Benvenuti**, disse que a região de Campinas cresceu em números de habitações, ressaltando que Empresários não são especuladores, são parceiros, os imóveis estão aumentando 10% ao ano. Encerrada as considerações, o **Presidente** registrou que o CMDU sempre observou a legalidade dos projetos o **Presidente** colocou em votação a aprovação do Parecer, sendo apurado: 6 votos contrários e 1 abstenção. Portanto este Parecer será arquivado. O outro Parecer referente ao mesmo PLC nº 03/2024, que tem como relatores os Conselheiros Fabio Muzetti e Eduardo Papamanoli, foi apresentado pelo Conselheiro Muzetti como segue:

PARECER - PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 03/2024

ASSUNTO: Projeto de Lei Complementar nº 03/2024, que dispõe sobre o Parcelamento, Uso e Ocupação do Solo do Polo de Inovação para o Desenvolvimento Sustentável - PIDS

AUTORIA: Poder Executivo Municipal

RELATORES: Fabio de Almeida Muzetti e Eduardo Papamanoli Ribeiro

DATA: 11 de junho de 2024

JUSTIFICATIVA DOS PARECERISTAS

Com a aquisição da Fazenda Argentina em 2012, a Unicamp propôs realizar nesta área limítrofe ao terreno da Universidade, cuja nova propriedade aproximadamente 1.400.00,00m² de área útil, criar

"O Hub Internacional para o Desenvolvimento Sustentável (HIDS) está sendo idealizado para ser um distrito de inovação inteligente de quarta geração, dedicado à geração de soluções para os desafios do desenvolvimento sustentável. Com universidades, centros de pesquisa, empresas, startups, empreendedores, investidores, o poder público e a comunidade interagindo em um território de uso misto, com laboratórios, escritórios, comércio, indústria e residências.

Com uma área de 11,3 milhões de m², o HIDS engloba o Polo 2 de Alta Tecnologia de Campinas (Ciatec 2), o campus Zeferino Vaz da Unicampe o campus 1 da PUC-Campinas. A proposta é estabelecer neste território um modelo de ocupação urbana e de governança que viabilize parcerias e cooperações entre instituições com competências e interesses voltados a prover contribuições concretas para o desenvolvimento sustentável forma ampla, ou seja, em seus eixos social, econômico e ambiental, conforme estabelecido pela Agenda 2030, da ONU, com seus 17 Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS)." (ver em https://www.hids.unicamp.br/?page_id=171, acessado em 14 de maio de 2024)

Sendo assim, após contratação de escritório Sul Coreano, patrocinado pelo BID - Banco Interamericano de Desenvolvimento - convidaram docentes das universidades envolvidas e os técnicos das Secretarias de Urbanismo, Negócios e Inovação e do gabinete da Prefeitura para conhecer um projeto análogo ao pretendido.

As propostas do projeto desconsideram os usos e ocupações prevista na Lei 208/2018 anteriormente, fazendo necessário, para adequação da proposta da UNICAMP ajustar a atual lei.

Após a viagem, o Poder executivo Municipal, em parceria com as universidades e um grupo multidisciplinar de técnicos apresentam sua proposta para receber o empreendimento da Unicamp e arredores. Foram realizados debates, assembleias e audiências públicas, ajustaram o plano e apresentam um projeto de Lei para parcelamento, uso e ocupação do solo para a implantação do HIDS, denominado de PIDS, com propostas inovadoras e sustentáveis, que se empregadas adequadamente, servirão de referência para o restante da cidade.

O processo seguiu os ritos necessários, acompanhados e divulgados apropriadamente, tem parâmetros de uso e ocupação inovadores comparado as Leis de uso e ocupação do solo vigentes.

O PARECER

Legalmente não há nada que desmereça o PLC, tecnicamente há esforços para preservação do meio ambiente, sustentabilidade, promoção da inovação e social. Sendo assim, o CMDU emite parecer favorável a PLC nº 03/2024.

Após a explanação do Parecer, o Presidente abriu a palavra para manifestações, não havendo intercorrências, foi colocado em votação, sendo aprovado por unanimidade. Quanto ao terceiro item, formação de comissão para exarar Parecer referente ao PLC nº 30/2024, o Presidente colocou em discussão sobre a matéria. Após discussões o pleno concluiu que não é matéria para o CMDU exarar um Parecer, com esta decisão a Câmara Municipal será informada. No quarto item palavra aberta, não houve manifestações. E, nada mais havendo a tratar, **Presidente Ronaldo Gerd Seifert**, encerra a reunião às 20:15hs. E eu, Maria Célia Moura Martins, lavrei a presente ata.

Campinas, 15 de agosto de 2024

MARIA CELIA MOURA MARTINS
SECRETÁRIA EXECUTIVA CMDU

DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO URBANO

Solicitamos o comparecimento dos interessados dos protocolos abaixo relacionados, para tratar de assunto dos mesmos, sob pena de arquivamento, conforme estabelece a Ordem de Serviço nº 05 de 11 de junho de 2013.

Prazo de 30 (trinta) dias:

PELACDPS/DEPLAN (agendar pelo telefone 19 3766-2300, no ramal 0227):

Prot. 2024/10/03474 - Anita Silva Souza

Prot. 2023/11/09562 - Stan Empreendimentos e Participações Ltda.

PROTOCOLOS DEFERIDOS PELA CDPS/DEPLAN:

Prot. 2024/10/03124 - S.R. Administração Participação e Comércio

Prot. 2024/11/04985 - Edson Hiyuki Kawano

PROTOCOLO COM PRAZO DEFERIDO PELA CDPS/DEPLAN:

Prot. 2024.00093729-14 - Micael Ferreira (30 dias)

RENATO DA SILVA SHISHIDO

RESPONDENDO PELO DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO URBANO

DEPARTAMENTO DE INFORMAÇÃO DOCUMENTAÇÃO E CADASTRO

Solicitamos o comparecimento dos interessados dos protocolos abaixo relacionados, para tratar de assunto dos mesmos, sob pena de arquivamento, conforme estabelece a Ordem de Serviço nº 05 de 11 de junho de 2013.

Prazo de 30 (trinta) dias:

Pelo Setor de Manutenção e Base Cartográfica (agendar pelo telefone 19 2116-0650):

Prot. 2024/11/01547 - Vitoria Max Supermercado Eireli

Pelo Setor de Certidões (Agendar pelo telefone 2116-0114):

Prot. 2024.00080408-88 - Júlio Augusto de Aguirre Imoveis

Prot. 2024.00095506-00 - Dolce di Giorno Cafeteria Ltda.

Prot. 2024.00095505-11 - Celso Dall Gallo

Pelo Setor de Conversão de dados:

Prot. 2024/10/03095 - Roma Administradora de Bens Próprios

Prot. 2024/11/05036 - Agv Campinas Empreendimentos

Prazo de 15 (quinze) dias:

Pelo Setor de Certidões (Agendar pelo telefone 2116-0114):

Prot. 2024.00061309-61 - Júlia de Luca Camargo

Prot. 2024.00061308-80 - Júlia de Luca Camargo

Prot. 2024.00061307-07 - Júlia de Luca Camargo

Prot. 2024.00061306-18 - Júlia de Luca Camargo

Prot. 2024.00085204-05 - Everton Ricardo dos Anjos

Prot. 2024.00059022-34 - Marcos Renato Denadai

Prot. 2024.00061305-37 - Júlia de Luca Camargo

RENATO DA SILVA SHISHIDO

DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE INFORMAÇÃO DOCUMENTAÇÃO E CADASTRO

SECRETARIA DE SAÚDE

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

AUTORIZAÇÃO DE DESPESA

Processo Administrativo: PMC.2023.00071735-40 **Interessado:** Secretaria Municipal de Saúde. **Objeto:** Pregão nº 024/2024 - Eletrônico. **Assunto:** Diante dos elementos constantes no presente processo administrativo, homologado conforme documento 10625914, do disposto no art. 7º, inciso II, do Decreto Municipal nº 23.207/2024 e em cumprimento ao disposto nos artigos 7º e 9º do Decreto Municipal nº 23.142/2024, **AUTORIZO** a despesa total de **R\$ 1.360,00** (um mil trezentos e sessenta reais) em favor da empresa abaixo relacionada e no valor indicado: **MEDEVICES PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA.** no valor total de **R\$ 1.360,00** (um mil trezentos e sessenta reais) para o fornecimento do item 02, Ata Registro de Preços nº 167/2024.

Campinas, 14 de agosto de 2024

DR. LAIR ZAMBON
Secretário Municipal de Saúde

EXPEDIENTE DESPACHADO PELO SENHOR SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE EM 14 DE AGOSTO DE 2024

DESPACHO

SEI: 2024.00087138-91

À vista do parecer reiterado e lançado neste processo (Despacho PMC-SMS-DA

11959240) que acolho e adoto como fundamento para decidir, **INDEFIRO** o pedido de reforma/reconsideração do indeferimento do cancelamento realizado e encaminha-o através do documento "Anexo recurso (11781242)".
Publique-se.

Na sequência ao DA para ciência ao interessado e prosseguimento.

Campinas, 14 de agosto de 2024
DR. LAIR ZAMBON
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE

**EXPEDIENTE DESPACHADO PELO SENHOR
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE EM 15 DE
AGOSTO DE 2024
AUTORIZAÇÃO**

SEI: 2021.00011589-13

A vista das informações e justificativas (Justificativa PMC-SMS-DGDO-CDAP (11835566) e Justificativa Complementar PMC-SMS-DGDO-CDAP (11976424)) lançadas neste processo, dos pareceres do Senhor Procurador Municipal Descentralizado atuante nessa Secretaria (doc.11884660), do senhor Procurador-Chefe da Procuradoria de Licitações e Contratos (doc.11935768), do senhor Procurador-Geral do Município (doc.11937206) e finalmente, a manifestação do senhor Secretário Municipal Adjunto de Justiça (doc.11943743), que indicam a necessidade e a ausência de impedimentos legais, bem como as providências já adotadas por esta pasta (Justificativa Complementar PMC-SMS-DGDO-CDAP (11976424)), AUTORIZO:

1-) A celebração de Termo Aditamento ao Termo de Convênio nº 08/21, celebrado entre o **MUNICÍPIO DE CAMPINAS** e a **IRMANDADE DE MISERICÓRDIA DE CAMPINAS**, CNPJ/MF sob nº 46.045.290/0001-90, visando adequação orçamentária e financeira, prorrogação da vigência do convênio para a data de 30/06/2025, e demais objetos conforme descrito no Plano de Trabalho inserido no documento 11765748.

2-) A despesa no valor total de R\$ 18.478.439,09 (dezoito milhões, quatrocentos e setenta e oito mil quatrocentos e trinta e nove reais e nove centavos), aprovada pelo Comitê Gestor, conforme Despacho PMC-COMITÊ GESTOR (11840923).

Do mesmo modo determino:

1-) O encaminhamento nesta data à PLC/NFA para a formalização do competente Termo, conforme "Minuta de Termo Aditivo PMC-SMS-DGDO-CDAP (11978611)" providenciando-se o Termo de Ciência e Notificação exigido pelo TCE/SP e dando-se ciência à Câmara Municipal, em atendimento ao disposto no § 2º do artigo 116 da Lei Federal nº 8.666/93, e a seguir, retorne a esta Secretaria Municipal de Saúde para as demais providências;

2-) Publique-se.

Campinas, 15 de agosto de 2024
DR. LAIR ZAMBON
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE

**EXPEDIENTE DESPACHADO PELO SENHOR
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE EM 15 DE
AGOSTO DE 2024
AUTORIZAÇÃO**

SEI: 2021.00037261-45

A vista das informações e justificativas (Justificativa PMC-SMS-DGDO-CDAP (11831429) e Justificativa Complementar PMC-SMS-DGDO-CDAP (11968213)) lançadas neste processo, dos pareceres do Senhor Procurador Municipal Descentralizado atuante nessa Secretaria (doc.11892319), do senhor Procurador-Chefe da Procuradoria de Licitações e Contratos (doc.11938482), do senhor Procurador-Geral do Município (doc.11942637) e finalmente, a manifestação do senhor Secretário Municipal Adjunto de Justiça (doc.11944996), que indicam a necessidade e a ausência de impedimentos legais, bem como as providências já adotadas por esta pasta (Justificativa Complementar PMC-SMS-DGDO-CDAP (11968213)), AUTORIZO:

1-) A celebração de Termo Aditamento ao Termo de Convênio nº 011/21, celebrado entre o **MUNICÍPIO DE CAMPINAS** e a **REAL SOCIEDADE PORTUGUESA DE BENEFICÊNCIA**, CNPJ nº 46.030.318/0001-16, visando adequação orçamentária e financeira, prorrogação da vigência do convênio por 1 (um) mês, até 31/05/2025, e demais objetos conforme descrito no Plano de Trabalho inserido no documento 11744830.

2-) A despesa no valor total de R\$ 14.648.629,90 (quatorze milhões, seiscentos e quarenta e oito mil seiscentos e vinte e nove reais e noventa centavos), aprovada pelo Comitê Gestor, conforme Despacho PMC-COMITÊ GESTOR (11821093).

Do mesmo modo determino:

1-) O encaminhamento nesta data à PLC/NFA para a formalização do competente Termo, conforme "Minuta de Termo Aditivo PMC-SMS-DGDO-CDAP (11978927)" providenciando-se o Termo de Ciência e Notificação exigido pelo TCE/SP e dando-se ciência à Câmara Municipal, em atendimento ao disposto no § 2º do artigo 116 da Lei Federal nº 8.666/93, e a seguir, retorne a esta Secretaria Municipal de Saúde para as demais providências;

2-) Publique-se.

Campinas, 15 de agosto de 2024
DR. LAIR ZAMBON
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE

SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA

SECRETARIA MUNICIPAL DE COOPERAÇÃO NOS ASSUNTOS DE SEGURANÇA PÚBLICA

MANDADO DE CITAÇÃO E INTIMAÇÃO

O Presidente da Comissão Processante da Corregedoria da Guarda Municipal de Campinas, designada pela Portaria nº 033/2024 - GS/SMCASP do Secretário Municipal de Cooperação nos Assuntos de Segurança Pública, **INTIMA**, nos termos do artigo 21 inciso III - § 3º da Lei nº 13351/08, o Servidor matrícula **105.977-7**, comparecer à audiência de Interrogatório a ser realizada no **dia 30/08/2024, às 10h:00min** na sede da referida Comissão situada na Corregedoria da Guarda Municipal localizada na Rua Afonso Pena, 1380 - Vila Nova São José, na cidade de Campinas/SP, **devendo se fazer assistir por advogado legalmente constituído, (artigo 19 e 22 da lei Municipal 13.351/08)**.

Em observância ao artigo 149 da lei Orgânica do Município c/c artigo 209 da Lei Municipal 1.399/55 e artigo 21 da Lei Municipal 13.351/08 dá ciência ao servidor público municipal matrícula **105.977-7**, lotado na Guarda Municipal de Campinas da Secretaria Municipal de Cooperação nos Assuntos de Segurança Pública do **Processo**

Administrativo Disciplinar nº 31/2024 CGMC instaurado pela Portaria nº **52/2024 SMCASP** que na data ocorrerá a sua oitiva pessoal tendo em vista o teor do processo digital em epígrafe, pela suposta violação dos deveres funcionais especialmente os inculpidos do **artigo 184 - incisos V e VI e artigo 198 - inciso VII da Lei Municipal 1.399/55, c/c ao artigo 1º - incisos II e III da Portaria 001/99 SMCASP?**

Fica também **CITADO** para acompanhar, na condição de indiciado, toda a instrução do Processo Administrativo Disciplinar referido que lhe é movido em face dos fatos que lhe são imputados nos autos do processo digital supramencionado onde figura como interessada a Secretaria Municipal de Cooperação nos Assuntos de Segurança Pública.

Considerando-se que em matéria de Direito Administrativo Disciplinar, o servidor público defende-se de fatos e não de dispositivos legais, acompanha o presente mandado e a contrafé do processo.

Fica **V.Sa.** desde já ciente de que lhe é facultada toda a produção de provas em direito admitidas que visem deconstituir os fatos narrados na denúncia, em observância ao Princípio Constitucional do Contraditório e da Ampla Defesa, inculpidos no artigo 5º da Constituição Federal e artigos 29 e seguintes da Lei Municipal 13.351/08.

Campinas, 12 de agosto de 2024

LUIZ CARLOS OLIVEIRA DOS SANTOS
Presidente da Comissão Processante

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo Administrativo: PMC.2024.00043840-51; Interessado: Secretaria Municipal de Segurança Pública; Objeto: Serviços Gráficos (Tenda, Lonas, Backdrops e Banners) para o Projeto GAMA.

O **MUNICÍPIO DE CAMPINAS** com sede na Avenida Anchieta, nº 200 - Centro, inscrito no CNPJ sob nº 51.885.242/0001-40, por meio da SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA, torna público, para conhecimento dos interessados, a realização de **DISPENSA DE LICITAÇÃO** em razão do valor, com critério de julgamento **MENOR VALOR POR ITEM**, nos termos do art. nº 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, de acordo com as condições, critérios e procedimentos estabelecidos no Termo de Referência, objetivando obter a melhor proposta para o objeto em epígrafe.

Após a primeira publicação deste aviso no sítio eletrônico oficial do Município, os interessados deverão entrar em contato através do e-mail da.smcasp@gmc.campinas.sp.gov.br solicitando acesso ao Termo de Referência e demais informações. Poderá participar desta Dispensa de Licitação a Pessoa Jurídica regularmente estabelecida no país que atenda as condições exigidas no art.8 do Decreto 22.241/2022, devendo pertencer ao ramo da atividade pertinente e compatível com o objeto pretendido.

Após conhecimento das condições de contratação, o interessado terá até o dia **23/08/2024** para apresentação da sua proposta, juntamente da documentação de habilitação. Não havendo manifestação dentro desse prazo, a municipalidade considerará como declínio por parte da empresa.

Campinas, 15 de agosto de 2024

MARCOS PAULO PINTO CANDIAN
Diretor do Departamento Administrativo - SMCASP

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo Administrativo: PMC.2024.00092896-85; Interessado: Secretaria Municipal de Segurança Pública; Objeto: Aquisição de Webcam.

O **MUNICÍPIO DE CAMPINAS**, com sede na Avenida Anchieta, nº 200 - Centro, inscrito no CNPJ sob nº 51.885.242/0001-40, por meio da SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA, torna público, para conhecimento dos interessados, a realização de **DISPENSA DE LICITAÇÃO** em razão do valor, sendo o critério de julgamento o **MENOR VALOR DO ITEM**, nos termos do art. nº 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, de acordo com as condições, critérios e procedimentos estabelecidos no Termo de Referência, objetivando obter a melhor proposta para o objeto em epígrafe.

Após a primeira publicação deste aviso no sítio eletrônico oficial do Município, os interessados deverão entrar em contato através do e-mail da.smcasp@gmc.campinas.sp.gov.br solicitando acesso ao Termo de Referência e demais informações. Poderão participar desta Dispensa de Licitação, pessoa jurídica regularmente estabelecida no país que atenda as condições exigidas no art.8 do Decreto 22.241/2022, devendo pertencer ao ramo da atividade pertinente e compatível com o objeto pretendido.

Após conhecimento das condições de contratação, o interessado terá até o dia **21/08/2024** para apresentação de sua proposta, juntamente da documentação de habilitação. Não havendo manifestação dentro desse prazo, a municipalidade considerará como declínio por parte da empresa.

Campinas, 15 de agosto de 2024

MARCOS PAULO PINTO CANDIAN
Diretor do Departamento Administrativo - SMCASP

**DECISÃO DE RECURSO
IMPUGNAÇÃO DE PENALIDADE**

INTERESSADO: MRV ENGENHARIA E PARTICIPAÇÕES S/A

CNPJ: 08.343.492/0001- 20

PROCURADOR: JACQUES ANTUNES SOARES OAB/RS 75.751

SEI PMC: 2024.00090536-49.

A Junta de Recursos de Multas, da Guarda Municipal de Campinas, no âmbito da Secretaria Municipal de Cooperação nos Assuntos de Segurança Pública, nomeada através da PORTARIA Nº 78/2023 - GS/SMCASP, publicada em 11 de agosto de 2023 e alterada pela PORTARIA Nº. 13/2024 - GS/SMCASP, publicada em 20 de março de 2024, **DEFERIU, Sem análise de mérito**, o recurso administrativo impetrado pelo representante da empresa acima identificada, em face do Auto de Infração por Perturbação do Sossego Público (AIPSP) registrado no Empenho nº 2024070419070441640, GMC-CPS-SP, lavrado em 07/04/2024, pelo agente da Guarda Municipal de Campinas nos termos do Decreto 22.368/2022, pela infringência ao disposto no artigo 1º caput, concomitante com artigo 10, inciso II; artigo 11, inciso III; e artigo 12, inciso III, da Lei 14.011/2011.

A cópia da decisão, na íntegra, poderá ser solicitada à junta, através do Sistema de Protocolo Geral da Prefeitura Municipal de Campinas.

Campinas, 15 de agosto de 2024

EDILSON DA SILVA
SUBCOMANDANTE DA GUARDA MUNICIPAL DE CAMPINAS
WALLACE MARTINS SOARES
INSPETORSUPERINTENDENTE
ABRAÃO GOMES DE OLIVEIRA
INSPETOR SUPERINTENDENTE

SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO LIMPEZA TERRENOS
COORDENADORIA DE FISCALIZAÇÃO DE VIELAS E TERRENOS -
COFIVT**

A Secretaria Municipal de Serviços Públicos, no uso de suas atribuições, torna pública a presente notificação de seus proprietários/possuidores de terrenos localizados neste município e abaixo relacionados, vem através do presente Edital para notificá-los da obrigação constituída na LEI 11.455 -2002 - ARTIGO 1º - § 1º, estabelecendo-se que devam executar a LIMPEZA TERRENOS no prazo de 15 (quinze) dias a contar desta publicação. O não cumprimento da presente notificação ensejará a imposição de multa e adoção de medidas previstas nos citados diplomas legais.

COMPROMISSÁRIO	CÓD. CARTOGRÁFICO	NOTIFICAÇÃO	BAIRRO	LOTE	PROTOCOLO
* EVERTON DE CAMPOS BORGES	3421.54.44.0166	84239	JARDIM PLANALTO	012-	2018/156/5056
ANTONIO CARLOS BOMFIM	3414.52.05.0480	84514	VILA HELENA	006-	2018/156/9523
HELOISA MONTENEGRO DA SILVA PRADO	3423.64.54.0169	84477	JARDIM PARANAPANEMA	013-	2019/156/5530
TORRES DO BRASIL LTDA.	3261.12.81.0555	84474	PARQUE DAS UNIVERSIDADES	011-	2018/156/9084

Campinas, 15 de agosto de 2024

ERNESTO DIMAS PAULELLA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO LIMPEZA TERRENOS
COORDENADORIA DE FISCALIZAÇÃO DE VIELAS E TERRENOS -
COFIVT**

A Secretaria Municipal de Serviços Públicos, no uso de suas atribuições, torna pública a presente notificação de seus proprietários/possuidores de terrenos localizados neste município e abaixo relacionados, vem através do presente Edital para notificá-los da obrigação constituída na LEI 11.455 -2002 - ARTIGO 1º - § 1º, estabelecendo-se que devam executar a LIMPEZA TERRENOS no prazo de 15 (quinze) dias a contar desta publicação. O não cumprimento da presente notificação ensejará a imposição de multa e adoção de medidas previstas nos citados diplomas legais.

COMPROMISSÁRIO	CÓD. CARTOGRÁFICO	NOTIFICAÇÃO	BAIRRO	LOTE	PROTOCOLO
CONCIMA DELTA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE S/A	3422.63.63.0001	84407	LT 58 [QT 30022 - PRC 3422.6365]	058-A	2024/156/3311
ESPOLIO DE ANTONIO GASPAS	3412.64.00.0518	84397	BAIRRO GUANABARA	006-	2024/156/2705
ESPOLIO DE CLAUDIONOR ANTONIO VENTURA	3441.64.32.0068	84304	VILA CURA D'ARS	020-	2024/156/3260
FAZENDA ROSEIRA AGRO INVESTIMENTOS LTDA.	3431.42.43.0129	84210	RESIDENCIAL PARQUE DA FAZENDA	010-	2020/156/12669
FAZENDA ROSEIRA AGRO INVESTIMENTOS LTDA.	3431.42.67.1596	84292	RESIDENCIAL PARQUE DA FAZENDA	006-	2020/156/12519
FAZENDA ROSEIRA AGRO INVESTIMENTOS LTDA.	3431.42.43.0159	84489	RESIDENCIAL PARQUE DA FAZENDA	013-	2019/156/6892
FAZENDA ROSEIRA GAMMA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS S/A	3431.14.65.0078	84288	RESIDENCIAL PARQUE DA FAZENDA	008-UNI	2024/156/1941
FILOMENA MARIA SANTIAGO GOMES	3412.42.78.0353	84353	JARDIM CHAPADÃO	016-	2024/156/3277
GILMAR DE CARVALHO	4312.41.65.0817	84443	JARDIM ATIBAIA	034-	2021/156/6496
IMOBILIARIA FAZENDINHA LTDA	3324.11.26.1001	84460	PARQUE DA FAZENDINHA	038-	2024/156/3312
IMOBILIARIA ITATINGA LTDA	3453.22.41.0140	83741	JARDIM ITATINGA	034-	2024/156/2876
JOKLER REPRESENTAÇÕES E PARTICIPAÇÕES LTDA	3261.14.31.0001	84359	PARQUE RURAL FAZENDA SANTA CÂNDIDA	005-MOD	2023/156/1503
MILD INDUSTRIA FARMACEUTICA S/A	3423.14.34.0233	84334	CENTRO	009-MOD	2021/156/9818
RESIDENCIAL NASSAU EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA	3261.44.59.0357	84402	MANSÕES SANTO ANTONIO	013-G	2023/156/969

Campinas, 15 de agosto de 2024

ERNESTO DIMAS PAULELLA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS

RICARDO GOMES FERREIRA	3233.63.06.0251	84444	BOSQUE DE BARÃO GERALDO	021-	2024/156/1802
SAID JORGE INCORPORACOES E NEGOCIOS IMOBILIARIOS LTDA.	3343.43.14.0327	84423	JARDIM MARACANÁ	015-	2019/156/5648
SAID JORGE LOTEAMENTOS SOCIEDADE CIVIL LIMITADA	3343.41.57.0148	84421	JARDIM NOVO MARACANÁ	009-	2022/156/5816
SEBASTIANA FRANCISCO	3164.11.21.0306	84458	CONJUNTO RESIDENCIAL PADRE ANCHIETA	009-	2024/156/2355
T5 IMOVEIS EIRELI	3414.54.17.0392	84415	LOGRADOUROS SEM LOTEAMENTO	002-SUB	2024/156/2841

Campinas, 15 de agosto de 2024

ERNESTO DIMAS PAULELLA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO LIMPEZA DO PASSEIO
COORDENADORIA DE FISCALIZAÇÃO DE VIELAS E TERRENOS -
COFIVT**

A Secretaria Municipal de Serviços Públicos, no uso de suas atribuições, torna pública a presente notificação de seus proprietários/possuidores de terrenos localizados neste município e abaixo relacionados, vem através do presente Edital para notificá-los da obrigação constituída na LEI COMPLEMENTAR Nº 09 -2003 - ARTIGO 106, estabelecendo-se que devam executar a LIMPEZA DO PASSEIO no prazo de 30 (trinta) dias a contar desta publicação. O não cumprimento da presente notificação ensejará a imposição de multa e adoção de medidas previstas nos citados diplomas legais.

COMPROMISSÁRIO	CÓD. CARTOGRÁFICO	NOTIFICAÇÃO	BAIRRO	LOTE	PROTOCOLO
ESPOLIO DE ANTONIA ANASTACIO GOMES	3254.34.38.0353	84358	VILA PRESIDENTE COSTA E SILVA	033-	2022/156/1740
ESPOLIO DE CLAUDIONOR ANTONIO VENTURA	3441.64.32.0068	84303	VILA CURA D'ARS	020-	2024/156/3260
ESPOLIO DE ENID RAMOS GALEAZZI	3414.52.29.0816	84234	CHÁCARA LULU DE PONTES	008-1/1	2024/156/3246
ESPOLIO DE MANOEL ANGELO RIBEIRO	3411.64.87.0050	84225	JARDIM CHAPADÃO - [CONTINUAÇÃO]	008-	2022/156/9276
ESPOLIO DE MARIO FERNANDES	3414.11.12.0096	84289	VILA PROOST DE SOUZA	003-	2024/156/3216
FAZENDA ROSEIRA AGRO INVESTIMENTOS LTDA.	3431.42.67.1729	84274	RESIDENCIAL PARQUE DA FAZENDA	009-	2020/156/12529
FAZENDA ROSEIRA AGRO INVESTIMENTOS LTDA.	3431.42.67.1737	84275	RESIDENCIAL PARQUE DA FAZENDA	010-	2020/156/12531
FILOMENA MARIA SANTIAGO GOMES	3412.42.78.0353	84352	JARDIM CHAPADÃO	016-	2024/156/3277
IMOBILIARIA FAZENDINHA LTDA	3324.11.26.1001	84459	PARQUE DA FAZENDINHA	038-	2024/156/3312
IMOBILIARIA ITATINGA LTDA	3453.22.41.0140	83740	JARDIM ITATINGA	034-	2024/156/2876
JOSE AFONSO EMILIO NAVES	3441.31.07.0158	84323	JARDIM SÃO JOAQUIM	006-	2022/156/4208
RESIDENCIAL NASSAU EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA	3261.44.59.0357	84401	MANSÕES SANTO ANTONIO	013-G	2023/156/969
SUELI CABRAL RATHSAM	3234.22.02.0062	84369	CIDADE UNIVERSITÁRIA CAMPINEIRA	001-	2024/156/2454

Campinas, 15 de agosto de 2024

ERNESTO DIMAS PAULELLA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO PAVIMENTAR O PASSEIO
COORDENADORIA DE FISCALIZAÇÃO DE VIELAS E TERRENOS -
COFIVT**

A Secretaria Municipal de Serviços Públicos, no uso de suas atribuições, torna pública a presente notificação de seus proprietários/possuidores de terrenos localizados neste município e abaixo relacionados, vem através do presente Edital para notificá-los da obrigação constituída na LEI COMPLEMENTAR Nº 09-2003 - ARTIGOS 105 - § 1º, estabelecendo-se que devam executar a PAVIMENTAR O PASSEIO no prazo de 30 (trinta) dias a contar desta publicação. O não cumprimento da presente notificação ensejará a imposição de multa e adoção de medidas previstas nos citados diplomas legais.

COMPROMISSÁRIO	CÓD. CARTOGRÁFICO	NOTIFICAÇÃO	BAIRRO	LOTE	PROTOCOLO
----------------	-------------------	-------------	--------	------	-----------

HELOISA MONTENEGRO DA SILVA PRADO	3423.64.54.0169	84478	JARDIM PARANAPANEMA	013-	2019/156/5530
-----------------------------------	-----------------	-------	---------------------	------	---------------

Campinas, 15 de agosto de 2024
ERNESTO DIMAS PAULELLA
 SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS

CIÊNCIA DE PROTOCOLO

Fica o interessado ciente que o SEI-Sistema Eletrônico de Informação está acessível ao cidadão para acompanhar, acessar ou peticionar processos eletrônicos junto à Prefeitura Municipal de Campinas com assuntos de seu interesse através da página <https://sei.campinas.sp.gov.br/externo>. Para utilizar o SEI é necessário realizar o cadastro de usuário externo e mantê-lo ativo. Após esta publicação, terá o interessado "15" dias úteis para tomar ciência das informações e esclarecimentos contidos no referido protocolo, após este prazo, o Expediente enviará o processo ao respectivo Departamento para "Concluir o Processo na unidade".

PROTOCOLO SEI	INTERESSADO
PMC.2024.00079224-11	VEREADOR MARRON CUNHA
PMC.2023.00114700-49	ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES COMUNIDADE UNIDOS PELO RESIDENCIAL JARDIM SAPUCAI E BAIRRO JARDIM NOVO CAMPOS ELISEOS
PMC.2024.00029597-31	CARLOS ALBERTO ABRANTES - DELEGADO SECCIONAL DE POLÍCIA

Campinas, 14 de agosto de 2024
ERNESTO DIMAS PAULELLA
 Secretário Municipal de Serviços Públicos

EDITAL DE AUTO DE INFRAÇÃO E MULTA - PAVIMENTAÇÃO DO PASSEIO

COORDENADORIA DE FISCALIZAÇÃO DE VIAS E TERRENOS - COFIVT

A Secretaria Municipal de Serviços Públicos, no uso de suas atribuições, e tendo constatado que o proprietário/possuidor de terreno localizado neste município, não atendeu a notificação para a execução de PAVIMENTAÇÃO DO PASSEIO nos respectivos prazos legais. Sendo assim, viemos pelo presente Edital, notificá-lo do Auto de Infração e Multa lavrado conforme LEI COMPLEMENTAR Nº09 de 2003 - ARTIGO 189. É facultada ao proprietário a interposição de defesa por escrito. O prazo máximo é de 15 (quinze) dias a contar da presente data, sob a pena de lançamento do valor não quitado em Dívida Ativa e posterior cobrança judicial.

COMPROMISSÁRIO: RENATA BRAGA DO SANTOS
 CÓDIGO CARTOGRAFICO: 3242.12.41.0271

MULTA: 39559 - BAIRRO: PARQUE XANGRILÁ - LOTE: 006
 PROTOCOLO: 2023/156/859

Campinas, 15 de agosto de 2024
ERNESTO DIMAS PAULELLA
 SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS

EXPEDIENTE ASSINADO PELO SR. SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS

AUTORIZAÇÃO DE DESPESA E DISPENSA DE LICITAÇÃO

Diante do valor a ser onerado para contratação de empresa para prestação de serviços de instalação de circuito integrado de monitoramento por câmeras com fornecimento de peças para o Bosque dos Jequitibás, de acordo com o Artigo 6º, inciso IV e VI do Decreto Municipal 23.207/2024 e o inciso II do art. 75 da Lei Federal nº14.133, de 2021 e suas alterações, **AUTORIZO** a DISPENSA DE LICITAÇÃO e a DESPESA no valor total de R\$ 22.250,00 (vinte e dois mil, duzentos e cinquenta reais) a favor da empresa CARLOS QUEIROZ, sob CNPJ nº 54.142.054/0001-10

ERNESTO DIMAS PAULELLA
 SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS

EXPEDIENTE DESPACHADO PELO SENHOR SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS

RATIFICAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA E AUTORIZAÇÃO DE DESPESA

Processo Administrativo: PMC.2024.00077871-14 - **Interessado:**Secretaria Municipal de Serviços Públicos - **Objeto:** Contratação Direta - Prestação de serviços de abastecimento de água e esgotamento sanitário - SOCIEDADE DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA E SANEAMENTO S.A - SANASA CAMPINAS

Em face dos elementos constantes no presente processo administrativo, das justificativas apresentadas no Doc. SEI nº 11561283, dos pareceres da Secretaria Municipal de Justiça - Docs. SEI nº 11741984, 11793786 e 11873516, que indicam a possibilidade e a ausência de óbices legais, e com a competência conferida pelo artigo 8º do Decreto Municipal nº 21.874/21, **RATIFICO** a contratação direta da **SOCIEDADE DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA E SANEAMENTO S.A. - SANASA CAMPINAS**, inscrita no CNPJ sob nº 46.119.855/0001-37, com fulcro no artigo 74, "caput" c/c seu inciso I da Lei Federal nº 14.133/21, para prestação de serviços de abastecimento de água e esgotamento sanitário, por prazo indeterminado (conforme documentos 11879060e11947279), bem como, **AUTORIZO** a despesa decorrente no valor total estimado para 60 meses de R\$ 51.187.097,95 (cinquenta e um milhões, cento e oitenta e sete mil noventa e sete reais e cinquenta centavos).

Publique-se. Após, encaminhem-se os autos ao Departamento de Licitações para a numeração desta contratação em livro próprio, e na sequência, à Procuradoria-Geral do Município - Núcleo de Formalização de Ajustes para as providências de formalização do instrumento contratual pertinente.

ERNESTO DIMAS PAULELLA
 SECRETÁRIO MUNICIPAL

SECRETARIA DE TRANSPORTES

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES

RESOLUÇÃO Nº 262/2024

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO

Considerando o disposto no artigo 24 e seus incisos, da Lei Federal nº 9.503 de 23 de Setembro de 1997, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro;

Considerando que o órgão executivo de trânsito neste município é a Secretaria de Transportes, por força do disposto no artigo 22, inciso VII, da Lei Municipal nº 7.721, de 15 de Dezembro de 1993;

O Secretário Municipal de Transportes, no uso de suas atribuições, com fulcro no artigo 281 do Código de Trânsito Brasileiro, torna público, nos termos da Resolução nº 918/22 - CONTRAN, a relação de Auto de Infração de Trânsito (AIT) validados e processados em 15/08/2024, nesta Secretaria e notifica os proprietários dos veículos que, caso queiram, terão o prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data de publicação, para protocolar Defesa Prévia.

Instruções para protocolar Defesa Prévia, documentos necessários:

- Requerimento preenchido e assinado;
- Cópia do documento do veículo (CRLV-e);
- Cópia da CNH do requerente ou documento de identificação;
- Procuração "ad negotia" com firma reconhecida e cópia do RG do requerente (frente e verso) ou do documento de classe (frente e verso), quando representado por terceiro;
- Cópia do CNPJ e Contrato Social (para Pessoa Jurídica);

Outros documentos que julgar necessário para melhor comprovação da sua defesa

PLACA	AIT	COD. INFR	DATA INFR	PLACA	AIT	COD. INFR	DATA INFR
AFV6242	R183744987	74550	07/08/2024	AJD0701	R182711317	74550	05/08/2024
AJD0701	R183702827	74550	07/08/2024	AJU113	R182718067	74550	06/08/2024
JU1113	R18320497	74550	07/08/2024	AK5D107	R182764017	66732	07/08/2024
AK14A22	R183785357	74550	07/08/2024	AK17I48	R183703847	74550	06/08/2024
AKZ5109	R182661267	74550	05/08/2024	AKZ5109	R182717807	74550	05/08/2024
ALF5C75	R182694707	74550	05/08/2024	ALN4739	R183664137	60503	06/08/2024
AL06E83	R183707037	60503	06/08/2024	AL58S36	R183347227	74550	07/08/2024
AM01215	R182743007	60503	06/08/2024	AMU2247	R182685877	74550	06/08/2024
AML6061	R182812957	74550	06/08/2024	AML6061	R183724197	74630	06/08/2024
AML6061	R183724637	74630	06/08/2024	AML6061	R182816037	74630	06/08/2024
AML6061	R182816707	74550	06/08/2024	AMX1156	R183702417	74550	06/08/2024
AMZ5380	R182657857	60503	05/08/2024	AOL0355	R182740247	60503	06/08/2024
AP16I61	R182785237	60503	06/08/2024	AP16I61	R183702087	60503	06/08/2024
APL5184	R18270297	74550	07/08/2024	APL5184	R182718417	74630	06/08/2024
APU6H20	R183689547	60503	06/08/2024	ARG7797	R182626837	74550	05/08/2024
ART8J48	R183663037	74550	06/08/2024	ART8J48	R183734097	74550	07/08/2024
ASH8I41	R182798107	74630	06/08/2024	ATR1369	R182773467	74550	06/08/2024
ATW3925	R182661927	74550	05/08/2024	ATW3925	R182704057	74630	05/08/2024
ATW3925	R182710437	74550	05/08/2024	ATW3925	R182812737	60503	06/08/2024
ATW3925	R182682947	74550	06/08/2024	ATW3925	R183707847	60503	07/08/2024
ATW3925	R183751147	74550	07/08/2024	AUD2G93	R182795137	74550	06/08/2024
AUF6318	R181898087	60503	31/07/2024	AUI7E36	R182618037	74550	05/08/2024
AUS2B83	A061828767	57030	13/08/2024	AUY7059	R183695927	74550	06/08/2024
AUZ8C32	R183682067	74550	06/08/2024	AVX9953	R183320507	74550	07/08/2024
AWM6B92	R183704507	74550	06/08/2024	AWO4504	R182618477	60503	05/08/2024
AWP2P36	R183676907	74550	06/08/2024	AWLA7B5	R182716687	74630	06/08/2024
AXR2129	R183356907	60503	07/08/2024	AYC2E56	R18313197	60503	06/08/2024
AYH5163	R183765667	74550	07/08/2024	AYX6H55	R183771057	56732	07/08/2024
AZ17827	R183734757	60503	07/08/2024	AZM0435	R183708467	74550	06/08/2024
BAE0422	R182782377	74550	06/08/2024	BAJMG01	R182787107	74550	06/08/2024
BAE5161	R183704507	74550	05/08/2024	BAE5161	R182706677	74550	06/08/2024
BBA9033	R183686647	74550	06/08/2024	BBJ2002	R182798657	74550	06/08/2024
BBP4321	R183683387	74550	06/08/2024	BBQ8E29	R183340737	74550	07/08/2024
BBY1F21	R183775897	56732	07/08/2024	BBCMSB03	R182629037	74550	05/08/2024
BCO7B99	R183736077	74550	07/08/2024	BCU33759	R183337107	74550	07/08/2024
BCW3C36	R182639817	74550	05/08/2024	BDA4435	R183760497	74630	07/08/2024
BDS2095	R182716377	74550	05/08/2024	BDY1607	R182746147	74550	07/08/2024
BEE2282	R183769847	74550	07/08/2024	BEHO2F5	R183671947	56732	06/08/2024
BEI6103	R182825507	74550	07/08/2024	BEK5G49	R183362517	74550	07/08/2024
BEP8139	R182787547	74630	06/08/2024	BFL8184	A062283209	51851	13/08/2024
BFN2794	R183355917	74550	07/08/2024	BFZ7862	R182830667	60503	07/08/2024
BFZ7862	R182773257	60503	07/08/2024	BFZ7862	R182765567	56732	07/08/2024
BGZ8245	R182785447	74550	06/08/2024	BGZ8245	R182692477	74550	06/08/2024
BGY8H82	R183783927	74550	07/08/2024	BHC8456	R182732127	74550	06/08/2024
BHC8456	R183348877	74550	07/08/2024	BHN9375	R183299377	74550	07/08/2024
BHP5F09	R183319177	74550	07/08/2024	BIE0765	R182796347	74550	06/08/2024
BIJ0D16	R183344807	74550	07/08/2024	BIK3308	R182802407	74550	06/08/2024
BIS2095	R183707477	74550	06/08/2024	BIW4450	R182649177	60503	06/08/2024
BJS5D66	R18325487	74550	06/08/2024	BLR1095	R183735527	74710	07/08/2024
BLR1095	R183781947	74630	07/08/2024	BMQ1738	R183246557	74550	03/08/2024
BMW2C71	R183303667	74550	07/08/2024	BMW7158	R183259727	74550	07/08/2024
BN7C107	R183784367	74550	07/08/2024	BNP0839	R183254827	56732	03/08/2024
BNY4A52	A062130828	55412	13/08/2024	BNY6552	R182648617	74550	05/08/2024
BNY6552	R182765527	74550	05/08/2024	BNY6552	R182741677	74550	06/08/2024
BNY6552	R182810317	74550	06/08/2024	BNY6552	R182829567	74550	07/08/2024
BNY8366	R183778867	74550	07/08/2024	BNY9391	R183349207	74550	07/08/2024
BNZ9A45	R183363947	74550	07/08/2024	BOK5077	R183714737	74550	06/08/2024
BOK5077	R183767977	60503	07/08/2024	BON4910	A061188326	54600	13/08/2024
BPA0047	R182700647	74550	05/08/2024	BPC4255	R182765107	74550	06/08/2024
BPL2139	R182743777	74550	05/08/2024	BPE0083	R182741677	74550	06/08/2024
BPL2003	R183291567	60503	07/08/2024	BPOC283	R182690197	74550	05/08/2024
BPO0168	R183304107	74550	07/08/2024	BPO2E99	R183300477	74550	07/08/2024
BPO5802	R183717047	74550	06/08/2024	BPO4E11	R183664807	74550	06/08/2024
BPO6545	R182628487	74550	05/08/2024	BPMU1871	R182778307	74550	06/08/2024
BQM2P62	R182618367	74630	05/08/2024	BQU2624	R182625847	74630	05/08/2024
BR12349	R18273446	74550	13/08/2024	BR12349	R182741997	74550	06/08/2024
BRH4051	R182635527	74630	05/08/2024	BRH4051	R182635637	74630	05/08/2024
BRH4051	R182637287	74550	05/08/2024	BRQ0A92	R183554027	74550	06/08/2024
BRQ0A92	R182731447	74550	06/08/2024	BRQ3A17	R182625737	74550	05/08/2024
BRQ3838	R183756317	60503	07/08/2024	BRW3685	R182624637	74550	05/08/2024
BRW3685	R183668317	60503	06/08/2024	BRX0684	R182699007	74550	05/08/2024
BRX0684	R182731447	74550	06/08/2024	BSA5062	R182741997	74550	05/08/2024
BRY7E83	R182803497	74550	06/08/2024	BSA5062	R182710327	74550	05/08/2024
BSB8905	R182743657	74550	06/08/2024	BSF3J38	R182631677	74550	05/08/2024
BSX9469	R182710107	60503	05/08/2024	BSY3D61	R183761597	60503	07/08/2024
BSY7441	R182787437	74550	06/08/2024	BSY8Y28	R182822197	74710	06/08/2024
BSZ2A43	R182725607	74550	06/08/2024	BTDC222	R182618477	74550	06/08/2024
BTG4621	R182721657	74550	06/08/2024	BTY7997	R182694827	60503	06/08/2024
BTH3918	R18335897	74550	07/08/2024	BUC2177	R182683927	74550	05/08/2024
BUC6656	R182909917	74550	02/08/2024	BUD5656	R183783157	74550	07/08/2024
BU14193	R183757637	74550	07/08/2024	BU18926	R182670067	74630	05/08/2024
BU18926	R182689097	74630	05/08/2024	BU18926	R182689047	74630	05/08/2024
BU21330	R182688877	74550	06/08/2024	BUX5294	R182676037	74550	05/08/2024
BUV6234	R183679757	56732	06/08/2024	BUX5294	R182675007	74550	05/08/2024
BUX5294	R182712197	74550	05/08/2024	BUX5294	R182712527</		

Table with 10 columns: ID, Name, Date, Value, ID, Name, Date, Value, ID, Name, Date, Value. Contains a comprehensive list of administrative records for the Municipality of Campinas.

Table with 10 columns: ID, Name, Date, Value, Date, Name, Value, Date, Name, Value. Contains a list of entries for the Municipality of Campinas, organized in two columns.

EZT0C46	R183738507	60503	07/08/2024	EZU1A87	R182707687	74550	05/08/2024	FKY9C04	R183309827	74630	07/08/2024	FKZ9604	R18276987	60503	06/08/2024
EZU2D93	A062180701	54521	13/08/2024	EZU2014	R183698237	56732	06/08/2024	FLV7G92	R182658517	74550	05/08/2024	FLB6107	R183656007	56732	06/08/2024
EZU7D67	R182802727	60503	06/08/2024	EZV4596	R183706607	60503	06/08/2024	FLD0G10	R183779207	60503	07/08/2024	FLD8265	R18267917	74550	05/08/2024
EZX3F99	R182670837	74550	05/08/2024	EZX8466	R183706597	60503	06/08/2024	FLD8862	R182747727	74550	06/08/2024	FLD9672	R18367687	74550	06/08/2024
EZY7075	R183790087	74550	07/08/2024	EZY8597	R182744477	74550	07/08/2024	FLD9072	R1827667	74550	06/08/2024	FLD9311	R183338427	74550	07/08/2024
FAB9957	R183293807	74550	07/08/2024	FAB3217	R182669957	74550	05/08/2024	FLD9382	R182820987	74550	06/08/2024	FLD9334	R18270377	74550	06/08/2024
FAG9302	R183753457	60503	07/08/2024	FAH7216	R183352727	74550	07/08/2024	FLD9515	R183718917	74550	06/08/2024	FLD9337	R18362377	74550	06/08/2024
FAI5H84	R182733097	74550	05/08/2024	FAR0215	R183325007	74550	07/08/2024	FLD9593	R182790077	60503	06/08/2024	FLD9327	R183660947	74550	06/08/2024
FATR688	R182645097	60503	05/08/2024	FATR175	R183733217	60503	07/08/2024	FLD9627	R183728927	74550	07/08/2024	FLK3C72	R182760487	74550	06/08/2024
FAU1F03	R183297617	74550	07/08/2024	FAU8969	R183698907	74550	06/08/2024	FLD9656	R183677777	74550	06/08/2024	FLN8H86	R183305537	74550	07/08/2024
FAW0G84	R182744127	74550	06/08/2024	FAY2625	R182731647	74550	07/08/2024	FLD9672	R18265667	74550	06/08/2024	FLN8M28	R182657207	74550	07/08/2024
FAZ2618	R183753907	74550	07/08/2024	FBB7823	R182748717	74550	06/08/2024	FLD9682	R183697797	74550	06/08/2024	FLN8S07	R182730017	74550	06/08/2024
FBC1940	R182662207	74550	05/08/2024	FBD3G52	R182720227	74550	06/08/2024	FLD9692	R183780187	74550	07/08/2024	FLN8T21	R183759947	74550	07/08/2024
FBE5481	R182785127	74630	06/08/2024	FBE5481	R183718147	74550	06/08/2024	FLU5176	R183322807	74550	07/08/2024	FLU6F66	R182732437	74550	06/08/2024
FBE5481	R182788427	74550	06/08/2024	FBF5A44	R183332487	74550	07/08/2024	FLV4F80	R182739257	74550	06/08/2024	FLV6959	R183725957	74550	07/08/2024
FBF6893	R182711757	74550	05/08/2024	FBG8E51	R182686677	74550	05/08/2024	FLW2333	A061172667	75870	13/08/2024	FLX5F97	R182779117	74550	06/08/2024
FBK1G90	R182727377	74630	06/08/2024	FBK1124	R181952647	74630	01/08/2024	FLY2F65	R183307407	74550	07/08/2024	FLY9J88	R183665897	74630	06/08/2024
FBK1124	R182639157	74550	05/08/2024	FBK1124	R182639277	74710	05/08/2024	FLY2F65	R183311367	74550	07/08/2024	FLY2054	R18374127	74550	07/08/2024
FBK1124	R182640417	74550	05/08/2024	FBK1124	R182696907	74550	05/08/2024	FMB7773	R182813177	74550	06/08/2024	FME0B43	R18371227	74550	06/08/2024
FBK1124	R183658197	74630	06/08/2024	FBK1124	R182733207	74630	06/08/2024	FMBG789	R182095757	74550	02/08/2024	FMG9233	R18272127	74550	06/08/2024
FBK1124	R182733537	74710	06/08/2024	FBK1124	R182734307	74630	06/08/2024	FMH7033	R183671177	56732	06/08/2024	FMI2324	A062329217	51851	13/08/2024
FBK1124	R183658207	74710	06/08/2024	FBK1124	R182734417	74630	06/08/2024	FMI2468	R18362957	74550	07/08/2024	FMIK1E00	R182815047	74550	06/08/2024
FBK1124	R182733507	74550	06/08/2024	FBK1124	R183658307	74630	06/08/2024	FMI1G38	R183756427	60503	07/08/2024	FMIK9E30	R18336887	60503	07/08/2024
FBK1124	R183728047	74630	07/08/2024	FBK1124	R182825937	74550	07/08/2024	FMI9E00	R182717037	74550	05/08/2024	FMM3G32	R18366287	74550	06/08/2024
FBK1124	R183350417	74550	07/08/2024	FBK1124	R183350527	74550	07/08/2024	FMM5D58	R183670307	56732	06/08/2024	FMP6A20	R18329087	74550	07/08/2024
FBK1124	R18335017	74550	07/08/2024	FBK3985	R182704507	74550	05/08/2024	FMP8D85	R183711987	60503	06/08/2024	FMPQ318	R182790187	74550	06/08/2024
FBK1124	R182739847	74550	07/08/2024	FBK4971	R182738327	74550	07/08/2024	FMP8E32	R183705667	74550	06/08/2024	FMPQ318	R182790187	74550	06/08/2024
FBK4971	R182828687	74550	07/08/2024	FBK4971	R182828687	74630	07/08/2024	FMPQ5C32	R183599597	60503	06/08/2024	FMR1099	R183357677	60503	07/08/2024
FBL3661	R183676347	74550	06/08/2024	FBL2000	R183672057	56732	06/08/2024	FMR9845	A062165419	55412	13/08/2024	FMSG885	R183740037	74550	07/08/2024
FBFOO16	R183752577	60503	07/08/2024	FBO5234	R183300257	74630	07/08/2024	FMT4094	R183696917	74630	06/08/2024	FMS8404	R183353937	74550	07/08/2024
FBP5S00	R183318627	74550	07/08/2024	FBR5615	R183305107	74550	07/08/2024	FMV1505	R182764227	74550	06/08/2024	FMV6070	R183294207	74550	07/08/2024
FBT0544	R182726277	74550	06/08/2024	FBT0544	R183674967	74550	06/08/2024	FMW3B58	R183552527	74630	06/08/2024	FMV5H94	R182747287	74550	07/08/2024
FBT0544	R182741217	54551	06/08/2024	FBT6279	R182813067	60503	06/08/2024	FNA2D89	A061828791	55417	13/08/2024	FNA6C31	R183780077	74550	07/08/2024
FBT5765	R183761267	74550	07/08/2024	FBW0D82	R182789087	74630	06/08/2024	FNA8A67	R182662927	74550	05/08/2024	FNC1H83	R18363807	74550	06/08/2024
FBU4977	R183750817	74550	07/08/2024	FBZ4B18	A061148235	55500	13/08/2024	FNC5F43	R183316097	74550	07/08/2024	FNC5J00	R18263837	74550	05/08/2024
FBZ1A40	R182832647	60503	07/08/2024	FCA8687	R182715497	74550	05/08/2024	FNF2J58	R183666557	74550	06/08/2024	FNCR976	R18282427	74550	07/08/2024
FCAS810	R182914267	60503	02/08/2024	FCD7D68	R183644497	74550	07/08/2024	FNG4A89	R183680197	74550	06/08/2024	FNH7H30	R182795797	60503	06/08/2024
FCF9307	R183688227	74550	06/08/2024	FCG1A12	R182733147	74550	07/08/2024	FNG4B94	R183705667	74550	06/08/2024	FNH7H30	R182795797	60503	06/08/2024
FCF9443	R182691407	74550	05/08/2024	FCG3A14	R182788107	74550	06/08/2024	FNK2F09	R182805917	74550	06/08/2024	FNH4I44	R182673147	74550	05/08/2024
FCFT722	R183696307	74550	06/08/2024	FCN1A22	R182792277	74630	06/08/2024	FNMAF21	R182768957	74550	06/08/2024	FNH7699	R18266097	74550	05/08/2024
FCNSB17	R183751587	56732	07/08/2024	FPC1869	R182746517	74550	06/08/2024	FNO2E63	R183749497	74550	07/08/2024	FNO9J23	R183695487	74550	06/08/2024
FCQ3G43	R183759067	60503	07/08/2024	FCQ8H17	R182779957	74550	06/08/2024	FNPG979	R183705057	56732	06/08/2024	FNQ1B29	R182771487	74550	05/08/2024
FCQ5G69	R183362737	74550	07/08/2024	FCQ8H17	R183319947	74550	07/08/2024	FNO2491	R183306527	74550	07/08/2024	FNQ5E25	R182675017	74550	05/08/2024
FCQ8H18	R182739207	74550	06/08/2024	FCQ8H17	R182739207	74550	06/08/2024	FNQ5E25	R182739207	74550	06/08/2024	FNQ5E25	R182675017	74550	05/08/2024
FCU0D53	R182783917	74550	06/08/2024	FCW2026	R183688887	74550	06/08/2024	FNW7543	R183773367	60503	07/08/2024	FNQ9D39	R183359007	74550	05/08/2024
FCW4G66	R182623537	74550	05/08/2024	FCX6J22	R183718807	74550	06/08/2024	FNW3G89	R182757307	74630	07/08/2024	FNX2C67	R182656867	74550	05/08/2024
FCY2G67	R183687347	60503	06/08/2024	FCY4C78	R183636617	74550	07/08/2024	FNX1D29	R183673607	74550	06/08/2024	FNX3H98	R18371817	74630	06/08/2024
FDCL137	R182659287	74550	05/08/2024	FDE5E24	R182721767	60503	06/08/2024	FNZ3F44	R183735417	60503	07/08/2024	FNZ8C80	R183337437	74550	07/08/2024
FDG1G94	R182736947	74630	06/08/2024	FDH8H47	R182738277	74550	05/08/2024	FNZ3F44	R183735417	60503	07/08/2024	FNZ8C80	R183337437	74550	07/08/2024
FDJ1H50	R183743117	74550	06/08/2024	FDH8H47	R182738277	74550	05/08/2024	FOG1G10	R183739197	60503	06/08/2024	FOG4967	R182785207	60503	07/08/2024
FDJ9289	R182743987	74550	06/08/2024	FDK7H36	R182758727	74550	06/08/2024	FOG5D10	R183372197	74550	06/08/2024	FOG5E37	R182757517	74550	06/08/2024
FDK8235	R182754327	74550	06/08/2024	FDL6166	R183728597	74550	07/08/2024	FOH3D13	R183747407	56732	07/08/2024	FOH3D99	R183310597	74550	07/08/2024
FDQ9D99	R183749387	74550	07/08/2024	FDQ9E83	R183722547	74550	06/08/2024	FOIC115	R183665907	60503	06/08/2024	FOID885	R182753227	74550	06/08/2024
FDQ9434	R182769947	74550	06/08/2024	FDQ9E82	A061188342	54521	13/08/2024	FOJ0G37	R18262907	74550	05/08/2024	FOJ0G76	R183356797	60503	07/08/2024
FDQ9434	R182769947	74550	06/08/2024	FDQ9E82	R183702447	74550	02/08/2024	FOJ0G37	R18262907	74550	05/08/2024	FOJ0G76	R183356797	60503	07/08/2024
FDQ9434	R182769947	74550	06/08/2												

Table with 10 columns: Code, Name, Date, Code, Name, Date, Code, Name, Date, Code, Name, Date. It lists various municipal records and their corresponding dates and identifiers.

Table with multiple columns containing alphanumeric codes and dates. The table lists various entries, likely related to municipal records or contracts, organized in a grid format.

Table with columns: SWI0B31, R183369227, 74550, 07/08/2024, SWI5F59, R182642127, 60503, 05/08/2024, etc.

Table with columns: AXZ2647, R170815367, 74550, 03/06/2024, 130,16, AXZ8217, R170540147, 74550, 05/06/2024, 130,16, etc.

FERNANDO DE CAIRES BARBOSA
Secretário Municipal de Transportes

RESOLUÇÃO Nº 263/2024
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE

Considerando o disposto no artigo 24 e seus incisos, da Lei Federal nº 9.503 de 23 de Setembro de 1997, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro;

Considerando que o órgão executivo de trânsito neste município é a Secretaria de Transportes, por força do disposto no artigo 22, inciso VII, da Lei Municipal nº 7.721, de 15 de Dezembro de 1993;

O Secretário Municipal de Transportes, no uso de suas atribuições, com fulcro nos artigos 281 e 282 e seus parágrafos, todos do Código de Trânsito Brasileiro, torna público, nos termos da Resolução do CONTRAN nº 918/22, a relação de Auto de Infração de Trânsito (AIT) com imposição de penalidade processadas em 15/08/2024, por esta Secretaria e notifica os proprietários dos veículos que, caso queiram, terão prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data de publicação, para interpor recurso.

Instruções para entrar com Recurso: Caso não esteja corretamente relacionada a infração ocorrida, apresente Recurso, de acordo com a legislação vigente.

Documentos necessários: Requerimento preenchido e assinado; Cópia do documento do veículo (CRLV ou CRV);

Cópia da CNH do requerente ou documento de identificação; Cópias de documentos que comprovem a defesa/recurso, como Boletim de Ocorrência (BO), atestado médico e fotos, se houver;

Procuração "ad negotia" com firma reconhecida e cópia do RG do requerente (frente e verso) ou do documento de classe (frente e verso), quando representado por terceiro; Cópia do CNPJ e Contrato Social (para Pessoa Jurídica).

Outros documentos que julgar necessário para melhor compreensão ou comprovação da sua defesa;

ENVIE PREFERENCIALMENTE ATRAVÉS DO NOSSO SITE: https://portal.emdec.com.br/webprotocolo ou Aplicativo EMDEC

Endereço para envio via Correios: SETRANSP - SECRETARIA DE TRANSPORTES - RUA DR. SALLES OLIVEIRA, 1.028 - VILA INDUSTRIAL -

Table with columns: PLACA, AIT, COD. INFR, DATA INFR, VALOR RS, PLACA, AIT, COD. INFR, DATA INFR, VALOR RS. Contains vehicle registration and fine data.

Table with columns: PLACA, AIT, COD. INFR, DATA INFR, VALOR RS, PLACA, AIT, COD. INFR, DATA INFR, VALOR RS. Contains vehicle registration and fine data.

Table with multiple columns containing alphanumeric codes, dates, and numerical values. The table is organized into several vertical sections, likely representing different administrative categories or departments. Each row contains a unique identifier, a date (often 05/06/2024 or 21/06/2024), and a numerical value. The entries are densely packed and cover a wide range of alphanumeric combinations.

Table with multiple columns containing alphanumeric codes (e.g., CPJ054, CPQ5078, CPU2025) and numerical values (e.g., 76331, 50020, 20/06/2024, 293,47). The table lists various entries in a structured grid format.

Table with multiple columns containing alphanumeric codes, dates, and numerical values. The table is organized into several vertical sections, likely representing different administrative categories or departments. Each row contains a unique identifier, a date (often 07/06/2024 or 23/06/2024), and a numerical value. The entries are densely packed and cover the entire page.

Table with multiple columns containing alphanumeric codes (e.g., DOY1A57, DOY2300, DOY5172) and numerical values (e.g., 06051, 24/06/2024, 293,47, 74550, 05/06/2024, 130,16). The table lists various entries in a structured grid format.

Table with multiple columns containing alphanumeric codes, dates, and numerical values. The table lists various entries in a structured grid format, likely representing a public record or official document.

Table with multiple columns containing alphanumeric identifiers (e.g., EJQ9977, R17167087) and numerical values, organized in a grid-like structure.

Table with 10 columns: ID, Name, Date, Time, Status, ID, Name, Date, Time, Status. Contains a comprehensive list of administrative records for the Municipality of Campinas.

Table with multiple columns containing alphanumeric codes (e.g., EZP0596, EZQ3G52, EZR6J93) and numerical values (e.g., 212755543, 212755806, 212755806). The table lists various entries in a structured grid format.

Table with multiple columns containing alphanumeric codes (e.g., FFR0B15, R17130517), dates (e.g., 74550, 06/06/2024), and numerical values (e.g., 130,16). The table lists various entries in a structured grid format.

FMV0H79	R171268677	74550	06/06/2024	19,00	FMV0635	A062082297	55250	23/06/2024	130,16	FPP7H81	Z127671054	50020	24/06/2024	260,32	FPP8H01	Z127500004	50020	24/06/2024	260,32
FMV1D18	R171780587	74630	05/06/2024	0,25	FMV1D18	R17197837	74550	06/06/2024	130,16	FPP8H01	Z127500524	50020	24/06/2024	260,32	FPP9G03	A062141005	60501	19/06/2024	293,47
FMV1F43	R171479877	74550	08/06/2024	130,16	FMV2G54	R171646037	74550	08/06/2024	130,16	FPPQ108	R171560397	74550	08/06/2024	130,16	FPPQ5D3	A061098696	55500	21/06/2024	130,16
FMV9D71	A061565200	55500	04/06/2024	0,00	FMX5134	Z127647454	50020	24/06/2024	586,94	FPPQ629	R171597577	60503	07/06/2024	293,47	FPPQ632	R171246567	74550	06/06/2024	130,16
FMX9G04	Z127576174	50020	24/06/2024	260,32	FMX8X04	Z127626624	50020	24/06/2024	260,32	FPPR045	R171493957	60503	08/06/2024	293,47	FPPR050	Z127531904	50020	24/06/2024	586,94
FMY1E32	R171601427	74550	07/06/2024	130,16	FMX8Z04	R17087857	74550	03/06/2024	130,16	FPPR120	R170546637	74550	05/06/2024	130,16	FPPR380	R171408157	74550	06/06/2024	130,16
FMY2G97	R171455907	74550	07/06/2024	130,16	FMY6A97	A061607680	60501	23/06/2024	293,47	FPPRA10	R171522447	74550	05/06/2024	130,16	FPPR527	R171240517	74550	06/06/2024	130,16
FMY6748	R170490757	74550	04/06/2024	130,16	FMY7114	R171316967	74630	06/06/2024	195,23	FPPS739	R171017197	60503	05/06/2024	293,47	FPPS864	R171375927	74550	07/06/2024	130,16
FMZF03Z	R171251847	74550	06/06/2024	130,16	FMZF03Z	R171337427	74550	06/06/2024	130,16	FPTC037	R170882797	60503	03/06/2024	293,47	FPU1204	Z127587274	50020	24/06/2024	390,46
FMZF069	Z127486914	50020	24/06/2024	260,32	FMZ3B97	A062092268	60501	22/06/2024	293,47	FPU2788	R171009707	74550	04/06/2024	130,16	FPU7809	R171203667	74550	06/06/2024	130,16
FMZ5E12	A061641322	50020	24/06/2024	260,32	FMZ5E12	R170843047	74550	06/06/2024	130,16	FPU9448	R170843307	74550	07/06/2024	130,16	FPU8329	R171633297	74550	24/06/2024	260,32
FMZ6C30	R170458307	74550	04/06/2024	130,16	FMZ6Z87	R171199047	74550	06/06/2024	130,16	FPW1D05	Z127622654	50020	24/06/2024	586,94	FPW2384	R1717008847	74550	03/06/2024	130,16
FMZACS7	Z127597244	50020	24/06/2024	390,46	FNA3B88	R171029647	74550	05/06/2024	130,16	FPW7778	R170413767	60503	07/06/2024	293,47	FPX2119	A061628666	55412	24/06/2024	195,23
FN3AE10	R171425097	74550	07/06/2024	130,16	FNA4H44	R171015347	74550	04/06/2024	130,16	FPXRD05	Z127666324	50020	24/06/2024	260,32	FPY0B26	Z127624004	50020	24/06/2024	0,00
FN3AE16	Z127524534	50020	24/06/2024	260,32	FN3E590	R171422677	56732	07/06/2024	130,16	FPY4D96	R170411917	74550	05/06/2024	0,00	FPY0Z55	A062007856	57380	20/06/2024	293,47
FN3B572	R171318947	74550	06/06/2024	130,16	FN3F490	Z127491754	50020	24/06/2024	0,00	FPY4C93	R170475397	74630	04/06/2024	195,23	FPY4C93	R170199667	74630	04/06/2024	293,47
FN3C404	R170484157	60503	04/06/2024	293,47	FN3G452	R171390007	56732	07/06/2024	130,16	FPY4A22	Z127482294	50020	24/06/2024	260,32	FPY7A22	Z127603304	50020	24/06/2024	260,32
FN3C674	R171217087	74550	06/06/2024	130,16	FN3H678	A061654963	74531	20/06/2024	293,47	FPZ1679	R170978387	74550	04/06/2024	130,16	FPZ4789	R171335887	74550	06/06/2024	130,16
FN3C699	Z127604064	50020	24/06/2024	260,32	FN3I635	R171211697	74550	06/06/2024	130,16	FPZ4B97	R171336657	74550	06/06/2024	130,16	FPZ7444	A061636957	54526	20/06/2024	195,23
FN3C734	R170440707	60503	03/06/2024	293,47	FN3H877	R171439177	60503	07/06/2024	293,47	FPZ8047	R171057307	74550	05/06/2024	130,16	FPZ9166	R170906227	74550	03/06/2024	130,16
FN3D1G2	A062183000	54526	23/06/2024	195,23	FN3J239	R171459967	74630	08/06/2024	195,23	FPZ9639	R171409377	74550	07/06/2024	130,16	FOA7G38	R171276707	74550	06/06/2024	130,16
FN3D2C9	R171462497	74550	08/06/2024	195,23	FN3K937	Z127647514	50020	24/06/2024	260,32	FOB0110	R171421137	56732	07/06/2024	130,16	FOB4802	R171516287	74550	08/06/2024	130,16
FN3E391	R170845067	60503	03/06/2024	293,47	FN3L458	R170535417	74550	05/06/2024	130,16	FOB0210	R171236667	74550	06/06/2024	130,16	FOC1322	R171657307	74550	07/06/2024	130,16
FN3E484	R171195747	74550	06/06/2024	130,16	FN3M413	R170483827	60503	04/06/2024	293,47	FOC5E86	R171151197	74550	05/06/2024	130,16	FOC5F12	R170503297	74550	04/06/2024	130,16
FN3G979	Z127550824	50020	24/06/2024	390,46	FN3O5C2	R170887087	74550	03/06/2024	130,16	FOC8167	R170948027	74550	04/06/2024	130,16	FOE3560	A062141145	76331	22/06/2024	293,47
FN3GSC2	Z127496264	50020	24/06/2024	260,32	FN3O5G3	R171368337	74550	06/06/2024	130,16	FOE4B66	R171300797	74630	06/06/2024	293,47	FOE5B45	R171455017	74550	07/06/2024	130,16
FN3H3E2	R171616122	74550	03/06/2024	195,23	FN3O5G9	R170430907	74630	06/06/2024	130,16	FOE5B45	Z127483204	50020	24/06/2024	195,23	FOE5B45	Z127483204	50020	24/06/2024	195,23
FN3I5C2	R171558527	74550	08/06/2024	130,16	FN3J587	R171474157	74550	08/06/2024	130,16	FOE7205	R170435327	60503	07/06/2024	0,00	FOE8457	R171685467	74550	07/06/2024	130,16
FN3I608	R171037237	74550	05/06/2024	130,16	FN3J763	R170549167	74550	05/06/2024	130,16	FOG0H48	R171404197	74630	07/06/2024	195,23	FOG0I18	R171183107	74550	05/06/2024	130,16
FN3I731	R171455677	74630	07/06/2024	0,00	FN3K918	R171341937	74550	06/06/2024	130,16	FOG1469	R171198167	60503	06/06/2024	0,00	FOG4C68	A061658918	56731	23/06/2024	130,16
FN3I946	R170476297	74550	04/06/2024	130,16	FN3K936	R170559617	74550	05/06/2024	130,16	FOG5D16	R170994337	74550	04/06/2024	130,16	FOG7248	R170965847	60503	04/06/2024	293,47
FN3J044	R170516077	74550	04/06/2024	130,16	FN3K936	R170559617	74550	05/06/2024	130,16	FOG9H38	R171351397	74550	04/06/2024	130,16	FOG9H38	R171371417	74550	06/06/2024	130,16
FN3J044	R170516077	74550	04/06/2024	130,16	FN3K936	R170559617	74550	05/06/2024	130,16	FOH1295	R170843307	74550	07/06/2024	130,16	FOH1295	R171633297	74550	24/06/2024	260,32
FN3J541	R171155597	74550	05/06/2024	130,16	FN3K1D8	R171402217	60503	07/06/2024	293,47	FOH7137	R171540487	74550	08/06/2024	130,16	FOH7137	R171540487	74550	08/06/2024	130,16
FN3K390	R170833407	74630	03/06/2024	195,23	FN3K390	R171276927	74550	06/06/2024	130,16	FOH9105	R171643117	74550	07/06/2024	130,16	FOI2559	A062168756	59910	21/06/2024	293,47
FN3K390	R171305967	74550	06/06/2024	130,16	FN3K390	R171307407	74550	06/06/2024	130,16	FOI3E55	Z127485264	50020	24/06/2024	390,46	FOI4H21	A062183115	56650	23/06/2024	130,16
FN3L0912	R170927907	74550	04/06/2024	0,00	PNL2A71	Z127617044	50020	24/06/2024	260,32	FOJ3H78	R171664907	56732	07/06/2024	130,16	FOI4H21	R171305197	74550	06/06/2024	130,16
FN3M351	Z127650264	50020	24/06/2024	0,00	PNL4B80	R170819007	74630	03/06/2024	0,00	FOJ3D02	R171222697	60503	06/06/2024	293,47	FOJ4152	R171062757	74550	05/06/2024	130,16
FN3M412	R171224917	60503	06/06/2024	260,32	PNL4B80	R170819007	74630	03/06/2024	0,00	FOJ4152	R171224917	60503	06/06/2024	260,32	FOJ4152	R171062757	74550	05/06/2024	130,16
FN3N343	R171211587	60503	06/06/2024	293,47	PNL4D47	R171426127	60503	07/06/2024	293,47	FOK1102	A062183018	55500	23/06/2024	130,16	FOK6G31	Z127629254	50020	24/06/2024	260,32
FN3O1D6	R171203447	74550	06/06/2024	130,16	PNL0D73	R170849907	74550	03/06/2024	130,16	FOK7D11	A061171873	76331	24/06/2024	293,47	FOLO121	R171146137	74550	05/06/2024	130,16
FN3O1Z4	R171634097	74550	07/06/2024	130,16	PNP09E9	R171514207	56732	08/06/2024	130,16	FOK7D21	Z127526954	50020	24/06/2024	260,32	FOL2279	R171335997	74550	06/06/2024	130,16
FN3P1E8	A062187781	55412	21/06/2024	195,23	PNP8J64	R171673047	74550	07/06/2024	130,16	FOK6H92	R170925917	60503	04/06/2024	293,47	FOM0934	R170844307	60503	03/06/2024	293,47
FN3P8639	A062156321	72440	21/06/2024	130,16	PNP9139	R171020407	74630	04/06/2024	195,23	FOK9H36	R171370977	74550	07/06/2024	130,16	FON5B59	R170846317	74550	04/06/2024	130,16
FN3Q197	R171204967	74550	06/06/2024	130,16	PNP9139	R171020407	74630	04/06/2024	195,23	FON7445	R171361517	74550	06/06/2024	130,16	FON7445	R171361517	74550	06/06/2024	130,16
FN3Q2H5	Z127535974	50020	24/06/2024	390,46	FNQ2241	R1													

Table with multiple columns containing alphanumeric codes, dates, and numerical values. The table is organized in a grid-like structure with approximately 10 columns per page.

Table with multiple columns containing alphanumeric codes (e.g., FVH5G18, R170855627, 74550, 03/06/2024, 130,16) and names (e.g., GBBH0258, R12756234, 50020, 24/06/2024, 260,32). The table lists various entries in a structured grid format.

Table with 4 columns: ID, Name, Date, and Value. Contains a comprehensive list of municipal records for Campinas, including various administrative and financial entries.

Table with 15 columns: ID, Name, Date, Value, Name, Date, Value, Name, Date, Value, Name, Date, Value, Name, Date, Value. It lists various entries for the Municipality of Campinas, organized in two columns.

Table with multiple columns containing alphanumeric codes, dates, and numerical values. The table lists various entries, likely related to municipal records or public administration, organized in a grid format.

Table with multiple columns containing alphanumeric codes (e.g., QWZ6F06, QXA2C62, QXB0G83) and numerical values (e.g., 74550, 04/06/2024, 130,16). The table lists various entries in a structured grid format.

Table with multiple columns containing alphanumeric codes (e.g., SHJ1C01, SHK2A29, SHK4J34) and numerical values (e.g., 2127517494, 50020, 24/06/2024, 260,32). The table lists various entries in a structured grid format.

SVS9A16	R171313997	74550	06/06/2024	130,16	SVT9C25	Z127537734	50020	24/06/2024	260,32
SVUSF59	R170893807	74630	03/06/2024	195,23	SUV5F59	R170556757	74550	05/06/2024	130,16
SVV5F59	R17152307	74550	05/06/2024	130,16	SVV0B08	R171254047	74550	06/06/2024	130,16
SVV0B08	Z127656644	50020	24/06/2024	586,94	SVV1H29	R171240737	60503	06/06/2024	293,47
SVV2A63	Z12766554	50020	24/06/2024	260,32	SVV8C00	R171642237	74550	07/06/2024	130,16
SVV9D24	Z127637944	50020	24/06/2024	0,00	SVW5H59	R171444347	56732	07/06/2024	130,16
SVV6F68	R171255707	74550	06/06/2024	130,16	SVW6H81	R171660507	74550	07/06/2024	130,16
SVV6180	A062141315	66102	23/06/2024	195,23	SVW6180	A062141323	66020	23/06/2024	293,47
SVV9H89	R171489007	74550	08/06/2024	0,00	SVX0J27	R171600987	74550	07/06/2024	130,16
SVX0J27	R171604407	74550	07/06/2024	130,16	SVX2J06	R171283197	74550	06/06/2024	130,16
SVX3J20	R171612547	74630	08/06/2024	195,23	R170864113	R170864113	74550	03/06/2024	130,16
SVX5H50	Z127640704	50020	24/06/2024	0,00	SVY7D11	R171448747	74550	07/06/2024	130,16
SVY6E79	Z127635854	50020	24/06/2024	0,00	SVY8C97	Z127525964	50020	24/06/2024	260,32
SVZ3H30	Z127589544	50020	24/06/2024	1.760,82	SVZ3J19	R171369767	74630	06/06/2024	195,23
SVZ8E85	R171611987	74550	07/06/2024	0,00	SWB1B29	R171077277	74550	05/06/2024	130,16
SWB2H57	R171437207	74550	07/06/2024	130,16	SWB3J19	Z127548304	50020	24/06/2024	260,32
SWB4G80	R171374507	74550	07/06/2024	130,16	SWB5E39	R171292547	74550	06/06/2024	130,16
SWC0G73	R171413657	74550	07/06/2024	0,00	SWC1F80	R170944727	74710	04/06/2024	880,41
SWC1F80	R171068367	74550	05/06/2024	130,16	SWC5E92	R171237767	74550	06/06/2024	130,16
SWC6F80	Z127656534	50020	24/06/2024	260,32	SWC8J78	R171150317	74550	05/06/2024	130,16
SWD6E78	A061719372	55500	20/06/2024	130,16	SWD7C76	R170866077	74550	03/06/2024	130,16
SWD9J95	R170537617	74550	05/06/2024	130,16	SWE0102	R171302667	74550	06/06/2024	130,16
SWEGE98	Z127647294	50020	24/06/2024	260,32	SWE1017	R171207077	74550	06/06/2024	130,16
SWFOE81	R171181727	74550	06/06/2024	130,16	SWF1D25	R171201467	74550	06/06/2024	130,16
SWF1I49	R171190907	60503	06/06/2024	293,47	SWF5B50	R171262307	74550	06/06/2024	130,16
SWF5B50	R171262407	74550	06/06/2024	130,16	SWF6B91	R170513857	74550	04/06/2024	130,16
SWF6B91	R171164617	74550	05/06/2024	130,16	SWF6B91	R171498687	60503	08/06/2024	293,47
SWF6B91	R171527067	74550	05/06/2024	130,16	SWF7087	R170870877	74550	03/06/2024	130,16
SWG0G00	R170553787	74550	05/06/2024	130,16	SWG0G16	R171689207	74550	07/06/2024	130,16
SWG7E59	A061296200	57380	20/06/2024	293,47	SWG7E29	R170538827	60503	05/06/2024	293,47
SWG7J88	R171245807	60503	06/06/2024	293,47	SWH1J33	R170422887	60503	03/06/2024	293,47
SWH6E13	A061052432	58512	21/06/2024	0,00	SWH7F99	R170490107	74550	04/06/2024	130,16
SWH8G30	Z127484384	50020	24/06/2024	260,32	SWJ7A77	R171314327	74550	06/06/2024	130,16
SWX3J60	R171512547	74550	08/06/2024	195,23	SWX4E24	Z127559544	50020	24/06/2024	260,32
SWX0G72	Z127560834	50020	24/06/2024	260,32	SWX5E77	Z127604394	50020	24/06/2024	0,00
SWX6F09	R171102467	74550	05/06/2024	130,16	SWX6F09	R171102687	74550	05/06/2024	130,16
SWX6F09	R171322467	74630	06/06/2024	195,23	SWX7A59	R170922627	74550	04/06/2024	130,16
SWXL4E24	Z127595154	50020	24/06/2024	260,32	SWX7E66	R171473827	60503	08/06/2024	293,47
SWXL815	R171438957	74550	07/06/2024	0,00	SWX9G85	R171153287	74550	05/06/2024	130,16
SWXM159	R170952374	74550	03/06/2024	130,16	SWX9G85	R171084427	74550	08/06/2024	130,16
SWXM6H44	R171027517	74550	07/06/2024	130,16	SWXN109	Z127669184	50020	24/06/2024	260,32
SWN3A00	Z127526734	50020	24/06/2024	260,32	SWN4I40	A06119410	76251	20/06/2024	293,47
SWN9B58	Z127622544	50020	24/06/2024	176,76	SWN9B58	Z127622874	50020	24/06/2024	260,32
SWO3F15	R170954517	74550	04/06/2024	130,16	SWO3F15	R171514527	74630	08/06/2024	195,23
SWO4B00	Z127485484	50020	24/06/2024	260,32	SWO8B49	R171361627	74550	07/06/2024	130,16
SWO4B00	Z127485484	50020	24/06/2024	260,32	SWO8C97	Z127604857	55500	21/06/2024	130,16
SWO6B85	R171293317	74550	06/06/2024	130,16	SWO9B51	R170853757	74630	03/06/2024	195,23
SWO9B51	R170870587	74550	03/06/2024	130,16	SWO9D67	R171626287	74550	07/06/2024	130,16
SWR9F59	R171339847	74630	06/06/2024	195,23	SWS1I09	Z127645424	50020	24/06/2024	260,32
SWS1I67	R171273517	74550	06/06/2024	130,16	SWS3I97	R171240077	74550	06/06/2024	130,16
SWS4E45	R171368577	74550	06/06/2024	0,00	SWS4E45	R171409467	74550	07/06/2024	130,16
SWS9E70	Z127546534	50020	24/06/2024	260,32	SWT2F69	Z127588224	50020	24/06/2024	260,32
SWU3D29	R171541917	60503	08/06/2024	293,47	SWU7D08	R171641137	74550	07/06/2024	130,16
SWV0H73	Z127512214	50020	24/06/2024	260,32	SWV0H73	Z127512544	50020	24/06/2024	390,46
SWV2I96	R171530697	74550	08/06/2024	130,16	SWW0D66	R171221047	74550	06/06/2024	130,16
SWW0D66	R171221267	74550	06/06/2024	130,16	SWW1I22	R170907767	74550	03/06/2024	130,16
SWW5F50	Z127574254	50020	24/06/2024	260,32	SWW1I22	R171099447	74550	28/06/2024	130,16
SWW9D55	Z127642124	50020	24/06/2024	260,32	SWW9D55	Z127650704	50020	24/06/2024	260,32
SWW9H22	R171685027	74550	07/06/2024	130,16	SWX7A47	Z127671274	50020	24/06/2024	260,32
SWX8E89	Z127632444	50020	24/06/2024	260,32	SWX8E32	R171687777	74630	07/06/2024	195,23
SWY5A28	R171438307	74550	07/06/2024	130,16	SWY5A28	R171549507	74550	08/06/2024	130,16
SWY5C85	R171134707	74630	06/06/2024	195,23	SWZ0J28	A061658721	55500	21/06/2024	130,16
SWZ0J28	R170912387	74550	03/06/2024	130,16	SWZ8H81	R171669077	60503	07/06/2024	293,47
SWZB770	A062149995	55412	24/06/2024	195,23	SYA0C26	R170883127	74550	03/06/2024	130,16
SXE0J34	R171416187	74550	07/06/2024	130,16	SYA2I31	Z127677434	50020	24/06/2024	260,32
SYA2A55	Z127673144	50020	24/06/2024	260,32	SYA5J43	Z127490984	50020	24/06/2024	260,32
SYA3D47	Z127659284	50020	24/06/2024	260,32	SYA7I36	R171063527	74550	05/06/2024	130,16
SYA7E54	R170483167	74550	04/06/2024	130,16	SYB1I09	Z127559544	50020	24/06/2024	260,32
SYA8E22	Z127481524	50020	24/06/2024	260,32	SYB1F17	R170850677	74550	03/06/2024	130,16
SYB0H87	R171433017	74630	07/06/2024	195,23	SYB1H89	R171129637	74550	05/06/2024	130,16
SYB1H89	R171128867	74550	05/06/2024	130,16	SYB4B19	R170558077	74550	05/06/2024	130,16
SYB3E74	Z127548294	50020	24/06/2024	0,00	SYB4F44	R171683157	74550	07/06/2024	130,16
SYB4F44	Z127492964	50020	24/06/2024	260,32	SYB7H68	Z127529604	50020	24/06/2024	260,32
SYB6A97	R171463707	74550	08/06/2024	130,16	SYB9E57	Z127639374	50020	24/06/2024	260,32
SYB9E57	Z127536874	50020	24/06/2024	880,41	SYC1J08	R171686347	74550	07/06/2024	130,16
SYCOF34	R171652247	74630	07/06/2024	195,23	SYC1C93	R170944407	74550	04/06/2024	130,16
SYC1J38	A061932092	76332	20/06/2024	293,47	SYC9C78	R170964857	74550	04/06/2024	130,16
SYC4D04	R170532047	74550	05/06/2024	130,16	SYC9C78	Z127549944	50020	24/06/2024	260,32
SYC9C78	Z127532904	50020	24/06/2024	390,46	SYD1E06	Z127656644	50020	24/06/2024	260,32
SYD0C52	R171015017	74550	06/06/2024	130,16	SYD0F82	R171426527	74550	07/06/2024	130,16
SYD0D54	Z127672264	50020	24/06/2024	260,32	SYD1A62	Z127530474	50020	24/06/2024	260,32
SYD0I02	A062182747	54522	20/06/2024	195,23	SYD1D20	A06169468	76331	20/06/2024	293,47
SYD1C82	R171360197	74550	07/06/2024	130,16	SYD4J27	Z127575574	50020	24/06/2024	260,32
SYD4E21	Z127510014	50020	24/06/2024	586,94	SYD5I92	Z127586794	50020	24/06/2024	586,94
SYD4J94	R171065727	74550	05/06/2024	130,16	SYD7D92	R171252947	74550	06/06/2024	130,16
SYD7A94	Z127549494	50020	24/06/2024	260,32	SYE1E19	R170981907	74550	04/06/2024	130,16
SYD9I95	Z127491104	50020	24/06/2024	260,32	SYE2E61	Z127621114	50020	24/06/2024	390,46
SYE3E00	R171065067	74550	05/06/2024	130,16	SYE5J10	Z127627504	50020	24/06/2024	0,00
SYE5J41	R170887197	74550	03/06/2024	130,16	SYEH929	Z127517604	50020	24/06/2024	390,46
SYF2F02	Z127562704	50020	24/06/2024	390,46	SYF2F30	R170458857	74630	04/06/2024	195,23
SYF2F44	R171362947	74550	07/06/2024	130,16	SYF2G39	R171299807	74550	06/06/2024	130,16
SYF2G91	R170929227	74550	04/06/2024	130,16	SYF7B90	Z127578104	50020	24/06/2024	260,32
SYF5F17	R171500667	74550	08/06/2024	130,16	SYF9I53	Z127551604	50020	24/06/2024	0,00
SYF7H99	R171169457	56732	05/06/2024	130,16	SYG1H85	R170490867	74550	04/06/2024	130,16
SYF9I53	Z127604834	50020	24/06/2024	0,00	SYG3F29	A061658748	76331	21/06/2024	293,47
SYG2J97	R171463377	74550	08/06/2024	130,16	SYG4C48	Z127595704	50020	24/06/2024	260,32
SYG3H77	R171463377	74550	07/06/2024	130,16					

SEI Nº PMC.2024.00093024-52
RAZÃO SOCIAL: LUÍZ GABRIEL AVELINO
NOME DO EVENTO: ALERTA VERMELHO

SEI Nº PMC.2024.00093014-81
RAZÃO SOCIAL: MAIKO JOSÉ MENDONÇA COSTA
NOME DO EVENTO: BIXARADA

SEI Nº PMC.2024.00092960-37
RAZÃO SOCIAL: ALEXANDRE ROBERTO DO NASCIMENTO
NOME DO EVENTO: FELJODA 105 FM

COMPAREÇA O INTERESSADO
 PROT. 24/11/6454 NOVVA BPO LTDA.

Campinas, 15 de agosto de 2024
LAUANE LALESKA SANTANA LOPES
 COORDENADORA DEPARTAMENTAL DE USO DO SOLO

DEPARTAMENTO DE USO E OCUPAÇÃO DO SOLO - DUOS

DEFERIDO O RECURSO Nº 23/11/15855 - TORNA-SE SEM EFEITO A PUBLICAÇÃO NO D.O.M. DO DIA 19/01/2023, REFERENTE AO INDEFERIMENTO DO PROTOCOLO Nº 2022/11/2815 EM NOME DE LUZIA PINK BARTUIRA AGUIAR.

DEFERIDO O RECURSO Nº 23/11/15856 - TORNA-SE SEM EFEITO A PUBLICAÇÃO NO D.O.M. DO DIA 30/03/2023, REFERENTE AO INDEFERIMENTO DO PROTOCOLO Nº 2022/11/2816 EM NOME DE LUZIA PINK BARTUIRA AGUIAR.

DEFERIDO O RECURSO - FICA LEVANTADO O AUTO DE EMBARGO Nº 3314
 PROT. 24/11/6928 EDSON RODRIGO BOTELHO.

INDEFERIDOS OS RECURSOS
 PROT. 24/11/8790 CPS 16 VITTA RESIDENCIAL SPE LTDA - PROT. 24/11/7281 GERALDO FRANCATI.
 Campinas, 15 de agosto de 2024

RUI ANTÔNIO CEREGATTI
 DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE USO E OCUPAÇÃO DO SOLO

COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE APROVAÇÃO DE PROJETOS - CDAP

DEFERIDOS
 PROT. 23/11/4744 WALTER FRANCISCO RAYMUNDO LUZ - PROT. 22/11/6917 FELIPE ZACCARO MAGALHAES - PROT. 23/11/4696 FERNANDO HILARIO GOMES - PROT. 22/11/4594 ELOISA MOLIANI AZEVEDO - PROT. 22/11/15802 ANNICON CONSTRUÇÕES LTDA - PROT. 23/11/3051 CONDOMÍNIO EDIFÍCIO RIO TAMISA.

DEFERIDO O RECURSO Nº 24/11/6744 - TORNA-SE SEM EFEITO A PUBLICAÇÃO NO D.O.M. DO DIA 05/03/2020, REFERENTE AO INDEFERIMENTO DO PROTOCOLO Nº 2018/11/16044 EM NOME DE SOCIEDADE REGIONAL DE ENSINO E SAUDE LTDA.

DEFERIDO O RECURSO Nº 24/11/3457 - TORNA-SE SEM EFEITO A PUBLICAÇÃO NO D.O.M. DO DIA 18/07/2022, REFERENTE AO INDEFERIMENTO DO PROTOCOLO Nº 2021/11/730 EM NOME DE LEONARDO JORGE VIEIRA DA CUNHA.

COMPAREÇAM OS INTERESSADOS - 1006
 PROT. 23/11/11215 HELOISA TEREZA N. G. MASCARIN - PROT. 22/11/5113 OSCARINA ROSA GOMES - PROT. 23/11/16597 CLEISON JESUS SANTOS - PROT. 23/11/11908 INSTITUIÇÃO PAULISTA ADVENTISTA DE EDUCAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL - PROT. 24/11/3761 EVERALDO PINHEIRO - PROT. 24/11/9146 PAULO EDUARDO ASSAD SALLUM FILHO - PROT. 23/11/6567 CESAR ROBERTO PEREIRA - PROT. 23/11/11170 DOUGLAS EDUARDO ZAMPIERI - PROT. 23/11/11137 LUCIO CANDIDO DE OLIVEIRA - PROT. 23/11/11056 MAURICIO PEREIRA LIMA - PROT. 20/11/9944 REGINA CELIA CHIAVEGATI - PROT. 24/11/951 JOSE CARLOS DA SILVA LEITE - PROT. 23/11/11113 JOVELINO TRINDADE - PROT. 23/11/11114 MARLI DE OLIVEIRA MITICA - PROT. 23/11/10666 LUIZ GARCIA FERNANDES - PROT. 23/11/11134 LUCIA MARIA SANTOS DA SILVA - PROT. 23/11/10815 MAURO MEDEIROS - PROT. 23/11/10344 DOMINGO MARIN JUNIOR - PROT. 24/11/1320 MAURICIO ANTONIO CAPELLO - PROT. 24/11/7322 JOAO VISCAINO MARIM - PROT. 23/11/2271 JAIME MOREIRA SILVEIRA - PROT. 23/11/11018 JOSE AMARAL GONÇALVES - PROT. 23/11/9942 MARCIA FONSECA DE OLIVEIRA CRUZ - PROT. 23/11/11169 MARIO ADRIANO FRANCA - PROT. 23/11/11155 RENATA LOPES VIEIRA.

COMPAREÇAM OS INTERESSADOS - 1008
 PROT. 20/11/9709 KAWAMAX EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA - PROT. 23/11/12320 DANIEL RODRIGUES DOS REIS.

CANCELA-SE A APROVAÇÃO DO PROTOCOLO Nº 2019/99/45 EM NOME DE SANDRA PAULA ALMEIDA, TENDO EM VISTA QUE NÃO HOUVE INÍCIO DE OBRA, CONFORME DECLARAÇÃO APRESENTADA PELO RESPONSÁVEL TÉCNICO.

CANCELA-SE A APROVAÇÃO DO PROTOCOLO Nº 2019/99/308 EM NOME DE ADRIANO REZENDE SILVA, TENDO EM VISTA QUE NÃO HOUVE INÍCIO DE OBRA, CONFORME DECLARAÇÃO APRESENTADA PELO RESPONSÁVEL TÉCNICO.

Campinas, 15 de agosto de 2024
FERNANDO PRIMANTE DOS SANTOS
 COORDENADOR DEPARTAMENTAL DE APROVAÇÃO DE PROJETOS

DEPARTAMENTO DE CONTROLE URBANO - DECON

DEFERIDO - ALVARÁ DE USO
 PROT. 24/11/5731 SOCIEDADE REGIONAL DE ENSINO E SAUDE LTDA (FACULDADE SAO LEOPOLDO MANDIC).

DEFERIDO - CANCELA-SE O AUTO DE LACRAÇÃO
 PROT. 24/11/6762 ZANETTE MARMO E QUARTZITE LTDA - ME.

INDEFERIDO O RECURSO
 PROT. 24/11/5795 ANGELA MARIA PEREIRA DOS SANTOS.

FICA CANCELADO O AUTO DE INFRAÇÃO E MULTA Nº 9989
 PROT. 23/156/2025 SEMURB (IVAN CESAR SOLHA).
 Campinas, 15 de agosto de 2024
HÉLIO CÉSAR GOMES
 DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE CONTROLE URBANO

COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE FISCALIZAÇÃO DE OBRAS - CDFO

SEI Nº PMC.2024.00028565-09
Defiro a solicitação de prazo do protocolo 2024/11/7328, o proprietário estando ciente que a área interditada deve permanecer desocupada, desabitada e escorada até a execução dos serviços com profissional habilitado.

SEI Nº PMC.2024.00057129-66
 Segue para conhecimento que fica considerado sem efeito o Termo de Interdição, sanção esta imposta ao imóvel sito à Rua Raul de Souza, nº 78, Vila São João, neste Município.

Campinas, 15 de agosto de 2024
PAULO HENRIQUE CREDEÍDO
 COORDENADOR DEPARTAMENTAL DE FISCALIZAÇÃO DE OBRAS

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO - DAF

COORDENADORIA DEPARTAMENTAL ADMINISTRATIVA
COMPAREÇA O INTERESSADO
 PROT. 22/11/2976 DOM 436 EMPREENDIMENTO IMOBILIARIO SPE LTDA.
 Campinas, 15 de agosto de 2024
RICARDO TORQUATO FERRO
 DIRETOR DO DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO

COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE REFORMA, DEMOLIÇÃO E CONCLUSÃO DE OBRAS - CDRDC

DEFERIDO
 PROT. 24/11/8004 LUZIA ELIZABETH FARIA NOVAES CECCARELLI.

INDEFERIDOS
 PROT. 20/99/1117 MARCELLO ANTONIO MARABITA - PROT. 20/11/8145 CLAUDIO WHITEMAN TORTORELLI - PROT. 23/11/6669 ELSE APARECIDA GAVA PEDROSANTO.

COMPAREÇAM OS INTERESSADOS
 PROT. 24/11/8905 NAZA M. CIURCIO - PROT. 24/11/8255 JOSÉ FERREIRA DE MELO - PROT. 24/11/9181 ARIALDO BOSCOLO - PROT. 24/11/8491 ROMILDA FONSECA - PROT. 24/11/8744 CRISTINA H. BOSCATTO - PROT. 24/11/8021 RENATO C. JACOMO - PROT. 24/11/7861 FERNANDO A. GODOY JR. - PROT. 24/11/8378 AMARILDO B. CARNICEL - PROT. 24/11/8234 FELIPE A. MOREIRA - PROT. 24/11/8158 ALEXANDRE BERTUQUI - PROT. 24/11/3055 PASCHOAL NICOLEU NETO - PROT. 23/11/15100 ELIAS C. DE SOUZA.

CONCEDIDO PRAZO DE 60 DIAS
 PROT. 24/11/6886 ALFREDO O. F. PARREIRAS.
 Campinas, 15 de agosto de 2024

PATRICIA DERRICO DE SOUZA STREY
 COORDENADORA DEPARTAMENTAL DE REFORMA, DEMOLIÇÃO E CONCLUSÃO DE OBRAS

DEPARTAMENTO DE CONTROLE URBANO DECON

RECURSO EM 1ª INSTÂNCIA - CANCELAMENTO DE AUTO DE EMBARGO

AUTO DE EMBARGO - N.º 5187

O Diretor do Departamento de Controle Urbano (DECON) notifica o interessado a seguir discriminado da r. decisão administrativa de primeira instância:

Protocolo n.º: PMC.2024.00081525-03
Interessado: JOÃO HENRIQUE VIANA DA SILVA
CPF: 469.357.058-35
Endereço da autuação: Rua Ulisses Lelot Filho, 175 - Jardim São Judas Tadeu - Código Cartográfico 3344.52.10.0315
Assunto: CANCELAMENTO IMEDIATO DO EMBARGO - AUTO DE EMBARGO N.º 5187

I - DA TEMPESTIVIDADE
 O Auto de Embargo n.º 5187 foi lavrado em 14/06/2024, em nome do interessado acima apresentado e identificado como o proprietário da obra, e enviado por via postal com Aviso de Recebimento para OSMAR LUIZ DE LIMA JÚNIOR, CPF 322.686.598-60, proprietário do imóvel conforme matrícula n.º 269.534 (3º Registro de Imóveis de Campinas). Foi recebido em 26/06/2024, conforme se depreende do Aviso de Recebimento constante dos autos.

Considerando o prazo recursal de quinze dias úteis, estabelecido no Parágrafo único do art. 49 e § 2º do art. 91 da Lei 15.963/2020, o prazo para interposição do recurso findaria em 19/07/2024. O recurso foi interposto em 12/07/2024, **demonstrando, assim, a sua tempestividade.**

II - DA REPRESENTAÇÃO
 O recurso administrativo em tela foi interposto por MATHEUS CORRER DANTAS, CPF 480.654.888-03, atuando como procurador de FELIPE RODRIGUES, CPF 444.696.188-88, autor e responsável técnico do projeto cadastrado no sistema Aprova Fácil sob n.º 2563/2023. A regularidade da representação encontra-se devidamente comprovada pela procuração anexada aos autos, outorgando poderes a MATHEUS CORRER DANTAS para a propositura do presente recurso.

III - DAS RAZÕES E FUNDAMENTAÇÕES DO RECURSO
 Em suas razões recursais, o recorrente alega, em síntese, que o Auto de Embargo lavrado em seu desfavor encontra-se fundamentado em equívoco, uma vez que:

1) Existência de protocolo anterior: A época da lavratura do auto, já havia sido protocolizado o pedido de Alvará de Execução perante o órgão competente (Aprova Fácil n.º 2563/2023).

2) Inaplicabilidade das constatações: As constatações realizadas pelo agente de fiscalização, que embasaram a lavratura do auto de embargo, referem-se a fatos ocorridos **anteriormente ao protocolo do pedido de alvará, no início de 2022**, conforme comprovam as imagens históricas disponíveis no Google Earth. Tais constatações não guardam relação com o projeto em análise.

Diante do exposto, o recorrente pugna pela reforma da decisão que determinou o embargo da obra, requerendo o seu imediato cancelamento.

IV - DO MÉRITO
 Embora o recorrente tenha protocolizado pedido de aprovação de projeto, a irregularidade inicial da obra justifica a lavratura do Auto de Embargo, visando garantir a observância da legislação urbanística. Assim, ele foi corretamente aplicado e a obra deverá permanecer inalterada até que o projeto seja aprovado e emitido o Alvará de Execução. Ressalta-se que a desobediência ao embargo acarretará as sanções previstas nos arts. 161, 167 e 169 da Lei Complementar 09/2003.

V - DA DECISÃO
 Ante o exposto, INDEFIRO o pedido de cancelamento do Auto de Embargo n.º 5187. Conforme o art. 175, § 1º da Lei Complementar 09/03 e § 2º do art. 91 da Lei 15.963/2020, o interessado poderá interpor recurso dirigido à Secretária Municipal de Urbanismo, no prazo de quinze dias úteis, contados a partir da data da publicação.
 Campinas, 15 de agosto de 2024
ENG.º HÉLIO CÉSAR GOMES
 Diretor do Departamento de Controle Urbano

RECURSO EM 1ª INSTÂNCIA - PRORROGAÇÃO DO PRAZO PARA CUMPRIMENTO DA INTIMAÇÃO E CANCELAMENTO DE AUTO DE INFRAÇÃO E MULTA INTIMAÇÃO N.º 3868 E AUTO DE INFRAÇÃO E MULTA - AIM N.º 1075
 O Diretor do Departamento de Controle Urbano (DECON) notifica o interessado a

seguir discriminado da r. decisão administrativa de primeira instância:

Protocolos ns.º: PMC.2024.00086892-21 e PMC.2024.00086902-38

Interessado: MT FOODS LTDA.

CNPJ: 54.635.976/0001-60

Endereço: Avenida das Amoreiras, 906 - Sala Terceirizado I - Parque Itália

Assunto: PRORROGAÇÃO DO PRAZO PARA CUMPRIMENTO DA INTIMAÇÃO N.º 3868 E CANCELAMENTO DO AUTO DE INFRAÇÃO E MULTA N.º 1075

I- DA TEMPESTIVIDADE

A intimação n.º 3868 e o Auto de Infração e Multa (AIM) n.º 1075 foram lavrados em 23/07/2024. O pedido para impugnação do AIM possui prazo de trinta dias, processualmente contados, conforme art. 26, I da Lei 11.749/2003. Esse prazo findaria em 05/09/2024 e foi interposto em 26/07/2024, demonstrando, assim, a tempestividade da presente impugnação.

II- DA REPRESENTAÇÃO

O recurso foi interposto por MÁRCIO ROBERTO TESSARO, CPF 249.178.308-85 e, conforme consulta ao Quadro de Sócios e Administradores (QSA) obtido no sítio da Receita Federal, é sócio-administrador da empresa. Desta forma, resta comprovada a legitimidade de MÁRCIO ROBERTO TESSARO para representar a empresa MT FOODS LTDA. neste feito.

III- DAS RAZÕES E FUNDAMENTAÇÕES DO RECURSO

A recorrente alega estar em pleno cumprimento das exigências da Vigilância Sanitária, tendo já realizado as adaptações sugeridas durante a visita técnica.

Em razão do exposto, solicita a prorrogação do prazo para cumprimento das exigências presentes na intimação n.º 3868 até 26/09/2024, bem como requer o cancelamento do AIM n.º 1075.

IV- DO MÉRITO

A recorrente menciona os protocolos PMC.2024.00029745-36 e PMC.2024.00049479-86 em trâmite na Vigilância Sanitária, como demonstração de seu esforço em regularizar a situação.

Entretanto, o art. 1º da Lei 11.749/2003 é claro em apresentar que o Alvará de Uso é documento imprescindível ao funcionamento de estabelecimentos comerciais. Consequentemente, a falta do alvará de funcionamento nesses locais em atividade evidencia o descumprimento da legislação municipal, a qual exige a prévia autorização para o exercício de tais atividades.

V- DA DECISÃO

Ante o exposto, DEFIRO PARCIALMENTE o pedido, concedendo prazo até 26/09/2024 para apresentação do Alvará de Uso, por entender que a regularização da atividade é essencial para o cumprimento da legislação municipal.

Mantenho, contudo, o Auto de Infração e Multa n.º 1075, uma vez que a ausência do Alvará de Uso configura infração administrativa.

Conforme o art. 26, II da Lei 11.749/2003, o interessado poderá interpor recurso dirigido à Secretária Municipal de Urbanismo, no prazo de trinta dias úteis, contados a partir da data da publicação.

O prazo concedido até 26/09/2024 foi deferido especificamente para que o interessado possa cumprir as exigências que visam à regularização das atividades do estabelecimento. Conforme explicitado na referida intimação, o descumprimento das obrigações estabelecidas poderá resultar na aplicação da penalidade de laqueação do estabelecimento, nos termos do artigo 22, IV, da Lei Municipal 11.749/2003. Eventuais solicitações de prorrogação do prazo deverão ser devidamente fundamentadas.

Campinas, 15 de agosto de 2024

ENG.º HÉLIO CÉSAR GOMES

Diretor do Departamento de Controle Urbano

SOCIEDADE DE ECONOMIA MISTA E AUTARQUIAS

CAMPREV

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE CAMPINAS

COMUNICADO DE CONCURSO PÚBLICO

EDITAL N.º 01/2022

O Instituto de Previdência Social do Município de Campinas - CAMPREV comunica que a candidata abaixo relacionada foi considerada eliminada do Concurso Público, Edital 01/2022 por não comparecimento à reunião de preenchimento de vaga e ao exame médico pré-admissional.

Cargo: 001 - AGENTE ADMINISTRATIVO

Nome: HELOISA MACEDO MOREIRA

Inscrição: 31253300

Campinas, 15 de agosto de 2024

MARIONALDO FERNANDES MACIEL

Presidente do CAMPREV

CONVOCAÇÃO

O Instituto de Previdência Social do Município de Campinas - CAMPREV CONVOCA o candidato abaixo relacionado, por ordem de classificação, a comparecer dia 26/08/2024 (segunda-feira) às 10h00, na Rua Pastor Cícero Canuto de Lima, n.º 401, Parque Itália, Campinas, para realização da reunião de preenchimento de vagas. O candidato deverá comparecer munido de documento original de Identidade - R.G. A ausência implicará na perda dos direitos legais decorrentes do Concurso Público.

Somente será permitida a presença do convocado para a reunião.

Cargo 001 - AGENTE ADMINISTRATIVO

INSCR.	NOME	CLASSIFICAÇÃO	LISTA DE CONVOCAÇÃO
31630790	VALTER DOS SANTOS ALMEIDA	7º	PPP (*)

(*)PPP- Pessoas Preta ou Parda.

Candidato convocado conforme previsto no edital 01/2022, será submetido a exame pré-admissional, de caráter eliminatório, no qual será avaliada sua capacidade laborativa para o cargo o qual foi convocado. Será considerado excluído do Concurso Público o candidato que:

a)for considerado inapto no Exame Médico Pré-Admissional;

b)não se apresentar ao Exame Médico Pré-Admissional no local e horário estabelecidos;

c)não der continuidade à avaliação, em caso de retorno solicitado;

d)não apresentar, no retorno, os exames complementares solicitados.

Campinas, 15 de agosto de 2024

MARIONALDO FERNANDES MACIEL

Presidente do CAMPREV

CEASA

CENTRAIS DE ABASTECIMENTO DE CAMPINAS S/A

AVISO DE ADITAMENTO CONTRATUAL

DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 081/2021 - PROCESSO SEI N.º CEA-SA.2021.00000443-70- 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 012/2021 - CONTRATADA: PERSIST SISTEMAS DE INFORMAÇÃO E SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA. - **CNPJ:** 18.687.844/0001-18. - **OBJETO:** Prestação de serviços de tecnologia da informação - suporte técnico, manutenção, atualização, treinamento, customização e desenvolvimento do sistema computacional da CEASA de integração de bases de dados dos sistemas legados da CEASA e geração de arquivos padrão XML, a serem enviados para o atendimento à fase III do sistema AUDESP de autoria do TCESP. - **VALOR:** Em decorrência da aplicação do reajuste previsto na cláusula quarta do contrato inicial o valor total é de R\$ 39.353,52. - **PRORROGAÇÃO:** Iniciando-se em 01/09/2024 e encerrando em 31/08/2025.

VALTER APARECIDO GREVE

DIRETOR PRESIDENTE

AVISO DE EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

SEI CEASA.CEASA.2024.00000647-53 - PREGÃO ELETRÔNICO N.º 005/2024 - OBJETO: Registro de preços para futura e eventual aquisição de material de construção e ferragens, para a CEASA Campinas.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 008/2024 - EMPRESA DETENTORA: DIPAR FERRAGENS LTDA - CNPJ: 16.868.674/0001-42. **LOTES:** **LOTE 01:ITEM 01:** Unid. M³, marca: Própria, VI unit. R\$ 100,00; **ITEM 02:** Unid. M³, marca: Própria, VI unit. R\$ 182,50; **ITEM 03:** Unid. M³, marca: Própria, VI unit. R\$ 182,50; **ITEM 04:** Unid. BR, marca: Arcelor, VI unit. R\$ 200,00; **ITEM 05:** Unid. BR, marca: Arcelor, VI unit. R\$ 50,00; **ITEM 06:** Unid. BR, marca: Arcelor, VI unit. R\$ 80,00; **ITEM 07:** Unid. BR, marca: Arcelor, VI unit. R\$ 20,00.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 009/2024 - EMPRESA DETENTORA: CASA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS MATÃO LTDA - CNPJ: 33.205.718/0001-73. **LOTES:** **LOTE 02:ITEM 08:** Unid. Sc, marca: Nacional, VI unit. R\$ 31,61; **ITEM 09:** Unid. Sc, marca: Quartzolit, VI unit. R\$ 37,00; **ITEM 10:** Unid. Kg, marca: Indeflex, VI unit. R\$ 3,20; **ITEM 11:** Unid. Sc, marca: Jofege, VI unit. R\$ 17,50; **ITEM 12:** Unid. Pç, marca: Eme, VI unit. R\$ 16,00; **ITEM 13:** Unid. RI, marca: Dryko, VI unit. R\$ 41,00; **ITEM 14:** Unid. RI, marca: Dryko, VI unit. R\$ 60,00; **ITEM 15:** Unid. GI, marca: Vedacit, VI unit. R\$ 140,00. **LOTE 03:ITEM 16:** Unid. Pç, marca: B.F., VI unit. R\$ 5,00; **ITEM 17:** Unid. Pç, marca: B.F., VI unit. R\$ 6,25; **ITEM 18:** Unid. Pç, marca: B.F., VI unit. R\$ 3,10; **ITEM 19:** Unid. Pç, marca: C.S.J., VI unit. R\$ 0,85; **ITEM 20:** Unid. Pç, marca: Sta Marina, VI unit. R\$ 310,00; **ITEM 21:** Unid. Pç, marca: Alpha, VI unit. R\$ 117,25; **ITEM 22:** Unid. Pç, marca: Santa Clara, VI unit. R\$ 215,00. **LOTE 04:ITEM 23:** Unid. Pç, marca: F.V., VI unit. R\$ 190,50; **ITEM 24:** Unid. Pç, marca: F.V., VI unit. R\$ 367,50; **ITEM 25:** Unid. Pç, marca: F.V., VI unit. R\$ 75,10; **ITEM 26:** Unid. Pç, marca: F.V., VI unit. R\$ 48,00; **ITEM 27:** Unid. MI, marca: F.V., VI unit. R\$ 35,90; **LOTE 05:ITEM 28:** Unid. MI, marca: Cofibra, VI unit. R\$ 195,00. **LOTE 06:ITEM 29:** Unid. Pç, marca: Tatu, VI unit. R\$ 2,48; **ITEM 30:** Unid. Kg, marca: Vonder, VI unit. R\$ 12,40; **ITEM 31:** Unid. Kg, marca: Vonder, VI unit. R\$ 14,90; **ITEM 32:** Unid. Pç, marca: Silvana, VI unit. R\$ 3,00; **ITEM 33:** Unid. Lta, marca: Tek Bond, VI unit. R\$ 35,95; **ITEM 34:** Unid. TB, marca: Cibraflex, VI unit. R\$ 12,50; **ITEM 35:** Unid. Cx, marca: Pulvitec, VI unit. R\$ 6,82; **ITEM 36:** Unid. Lta, marca: Cifarelli, VI unit. R\$ 299,00; **ITEM 37:** Unid. Lta, marca: Cifarelli, VI unit. R\$ 299,00; **ITEM 38:** Unid. Kg, marca: Quartzolit, VI unit. R\$ 61,89; **ITEM 39:** Unid. Pç, marca: Chemicolor, VI unit. R\$ 6,12; **ITEM 40:** Unid. Pç, marca: Mtx, VI unit. R\$ 4,30; **ITEM 41:** Unid. Pç, marca: Mtx, VI unit. R\$ 5,55; **ITEM 42:** Unid. Pç, marca: Mtx, VI unit. R\$ 6,20; **ITEM 43:** Unid. Pç, marca: Thompsom, VI unit. R\$ 1,50.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 010/2024 - EMPRESA DETENTORA: SAN- TAÇO PRODUTOS SIDERÚRGICOS LTDA - CNPJ: 50.724.945/0001-24. **LOTES:** **LOTE 07:ITEM 44:** Unid. Pç, marca: Cipalam, VI unit. R\$ 114,31; **ITEM 45:** Unid. Pç, marca: Cipalam, VI unit. R\$ 69,58; **ITEM 46:** Unid. Pç, marca: Cipalam, VI unit. R\$ 27,84; **ITEM 47:** Unid. Pç, marca: Cipalam, VI unit. R\$ 63,13; **ITEM 48:** Unid. Pç, marca: Cipalam, VI unit. R\$ 43,45; **ITEM 49:** Unid. Pç, marca: Cipalam, VI unit. R\$ 93,01; **ITEM 50:** Unid. Pç, marca: Cipalam, VI unit. R\$ 43,45; **ITEM 51:** Unid. Pç, marca: Cipalam, VI unit. R\$ 18,27; **ITEM 52:** Unid. Pç, marca: Csn, VI unit. R\$ 161,14; **ITEM 53:** Unid. Pç, marca: ArcelorMittal, VI unit. R\$ 1.252,00; **ITEM 54:** Unid. Pç, marca: ArcelorMittal, VI unit. R\$ 773,00; **ITEM 55:** Unid. Pç, marca: Csn, VI unit. R\$ 199,00; **ITEM 56:** Unid. Pç, marca: Csn, VI unit. R\$ 322,00; **ITEM 57:** Unid. Pç, marca: Csn, VI unit. R\$ 13,40. **LOTE 08: ITEM 58:** Unid. Pç, marca: Cipalam, VI unit. R\$ 114,31; **ITEM 59:** Unid. Pç, marca: Cipalam, VI unit. R\$ 69,58; **ITEM 60:** Unid. Pç, marca: Cipalam, VI unit. R\$ 27,84; **ITEM 61:** Unid. Pç, marca: Cipalam, VI unit. R\$ 63,13; **ITEM 62:** Unid. Pç, marca: Cipalam, VI unit. R\$ 43,45; **ITEM 63:** Unid. Pç, marca: Cipalam, VI unit. R\$ 93,01; **ITEM 64:** Unid. Pç, marca: Cipalam, VI unit. R\$ 43,45; **ITEM 65:** Unid. Pç, marca: Cipalam, VI unit. R\$ 18,27; **ITEM 66:** Unid. Pç, marca: Csn, VI unit. R\$ 161,14; **ITEM 67:** Unid. Pç, marca: ArcelorMittal, VI unit. R\$ 773,00; **ITEM 68:** Unid. Pç, marca: Csn, VI unit. R\$ 199,00; **ITEM 69:** Unid. Pç, marca: Csn, VI unit. R\$ 322,00; **ITEM 70:** Unid. Pç, marca: Csn, VI unit. R\$ 13,40.

VIGÊNCIA: O prazo de vigência é de 12 (doze) meses, iniciando-se em 21/08/2024 e se encerrando em 20/08/2025.

VALTER APARECIDO GREVE

DIRETOR PRESIDENTE

FUNDAÇÃO JOSÉ PEDRO DE OLIVEIRA

MATA SANTA GENEBRA - FJPO

PROCESSO DE SELEÇÃO PÚBLICA DE ESTAGIÁRIOS

EDITAL N.º 02/2024

A FUNDAÇÃO JOSÉ PEDRO DE OLIVEIRA - FJPO, usando das atribuições conferidas pelo contrato celebrado com o Agente de Integração TL SERVIÇOS DE APOIO ADM PARA EMPRESAS LTDA MÊ, em conformidade com a Lei Municipal n.º 10.442/2000, Lei n.º 11.788/08 e Resolução Interna FJPO N.º 01/2021, torna pública a realização de Processo Seletivo por Análise de Currículos para preenchimento de vagas e formação de cadastro reserva para estágio, conforme quadro de vagas no item 1.1, de acordo com as seguintes instruções:

1. DISPOSIÇÕES GERAIS

1.1. O processo seletivo destina-se ao preenchimento de vagas e formação de cadastro reserva para estágio, nos seguintes cursos:

NÍVEL DE ESCOLARIDADE	CURSO	VAGA(S)(*)	CARGA DIÁRIA	ÁREA DE ATUAÇÃO
SUPERIOR	ADMINISTRAÇÃO	1	6H	APOIO NA ÁREA ADMINISTRATIVA EM GERAL
SUPERIOR	CONTABILIDADE	1	6H	APOIO NAS ATIVIDADES CONTÁBEIS EM GERAL

*Cadastro reserva.

1.2. Os(as) estagiários(as) cumprirão, a critério da Fundação José Pedro de Oliveira, até 30 (trinta) horas semanais, não excedendo 6 (seis) horas diárias.

1.3. Será de R\$ 1.302,00 (um mil e trezentos e dois reais) a bolsa auxílio do estágio de nível superior, correspondente a 6 (seis) horas diárias e 30 (trinta) horas semanais.

1.3.1. O valor da bolsa auxílio será proporcional nos casos de jornadas inferiores ao estabelecido no item 1.3.

1.4. Os estagiários receberão auxílio-transporte nos mesmos moldes dos servidores efetivos, conforme estabelecido pela legislação municipal vigente.

1.5. A duração do estágio será de 1 (um) ano, prorrogável, conforme conveniência das partes e legislação vigente.

1.6. Por iniciativa de qualquer uma das partes, o Termo de Compromisso de Estágio poderá ser rescindido a qualquer tempo.

2. DOS REQUISITOS

2.1. O estágio destina-se exclusivamente aos estudantes regularmente matriculados, com frequência efetiva no(s) curso(s) vinculado(s) ao ensino público ou particular nas Instituições de Ensino para os cursos descritos no item 1.1 deste edital e que tenham concluído pelo menos 25% (vinte e cinco por cento) do currículo escolar na data de admissão. O(a) candidato(a) deverá estar matriculado(a) e com frequência efetiva, observando a política de estágio de cada Instituição de Ensino e em consonância com a Lei 11.788/08, em especial o Art. 1º § 2º da mencionada legislação.

2.2. Enquanto não vencido o prazo de validade deste processo seletivo, os(as) candidatos(as) classificados(as) e ainda não admitidos(as) poderão ser convocados(as).

2.3. Nos termos do art. 17, § 5º, da Lei nº 11.788/2008, fica assegurado reserva de 10% (dez por cento) das vagas oferecidas para cada curso às pessoas com deficiência.

2.3.1. O percentual do item 2.3 não terá incidência nos casos em que sua aplicação implique, na prática, em majoração indevida do percentual fixado.

2.4. O(a) candidato(a) com deficiência participará do processo seletivo em igualdade de condições com os demais candidatos(as) no que se refere ao critério de avaliação e a pontuação mínima exigida para aprovação.

2.5. Caso não existam estudantes com deficiência aptos e em número suficiente para preenchimento das vagas que vierem a surgir durante o prazo de validade do Processo Seletivo, serão convocados (as) estudantes da lista geral.

2.6. Serão consideradas pessoas com deficiência aquelas que se enquadrem nas categorias discriminadas no artigo 4º do Decreto nº 3.298/1999, com as alterações introduzidas pelo Decreto nº 5.296/2004, no § 1º do artigo 1º da Lei nº 12.764, de 27 de dezembro de 2012 (Transtorno do Espectro Autista), e as contempladas pelo enunciado da Súmula nº 377 do Superior Tribunal de Justiça (STJ): "O candidato com visão monocular tem direito de concorrer, em concurso público, às vagas reservadas às pessoas com deficiência".

2.6.1. Considera-se pessoa com deficiência, para os fins de ingresso na reserva de vagas, o indivíduo diagnosticado com audição unilateral, conforme previsto no Art. 1º da Lei 16.769/2018.

2.6.2. O(a) candidato(a) com deficiência auditiva, além do laudo médico solicitado no item 2.6.3 deverá fazer *upload* exame de audiometria tonal recente (no máximo de 12 meses) nas frequências 500Hz, 1.000Hz, 2.000Hz e 3.000Hz, conforme Art. 5º, § 1º, I, alínea "b", do Decreto nº 5.296, de 02/12/2004.

2.6.3. O(a) candidato(a) com deficiência, durante o período de inscrição, deverá fazer *upload* do laudo médico (documento original ou cópia legível) com emissão no prazo máximo de 12 meses, atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com a perda da função e a expressa referência ao código correspondente à Classificação Internacional de Doenças (CID), assinatura e carimbo contendo o CRM do(a) médico(a) responsável por sua emissão, bem como a provável causa da deficiência, informando, também, o nome do(a) candidato(a).

2.6.4. Não sendo comprovada a situação descrita no item 2.6.3, o(a) candidato(a) perderá o direito a ser admitido(a) para as vagas reservadas aos(as) candidatos(as) com deficiência.

2.6.5. O(a) candidato(a) que se declarar deficiente no ato da inscrição será classificado(a) na lista de classificação geral e das pessoas com deficiência.

2.7. O(a) candidato(a) que não observar a compatibilidade do seu curso com o quadro disposto no item 1.1 terá sua inscrição anulada.

2.8. Nos termos do art. 1º, § 2º, da Lei Municipal nº 10.442/2000, fica assegurado reserva de 30% (trinta por cento) das vagas oferecidas para cada curso aos candidatos negros.

2.8.1. O percentual do item 2.8 não terá incidência nos casos em que sua aplicação implique, na prática, em majoração indevida do percentual fixado.

2.8.2. O(a) candidato(a) que se autodeclarar negro participará do processo seletivo em igualdade de condições com os demais candidatos(as) no que se refere ao critério de avaliação e a pontuação mínima exigida para aprovação.

2.8.3. Caso não existam estudantes que se autodeclararam negros aptos e em número suficiente para preenchimento das vagas que vierem a surgir durante o prazo de validade do Processo Seletivo, serão convocados(as) estudantes da lista geral.

2.8.4. Poderão concorrer às vagas reservadas a candidatos negros aqueles que se autodeclararem pessoas pretas ou pardas no ato da inscrição, conforme o quesito cor ou raça utilizado pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE).

2.8.5. Constatada a falsidade da declaração, a que se refere esta reserva, será o candidato eliminado do Processo Seletivo e, se houver sido admitido, ficará sujeito à anulação da sua admissão, após procedimento administrativo, em que lhe sejam assegurados o contraditório e a ampla defesa, sem prejuízo de outras sanções cabíveis.

2.8.6. A autodeclaração é facultativa, ficando o candidato submetido às regras gerais deste Edital, caso não opte pela reserva de vagas.

2.8.7. A autodeclaração somente terá validade se efetuada no momento da inscrição.

2.8.8. Para concorrer às vagas reservadas aos negros, o candidato deverá DECLARAR/ASSINALAR essa condição em seu Formulário de Inscrição on-line, CORRETAMENTE, no período de inscrição e:

a) preencher e encaminhar a Autodeclaração constante do Anexo II, deste Edital; e

b) encaminhar, junto ao formulário de Autodeclaração (Anexo II), 01 (uma) foto, em tamanho 5x7, de rosto inteiro, do topo da cabeça até o final dos ombros, com fundo neutro, sem sombras e datada há, no máximo, 30 (trinta) dias da data de envio, devendo a data estar estampada na frente da foto.

2.8.9. Antes de encaminhar os documentos, o candidato deverá:

a) digitalizar as cópias dos documentos e salvar o(s) arquivo(s) em formato: PDF, JPG ou GIF, com até 05 (cinco) MB;

b) no caso de documento emitido de forma digital, baixar o arquivo e enviar em formato PDF, JPG ou GIF, com até 05 (cinco) MB;

c) os documentos que possuírem frente e verso deverão ser digitalizados em ambos os lados do documento;

d) conferir a qualidade da imagem digitalizada dos documentos; e

e) verificar se a imagem está nítida, se está completa, se é possível realizar a leitura com clareza de todas as informações, se está orientada corretamente e/ou outros detalhes que possam comprometer a correta leitura de seu conteúdo.

2.8.10. Após o prazo de inscrição fica proibida qualquer inclusão ou exclusão, a pedido do candidato, na lista de candidatos negros.

2.8.11. Os candidatos negros concorrerão concomitantemente às vagas reservadas e às vagas destinadas à ampla concorrência, caso existam, de acordo com a sua classificação no Processo Seletivo.

2.8.12. Caso o candidato seja aprovado nas duas listas, ele será contratado por aquela em que estiver melhor classificado, ficando automaticamente excluído da outra, contratando-se em seu lugar o candidato subsequente, respeitada a ordem de classificação.

2.8.13. Em caso de desistência de candidato negro aprovado em vaga reservada, a vaga será preenchida pelo candidato negro posteriormente classificado.

2.8.14. As vagas reservadas, ficarão liberadas se não houver ocorrido inscrição no Processo Seletivo ou aprovação de candidatos negros.

2.8.15. A contratação dos candidatos aprovados respeitará os critérios de alternância e proporcionalidade, que consideram a relação entre o número de vagas total e o número de vagas reservadas aos candidatos com deficiência e negros.

2.9. São requisitos para inscrição:

2.9.1. Estar matriculado (a), cursando os cursos e no nível de escolaridade previstos no item 1.1 do ano vigente.

2.9.1.1. O candidato deverá observar estritamente a compatibilidade do curso e do nível que está matriculado com o curso e o nível da vaga pleiteada.

2.9.2. Atender aos requisitos obrigatórios (pelo menos um nível de cada requisito) previstos no Anexo I.

2.10. São requisitos para contratação:

2.10.1. Ser brasileiro (a) nato (a), naturalizado(a) ou estrangeiro(a) com visto permanente no país;

2.10.2. Ter idade mínima de 16 (dezesesseis) anos, até a data de admissão;

2.10.3. Não ter sido exonerado (a) a bem do serviço público;

2.10.4. Estar em dia com as obrigações eleitorais, quando maior de 18 anos e das obrigações militares, quando do sexo masculino maior de 18 anos;

2.10.5. Não ter feito estágio por período igual ou superior a dois anos na Administração Municipal de Campinas, exceto pessoas com deficiência (Art. 11 da Lei 11.788/08).

2.10.6. Estar regularmente matriculado nos cursos previstos no item 1.1., com frequência efetiva, que tenha concluído pelo menos 25% (vinte e cinco por cento) do currículo escolar e que estiver apto para firmarem Termo de Compromisso de Estágio por pelo menos 1 (um) ano.

2.10.6.1. Não serão admitidos candidatos cursando nível superior para vagas de nível médio/técnico e vice-versa.

2.11. Ficarà a cargo do Agente de Integração a análise e verificação do cumprimento dos requisitos mínimos dispostos do item 2.9 ao item 2.10, antes do encaminhamento para a Reunião de Preenchimento de Vaga que trata o item 6 deste Edital.

2.11.1. Ficarà a cargo do Agente de Integração a solicitação dos comprovantes do cumprimento dos requisitos mínimos, incluindo comprovante de matrícula compatível com a vaga pleiteada.

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1. Antes de efetuar a inscrição, o(a) estudante deverá conhecer o Edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos.

3.2. As inscrições serão recebidas somente via internet, pelo site: www.portalabre.com.br/ProcessoSeletivoEdital.do, no período de **18/07/2024 até o dia 18/08/2024**, incluindo sábados, domingos e feriados. Não serão aceitas outras formas de inscrições.

3.2.1. Para realizar sua inscrição no processo seletivo, o(a) candidato(a) deverá acessar o site do Portal ABRE (www.portalabre.com.br/ProcessoSeletivoEdital.do) clicar em "ver detalhes" ao lado do logotipo da Fundação José Pedro de Oliveira (Mata de Santa Genebra).

3.3. No ato da inscrição o candidato deverá informar dados pessoais e escolares válidos, caso declare algum dado errado poderá corrigir dentro do período de inscrição determinado no edital. Após o término da inscrição e do prazo de preenchimento do questionário para análise curricular, não será realizada nenhuma correção nos dados declarados pelo candidato.

3.3.1. Não será possível alterar o CPF indicado no ato da inscrição.

3.3.2. O e-mail declarado deve ser um e-mail válido, para que toda a comunicação do processo seletivo seja realizada através dele.

3.3.3. Será aceita somente uma única inscrição por candidato(a).

3.3.4. As informações prestadas na ficha de inscrição e respostas ao questionário para análise curricular serão de inteira responsabilidade do candidato, dispondo a TL SERVIÇOS DE APOIO ADM PARA EMPRESAS LTDA ME do direito de excluir do processo seletivo aquele que não preencher os dados de forma completa e correta.

3.3.5. O não recebimento da comunicação por e-mail dirigida ao candidato por extravio, por informações de endereço eletrônico incorretas, incompletas ou por falha na entrega de mensagens eletrônicas ou por qualquer outro motivo, não desobriga o candidato do dever de consultar o Edital e as publicações pertinentes ao processo seletivo no site do Portal ABRE.

3.4. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação de todos os atos, editais, comunicados, convocações e/ou qualquer divulgação referente a este processo seletivo no site do Portal ABRE e/ou no Diário Oficial do Município de Campinas.

3.5. O(a) candidato(a) trans (travesti ou transexual) que desejar atendimento pelo NOME SOCIAL e ainda não possui os documentos oficiais retificados com o seu nome, poderá solicitá-lo pelo e-mail campinas@portalabre.com.br antes do término das inscrições.

3.6. Não serão aceitas outras formas de solicitação de nome social, tais como: via postal e telefone.

3.7. O(a) candidato(a) nesta situação deverá realizar sua inscrição informando seu nome civil no campo nome completo, ficando ciente de que o nome social enviado no e-mail, será utilizado em toda a comunicação pública do processo seletivo, sendo considerado o nome civil apenas para as etapas internas (formalização do Termo de Compromisso de Estágio), para a devida identificação do(a) candidato(a), nos termos legais.

3.8. A Fundação José Pedro de Oliveira e a TL SERVIÇOS DE APOIO ADM PARA EMPRESAS LTDA ME, poderão a qualquer tempo, verificar as informações fornecidas no ato da inscrição e respostas ao questionário para análise curricular, podendo ocorrer aplicação de testes dos conhecimentos/requisitos e tomarão as medidas judiciais cabíveis, podendo o candidato em caso de informações falsas ou inverídicas ser desclassificado do presente processo, ser acionado judicialmente e ainda, caso eventualmente tenha sido aprovado e tenha sido contratado.

3.9. Não haverá cobrança de taxa para a inscrição.

3.10. A FJPO e a TL SERVIÇOS DE APOIO ADM PARA EMPRESAS LTDA ME não se responsabilizam por solicitações de inscrição ou informações não recebidas por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, bem como outros fatores imprevisíveis que impossibilitem a transferência de dados.

4. DO PROCESSO SELETIVO

4.1. As inscrições serão realizadas gratuitamente no período de **18/07/2024 até dia 18/08/2024**.

4.2. Ao término da inscrição, o candidato estará apto a responder o questionário para análise curricular.

4.3. O candidato receberá o questionário para análise curricular por e-mail no dia **20/08/2024**.

4.4. O questionário para análise curricular será enviado por e-mail no dia **20/08/2024 e tem como prazo para recebimento das respostas até 23/08/2024**.

4.4.1. O candidato que não receber o e-mail com o questionário, pode enviar e-mail para campinas@portalabre.com.br antes do término do prazo, relatando a dificuldade.

4.5. O candidato é responsável por responder o questionário para análise curricular em conexão estável e segura.

4.6. O candidato que não responder completamente o questionário para análise curricular será automaticamente eliminado do processo seletivo.

4.7. O candidato receberá após o prazo do questionário respondido a confirmação da inscrição realizada com base no atendimento dos requisitos conforme anexo I.

4.8. Os candidatos que se inscreverem e atenderem, por intermédio das informações inseridas no questionário para análise curricular a todos os requisitos obrigatórios (pelo menos um nível de cada requisito) conforme Anexo I estarão habilitados.

4.9. Os candidatos que não atenderem, por intermédio das informações inseridas no currículo, a algum requisito obrigatório (pelo menos um nível de cada requisito), serão eliminados do processo seletivo.

4.10. Para cada requisito/nível obrigatório ou desejável, o candidato terá a pontuação "10" para o requisito/nível atendido e "0" para o requisito/nível não atendido.

4.11. A pontuação final da etapa se dará pela soma dos requisitos/níveis obrigatórios

e desejáveis.

4.12. Caso haja empate, terá preferência, na seguinte ordem, o candidato de:

a) maior idade;

b) inscrição mais antiga.

5. DAS DIVULGAÇÕES DE RESULTADOS E RECURSOS

5.1. Após a análise, a lista de classificação provisória com o resultado dos currículos aprovados será divulgada no site do Portal ABRE - www.portalabre.com.br/ProcessoSeletivoEdital.do na data prevista de **28/08/2024**.

5.2. Serão admitidos recursos contra a classificação provisória/análise dos currículos, que deverão ser encaminhados eletronicamente, até o segundo dia posterior à divulgação da classificação provisória, e endereçado para campinas@portalabre.com.br em formulário específico, disponível para download no site do Portal ABRE.

5.3. Não serão aceitos recursos por via postal ou *fac-símile*, ou qualquer outro meio não previsto neste Edital.

5.4. Serão rejeitados, também, liminarmente, os recursos enviados fora do prazo indicado no item 5.2 deste capítulo, bem como aqueles que não contiverem dados necessários à identificação do candidato ou for redigido de forma ofensiva.

5.5. O recurso deverá ser individual, com a indicação do eventual prejuízo, devidamente fundamentado, comprovando as alegações com citações com a juntada, sempre que possível, de cópia dos comprovantes e, ainda, exposição de motivos e argumentos.

5.6. A decisão da banca examinadora da TL SERVIÇOS DE APOIO ADM PARA EMPRESAS LTDA ME será irrecorrível, consistindo em última instância para recursos, sendo soberana em suas decisões, não sendo aceita, ainda, revisão de recursos.

5.7. Serão elaboradas 3 (três) listas de classificação de aprovados para cada curso:

a) lista geral;

b) lista das pessoas que se autodeclararam com deficiência; e

c) lista de pessoas que se autodeclararam negras.

5.8. As listas que se refere o item 5.7 serão elaboradas em ordem decrescente de classificação da pontuação obtidas, nos termos deste Edital.

5.9. A publicação da lista de classificação definitiva será feita na data provável de **04/09/2024**.

6. DA CONVOCAÇÃO PARA PREENCHIMENTO DA VAGA

6.1. A convocação obedecerá à classificação definitiva obtida pelos(as) candidatos(as) no processo seletivo.

6.2. Serão considerados para convocação, o e-mail e os telefones registrados pelos(as) candidatos(as) no momento da inscrição, sendo de responsabilidade do candidato, manter atualizado os dados cadastrais junto ao Portal ABRE.

6.3. O candidato classificado, obedecendo-se à estrita ordem de classificação, será convocado para reunião de preenchimento de vagas de estágio por meio de publicação no Diário Oficial do Município de Campinas na qual constarão o local, a data e o horário de apresentação, sendo de responsabilidade do candidato o acompanhamento dessas publicações.

6.3.1. Complementarmente a convocação poderá ser feita por telefone ou por e-mail, registrados pelos candidatos no momento da inscrição, sendo de responsabilidade do candidato, manter atualizados os dados cadastrais no Portal ABRE.

6.4. Na reunião de preenchimento de vagas será verificado se o candidato mantém as condições, conforme disposições do item 2.10. deste edital.

6.4.1. Será eliminado o candidato que não comparecer no local, data e horário estabelecidos.

6.4.2. Será eliminado o candidato que não tenha concluído, pelo menos, 25% (vinte e cinco por cento) do currículo escolar do respectivo curso, em respeito à legislação municipal.

6.5. A aprovação e classificação final no Processo Seletivo não assegurará o ingresso automático como estagiário da FJPO, estando a admissão prevista apenas dentro do número de vagas estabelecido neste Edital.

6.5.1. Durante o prazo de validade do Processo Seletivo anterior, será respeitada, para a admissão, a sua ordem de classificação.

6.6. Por ocasião da reunião de preenchimento de vagas, conforme necessidades específicas da FJPO, poderão ser realizadas entrevistas individuais ou dinâmicas de grupo para determinar o perfil adequado a cada demanda, não implicando em eliminação ou desligamento do Processo Seletivo.

6.6.1. Na reunião de preenchimento de vagas de estágio será verificado se o candidato mantém as condições de admissão, bem como sua disponibilidade e interesse na oferta.

6.7. Após a reunião de preenchimento de vagas, a Fundação José Pedro de Oliveira informará ao convocado e aprovado o horário do estágio a ser realizado, o plano de atividades a ser executado e o departamento no qual o estudante desenvolverá suas atividades, cabendo-lhe, em até 2 (dois) dias após a disponibilização dessas informações, manifestar aceitação ou desistência da vaga.

6.7.1. A ausência de manifestação no prazo estipulado acarretará a desistência tácita do candidato.

6.8. A desistência é irretirável e sujeita o convocado à perda dos direitos decorrentes do Processo Seletivo, não se admitindo reposicionamento no final da lista de aprovados.

6.9. O candidato que tiver interesse em solicitar sua exclusão do processo seletivo, poderá fazê-la uma única vez, desde que realize tal pedido formalmente junto à TL SERVIÇOS DE APOIO ADM PARA EMPRESAS LTDA ME, que poderá ser pelo

e-mail campinas@portalabre.com.br.

7. DA CELEBRAÇÃO DO TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO

7.1. O Termo de Compromisso de Estágio se dará sob o regime da Lei n.º 11.788 de setembro de 2008.

7.2. Não poderão firmar Termo de Compromisso de Estágio os(as) servidores(as) da Fundação José Pedro de Oliveira ou outros(as) servidores(as) públicos(as) que cumpram jornada de trabalho incompatível com o estágio.

7.3. O(a) estudante irá firmar o Termo de Compromisso de Estágio (contrato) com a Fundação José Pedro de Oliveira por no máximo 24 meses; sem prorrogação no caso do prazo máximo, exceto para candidatos(as) com deficiência.

7.4. O horário de estágio será estabelecido de acordo com a necessidade da área em que o(a) estagiário(a) irá desenvolver as atividades, totalizando a jornada máxima de 06 horas diárias e 30 horas semanais.

7.5. Após a convocação para o preenchimento da vaga, o(a) estudante deverá apresentar ao TL SERVIÇOS DE APOIO ADM PARA EMPRESAS LTDA ME os seguintes documentos:

I. Cópia de RG e CPF ou carteira nacional de habilitação válida;

II. Comprovante de Endereço;

III. Comprovante de regularidade eleitoral;

IV. Comprovante de regularidade Militar (candidato masculino);

V. Declaração de Matrícula, constando o curso e semestre cursado (carimbada e assinada pela Instituição de Ensino) e retirar junto ao TL SERVIÇOS DE APOIO ADM PARA EMPRESAS LTDA ME seu Termo de Compromisso de Estágio (contrato) para assinatura da FJPO e da Instituição de Ensino em até 2 (dois) dias após convocação.

7.6. O(a) candidato(a) terá o prazo de até 10 (dez) dias úteis para devolução das vias do Termo de Compromisso de Estágio, devendo estas estar devidamente assinadas em todos os campos. Estando sujeito a desclassificação, caso não seja apresentado dentro do prazo.

7.7. O(A) estudante irá realizar predominantemente suas atividades na sede da Fundação José Pedro de Oliveira - FJPO, localizada na Rua Mata Atlântica, 447 - Bosque de Barão Geraldo - Campinas/SP.

8. DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1. O processo seletivo terá validade de 6 (seis) meses a partir da publicação da homologação, podendo a critério da Fundação José Pedro de Oliveira, ser renovado por igual período.

8.2. O ato da inscrição implicará no conhecimento das instruções e na aceitação tácita das condições estabelecidas neste Edital.

8.3. A inexistência das afirmativas e/ou irregularidades nos documentos, verificadas a qualquer tempo, acarretará a nulidade da inscrição ou do Termo de Compromisso de Estágio do(a) estudante, sem prejuízo das medidas de ordem administrativa, cível ou criminal cabíveis.

8.4. A TL SERVIÇOS DE APOIO ADM PARA EMPRESAS LTDA ME e a Fundação José Pedro de Oliveira, não se responsabilizam por eventuais prejuízos ao(a) estudante decorrentes de:

8.4.1. Informações do(a) candidato(a) não atualizadas dificultando o contato;

8.4.2. Inscrições/respostas ao questionário para análise curricular não recebidas por motivo de ordem dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, falta de energia elétrica, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência dos dados.

8.5. A simples inscrição no presente Processo Seletivo autoriza a TL SERVIÇOS DE APOIO ADM PARA EMPRESAS LTDA ME e a Fundação José Pedro de Oliveira a utilizar-se dos dados inseridos ou transferi-los, mantendo-se a finalidade para as quais foram fornecidos.

8.5.1. A TL SERVIÇOS DE APOIO ADM PARA EMPRESAS LTDA ME respeita a sua privacidade. Qualquer informação que você nos forneça será tratada com o mais alto nível de cuidado e segurança, sendo utilizada apenas de acordo com os limites estabelecidos neste documento e na legislação aplicável. Os dados pessoais e dados pessoais sensíveis; nome completo, n.º CPF, data de nascimento, sexo, estado civil, endereço completo, e-mail, telefone residencial, telefone celular, instituição de ensino em que estuda, curso, semestre, previsão de conclusão do curso, turno de aula e em caso de pessoas com deficiência o CID e laudo médico, coletados em razão do presente processo seletivo, serão tratados pela TL SERVIÇOS DE APOIO ADM PARA EMPRESAS LTDA ME e poderão ser compartilhados com a Fundação José Pedro de Oliveira a qual você está realizando a inscrição com as finalidades de: dar andamento as demais etapas do processo seletivo; possibilitar a comprovação de sua identidade; apresentar em eventual fiscalização quanto à realização do certame; bem como poderão ser publicados nos site do Portal ABRE, no Portal da FJPO e no Diário Oficial do Município para dar publicidade aos participantes do certame, mantendo-se as mesmas finalidades para as quais os dados pessoais foram fornecidos. Os seus dados pessoais poderão ser automaticamente eliminados pela TL SERVIÇOS DE APOIO ADM PARA EMPRESAS LTDA ME quando deixarem de ser úteis para os fins que motivaram o seu fornecimento e não forem mais necessários para cumprir qualquer obrigação legal.

8.5.1.1 As publicações realizadas no Diário Oficial do Município não estarão sujeitas a exclusões, tendo em vista se tratarem de cumprimento das etapas do Processo Seletivo e atenderem ao princípio da transparência da Administração Pública e permanecerem no histórico de publicações do município.

8.5.2. A TL SERVIÇOS DE APOIO ADM PARA EMPRESAS LTDA ME se responsabiliza pela manutenção de medidas de segurança, técnicas e administrativas aptas a proteger os dados pessoais de acessos não autorizados e de situações acidentais ou ilícitas de destruição, perda, alteração, comunicação ou qualquer forma de tratamento inadequado ou ilícito. Em conformidade ao art. 48 da Lei n.º 13.709, o Controlador

comunicará ao Titular e à Autoridade Nacional de Proteção de Dados (ANPD) a ocorrência de incidente de segurança que possa acarretar risco ou dano relevante ao Titular.

8.6. Poderá haver ajustes no edital a qualquer momento para retificação ou adequação, promovido através de errata.

8.7. As dúvidas surgidas na aplicação deste Edital, bem como os casos omissos, serão resolvidas pela TL SERVIÇOS DE APOIO ADM PARA EMPRESAS LTDA ME e pela Fundação José Pedro de Oliveira.

8.8. O valor da bolsa auxílio e auxílio transporte serão calculados de acordo com a frequência do(a) estagiário(a) e carga horária de estágio cumprida, podendo variar proporcionalmente.

8.9. Do cronograma das etapas:

DATA PREVISTA	ETAPA
18/07/2024 A 18/08/2024	INSCRIÇÕES
20/08/2024	ENVIO DO QUESTIONÁRIO PARA ANÁLISE CURRICULAR
20/08/2024 A 23/08/2024	RESPOSTA AO QUESTIONÁRIO PARA ANÁLISE CURRICULAR
28/08/2024	PUBLICAÇÃO DA CLASSIFICAÇÃO PROVISÓRIA
29/08/2024 A 30/08/2024	INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS CONTRA A CLASSIFICAÇÃO PROVISÓRIA
04/09/2024	PUBLICAÇÃO DA CLASSIFICAÇÃO DEFINITIVA E HOMOLOGAÇÃO

8.10. Nos termos da Lei Federal n.º 11.788, de 25/09/2008, o estágio não cria vínculo empregatício de qualquer natureza e ao término do contrato os estagiários não serão efetivados.

8.11. Fica eleito o Foro da Comarca de Campinas para dirimir quaisquer litígios decorrentes do processo regrado neste Edital.

ANEXO I

DOS REQUISITOS

CURSO: ADMINISTRAÇÃO	
REQUISITOS OBRIGATORIOS:	<p>CONHECIMENTOS EM:</p> <p>WORD/SOFTWARE DE TEXTOS: BÁSICO INTERMEDIÁRIO AVANÇADO</p> <p>EXCEL/SOFTWARES DE PLANILHAS: BÁSICO INTERMEDIÁRIO AVANÇADO</p> <p>INTERNET: BÁSICO INTERMEDIÁRIO AVANÇADO</p>
REQUISITOS DESEJÁVEIS:	<p>POWERPOINT/SOFTWARES DE APRESENTAÇÕES: BÁSICO INTERMEDIÁRIO AVANÇADO</p> <p>CERTIFICADO OU DECLARAÇÃO DE PARTICIPAÇÃO EM AÇÃO DE DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL RELACIONADOS À ÁREA DE FORMAÇÃO DA VAGA: CURSOS.</p> <p>CERTIFICADO OU DECLARAÇÃO DE PARTICIPAÇÃO EM AÇÃO DE DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL RELACIONADOS À ÁREA DE FORMAÇÃO DA VAGA: PARTICIPAÇÃO EM CONGRESSOS, SEMINÁRIOS OU OUTROS EVENTOS ACADÊMICOS COMO OUVINTE OU PALESTRANTE.</p>

CURSO: CONTABILIDADE	
REQUISITOS OBRIGATORIOS:	<p>CONHECIMENTOS EM:</p> <p>WORD/SOFTWARE DE TEXTOS: BÁSICO INTERMEDIÁRIO AVANÇADO</p> <p>EXCEL/SOFTWARES DE PLANILHAS: BÁSICO INTERMEDIÁRIO AVANÇADO</p> <p>INTERNET: BÁSICO INTERMEDIÁRIO AVANÇADO</p>
REQUISITOS DESEJÁVEIS:	<p>POWERPOINT/SOFTWARES DE APRESENTAÇÕES: BÁSICO INTERMEDIÁRIO AVANÇADO</p> <p>CERTIFICADO OU DECLARAÇÃO DE PARTICIPAÇÃO EM AÇÃO DE DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL RELACIONADOS À ÁREA DE FORMAÇÃO DA VAGA: CURSOS.</p> <p>CERTIFICADO OU DECLARAÇÃO DE PARTICIPAÇÃO EM AÇÃO DE DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL RELACIONADOS À ÁREA DE FORMAÇÃO DA VAGA: PARTICIPAÇÃO EM CONGRESSOS, SEMINÁRIOS OU OUTROS EVENTOS ACADÊMICOS COMO OUVINTE OU PALESTRANTE.</p>

ANEXO II

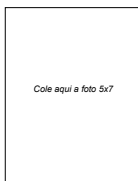
MODELO DE AUTODECLARAÇÃO

Eu, _____, portador da Cédula de Identidade n.º _____, órgão expedidor _____, UF _____, e inscrito(a) no CPF/MF sob o n.º _____, **DECLARO** ser pessoa preta ou parda e opto por concorrer às vagas reservadas pelo sistema de cotas raciais no **PROCESSO SELETIVO DE ESTAGIÁRIOS da FUNDAÇÃO JOSÉ PEDRO DE OLIVEIRA - FJPO- EDITAL N.º 02/2024.**
Declaro, ainda, estar ciente de que:

I - As Vagas reservadas destinam-se às pessoas que apresentem características fenotípicas de pessoas pretas ou pardas que assim sejam socialmente reconhecidas, confor-

me classificação adotada pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE; II - Nos termos do Edital do Processo Seletivo e combinado com a **Lei Complementar nº 250**, de 10 de dezembro de 2019, a presente Autodeclaração e a fotografia por mim apresentadas serão analisadas pela Comissão, a qual poderá, a qualquer tempo, convocar-me para entrevista pessoal, se necessário; e III - Se no procedimento adotado pela Comissão da Análise de Compatibilidade com a Política Pública de Cotas restar verificada falsidade desta Declaração, estarei sujeito às penalidades legais cabíveis, inclusive de eliminação deste Processo Seletivo, em qualquer fase, e a anulação de minha contratação (caso tenha contratado(a)) após procedimento administrativo regular, em que sejam assegurados o contraditório e ampla defesa.

de 2024.



Cidade Dia Mês

Assinatura do Candidato(a)

Campinas, 17 de julho de 2024
MARCELO BERNARDINO POLIERI
 PRESIDENTE

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO E-PROTOCOLO N.º FJPO.2024.00000045-13
TERMO DE CONTRATO N.º 03/2024
CONTRATANTE: FUNDAÇÃO JOSÉ PEDRO DE OLIVEIRA
CONTRATADA: HCR TECNOLOGIA LTDA
CNPJ: 44.125.793/0001-40
OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de manutenção preventiva e corretiva de sistema de monitoramento por câmeras existentes na ARIE Mata de Santa Genebra - FJPO, de sistema de alarmes e instalação subterrânea de cabo de fibra óptica, com o fornecimento de peças sob demanda relacionados aos sistemas em manutenção.
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL N.º 03/2024
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) MESES
VALOR TOTAL: R\$ 115.100,00 (cento e quinze mil e cem reais)
ASSINATURA: 13/08/2024

Campinas, 13 de agosto de 2024
JOÃO BATISTA MEIRA
 Diretor do Departamento de Administração, Finanças e de Supervisão Geral

CONVOCAÇÃO PROCESSO SELETIVO DE ESTAGIÁRIOS EDITAL FJPO Nº 01/2024

A Fundação José Pedro de Oliveira **CONVOCA** o(a)s candidato(a)s abaixo relacionado(a)s, por ordem de classificação, a comparecer(em) no **dia 20/08/2024 (terça-feira), no horário indicado abaixo (horário de Brasília)**, na sede da Fundação, localizada na Rua Mata Atlântica, nº 447, bairro Bosque de Barão - Subdistrito de Barão Geraldo - Campinas/SP, para reunião de preenchimento de vaga. O(A) candidato(a) deverá comparecer munido(a) de documento original de identidade, cópias do R.G., C.P.F. e declaração de matrícula da respectiva Instituição de Ensino. Não será permitida a presença de acompanhantes no local da reunião. De acordo com o item, 6.4.1. será eliminado o(a) candidato(a) que não comparecer no local, data o horário estabelecidos.

BIOLOGIA - SUPERIOR:

CLASSIFICAÇÃO	NOME	HORÁRIO
1º	NATHAN GRAIA FERREIRA	09H30

Campinas, 15 de agosto de 2024
JOÃO BATISTA MEIRA
 Diretor do Departamento de Administração, Finanças e de Supervisão Geral

REDE MÁRIO GATTI

REDE MÁRIO GATTI

EXTRATO

TERMO DE ADITAMENTO
Protocolo n.º: HMMG.2020.00000744-31. **Modalidade:** Pregão Eletrônico nº 40/2020. **Objeto:** Contratação de empresa especializada na locação de veículos automotores e ambulâncias com motoristas, conforme especificações estabelecidas no presente Edital e seus anexos, **Termo de Aditamento:** H00140/2024. **Contratada:** OMEGA SERVIÇOS EM SAÚDE LTDA. **CNPJ:** nº 02.726.717/0013-84. **Aditamento:** Fica prorrogada a vigência do contrato por 12 (doze) meses, a partir de 29/09/2024. Aplica-se ao contrato o reajuste de 4,22758% pelo índice IPCA sobre o valor inicial atualizado. **Valor do Contrato Atualizado:** R\$ 1.789.332,24. **Assinatura:** 14/08/2024.

Campinas, 15 de agosto de 2024
EMMANUEL CARLOS PIERANGELLI
 Diretor Administrativo
DR. SERGIO BISOGNI
 Diretor Presidente

AVISO DE LICITAÇÃO

Acham-se abertas no Departamento de Pregão da Rede Mário Gatti, sito Av. Prefeito Faria Lima, nº 340, Parque Itália, Campinas/SP, fone: (19) 3772-5815 e 3772-5708 as licitações a seguir: **1) Pregão Eletrônico nº 90117/2024** - Prot. nº HMMG.2024.00001018-96 RP mat. hosp. (campo cirúrgico, coletores e outros); o acolhimento das propostas dar-se-á às 08h00 do dia 16/08/2024 e o início da sessão dar-se-á às **09h30 do dia 28/08/2024**. **2) Pregão Eletrônico nº 90118/2024** - Prot. nº HMMG.2024.00001662-46 RP próteses de ombro e tendão; o acolhimento das propos-

tas dar-se-á às 08h00 do dia 16/08/2024 e o início da sessão dar-se-á às **09h30 do dia 30/08/2024**. **3) Pregão Eletrônico nº 90119/2024** - Prot. nº HMMG.2024.00001558-05 RP implante mamário em silicone; o acolhimento das propostas dar-se-á às 08h00 do dia 16/08/2024 e o início da sessão dar-se-á às **09h30 do dia 02/09/2024**. **4) Pregão Eletrônico nº 90120/2024** - Prot. nº HMMG.2024.00001574-17 RP mat. cir. ortopédicas (fio de Steinman rosqueado e outros); o acolhimento das propostas dar-se-á às 08h00 do dia 16/08/2024 e o início da sessão dar-se-á às **09h00 do dia 28/08/2024**. Os interessados poderão retirar os Editais a partir do dia 16/08/2024 no site www.hmmg.sp.gov.br/licitacoes ou pelo e-mail: pregao@hmmg.sp.gov.br.

Campinas, 15 de agosto de 2024

EMMANUEL CARLOS PIERANGELLI
 Diretor Administrativo

COMUNICADO DE ALTERAÇÃO DE EDITAL

Processo Administrativo: HMMG.2024.00001103-72
Assunto: Pregão Eletrônico Nº 90116/2024
Objeto: Registro de Preços de materiais Hospitalares (agulhas e outros).
 A Rede Mário Gatti, em virtude de solicitação de esclarecimento, comunica que **ALTEROU** o Edital da licitação em epígrafe. O Adendo está disponível na plataforma Compras.gov.br www.gov.br/compras e no site www.hmmg.sp.gov.br/licitacoes. Ficam mantidas todas as demais condições do Pregão Eletrônico nº 90116/2024 e seus anexos no que não colidirem com as do adendo.

Campinas, 15 de agosto de 2024

MARILDA LARA
 Pregoeira

EXTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇO
Processo N.º: HMMG.2024.00001000-67. **Modalidade:** PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90070/2024. Ata de Registro de Preços. **Objeto:** Registro de Preços para eventual aquisição de Cateter Intravenoso Periférico, para a Rede Municipal Dr. Mário Gatti. **Empresa:** TECNO CARE LTDA-EPP. **CNPJ:** 41.009.714/0001-48. Item 1 - R\$ 4,89. Item 2 - R\$ 4,89. **Empresa:** DELF DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA. **CNPJ:** 05.922.826/0001-21. Item 3 - R\$ 3,79. Item 4 - R\$ 3,79. Item 5 - R\$ 2,88. Item 6 - R\$ 2,88. Item 7 - R\$ 2,88. Item 8 - R\$ 2,88. Item 9 - R\$ 3,25. Item 10 - R\$ 3,25. Item 11 - R\$ 3,50. Item 12 - R\$ 3,50. **Prazo:** A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso. **Data de assinatura ARP:** 15/08/2024.

Campinas, 15 de agosto de 2024

EMMANUEL CARLOS PIERANGELLI
 Diretor Administrativo
DR. SERGIO BISOGNI
 Diretor Presidente

COMUNICADO DE ALTERAÇÃO DE ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

A Rede Mário Gatti, em virtude de instabilidade do Sistema Compras.gov.br, comunica que **ALTEROU**, conforme subitem 21.4 do Edital, a data de abertura da sessão pública das seguintes licitações: **1) Pregão Eletrônico nº 90106/2024** - Prot. nº HMMG.2024.00000997-19 RP mat. p/ cirurgias ORTOPÉDICAS (fios, fixadores, hastes e outros); início da sessão alterada para às **09h30 do dia 19/08/2024**. **2) Pregão Eletrônico nº 90115/2024** - Prot. nº HMMG.2024.00001722-11 Aquisição de Arco Cirúrgico móvel; início da sessão alterada para às 09h00 do dia 19/08/2024. Os interessados poderão consultar a alteração no site www.hmmg.sp.gov.br/licitacoes e na plataforma Compras.gov.br www.gov.br/compras.

Campinas, 15 de agosto de 2024

EMMANUEL CARLOS PIERANGELLI
 Diretor(a) Administrativo

IMA

INFORMÁTICA DE MUNICÍPIOS ASSOCIADOS S/A - IMA

AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2024 INEXIGIBILIDADE N.º 005/2024

OBJETO: Credenciamento de ONG, instituições de serviços sociais e palestras no município de Campinas com o objetivo de divulgar e desenvolver projetos sociais, palestras e outras atividades que promovam o desenvolvimento social, cultural, educativo, ambiental e correlatos. Os projetos e atividades deverão abranger, mas não se limitar, às seguintes áreas: cultura, meio ambiente, saúde, inclusão social, direitos humanos, empreendedorismo social e outros. Esta chamada deve ser aberta a organizações de natureza pública ou privada, legalmente constituídas no Brasil, tais como ONGs, Associações, Instituições de Serviços Sociais, beneficentes ou não, e pessoas físicas.

O Edital do Chamamento Público ficará aberto e disponível aos interessados no site www.ima.sp.gov.br, no link "Licitações", **por tempo indeterminado**.

O pedido de cadastramento deverá ser enviado para o seguinte e-mail: social@ima.sp.gov.br.

Campinas, 15 de agosto de 2024

WAGNER ANTONIO FIRMINO
 Supervisor de Licitações

AVISO DE PRORROGAÇÃO

CONSULTA PÚBLICA 003/2024 - PROCESSO SEI. IMA. 2024.00000680-74
OBJETO: Formalização de proposta de parceria entre a Informática de Municípios Associados S/A e a(s) empresa(s) interessada(s) para atendimento à PMC - Prefeitura Municipal de Campinas e municípios do Estado de São Paulo, por meio de fornecimento de Plataforma de Governança de Dados integrada para transformação da gestão urbana, a ser incorporada aos ambientes de desenvolvimento, infraestrutura e serviços da IMA. As empresas interessadas deverão preencher a solicitação de proposta (RFP) disponível no site www.ima.sp.gov.br, no link "Licitações", Consulta Pública.

Prazo para envio da proposta: Prorrogado até o dia 23/08/2024, podendo ser prorrogado a critério e decisão exclusiva da Informática de Municípios Associados S/A. A proposta e os esclarecimentos necessários deverão ser enviados ao e-mail parcerias@ima.sp.gov.br.

Campinas, 15 de agosto de 2024

RODOLFO COVER DE SANTI
 DIRETORIA DE INOVAÇÃO E DESENVOLVIMENTO

SETEC

SERVIÇOS TÉCNICOS GERAIS - SETEC

PORTARIA Nº 48 - CPS - DE 15 DE AGOSTO DE 2024.

O Ilmo. Sr. Presidente da SETEC - Serviços Técnicos Gerais, no uso das atribuições de seu cargo, conferidas pelo disposto nos incisos I e III do Artigo 8 da Lei Municipal nº 4.369 de 11 de fevereiro de 1974 e a Resolução nº 07 de 09 de novembro de 2022.

RESOLVE:

Art. 1º - Pela instauração de Sindicância Administrativa para a regular apuração dos fatos narrados no SEI SETEC.2021.00000876-99, referentes à remoção dos R.M.H. de Gabriel Rodrigues Coutinho.

Art. 2º - A comissão será composta por: Sra. Dra. Amanda Nunes Martins, matrícula nº 1635, que será a presidente, Sra. Maria do Socorro Ferreira da Silva, matrícula nº 1069 e Sra. Aparecida de Fátima da Silva, matrícula nº 1321.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

Campinas, 15 de agosto de 2024
ENRIQUE JAVIER MISAILIDIS LERENA
PRESIDENTE DA SETEC

PORTARIA Nº 49 - CPS - DE 15 DE AGOSTO DE 2024.

O Ilmo. Sr. Presidente da SETEC - Serviços Técnicos Gerais, no uso das atribuições de seu cargo, conferidas pelo disposto nos incisos I e III do Artigo 8 da Lei Municipal nº 4.369 de 11 de fevereiro de 1974 e a Resolução nº 07 de 09 de novembro de 2022.

RESOLVE:

Art. 1º - Pela instauração de Sindicância Administrativa para a regular apuração dos fatos narrados no SEISETEC.2020.00000585-83, referente ao extravio de Relógio Digital instalado na Avenida John Boyd Dunlop.

Art. 2º - A comissão será composta por: Sra. Dra. Amanda Nunes Martins, matrícula nº 1635, que será a presidente, Sra. Maria do Socorro Ferreira da Silva, matrícula nº 1069 e Sra. Aparecida de Fátima da Silva, matrícula nº 1321.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

Campinas, 15 de agosto de 2024
ENRIQUE JAVIER MISAILIDIS LERENA
PRESIDENTE DA SETEC

PROTEJA A SUA VIDA E A VIDA DE QUEM VOCÊ AMA. CONFIRA OS BENEFÍCIOS DA VACINAÇÃO:



MAIOR PROTEÇÃO CONTRA DOENÇAS INFECCIOSAS;



MAIOR PROTEÇÃO CONTRA SEQUELAS GRAVES E MORTES;



DIMINUIÇÃO DO NÚMERO DE HOSPITALIZAÇÕES;



REDUÇÃO DOS GASTOS COM MEDICAMENTOS;



ERRADICAÇÃO DE DOENÇAS.

